SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3843

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPÁJEU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DAS EMPRESAS: **PHARMAPLUS LTDA. - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; MARIA E FERREIRA - CNPJ Nº 45.357.178/0001-22; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.187.827/0001-03**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E MATERIAL FIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MENOR VALOR, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS.

Afogados da Ingazeira/PE, 03 de abril de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:48E8A287

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 004/2025
Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.
Contratada: PHARMAPLUS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / CEP: 56800-000, inscrita no CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E MATERIAL FIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ.
Valor global: R$ 83.110,19. **Prazo:** Até 31/12/2025. **Assinatura:** 04/04/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.
Contratada: MARIA E FERREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na RUA JOSE CORDEIRO DE SIQUEIRA Nº 34, CENTRO, CALUMBI/PE, CEP: 56.930-000, inscrita no CNPJ Nº 45.357.178/0001-22.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E MATERIAL FIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ.
Valor global: R$ 7.370,46. **Prazo:** Até 31/12/2025. **Assinatura:** 04/04/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 006/2025
Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.
Contratada: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com

sede na RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311, A A B B, SERRA TALHADA/PE, CEP: 56912-260, inscrita no CNPJ Nº 07.187.827/0001-03**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO E MATERIAL FIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ.
Valor global: R$ 26.584,34. **Prazo:** Até 31/12/2025. **Assinatura:** 04/04/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:CC373B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista na Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 001/2025, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09 de maio de 2025 edição 3838,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para os Programas Municipais do Município de Jupi – Conforme item 13.1 do Edital nº 001/2025; e

II – A atuação da Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Deleção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi-PE, 12 de maio de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita de Jupi

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:56EAB1EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, por intermédio de seu Pregoeiro, **torna público** que o **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto é **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas nos municípios consorciados**, com abertura prevista para data a ser definida, **está temporariamente suspenso**.
A suspensão tem por finalidade a **realização de ajustes técnicos no projeto básico, nas planilhas orçamentárias e nos demais elementos do edital**, em atendimento aos questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.
Tão logo concluídas as adequações necessárias, **novo aviso de reabertura do certame será devidamente publicado**, assegurando a ampla concorrência e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.
Demais informações poderão ser obtidas na sede do CISAPE, situada à Rua João Dias de Andrade, nº 45, Centro, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000, ou pelo e-mail: [inserir e-mail institucional].

Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

CISAPE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:A9A53FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Em cumprimento a Ordem Judicial prolatada nos autos da ação civil pública n°: 0000757-71.2024.8.17.2760, determino a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** do candidato para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023 realizado por esta Prefeitura, de acordo com as normas do Edital do aludido certame, devidamente homologado, nos respectivos cargos.
ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
56230056	5º	MILENE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA	***735944**
562302615	6º	JOVELINA AQUINO DE SOUZA	***304444**

Art. 2º Sobre o prazo para entrega de documentação, exame admissional e posse, seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	**PRAZO**
Entrega da documentação	**30/05/2025**
Exame admissional	**02/06/2025**
Posse	**04/06/2025**

Art. 3º Para serem empossados, os nomeados deverão apresentar toda documentação, original e cópia, exigida pela Prefeitura e no respectivo edital, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Padre Tenório, SN – Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá-PE, nos

dias e horários específicos para cada cargo, conforme divulgado via e-mail, enviado para cada nomeado.
Art. 4º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais.
§1º Os nomeados deverão comparecer à Junta Médica do Município da Ilha de Itamaracá, munidos dos exames para realização do exame admissional, na data e horário conforme estabelecidos e encaminhados via e-mail.
§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido, resultará na sua automática exclusão.
§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais, realizados até 3 (três) meses antes da data de nomeação.
Art. 5º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento das determinações contidas no mesmo diploma legal.
Art. 6º O nomeado que apresentar dúvidas, deverá encaminhá-la para o e-mail rh.concursoitamaraca2024@hotmail.com
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA DE ITAMARACÁ, em 15 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6596F647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de Cirurgiã-Dentista, a Servidora Municipal **CAMILA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 100696, portadora do CPF nº 107.190.634-85 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a 7 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 7 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E6A21916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **GRAZYELLA SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o Nº 116.001.484-17 para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de maio de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 14 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:59C7A965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADRIANO NERVA ARAÚJO GRANGEIRO NETO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 070.664.694-02 para exercer o cargo de Gerente de Administração de Posto de Saúde da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de maio de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 14 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:75A094FE

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00001/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DOAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2018 PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

EDVANUCIA STEINSOHN LTDA - ME, sob CNPJ nº **26.300.361/0001-47**, situada na Rua Padre Machado, nº 145 A, – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, Representada por: **EDVANUCIA STEINSOHN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 825.953.804-00, e portadora da cédula de identidade nº 4.521.563 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Padre Machado, nº 145 A, – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ataúde popular sem visor para adultos sendo uma de madeira e Eucatex, alça dura, forro de similon a babado, com acabamento externo em verniz, pintura silk screen na tampa. Medida interna: 1,95m de	UND	60	R$ 600,00	R$ 36.000,00

	comprimento, 0,56 cm de altura. Tamanho externo: 2,01m de comprimento e de largura e 0,40 cm de altura. CATMAT: 622563				
2	Ataúde popular sem visor para criança sendo uma de madeira e Eucatex, alça dura, forro de similon e babado, com acabamento externo branco, pintura silk sreen na tampa. Medida externa: 0,60 cm – 0,80 – 1,00m de altura. **CATMAT: 624603**	UND	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00
3	Ataúde popular sem visor para adultos sendo uma de madeira e Eucatex, alça dura, forró de similon e babado, com acabamento externo branco ou verniz, pintura silk sreen na tampa. Medindo assim de 2,00 metros ou obesos com mais de 100kg. **CATMAT: 622565**	UND	30	R$ 1.150,00	R$ 34.500,00
Oitenta e nove mil e setecentos reais					**R$ 89.700,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/05/2025**

Ilha de Itamaracá - PE, 15 de maio de 2025

RUBIA CHARGAS GALVÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:116A28AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2025

ERRATA

O Município de Abreu e Lima, revendo os seus próprios atos, torna pública a presente errata de retificação, para corrigir o numero da matricula da servidora.

Onde se lia:

RESOLVE:

1 – Determinar o retorno imediato da servidora pública efetiva deste Município, PATRICIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 0.0000049.1, lotada na Secretaria de Educação.

Leia-se:

RESOLVE:
1 – Determinar o retorno imediato da servidora pública efetiva deste Município, ***PATRICIA MARIA DA SILVA,*** *matrícula n° 0.0003896.1, lotada na Secretaria de Educação.*

Abreu e Lima, 13 de maio de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E016585A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR TRINDADE Nº 92, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS = **LOCADOR**: JOSÉ VALDIR XAVIER DE QUEIROZ = **CPF**: 660.006.614-87 = **CONTRATO Nº**: 039/2025 de 15/05/2025 = **VALOR:** R$ 10.200,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 15 de Maio de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3F5881D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PA 053/2025 DISPENSA ELETRONICA 016/2025- contratação de empresa para fornecimento de vasilhames de gás e recarga de gás de 13kg e 45kg**. Recebimento à partir de 19/05/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 22/05/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F716DBD3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 042/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de moveis planejados, com a devida instalação conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **NUNES & TENORIO LTDA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 042/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 012/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de moveis planejados, com a devida instalação conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres.Empresa VENCEDORA **NUNES & TENORIO LTDA** (CNPJ: 35.000.390/0001-84)**. Homologado em: 15/05-+/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9736EF4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/001-60. **CONTRATADA:** AC PRODUTOS E SERVICOS ME, **CNPJ:** 56.422.537/0001-02. **Objeto:** Fornecimento de DIESEL COMUM para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Processo Administrativo:** 35/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 9/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 18.984,50. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 25/04/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Antônia Cristina de Sousa Silva – **AC Produtos e Serviços ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:82343D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 055/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 29.945.539/0001-84**. **CONTRATADA:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, **CNPJ:** 49.673.898/0001-58. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE Nº 201600147, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-PE**. Processo Licitatório:** 134/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 4.495,80. **Data:** 08/05/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Cleuza Anderle Bagatoli – **CB Eletro e Informática Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9670B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 29.945.539/0001-84**. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, **CNPJ:** 33.492.887/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE Nº 201600147, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-PE**. Processo Licitatório:** 134/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 7.456,00. **Data:** 08/05/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Ademir Augusto Dembrinski – **Playrio Parques Infantil Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF7DD3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 018/2025, PA 058/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor RODRIGO TORRES, durante a realização do Louva Afrânio, em comemoração ao 61º aniversário do Município. **CONTRATADA:** KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.432.046/0001-40, estabelecida na Rua Prado, 239, Vila Guarani (Z Sul), São Paulo/SP. **Valor:** R$ 30.000,00.

***DREAN DE SOUSA LOPES* –**
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:220AFE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 54/2025 PE/SRP n° 20/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de espetáculo pirotécnico. **Abert:** 02.06.25 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C23AC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 30/2025 PE/SRP n° 11/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas. **Abert:** 02.06.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA* -**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2C022021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 159/2023; **CONTRATADA:** CLINUS CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA. **CNPJ:** 06.352.237/0001-18. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 110.573,10 (cento e dez mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos). **MODALIDADE:** Credenciamento 011/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/03/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de Saúde/**Caroline Gonçalves da Silva Carvalho –** CLINUS Clinica de Ultrassonografia Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F7CEE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 048/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PORTARIA Nº 048 DE 15 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Legislativo nº. 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por

objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina), destinado à frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96) e Fiscal do contrato a Senhora Paula Julyete Marinho Monteiro (CPF nº 093.***.***-79).
Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassares sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 15 de maio de 2025.

JOSE PEDRO DA SILVA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:625A18CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2024, PREGÃO ELETRONICO nº 018/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr.*** *Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora da Conceição localizada na Vila Barra do Município de Agrestina/PE*. **Contratado: VG ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA ,**INSCRIÇÃO NO CNPJ: **28.594.086/0001-47 VALOR:** Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor original do contrato **R$ 333.939,20 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ,** sendo acrescido a importância de **R$ 66.389,64 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** correspondente a **19,88% (dezenove virgula oitenta e oito porcento)** resultando o valor atualizado de contrato em **R$ 400.328,84 (quatrocentos mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos)..*Agrestina 05 de MAIO de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 05 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9195C85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2024, PREGÃO ELETRONICO nº 018/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr. Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora da Conceição localizada na Vila Barra do Município de Agrestina/PE*. Contratado: VG ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA,INSCRIÇÃO NO CNPJ: 28.594.086/0001-47 PRAZO: Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira paragrafo 2º do contrato originário, prorrogando o prazo de execução de 18.05.2025 para 18.10.2025.** ***Agrestina 13 de MAIO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 13 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:751243CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2023, CONCORRENCIA nº 004/2023 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr.*** **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Santa Luzia, Lucas Manoel Filho, Sebastião Firmino Barbosa, Luzinete Golveia, José de Morais (2ª Etapa), Elias Alves da Silva, Rufino Cardoso (3ª Etapa), Tv. Cantinho José Jorge, Cecílio Farias, Pedro Lino, José Donizete Florêncio, Lucas Félix da Costa e Terezinha Quirino Freire no Município de Agrestina-PE. Contratado: Base Construtora e Incorporadora Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º39.155.899/0001-57 VALOR: Em decorrência do reajuste concedido em conformidade a Clausula IX do contrato, concede-se o reajuste contratual no valor de R$ 33.011,83 (trinta e três mil onze reais e oitenta e três centavos) passando o valor do contrato atualizado para R$ 1.242.111,86 (hum milhão duzentos e quarenta e dois mil cento e onze reais e oitenta e seis centavos)** ***Agrestina 13 de MAIO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 13 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:526529BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATO 002/2025

CONTRATO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Agua Preta/PE, inscrito no CNPJ de nº 13.188.322/0001-58.

CONTRATADA: CALC – CONSULTORIA ATUARIAL E CONTABIL LTDA, inscrita no n° CNPJ nº 50.702.460/0001-30, com sede a Rua° Bom Pastor, n° 472, Apto 0201 Bloco B Edf. Tropical, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-260

OBJETO: Constitui o objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA GESTÃO PREVIDENCIARIA DO RPPS, PARA O AGUAPRETAPREV, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA SUA REGULARIDADE TECNICA, MUNICIPIO DA AGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 03/02/2026

Água Preta/PE, 15 de Maio de 2025

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA
CNPJ 13.188.322/0001-58
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:96151775

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2008, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios e o acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública do município de Água Preta".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Água Preta, de suas autarquias e de suas fundações, acordos diretos para pagamento de precatórios e acordos terminativos de litígios contra a Fazenda Pública.
Art. 2º As partes, mediante termo de transação poderão realizar acordo direto para pagamento de precatório e serão apresentadas pelo credor ou pela entidade devedora perante o presidente do tribunal que proferiu a decisão exequenda, para a devida homologação.
§ 1º As propostas de que trata o caput deste artigo poderão ser apresentadas a qualquer tempo antes da realização da quitação do precatório.
§ 2º Em nenhuma hipótese a proposta de acordo implicará o afastamento de atualização monetária ou dos juros moratórios previstos no § 12 do art. 100 da Constituição Federal.
§ 3º O Valor máximo deságio para realização de acordo de pagamento de precatório será de 40% do valor do crédito, devidamente corrigido, nos termos da legislação em vigor.
§ 4º As parte poderão transacionar para realizar o pagamento do precatório em até 10 parcelas mensais e sucessivas.
Art. 3º O Procurador Geral do Município de Água Preta, diretamente ou mediante delegação, poderá realizar acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais.
Art. 4º Os acordos terminativos de litígio de que tratam o art.3º, poderão ser propostos pela entidade pública ou pelos titulares do direito creditório e poderão abranger condições diferenciadas de deságio e de parcelamento para o pagamento do crédito deles resultante.
§ 1º Em nenhuma hipótese as propostas de que trata o caput deste artigo veicularão:
I - parcelamento superior a:
10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, se houver título executivo judicial transitado em julgado;
20 (vinte) parcelas anuais e sucessivas, se não houver título executivo judicial transitado em julgado.
§ 2º Recebida a proposta, o juízo competente para o processamento da ação intimará o credor ou a entidade pública, conforme o caso, para aceitar ou recusar a proposta ou apresentar-lhe contraproposta.
§ 3º Aceito o valor proposto, esse montante será consolidado como principal e parcelado em tantas quantas forem as parcelas avençadas.
Art. 5º Serão destinados, em cada exercício, até 50% (cinquenta por cento) do total de recursos para o pagamento dos créditos de credores que aderirem ao regime de pagamento de precatórios com deságio, sobre o valor do crédito inscrito e atualizado, conforme disciplinado nesta Lei.
Parágrafo único. O saldo remanescente do total dos recursos será destinado para o pagamento dos precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas nos § 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 6º Os titulares de créditos de precatórios inscritos serão convocados, por qualquer meio idôneo de comunicação, entre eles, carta com aviso de recebimento, correio eletrônico, mensagens via aplicativo, para, querendo, informarem mediante requerimento dirigido à Procuradoria Geral do Município, a intenção de receber o crédito com deságio, com expressa renúncia do valor objeto da redução e qualquer eventual diferença devida.
§ 1º A realização de acordo implicará renúncia expressa a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente e atualizações, se houver.
§ 2º Se os valores dos créditos decorrentes do somatório dos pedidos de preferência com deságio forem superiores ao valor disponível para celebração dos acordos, em cada exercício, os credores serão ordenados de acordo com um ou mais critérios de desempate fixados através de decreto municipal, respeitando-se, em todos os casos, a ordem cronológica de inscrição.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração nº 2008, de 15 de maio de 2025.

"Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios e o acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública do município de Água Preta".

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15(quinze) dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D6F74188

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO 005/2025

CONTRATO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUA PRETA-PE, com sede na Rua Córrego da Esperança, s/n, bairro Cohab, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ sob o n.º 09.663.279/0001-68.

CONTRATADA: A.P. GOMES DE SOUZA MUNIZ, com sede à Rua: Luiza Pedrosa, n° 665, complemento B, Centro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 38.426.975/0001-59**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEDETIZAÇÃO, PARA DESINSETIZAÇÃO: (CONSISTE NO CONTROLE DA POPULAÇÃO DE INSETOS RASTEIROS, TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS E ARANHAS), DESRATIZAÇÃO: (CONSISTE NO CONTROLE DA POPULAÇÃO DE RATOS), DESCUPINIZAÇÃO: (CONSISTE NO CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CUPINS DE SOLO E CUPINS DE MADEIRA) E PROFILAXIA E CONTROLE: (CONSISTE NO MANEJO POPULACIONAL DE MORCEGOS, INCLUINDO CONTROLE FÍSICO E BIOLÓGICO), NOS PRÉDIOS DO SAAE DE ÁGUA PRETA – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 64.367,10 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete e dez centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 10/04/2026

Água Preta/PE, 15 de Maio de 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente Do SAAE
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:99F6D81A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na Rua : Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 09.663.279/0001-68

CONTRATADA: M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua: Siqueira Campos, n° 3172, Apt. 03, Centro, Cep: 55.550-000, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CAPTAÇÃO GERAL, NA ENTRADA DO ENGENHO OURIVES, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 100.547,76 (Cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 14/07/2025

Água Preta/PE, 15 de Maio de 2025

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3C84D527

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE do dia 15/05/2025, edição nº 3842, código identificador: FCC9CF4D, **ONDE SE LÊ:**

Processo Administrativo nº 052/2025 – Credenciamento nº 02/2025 - Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Quipapá/PE

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 052/2025 – Credenciamento nº 02/2025 - Objeto: **Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco JUCEPE, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens imoveis e móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Agua Preta/PE, para um período de 12 (doze) meses.** Inicio para envio dos documentos de credenciamento - **16 de Maio de 2025**, permanecendo aberto credenciamento todo o exercício atual. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site: www.aguapreta.pe.gov.br, ou solicitar via E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Agua Preta, 15 de maio de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4A34AB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 001/2025. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE (Exercício 2025). Convocação com remanescente empresa vencedora valor total: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.540.842/0001 – 65, com os lotes: 19 e 20 (cento e vinte nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Aliança - PE, 15 de maio de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2A66453B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, com fundamento nos termos do **Inciso II do art. 74**, da Lei n° **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de

todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, **Contratação direta por meio de Empresário Exclusivo, BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, para apresentação da atração artística "MICHELE ANDRADE", no dia 06 de junho de 2025, nas festividades dos 94 anos de Emancipação Política da cidade de Angelim/PE**, através de sua representante legal, **Srª. ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),** conforme disposto na proposta da CONTRATADA.
Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:24B1827F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 – PMA
ATA DO REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. **CONTRATADA: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº **13.506.363/0001-45. Valor Global: R$ 148.955,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 30/04/25 a 30/04/26.**

Angelim/PE, 30 de abril de 2025.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:539375A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.238.558.0001-02**. **OBJETO: aquisição de kit enxoval natalidade, para recém-nascido**, para serem entregues às gestantes atendidas pelos programas de benefícios eventuais e Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 5.145,00 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Vigência:** 12/05/2025 a 12/05/2026,

Angelim 12 de maio de 2025.

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:53CF88CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. **CONTRATADA: BK MUSIC LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 31.776.314/0001-04,** para apresentação da atração Artística **"MICHELE ANDRADE"** no dia **05 de junho de 2025**, nas Festividades dos 94 anos de Emancipação Política da Cidade de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** 30/04/2025 a 30/07/2025, 30 de abril de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6E9C8FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86. **CONTRATADA: Sra. Luzia da Silva Avelino,** portador da cédula de identidade nº 10.979.028 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 340.906.808-24. **OBJETO:** locação do imóvel situado no Loteamento São Miguel, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Srª Kátia Tatiana Alves da Silva. **Valor Global:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Vigência:** 06/05/2025 a 06/11/2025,

Angelim 06 de maio de 2025.

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:26A36480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022– FMS
Objeto: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e ditas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos na Unidade Municipal de Saúde do Município de Angelim/P. **CONTRATANTE**: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, através da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA**: **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.714.665/0001-93,** sediada na Rua Fernando de Noronha, n° 780, Bairro: São José - Garanhuns/PE**,** contato: (87) 9 9959-3443, E-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Cicera Ferreira Oliveira,** casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 951.698 - SDS/PE e do CPF nº 077.697.334-72, residente e domiciliada na Rua do Quilombo, 129, São José, Garanhuns/PE. **Vigência: 08/05/25 a 08/05/26.**

Angelim/PE 08 de maio de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F0CC899E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025– FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025- FMS
Objeto: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde do

Município de Angelim/PE. **CONTRATANTE**: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, através da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA**: **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.714.665/0001-93,** sediada na Rua Fernando de Noronha, n° 780, Bairro: São José - Garanhuns/PE**,** contato: (87) 9 9959-3443, E-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Cicera Ferreira Oliveira,** casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 951.698 - SDS/PE e do CPF nº 077.697.334-72, residente e domiciliada na Rua do Quilombo, 129, São José, Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 568.899,40 (Quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 08/05/25 a 08/05/26.**

Angelim/PE 08 de maio de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD79D353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE; Contrato nº 001/2021; Contratante: Câmara Municipal de Araripina – PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67; Contratada: Intelsite Soluções Ltda, CNPJ nº 11.069.334/0001-38; Novo Valor: R$ 80.437,08 (oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 7 de abril de 2021; Prazo Inicial: 12 (doze) meses Prazo Acrescido: 48 (quarenta e oito) meses; Prazo Acumulado: 60 (sessenta) meses; Nova Vigência: Até 07 de abril de 2026; Amparo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Araripina, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:9A2B4AED

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Contrato nº 003/2023; Objeto: Serviços de assessoria de comunicação e imprensa, incluindo-se a manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Araripina/PE; Contratante: Câmara Municipal de Araripina, CNPJ n° 11.474.624/0001-67; Contatada: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.539.254/0001-88, com sede na Rua Professora Maria Salete Alencar Gualter Pereira, nº 49, Bairro São Pedro, Araripina/PE, CEP 56.288-354; Valor Contratado: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais); PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:DFB4E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBS, CAPS E ABASTECIMENTO DO CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICODO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR MÍNIMO: *ORÇAMENTO SIGILOSO*(o custo total estimado da contratação será sigiloso, de acordo com o art. 24 da Lei 14.133/2021, aberto para os licitantes após a fase de lance, com exceção dos órgãos de controle interno e externo, onde a administração se obriga a fornecer os preços cotados par os referidos órgãos, antes mesmo da abertura do certame).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 28/05/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 29/05/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);

LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 15 de maio de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:BE8FC2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A Comissão de Contratações do município de Arcoverde/PE, através do Pregoeiro torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 que teve a disputa realizada no dia 03/04/2025 ás 09h00min que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS RESIDENCIAL GLP 13 E 45 KG E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E RESPECTIVAS SECRETARIAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por haver inconformidade no Termo de Referência e consequentemente no

edital. Informações no endereço eletrônico https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – centro – ARCOVERDE/PE.

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:11FF9DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025; Processo: Nº 032/2025;**Órgão Gestor:**Município de Barra de Guabiraba. **Objeto:** o registro de preços para a eventual aquisição DE PIÇARRA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. **Fornecedor:INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.867.301/0001-45**. Valor total: **R$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2025.

Barra de Guabiraba, 16 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2751D96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025; Processo: Nº 032/2025;**Órgão Gestor:**Município de Barra de Guabiraba. **Objeto:** FORNECIMENTO DE PIÇARRA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. **Fornecedor:INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.867.301/0001-45**. Valor total: **R$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2025.

Barra de Guabiraba, 16 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:972910FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 035/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: FAGNER CHAGAS, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 27 de junho de 2025,** valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 15 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0176A37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 037/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: MAURÍCIO RAMALHO, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 23 de junho de 2025,** valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 15 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:309FC23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 039/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: DUDU DO ACORDEON, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 24 de junho de 2025,** valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 15 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5287E7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM,,** destinados a atender às necessidades das merendeiras da Rede Municipal de Ensino

do **Município de Barreiros/PE.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **275.473,33. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 19 de maio de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública dia 29 de maio de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 15 de maio de 2025-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1E3FB8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES JUNINAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de confecção de decorações juninas. Valor global máximo aceitável: R$ 79.131083. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das 08:**h00 do dia 19 de maio de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **30 de maio de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 15 de maio de 2025 -

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B9146FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025 FORNECIMENTO DE ESQUADRIA, MATERIAL ACM (ALUMINUM COMPOSITE),

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Esquadria, material ACM (aluminum composite), acabamento letras galvanizadas, texto em acrílico recortado, tipo fachada predial em M². Espessura 3mm a 8mm**. **Valor global máximo aceitável: R$ 61.523,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 19 de maio de 2025** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** DIA: **02 de junho de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 15 de maio de 2025 -

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DA3904C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO LICITATORIO. N° 05/2025 REFORMA DAS QUADRAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE EDUCACAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATORIO. N° 05/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica**, referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS MUNICIPAIS,, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como **proponente vencedor: PROMOV** EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ:** 13.350.372/0001-90, **R$** 911.768,06**.**

Barreiros - PE, 15 de maio de 2025 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:663A2DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2025

PORTARIA n° 009/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, a Senhora ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO, CPF sob o nº 528.842.794-15, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, a partir desta data.
Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° do corrente.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

PORTARIA n° 009/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR, a Senhora ONILDA PATRICIA DE SOUZA BELO, CPF sob o nº 528.842.794-15, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-1, a partir desta data.
Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° do corrente.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiros, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:31CE2C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MÁRCIA APARECIDA MASCIANO MATOS,** Professora (matrícula n°446-1), pelo prazo de (nove) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:13015830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a **Junta Médica Oficial do Município de Belém do São Francisco-PE**, responsável pela análise e emissão de pareceres relativos às licenças médicas dos servidores públicos municipais, conforme disposições legais e regulamentações vigentes.
Art. 2º A Junta Médica será composta pelos seguintes profissionais:
Dra. Renata Filgueira Carvalho Cruz- Médica Psiquiátrica
Dr. Natanael Vieira Alves- Médico Ortopedista
Dra. Anelise Acácia de Araújo Souza- Médica Clínica Geral
Art. 3º Compete à Junta Médica:
Avaliar os pedidos de licença médica dos servidores públicos municipais;
Avaliar a capacidade laborativa dos servidores;
Realizar perícias médicas, quando necessário;
Emitir pareceres técnicos sobre a aptidão física e mental dos servidores;
Sugerir readaptações, aposentadorias por invalidez ou outras providências médicas e administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 14 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A475F407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 13/05/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para captação de recursos dos programas do Governo Federal e no gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasse, emendas especiais, por meio do TRANSFEREGOV, com realização de serviços, cadastros de propostas, elaboração de planos de trabalho, inclusão de processos licitatório, e documentos necessários para captação de recursos e execução dos convênios do município de Belém do São Francisco/PE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **NC CONVÊNIOS (CNPJ: 43.260.325/0001-16),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A2987866

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 017/2024; **CONTRATADO:** G. DA SILVA SISTEMA INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMOÇÃO LTDA. **CNPJ:** 13.151.308/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 28/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 01/02/2025. **Assinatura:** Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação**/Geovane da Silva – **G. da Silva Sistema inteligente em Controle e Automoção Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B58F15B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 029/2025
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 016/2025, datada em 07 de abril de 2025, para inclusão e retificação da fundamentação da pensão por morte ao dependente **JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS FILHO**, na condição de filho do servidor ativo **JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS**, falecido em 04/03/2025, Matrícula n° 0.0001914.1; anteriormente ocupante do cargo de 'ENCANADOR' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, anteriormente concedida mediante fundamentação do artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei

Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder pensão por morte ao dependente **JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS FILHO**, na condição de filho do servidor ativo **JOSENILDO HERMINIO DOS SANTOS**, falecido em 04/03/2025, Matrícula n° 0.0001914.1; anteriormente ocupante do cargo de 'ENCANADOR' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, concedida mediante fundamentação do artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I da Lei Municipal n.º 1.601/2004, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de março de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de maio de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:6158AAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (2ª convocação):

Coordenador Pedagógico Escola Integral
JUSSANDRO PLÁCIDO LEITE - 1º Classificado

Coordenador Pedagógico Escola Regular
LUCIVÂNIA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA - 41º Classificado
WILLIAN ALBUQUERQUE CAMPOS - 42º Classificado
CAMILA DE MACEDO GONÇALVES SANTOS - 43º Classificado
MONÁSIA SOUZA DA SILVA - 44º Classificado
ROSÂNIA SIDÔNIO DE ARAÚJO - 45º Classificado
SIMONE FERREIRA COÊLHO - 46º Classificado
DÉBORA BATISTA DA SILVA - 47º Classificado
SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE - 48º Classificado
MARIA JACIANE RÉGIS DO NASCIMENTO TORRES - 49º Classificado
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - 50º Classificado
JOSIANE DE OLIVEIRA TORRES QUEIROZ - 51º Classificado
ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS - 52º Classificado
MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLÍCIO - 53º Classificado
MARIA FRANCIELE ANDRADE DE MORAIS - 54º Classificado
EVELINE TORRES PIMENTEL - 55º Classificado
FRANCIELE MARGARIDA DA SILVA - 56º Classificado

Professor Escola Integral – A nos Finais - Música
VANDELMO DA SILVA PONTES - 8º Classificado
CLAUDINALDO SILVESTRE DA SILVA - 9º Classificado
ALEXANDRE FÉLIX BEZERRA - 10º Classificado

Professor Escola Integral – A nos Finais - Inglês
NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA - 15º Classificado
VANESSA KELY DA SILVA - 16º Classificado
SÉRGIO RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA - 17º Classificado
LUIZ EDUARDO DA SILVA - 18º Classificado
STEPHANY WICTÓRIA MARINHO NUNES - 19º Classificado
AMANDA ALVES DE ESPÍNDOLA MACÁRIO - 20º Classificado
FÁBIO HENRIQUE FERREIRA GALVÃO - 21º Classificado
MARIA GORETE DA SILVA - 22º Classificado

Professor Escola Integral - Anos Iniciais
ANDRÉA CAVALCANTE SABINO - 43º Classificado
MAURICÉA PEREIRA DE OLIVEIRA - 44º Classificado
ANA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES - 45º Classificado
JOSIELMA DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES - 46º Classificado
DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMÂNCIO - 47º Classificado
CIRLEIDE CORDEIRO DA SILVA - 48º Classificado
CÍNTIA KARLA DA SILVA GUEDES - 49º Classificado
REJANE ALVES GALINDO CAVALCANTI - 50º Classificado
ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA - 51º Classificado
KÁTIA NASCIMENTO SOUZA SILVA ALVES - 52º Classificado
FÁBIA MONALISA PEREIRA DE ARAÚJO - 53º Classificado
ALINE FERREIRA DE LIMA - 54º Classificado
ERICA ZAINE DA SILVA - 55º Classificado
TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA - 56º Classificado
JANIELE NASCIMENTO DA SILVA - 57º Classificado
LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA - 58º Classificado
ANNY KAROLINE DA SILVA MONTEIRO - 59º Classificado
MARIA CRISTIANE BRAZ CARDOSO - 60º Classificado
MARIA EDILMA LEITE DA SILVA - 61º Classificado
ADELSON PIRES DOS SANTOS VIANA - 62º Classificado
FABIANA SILVA DE ANDRADE - 98º Classificado (PCD)

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:04199F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de Servidor e Estagiário no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade, sobre suposta conduta inadequada, da Servidora Contratada, RAFAELA PENHA SANTOS, Matrícula nº 8.0017075.9, Professora, e, Estagiária, MARIA LETÍCIA BARBOSA TORRES, Auxiliar de Sala, lotadas no C.M.E.I Alzira Soares de Brito, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – O prazo inicial da Sindicância, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão das investigações.

Art. 3º – Durante o prazo da Sindicância, a servidora e estagiária citadas, dever ão se manter afastadas da Escola, que se encontra sob investigação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 13 de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9E45F6F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comenda de Mérito Édson Mororó Moura para pessoas físicas e jurídicas com relevantes serviços prestados ao município e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações:

Art. 1º Fica criada, a concessão da "Comenda de Mérito Édson Mororó Moura" que obedecerão aos dispostos neste Decreto. §1º Fica instituída a "Comenda de Mérito Édson Mororó Moura" que será concedido ao cidadão nascido ou não no município e a pessoas jurídicas que se enquadrar nos requisitos do artigo 2º;

Art. 2º Compete, privativamente, ao Poder Executivo conceder a Comenda a que se refere a este Decreto a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade através de seu trabalho social, cultural ou artístico, ou se destacado publicamente em suas áreas de atuação.

Art. 3º A Comenda constará de um diploma em formato retangular, com as dimensões mínimas de 23,5 cm de comprimento por 17,0 cm de largura, encimado à direita pelo escudo do Município. §1º Na Comenda de Mérito Belo Jardinense constaram os seguintes dizeres: "REPÚ BLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO – MUNICÍPIO DE BELO JARDIM. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e com conformidade ao DECRETO MUNICIPAL Nº _____/_____, tem a honra de conceder a COMENDA DE MÉRITO DE BELO JARDIM a (NOME DO AGRACIADO), aos relevantes serviços prestados ao Município, e para melhoria de nossa comunidade. Belo Jardim, _____ de _____ de _____. Prefeitura Municipal de Belo Jardim; (Assinatura do Prefeito Munici pal)".

Art. 4º As Comendas de Méritos concedidos em conformidade a este Decreto serão entregues a todos os agraciados em Reunião Solene na sede do Poder Executivo Municipal ou na Câmara de Vereadores Municipal – Casa Custódio Ferreira, desde que requisitada previa mente e com disponibilidade de data. Parágrafo Único – O Prefeito Municipal, para outorga da Comenda a pessoas residen tes no estrangeiro, credenciará, se necessário, diplomata brasileiro acreditado junto ao governo respectivo.

Art. 5º Depois de conferido, a Comenda será registrado em livro especifico, onde cons tará obrigatoriamente referência ao Decreto Executivo, as causas que deram origem à homena gem, a síntese biográfica da personalidade homenageada e a data da Reunião Solene de entrega da homenagem.

Art. 6º As "Comendas de Mérito Édson Mororó Moura" disposto neste Decreto, não se confundem com os títulos de "Cidadão Honorário de Belo Jardim" e da "Medalha de Orgulho Belo-jardinense Sebastião Lopes da Silva" dispostos na Lei Municipal 3.442 de 28 de junho de 2022.

Art. 7º Os direitos e honorários dos títulos já concedidos são mantidos e referendados pelo presente Decreto.

Art. 8º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025 e revoga expressamente e em sua totalidade o Decreto de nº 029 de 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 07 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D9077DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 010/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 010/2023, publicado em 21 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Professor de Escola Regular Anos Iniciais: GLEI CY ARAÚJO OLIVEIRA 1º Classificado ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA 7º Classificado MARIA GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA 10º Classificado ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA 13º Classificado MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA 14º Classificado MARCIANA PEREIRA DE LIMA SANTOS 15º Classificado MARIA ROSLANE DOS SANTOS 18º Classificado KATIANA DE OLIVEIRA LIMA 20º Classificado ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONÇA AMORIM 21º Classificado RENATA DE MELO RAMOS 22º Classificado MARIA DAS GRAAS ALVES MONTEIROS 23º CLASSIFICADO MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO 25º CLASSIFICADO JOSÉ EDILSON DA SILVA 26º CLASSIFICADO ANTONIA DE ASSIS SILVA 28º CLASSIFICADO MARIA CLAUDENICE MARQUES DOS SANTOS 29º CLASSIFICADO MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES 31º CLASSIFICADO CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES 35º CLASSIFICADO ANAILZA MARIA DA SILVA 38º CLASSIFICADO Professor de Escola Regular Anos Iniciais: (CONTINUAÇÃO) CLEIDILANE DA SILVA SANTOS 39º CLASSIFICADO MARIA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA FLORENTINO 40º CLASSIFICADO ALINE FERREIRA DE MELO 41º CLASSIFICADO CATARINA DA SILVA SENA 43º CLASSIFICADO OSANY SILVA RÉGIS 44º CLASSIFICADO RAFAEL PENHA SANTOS 45º CLASSIFICADO WILLIAN ALBUQUERQUE CAMPOS 47º CLASSIFICADO EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA 48º CLASSIFICADO ANDESON AMORIM SIMIÃO 52º CLASSIFICADO ILVANERY DE LACERDA LEITE 53º CLASSIFICADO DANIEL DE LIMA SOARES 56º CLASSIFICADO MARILENE BENIGNA COELHO 58º CLASSIFICADO ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA 60º CLASSIFICADO LUANA IZABEL DE LIMA SILVA 61º CLASSIFICADO IVA DOS SANTOS ROCHA 65º CLASSIFICADO CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA 66º CLASSIFICADO MARIA DANIELLA CABRAL DOS SANTOS 68º CLASSIFICADO MÁRCIA MIRELLY DA SILVA SOARES 71º CLASSIFICADO JAIFA KELINE DA SILVA 72º CLASSIFICADO MARIA ROSELI DOS SANTOS SILVA 73º CLASSIFICADO ARIANE DA ROCHA SILVA 75º CLASSIFICADO MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES 76º CLASSIFICADO LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES 79º CLASSIFICADO MARIA JULIANA BELCHIOR DO NASCIMENTO 85º CLASSIFICADO MERILUCE ALVES DA SILVA 86º CLASSIFICADO ETIENE SIQUERIA DE LIMA 88º CLASSIFICADO ARIKERLY DE SANTANA PINTO 97º CLASSIFICADO MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO 98º CLASSIFICADO MARIA JACIANE REGIS DO NASCIMENTO TORRES 99º CLASSIFICADO MYLLENA ELLEN SOARES BELO 101º CLASSIFICADO MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA 102º CLASSIFICADO CÁSSIA LAIANY PEREIRA VIDAL 103º CLASSIFICADO ROBERVÂNIA SEVERO LINS BARBOSA 105º CLASSIFICADO JAISLANE SILVA SANTOS ALVES 107º CLASSIFICADO MÔNICA DA SILVA LIRA 109º CLASSIFICADO PATRICIA SIMIAO MENDES 110º CLASSIFICADO THULIO ROGERIO PEIXOTO BARROS 114º CLASSIFICADO MARIA LEONICE LEITE BARROS CORDEIRO 115º CLASSIFICADO ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA 119º CLASSIFICADO RENATA MARIA DA SILVA 120º CLASSIFICADO de Escola Regular Anos Iniciais: (CONTINUAÇÃO) FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES CAZÉ 122º CLASSIFICADO MARIA GIDALVA DOS SANTOS BARBOSA 124º CLASSIFICADO FRANCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA 126º CLASSIFICADO EMMANOLA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA 127º CLASSIFICADO LUCIENE OLIMPIA DE CARVALHO 129º CLASSIFICADO ALINE LEITE TAVARES DE OLIVEIRA 130º CLASSIFICADO MARIA APARECIDA OLIVEIRA 132º CLASSIFICADO MARCIA MARIA DA COSTA ALMEIDA 133º CLASSIFICADO MARIA IVANISE LINS DA SILVA 134º. CLASSIFICADO TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA 137º CLASSIFICADO MONÁSIA SOUZA DA SILVA 138º CLASSIFICADO MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS 141º CLASSIFICADO JACIÉLE MARIA COSTA DE FREITAS 142º CLASSIFICADO JOQUEBEDE DE ALBUQUERQUE LIMA 145º CLASSIFICADO MARIANA GOUVEIA SANTOS DA SILVA 147º CLASSIFICADO NEYRIELLE LIMA MARTINS 149º CLASSIFICADO PATRÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO 151º CLASSIFICADO MARIA ALINE FERNANDES SILVA 158º CLASSIFICADO ADENILSON SANTOS DA CRUZ 159º CLASSIFICADO ADRIANA MARCIA CARDOSO DE VASCONCELOS 161º CLASSIFICADO MARIA DA CONCEIÃO ARAUJO SOUZA 162º CLASSIFICADO MARIA ELZA CHAVES SANTOS 166º CLASSIFICADO JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA LIMA 168º CLASSIFICADO TATIANE ALVES DA SILVA 170º CLASSIFICADO KATIANE DA SILVA ALVES 172º CLASSIFICADO JOSE DAVI ALVES 173º CLASSIFICADO JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE 177º CLASSIFICADO JACIANE MARIA SANTOS 178º CLASSIFICADO MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MELO 179º CLASSIFICADO LUANA THAMIRIS DA SILVA 180º CLASSIFICADO THAYLE SENHORINHO LOPES 181º CLASSIFICADO MARIA RITA SOARES DE SOUZA ALBUQUERQUE 182º CLASSIFICADO LUZIA RAFAELA MELO DE AMORIM 183º CLASSIFICADO MARIA DOS REIS RIBEIRO TENORIO 184º CLASSIFICADO ADRIANÍ SANTOS DA SILVA 185º CLASSIFICADO VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA 188º CLASSIFICADO MARIA IVOCLÉCIA SIMÕES DOS SANTOS 189º CLASSIFICADO MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA 190º CLASSIFICADO CINTIA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO 192º CLASSIFICADO Professor de Escola Regular Anos Iniciais: (CONTINUAÇÃO) REJANE ALVES GALINDO CAVALCANTI 196º CLASSIFICADO JANIELE NASCIMENTO DA SILVA 197º CLASSIFICADO MAYARA AUSTRICLÍNIO DA SILVA 198º CLASSIFICADO JEANE VALERIA DE LIMA REGIS 199º CLASSIFICADO MARIA LETÍCIA DE SOUZA 202º CLASSIFICADO MARIA ISABEL NUNES DOS SANTOS TORRES 204º CLASSIFICADO ELISÂNGELA ESPINDOLA DA SILVA 205º CLASSIFICADO MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES 206º CLASSIFICADO WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA 211º CLASSIFICADO DANIELA DIAS SOARES BEZERRA 212º CLASSIFICADO NADIEL DOS SANTOS 213º CLASSIFICADO LUANA DA SILVA LEITE 214º CLASSIFICADO ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA 220º CLASSIFICADO MARIA DAS NEVES DE LIMA 221º CLASSIFICADO EVERSON DENIS TORRES DA SILVA 222º CLASSIFICADO ANA MARIA DE QUEROZ TORRES 223º CLASSIFICADO MARIA LUCIMARA COSTA GUIMARÃES 224º CLASSIFICADO EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO 225º CLASSIFICADO THAYS MARCELY SANTOS OLIVEIRA 226º CLASSIFICADO GABRIELY TABOSA DO NASCIMENTO 228º CLASSIFICADO FRANCINETE MANDU DOS SANTOS 230º CLASSIFICADO CICERO EDSON DA SILVA 231º CLASSIFICADO RUBIELLE SANTOS DA SILVA 232º CLASSIFICADO UIARA FARIAS SILVA 233º CLASSIFICADO MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA 235º CLASSIFICADO MARIA JOSILANE MONTEIRO LEITE SILVA 236º CLASSIFICADO LEONARDO BARBOSA DA SILVA 237º CLASSIFICADO ALDENICE DA SILVA CELESTINO 238º CLASSIFICADO VANESSA MARIA DE SENA SILVA 239º CLASSIFICADO Professor de Escolar Regular História 150h: CRISTINE KELLY DE FRANÇA NUNES 1º CLASSIFICADO JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA 4º CLASSIFICADO MARIA DO SOCORRO SANTOS 5º CLASSIFICADO ALCILEIDE MARIA DOS SANTOS 6º CLASSIFICADO WEDJA MARIA TORRES DO

NASCIMETNO 7º CLASSIFICADO VERA LUCIA 9º CLASSIFICADO ADRIANA MARCIA CARDOSO DE VASCONCELOS 10º CLASSIFICADO IVANA CECÍLIA DA SILVA LIRA 11º CLASSIFICADO Professor de Escolar Regular História 150h: (CONTINUAÇÃO) BRUNO DIAS DO NASCIMENTO 12º CLASSIFICADO ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO SILVA 13º CLASSIFICADO JOSÉ ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS 14º CLASSIFICADO SIMONE BEZERRA DE MELO 16º CLASSIFICADO IVANILSON INVANILDO DA SILVA 17º CLASSIFICADO Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6C0CAAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 009/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 009/2023, publicado em 16 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Apoio de Pátio de Escola Integral: VANUSA GOMES DA SILVA 1º Classificado JOÃO WILSON CARVALHO DA SILVA 3º Classificado DEGIANE ALBUQUERQUE SILVA 9º Classificado LUZIA PIRES DOS SANTOS 12º Classificado MIRLENE CLEMENTINO RIBEIRO 13º Classificado LUCILEIDE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA 14º Classificado ADEILDA TÂNIA DA SILVA 15º Classificado JOICE SHEILA FERREIRA DOS SANTOS 16º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3DCF59A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 011/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 011/2023, publicado em 26 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Articulador de Aprendizagem de Escola Integral: FABIANA IZABEL DA SILVA SANTOS MOURA 1º Classificado TAMIRES HENRIQUE DOS SANTOS 3º Classificado ELIZETE ROSA DE MELO 7º Classificado Coordenador Administrativo e Financeiro de Escola Integral: DAYANE PIMENTEIRA ALVES 5º Classificado VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA 6º Classificado PALOMA ARAÚJO ROCHA 10º Classificado Coordenador Pedagógico de Escola Integral: FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES 9º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A302FCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 010/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 010/2023, publicado em 21 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (2ª convocação): Professor de Escola Integral – Geografia: Aliny Daiana Martins Silva 2º Classificado Lilian Renata Teixeira da Silva 4º Classificado Leonardo da Silva Santos 5º Classificado José Matheus Veríssimo Siqueira 6º Classificado Roberta Tamires Silva Pereira 8º Classificado Genilson Ancelmo Pereira 9º Classificado Lucilia de Araújo Barros 10º Classificado José Hélio da Silva 11º Classificado Humberto Antônio da Silva 12º Classificado Rosalia Maria Soares de Melo 13º Classificado Thomás Henrique de Holanda Silva 14º Classificado Raí Vinicius Santos 15º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:77B6C4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 004/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 004/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Ajudante de Depósito de Merenda PEDRO MARTINS DA SILVA 1° Classificado JEMESSON TEODORO SANTOS DE SOUZA 2° Classificado PAULO ROBERTO DA SILVA 3° Classificado CICERO DOS SANTOS 4° Classificado MARIA JOSE GOMES SANTOS 5° Classificado EDILENO FERREIRA GOMES 6° Classificado PAULO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR 7° Classificado EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA 8° Classificado JOHN VITOR LIMA DA SILVA 9° Classificado DANIEL FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRO 10° Classificado JOSÉ LUCAS SANTOS DA SILVA 11° Classificado GUSTAVO GOMES DA SILVA 12° Classificado Ajudante de Depósito de Merenda (CONTINUAÇÃO) JEFFERSON QUEIROZ DO NASCIMENTO 13° Classificado HENOS SILVA DE MELO 14° Classificado JULIELSON LIMA DE MELO 15° Classificado Ajudante de Pedreiro ANDRÉ LUIZ DA SILVA 1° Classificado GIVANILDO FERNANDO DA SILVA MORAES 2° Classificado JOSÉ ROMARIO DE ABREU 3° Classificado LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA 4° Classificado Eletricista ARIVALDO FRANCISCO DA SILVA 1° Classificado Pedreiro RICARDO CARLOS DE LIMA 1° Classificado JOSE AFONSO DA SILVA 2° Classificado JOSE EDVALDO NEGO DA SILVA 3° Classificado GIULIANO BELO DE SOUZA 4° Classificado Pintor GIULIANO BELO DE SOUZA 1° Classificado VITOR MENESES LYRA DE ARAÚJO MEIRA 2° Classificado EDUARDO ALVES DOS SANTOS 3° Classificado JOSÉ ZEFERINO PASTOR FILHO 4° Classificado ROZIVAL CHAVES DOS SANTOS 5° Classificado JOSÉ ROBERTO DA SILVA FILHO 6° Classificado Manipulador de Alimentação Escolar MÔNICA DOS SANTOS BARROS BARBOSA 1° Classificado IVANEIDE MONTEIRO DE ANDRADE 2° Classificado ANA IZABEL SOARES DE SOUZA 3° Classificado TERESINHA MARIA DA SILVA PONTES 4° Classificado CARMELITA BARBOSA DE OLIVEIRA 5° Classificado CÍCERA FERNANDA LACERDA 6° Classificado MARIA OZANA FERREIRA DOS SANTOS 7° Classificado LUCINALVA CLEMENTE DOS SANTOS 8° Classificado MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA 9° Classificado SEBASTIANA SANTOS VIEIRA 10° Classificado ERIVÂNIA MARTINS DA SILVA 11° Classificado Manipulador de Alimentação Escolar (CONTINUAÇÃO) MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA 12° Classificado GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA 13° Classificado CINEIDE MARIA CORDEIRO MERGULHÃO 14° Classificado MARIA CICERA DA SILVA 15° Classificado VALDECLEIDE GALINDO FLOR SILVA 16° Classificado JOSEFA RODRIGUES PEREIRA 17° Classificado CARMEM LUCIA LUCENA DA SILVA 18° Classificado LUCIANA ANDRADE GUIMARÃES19° Classificado SIMONE SIMÃO DA COSTA 20° Classificado PHABYOLLA ESPINDULA CABRAL 21° Classificado IVONETE DE SOUZA LIMA BEZERRA 22° Classificado ALINE NUNES DOS SANTOS 23° Classificado AURICEIA DA SILVA MONTEIRO 24° Classificado MARICLEIDE DO CARMO MARROCOS 25° Classificado LUCILENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA 26° Classificado MARIA JOSÉ BARBOSA 27° Classificado MARIA JACILEIDE DE MELO LIMA 28° Classificado RENE DA SILVA MENDES 29° Classificado SOLANGE DE MORAIS TIBURCIO 30° Classificado JOSIVÂNIA MARIA SANTOS 31° Classificado Auxiliar Administrativo KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES 1° Classificado NADJA MARIA TIMOTEO DE FREITAS - PCD - 4° Classificado ALINE APARECIDA DE QUEIROZ 2° Classificado MARIA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES 3° Classificado ELAINE DE ARAÚJO SILVA SANTOS 5° Classificado MARIA ALCIONE DA SILVA 6° Classificado EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES 7° Classificado RAFAEL LEAL DE ARAÚJO 8° Classificado VANESSA REBEKA FERREIRA DE LUNA SILVA 9° Classificado MARIA DO SOCORRO PEREIRA 10° Classificado Art. 2º – Os candidatos

deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E88EF23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (3ª convocação): Professor Escola Integral - Anos Finais - Língua Portuguesa Antônio Joaquim da Silva - 2º Classificado Nikelly Maria Alves da Silva - 3º Classificado Professor Escola Integral - Anos Iniciais Marcela C S Silva - 63º Classificado Lucivânia Gonçalves da Silva França - 64º Classificado Wellington Antonio dos Santos Silva - 65º Classificado Mariana da Silva - 66º Classificado Janaína Maria do Socorro Souza Soares - 67º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 21 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2D636921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (4ª convocação): Coordenador Pedagógico Escola Regular RENATA TORRES DE OLIVEIRA - 57º Classificado ELAINY TORRES SILVA - 58º Classificado ERENICE DE LIMA ROCHA PEREIRA - 59º Classificado DANIELLE SILVA LIRA - 60º Classificado VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA - 61º Classificado FLAVIA AMANCIO DE OLIVEIRA CRUZ - 62º Classificado ADELSON PIRES DOS SANTOS VIANA - 63º Classificado ANA MARIA DE QUEROZ TORRES - 64º Classificado MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA - 65º Classificado MARILENE BENIGNA COELHO - 66º Classificado VALÉRIA MARIA DOS SANTOS - 67º Classificado MARIA APARECIDA OLIVEIRA - 68º Classificado MARIA CIRLANE CORDEIRO FARIAS - 69º Classificado Professor de Escola Integral Anos Iniciais ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA - 68º Classificado JOQUEBEDE DE ALBUQUERQUE LIMA - 69º Classificado Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br JOSILDA BEZERRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI - 70º Classificado Professor Escola Integral - Anos Finais - Língua Portuguesa GERLAN DEYVID DOS SANTOS - 4º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8AB3D046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 004/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 004/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (2ª convocação): Auxiliar Administrativo MARIA ALCIONE DA SILVA 6º CLASSIFICADO EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES 7º CLASSIFICADO RAFAEL LEAL DE ARAÚJO 8º CLASSIFICADO VANESSA REBEKA FERREIRA DE LUNA SILVA 9º CLASSIFICADO MARIA DO SOCORRO PEREIRA 10º CLASSIFICADO ANA MARIA ALVES BARROS 11º CLASSIFICADO AYANNY SILVA DE SOUZA – PCD - 51º CLASSIFICADO WANDERLEY BESERRA DOS SANTOS 12º CLASSIFICADO EVANÍ DONATO DOS SANTOS 13º CLASSIFICADO Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3E4D6886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 010/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 010/2023, publicado em 21 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (3ª convocação): Professor Escola Integral - Anos Finais – História BRUNO GEREMIAS BOMFIM DE OLIVEIRA 5º CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA 6º FAELBI ANTONIO DOS SANTOS 7º MARIA DOS ANJOS ARAUJO 8º LUIS CARLOS JOHNNY DO NASCIMENTO 9º JOSÉ PORFIRIO DA SILVA 10º ANTONIO MANOEL DE ARAUJO 11º WARLLY MARQUES SIMAO CAVALCANTI 12 º VERÔNICA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA 13º EDILSON ANTONIO DA SILVA 14º JANAILSON MAGALHÃES DA SILVA 15º VANDEILSON DA SILVA SANTOS 16º IZABELA ARAUJO BRANCO 17º VALÉRIA CRISTIANE MOURA DOS SANTOS 18º IVANA CECÍLIA DA SILVA LIRA 19 VALMIRA CAVALCANTI DE BRITO 20º MARCOS JOSÉ FERREIRA BATISTA JÚNIOR 21º Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Professor Escola Integral - Anos Finais – História (CONTINUAÇÃO) ADJANE DA COSTA BRAGA GONÇALVES 22º FELIPE ANTÔNIO MELO RAMOS DOS ANJOS 23º RAFAEL BATISTA DA SILVA 24 º ISAÍAS OSÉIAS FEITOSA DA SILVA 25º LUIZ MARINHO DA SILVA 26º MARCELO DE LIMA DOS SANTOS 27º MARIA WALDEVANIA SILVIA GUIMARAES COSTA 28º EDRYELLE MARIA DA SILVA 29º ÉMERSON BARBOSA DA SILVA ALEIXO 30º RODRIGO SOUSA DA SILVA 31º ELIZABETE DE ARAÚJO TAVARES 32º SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT 33º MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES 34º JULIANA DOS SANTOS CORDEIRO 35º ULISSES EMÍDIO DA SILVA 36º Professor de Escola Integral - Anos Iniciais ROSIMERY LEITE DOS SANTOS 3º FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES 4º MARIA DE FÁTIMA SILVA 5º FABIANA IZABEL DA SILVA SANTOS MOURA 6º LUCIANO JOÃO DA SILVA 8º EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA 11º RISONEIDE DE FREITAS ALVES MACIEL 12º ANDESON AMORIM SIMIÃO 13º ANA PAULA SANTOS DE AMORIM 15º GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS 16º LUANA IZABEL DE LIMA SILVA 17º MARCOS ROBERTO LEITE LIRA 18º CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA 20º CILÂNIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA 21º ANDREZZA ALVES DE MELO 24º ANA KARLA REGIS SILVA 25º LÚCIO ALVES PEDROSA 26º ANA ARRUDA DE AGUIAR JATOBÁ 28º EDUARDO BESERRA AVELINO 29º LAYANE BATISTA FRAZÃO 31º GENILDO EMIDIO DA SILVA 44º Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Professor de Escola Integral - Anos Iniciais (CONTINUAÇÃO) KILMA KARLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA PORTO 47º ANGÉLICA LARISSE DA SILVA 49º JOSIVAN SEBASTIÃO SILVA 50º THAYZA MARIA DA SILVA 52º ALEXSANDRA DOS SANTOS BESERRA ALMEIDA 53º BEATRIZ ALVES CORRÊA 55º ADEILDA MARIA DA SILVA 59º RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES 60º JUSSANDRO PLACIDO LEITE 61º SARA REGINA DOS SANTOS FRANCISCO 62º RENATA MARIA DO NASCIMENTO 64º MARIA APARECIDA ARAÚJO DE MEDEIROS 65º Professor Escola Integral - Anos Finais – Artes THAYZA MARIA DA SILVA 2º Professor Escola Integral - Anos Finais - Língua Portuguesa EDIVALDO JOSÉ DA SILVA 6º MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA 7º ARIANE DA SILVA 8º CLÁUDIA BEATRIZ DA SILVA GOMES 9º JOSÉ VALMIR BARBOZA DE SALES 10º LUCIANNE LUZINETE DE MELO 11º TAMIRES SANTOS BARBOSA 12º Professor Escola Integral - Anos Finais – Matemática MARCIO SALÚ PEREIRA 2º JOSICLEIDE FERREIRA DE CARVALHO 3º Professor Escola Integral - Anos Finais – Música LUIZ CARLOS SALES MACEDO MORORO 5º GILMARA FRANCISCA SILVA SOUSA 7º Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Professor Escola Integral - Anos Finais – Inglês VANESSA COSTA DA SILVA 2º JOÃO PAULO COSTA DA SILVA 4º KLEBER DE LACERDA LIMA 5º Art. 2º – Os

candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A2F04DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 009/2023 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 009/2023, publicado em 16 de junho de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (2ª convocação): Psicólogo Educação Inclusiva ROBESPIERRE DE LIMA GARCES 1º IRLLA TÂMARA ALVES DE OLIVEIRA 3º BRUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO BARROS RODRIGUES 5º Psicólogo Escolar JUCYLLANDIA ROCHA MACÊDO SAMPAIO 3º MARA DO VALE MAIA 5º KÂNDIDA RAPHAELY MARINHO DA SILVA 10º MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DA COSTA 11º MIGUEL ÂNGELO ARAÚJO DA SILVA 13º VALDÉCIO SILVA BEZERRA 14º DENIS SOUZA ROCHA 15º DÉBORA ALAÍDE CORDEIRO MANSO 17º MARIA LUÍSA MACEDO SILVA 18º MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA 19º Psicólogo Escolar (CONTINUAÇÃO) MARIA JOSÉ DE FREITAS 20º GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS 21º MONALISA CAVALCANTI DE MELO 22º Coordenador de Biblioteca - Escola Integral ANA SUÉLEN SILVA OLIVEIRA 9º EDUARDA JOSIANE BRAGA SILVA 11º RENATA RANIELLY DA SILVA 12º ÉVINA GRACIELA PEREIRA FRANCISCO 13º ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS CARMO 14º JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA 15º ADRIANA CARACOLES CHAVES BRADLEY 16º JÉSSICA DAYANE SILVA 17º ALINE EMILY MONTEIRO LEITE 18º ANTÔNIO DA SILVA DUARTE 19º ELIZA EDUARDA NASCIMENTOS DOS SANTOS 20º Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:74795532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 005/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 005/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Gestor Adjunto em Escola Regular ELIANE MARIA SILVA 1º LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES 2º ESTELA DA SILVA BRITO 3º ÁUREA ANDREA CAVALCANTE MACEDO 4º LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA 5º LENILDA PINTO TEIXEIRA 6º Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:595D4620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 22 de janeiro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (1ª convocação): Professor Escola Integral - Anos Finais – História ELIZABETE DE ARAÚJO TAVARES 2º ALDYCLÉCIA MARIA DE SOUZA VESPÚCIO 3º Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 31 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DF1C9F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 22 de janeiro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (2ª convocação): Psicólogo Educação Inclusiva CLEBSON LEITE DA SILVA 2º Classificado Coordenador Pedagógico Escola Regular VANESSA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA 2º Classificado EVERSON DÊNIS TORRES DA SILVA 3º Classificado JOSÉ CÁSSIO SILVA 4º Classificado JADNA IRÍS COSTA DE FREITAS 6º Classificado MAYZA MARCYNHA SANTOS 7º Classificado ELÂINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS 8º Classificado JOSEFA MARIA DE OLVIEIRA 9º Classificado JANAÍNA BEZERRA DA SILVA 10º Classificado VALÉRIA MARIA DOS SANTOS 11º Classificado MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA 12º Classificado FLÁVIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA CRUZ 13º Classificado Gestor em Escola Regular - Grande Porte ROSIMERY LEITE DOS SANTOS 1º Classificado JACKELINE FREITAS XAVIER TAVARES 2º Classificado MARIA FRANCIELE ANDRADE DE MORAIS 3º Classificado Coordenador Administrativo e Financeiro em Escola Integral JOÃO SÉRGIO DA SILVA FILHO 8º Classificado ANA LUCLÉCIA CORDEIRO 9º Classificado IARA SUSELLY BARROS VALENÇA SANTOS 10º Classificado Coordenador Pedagógico em Escola Integral EVERSON DENIS TORRES DA SILVA 9º Classificado ANA LUCLÉCIA CORDEIRO 10º Classificado ERICA ZAINE DA SILVA 11º Classificado JOANA JÉSSICA TENÓRIO AMARAL 12º Classificado MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DE AMORIM NUNES 13º Classificado RENAN MARLON SILVA ARAÚJO 14º Classificado ANA MARIA DE QUEROZ TORRES 15º Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 04 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:639FCD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 004/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 004/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e

quantitativos abaixo (3ª convocação): Auxiliar de Serviços Gerais LEONICE JOSEFA DA SILVA 1° Classificado MELQUISEDEQUE ANTONIO DE LIMA 2° Classificado MARLI DE LIMA OLIVEIRA 3° Classificado ADRIANA DE QUEIROZ LEITE 4° Classificado SIVONALDO CORDEIRO BATISTA 5° Classificado ANA MARIA ALVES BARROS 6° Classificado MARIA GRACIETE DOS SANTOS 7° Classificado MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA 8° Classificado MARIA JUCIRA DE FREITAS 9° Classificado ANSELMA REJANE BEZERRA DE OLIVEIRA 10° Classificado GIVANILDO GALINDO SILVA 11° Classificado CICERA MARIA DA SILVA 12° Classificado Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Auxiliar de Serviços Gerais (CONTINUAÇÃO) ROSANGELA MANO DA SILVA 13° Classificado GENILDA DIAS DE ANDRADE SILVA 14° Classificado JOSEFA DA SILVA BEZERRA 15° Classificado AILZA FERREIRA ALVES 16° Classificado ROSILDA DA SILVA 17° Classificado MARIA DE LIMA SILVA 18° Classificado VANUZA MARIA DOS SANTOS 19° Classificado ADILMA FERREIRA DO NASCIMENTO 20° Classificado JOSEFA RODRIGUES PEREIRA 21° Classificado MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA 22° Classificado MARIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA 23° Classificado MARIA DAS DORES CORDEIRO 24° Classificado CLAUDIA MARIA DA SILVA 25° Classificado MARIA DAS NEVES FRAGOSO DE LIMA 26° Classificado MARIA LUCIVÂNIA SILVA UMBELINO 27° Classificado GEORGINA GERCINA DA SILVA SOARES 28° Classificado ROSEANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA 29° Classificado LUCINALVA MARIA BATISTA 30° Classificado ADALBERTO MATIAS BARBOSA 31° Classificado CÍCERA DIAS CLEMENTE 32° Classificado FABIANA FERREIRA DA SILVA 33° Classificado MARIA DAS GRACAS CAVALCANTI DA SILVA 34° Classificado TAMIRES MARIA TORRES 35° Classificado CÉLIA MARIA DE FARIAS COSTA 36° Classificado MARIA ELIANE DA SILVA 37° Classificado MARIA ROSEANE LEITE FERNANDES 38° Classificado LEILYANE ANDREA ALVES DOS SANTOS 39° Classificado CICERA DAMIANA GUIMARÃES DA SILVA 40° Classificado ROSIMERY FERREIRA DA SILVA 41° Classificado ELIANE DE HOLANDA MONTEIRO CAVALCANTI 42° Classificado NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO 43° Classificado CECILIA DE MELO SILVA 44° Classificado JOSILENE DOS SANTOS PALMEIRA 45° Classificado ELIANE BEZERRA DA SILVA SOUZA 46° Classificado RAIANE DE LIMA GONÇALVES 47° Classificado MANUELLA DA SILVA 48° Classificado GENEILZA MARIA DA SILVA 49° Classificado MARIA JAQUELINE DA SILVA MARTINS 50° Classificado ANDREZA DA CONCEIÇÃO SILVA 51° Classificado JADIELLE CARDOZO CALADO 52° Classificado Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Auxiliar de Serviços Gerais (CONTINUAÇÃO) DANIELA MARIA DA SILVA 53° Classificado AMANDA JANYELLY PEREIRA DA SILVA Concorrência 54° Classificado CÍCERA DO NASCIMENTO SIQUEIRA 55° Classificado JOSILENE QUEIROZ LEITE 56° Classificado LAUDICÉA MARIA DE OLIVEIRA 57° Classificado JESSICA DE LIMA SILVA 58° Classificado MARIA DAS NEVES SANTOS 59° Classificado DAMIANA MARIA DA SILVA FERREIRA 60° Classificado ANA CAROLINA DA SILVA 61° Classificado NECI DE LIMA CHAVES SILVA 62° Classificado MICHEL SIMÕES CORDEIRO 63° Classificado JANAILA KELE BELO DA SILVA 64° Classificado JOSEFA ALICE ROMANA DOS SANTOS 65° Classificado JOSICLEIDE MARIA ACIOLE 66° Classificado MARIA JACIANE RIBEIRO TORRES 67° Classificado JOENE SILVA DE MACEDO 68° Classificado JANDIRA DOS SANTOS SILVA 69° Classificado MARIA JOSÉ SILVA ARAUJO 70° Classificado SUZANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 71° Classificado MARIA HELENA DA SILVA 72° Classificado MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS 73° Classificado FRANCIELE MARTINS DA SILVA 74° Classificado ANGELA ALVES DE SIQUEIRA 75° Classificado WILLIANS APARECIDO GASPAR MENDES 76° Classificado RISONEIDE QUITÉRIA GUIMARÃES CORDEIRO 77° Classificado EDVANIA ALVES CORDEIRO 78° Classificado MARIA DAS DORES SILVA 79° Classificado DIELMA OLIVEIRA ASSIS 80° Classificado MARIA LUCIA DA SILVA CRUZ 81° Classificado LUCIENE SANTOS BATISTA ARAUJO 82° Classificado KAIO CÉSAR OLIVEIRA BARBOSA 83° Classificado HOZANA DE QUEIROZ LEITE 84° Classificado ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA 85° Classificado IRENILDA LUCIA LIMA DE SANTANA SILVA 86° Classificado HERACLIO DA SILVA GOMES 87° Classificado ANDRÉA MARÍA DA SILVA 88° Classificado ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 89° Classificado MARIA APARECIDA MANO DA SILVA 90° Classificado MAURISANE JOSEFA DE LIMA BATISTA 91° Classificado ESLLAN LUIZ VIEIRA DA SILVA 92° Classificado Auxiliar de Serviços Gerais (CONTINUAÇÃO) DÉBORA MILAINDE CORDEIRO DE LIMA 93° Classificado LUCIANA JOSILDA DE LIMA 94° Classificado MICAELE GOMES DA SILVA 95° Classificado EVELY EDUARDA BEZERRA DE OLIVEIRA 96° Classificado MARIA HATAIZ ALVES DA SILVA 97° Classificado JULIANA ESMERALDA PEREIRA 98° Classificado SWÂME PEREIRA FALCÃO SANTOS 99° Classificado ANA CRISTINA FRANCISCO CABRAL 100° Classificado NAEDJA MARIA DA SILVA 101° Classificado ADEMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS 102° Classificado JOANA QUITÉRIA DA SILVA XAVIER 103° Classificado JOSIVÂNIA MARIA SANTOS 104° Classificado MARIA RAÍSSA SANTOS DA COSTA 105° Classificado AURICEIA DA SILVA MONTEIRO 106° Classificado VALQUIRIA BARROS DA SILVA 107° Classificado MARIANE RODRIGUES DA SILVA 108° Classificado MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA 109° Classificado MAIZA MIKELY DA SILVA 110° Classificado JUDITE DA SILVA 111° Classificado MARIA VERÔNICA DA SILVA 112° Classificado JOSÉ CLEITON DOS SANTOS DE SOUZA 113° Classificado DANÚBIA BEZERRA DE MELO 114° Classificado UILMA MARIA PEREIRA 115° Classificado NEILMA KELLY DOS SANTOS BARROS 116° Classificado KLEICIANE DO NASCIMENTO SILVA 117° Classificado Manipulador de Alimentos CICERA DOS SANTOS 32° Classificado MARIA CRISTINA DA SILVA 33° Classificado MARIA ROSINETE PEREIRA DA SILVA 34° Classificado GISELE GEISA SOUZA OLIVEIRA 35° Classificado MARIA GRACIELA DA CONCEICÃO 36° Classificado MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA 37° Classificado IRENE DE LIMA CHAVES MARTINS 38° Classificado MARIA DE FÁTIMA GALVÃO DE FARIAS 39° Classificado LARIZA MENDES DA CRUZ 40° Classificado GISLANE SILVA 41° Classificado MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS 42° Classificado MARIA APARECIDA DE LIMA 43° Classificado Manipulador de Alimentos (CONTINUAÇÃO) MARLI DE LIMA OLIVEIRA 44° Classificado JOSINALVA DA SILVA LIMA 45° Classificado RAIANE DE LIMA GONÇALVES 46° Classificado ERIVANIA MARIA DE LIRA SILVA 47° Classificado RAFAELA DA SILVA BARBOZA 48° Classificado BRUNA ARAUJO MARCENA 49° Classificado ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS 50° Classificado CÍCERA PATRÍCIA RODRIGUES DA COSTA 51° Classificado GIVANISE PEREIRA DA SILVA 52° Classificado ELISANGELA ELIAS DE OLIVEIRA 53° Classificado ANA PAULA MERGULHÃO 54° Classificado ROGERIA LACERDA DE MORAES BATISTA 55° Classificado SIMONE ROSA LINS 56° Classificado ADRIANA MARIA DE LIMA 57° Classificado MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO 58° Classificado ROSE ALVES PEREIRA 59° Classificado IVONE SILVA COSTA 60° Classificado DEBORA CAMILA DA SILVA 61° Classificado MARIA DE LIMA SILVA 62° Classificado NIELMA LUZIA DOMINGOS DO NASCIMENTO63° Classificado DAIANE VITÓRIA DA COSTA 64° Classificado MARIA ESTELA DA SILVA 65° Classificado LUCIENE IRENE DE LIMA 66° Classificado DANIELLY PENHA DO NASCIMENTO 67° Classificado FABIANA FERREIRA DA SILVA 68° Classificado VITOR MENESES LYRA DE ARAÚJO MEIRA 69° Classificado LUCIANA JOSILDA DE LIMA 70° Classificado RICELE TUANE SILVA BEZERRA DE LIMA 71° Classificado EDJANE MARIA DA SILVA COSTA 72° Classificado RITA DE CASSIA PEREIRA 73° Classificado TATIANE CRISTIANA DA SILVA SOUZA 74° Classificado LUCIENE SANTOS BATISTA ARAUJO 75° Classificado JOSILENE QUEIROZ LEITE 76° Classificado SANDRA MARIA DE ARAUJO 77° Classificado LUCIANA GERALDA CORDEIRO 78° Classificado MARIA APARECIDA DA

SILVA 79° Classificado SUSANA MARIA RAMOS ALVES SILVA 80° Classificado NAEDJA MARIA DA SILVA 81° Classificado CÍCERA MARIA DOS ANJOS 82° Classificado CARLA CRISTINA DA SILVA 83° Classificado EDNA EDUARDA DOS SANTOS LIMA 84° Classificado Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Manipulador de Alimentos (CONTINUAÇÃO) ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO 85° Classificado RONALDO ADRIANO DA SILVA FILHO 86° Classificado MARIA VERÔNICA DA SILVA 87° Classificado Porteiro PEDRO CESAR DE MELO 1° Classificado ADIELSON BEZERRA DOS SANTOS 2° Classificado ERIVELTO DE OLIVEIRA SILVA 3° Classificado ADRIANO JOSE SILVA DE OLIVEIRA 4° Classificado MARCEDÔNIO FELIX DE ARAÚJO 5° Classificado VIVIANE SILVA OLIVEIRA 6° Classificado ADRIANA DE QUEIROZ BATISTA 7° Classificado ANTÔNIO APOLINÁRIO DE SOUZA 8° Classificado WILLIADSON VIEIRA DE OLIVEIRA 9° Classificado ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS 10° Classificado ANTÔNIO SEBASTIÃO LOPES 11° Classificado JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA 12° Classificado GIVANILDO GALINDO SILVA 13° Classificado ANTONIO DE SOUZA SANTOS 14° Classificado SALOMÃO FELIX DE FREITAS 15° Classificado JOEL LEITE NUNES 16° Classificado JOSIVALDO SÉRGIO DA SILVA 17° Classificado LUCIELIO CORDEIRO DE CARVALHO 18° Classificado JOSE AILTON SILVA GOMES 19° Classificado EDSON PEREIRA DA SILVA 20° Classificado WELLINGTON DE ARAÚJO SILVA 21° Classificado THIAGO NASCIMENTO DA SILVA 22° Classificado JOSÉ JOSILDO PEREIRA 23° Classificado JOSE GERALDO DOS SANTOS 24° Classificado ANTONIO SERGIO FERREIRA 25° Classificado ANTÔNIO JOSÉ DE QUEIROZ 26° Classificado DANIEL SILVA DOS SANTOS 27° Classificado JOSÉ IVANILDODA SILVA 28° Classificado ADEILTON JOÃO DO NASCIMENTO 29° Classificado JOSIVALDO DE MELO ARAUJO 30° Classificado WILSON PORTELA DOS SANTOS 31° Classificado Auxiliar de Educação Inclusiva ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO 1° Classificado MÔNICA DO NASCIMENTO ALVES - PCD - 61° Classificado ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA 2° Classificado GILMA PEREIRA SILVA 3° Classificado EDIELMA ARAÚJO DE MELO 4° Classificado CINTIA MARIA DA SILVA 5° Classificado MARIA BETANIA CAVALCANTI DE SOUSA 6° Classificado JOSEFA CAMILO DA SILVA 7° Classificado SÔNIA MARIA DE SOUZA SILVA 8° Classificado EDIVANISE MARIA DO NASCIMENTO 9° Classificado ELISÂNGELA MARIA CALUMBY SILVA 10° Classificado LIDIANE COSTA 11° Classificado HELMA MICHELLE CALUMBY DE ARAUJO 12° Classificado MAURICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA TORRES 13° Classificado MARCIA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA 14° Classificado MARIA LOPES DE SOUZA 15° Classificado LUANA KARINNE LIMA DE MELO GOMES 16° Classificado TAIZE NUNES DOS SANTOS 17° Classificado ROSALHA FERREIRA DO NASCIMENTO CHAVES 18° Classificado ANA CIBELY ARAUJO DE OLIVEIRA 19° Classificado KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA 20° Classificado CÍNTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO 21° Classificado IVA DOS SANTOS ROCHA 22° Classificado GLEISIANE PINHEIRO GOMES 23° Classificado RAYALA ARAUJO MELO 24° Classificado LUZIA MARIA DOS SANTOS SOUZA 25° Classificado SURAMA SHIRLEY ALVES DA ROCHA 26° Classificado JANAILMA TAÍS PEREIRA DA SILVA 27° Classificado LUCELLE MARINHO DE BARROS 28° Classificado MARIA NAZARÉ DOS SANTOS 29° Classificado ALCILEIDE MARIA DOS SANTOS 30° Classificado VALDJANE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA 31° Classificado ELIANE APARECIDA DA SILVA 32° Classificado MARIA DE FÁTIMA SOARES SANTOS 33° Classificado JANICLEIDE ALVES DA SILVA 34° Classificado CAMILA NATACHA ALVES DOS SANTOS 35° Classificado JOSIVANIA CICERA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ 36° Classificado JUCINEIDE PEREIRA 37° Classificado ANDREIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA 38° Classificado REJANE SORAIA ABREU DA SILVA LIMA 39° Classificado Auxiliar de Educação Inclusiva (CONTINUAÇÃO) RAFAELA MARIA DE MELO 40° Classificado LOURICEL QUINTINO DA SILVA 41° Classificado WESDILENE SOUZA DE LIRA SOARES 42° Classificado MARIA AGUIDA CAVALCANTI SILVA 43° Classificado MARIA JOSEANE DA FONSECA BARBOSA 44° Classificado DANIELE ALBUQUERQUE SILVA ABREU 45° Classificado MARIA DOS REIS RIBEIRO TENORIO 46° Classificado ARISELMA MOREIRA ANDRADE DOS SANTOS 47° Classificado MARIA ZENILDA DA SILVA 48° Classificado JOSELMA JOSEFA DA SILVA AMORIM 49° Classificado DELVAIR DE FREITAS LIMA 50° Classificado CRISTIANE APARECIDA DA SILVA 51° Classificado JEOVÁ BERTOZO DA SILVA 52° Classificado KAROLINNE DE MENEZES COSTA 53° Classificado GÉSSICA GEOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA 54° Classificado ELAINE LARISSA DA SILVA LIMA 55° Classificado JOSEFA MARIA DOS SANTOS 56° Classificado JOELMA CAVALCANTE DA SILVA 57° Classificado MARIA JESSICA DA SILVA 58° Classificado MARIA DO SOCORRO RIBEIRO 59° Classificado ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS 60° Classificado ROSEANE LUDUGERO PINHEIRO GOMES 62° Classificado Monitor de Transporte Escolar EDIELMA ARAÚJO DE MELO 1° Classificado LEIDIANA JOSEFA DA SILVA 2° Classificado MARIA JACCIONE RAFAELA DA SILVA 3° Classificado JAKELINE LIMA BEZERRA BORGES 4° Classificado MARIA JOSICLEIDE BATISTA SALES 5° Classificado SUELY HELENA DO NASCIMENTO RODRIGUES 6° Classificado FERNANDA ALZIRA PEREIRA DE ARAUJO 7° Classificado JOSEFA MÔNICA DA SILVA 8° Classificado ANE CAROLINE DA SILVA FERREIRA 9° Classificado SUILAM MIRANI DA SILVA 10° Classificado VALDIRENE BEZERRA DE LIMA FERREIRA 11° Classificado MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS 12° Classificado FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA 13° Classificado ALLANA GABRIELLY DA SILVA LIMA 14° Classificado WIRLLA CORDEIRO DE ANDRADE 15° Classificado LUIZ MATEUS SILVA CAVALCANTI 16° Classificado Monitor de Transporte Escolar (CONTINUAÇÃO) JOSENILDA FERNANDES DIAS 17° Classificado JAQUELINE CECILIA DOS SANTOS FERREIRA 18° Classificado JOSEFA RITA DA SILVA 19° Classificado ANA HELOÍSA ROCHA SILVA 20° Classificado MARIA SALETE DA SILVA SANTOS 21° Classificado LUCIVÂNIA MARIA DE JESUS 22° Classificado KELLY AYALLY MUNIZ DOS SANTOS 23° Classificado CLECIA RUBIANA ALMEIDA DA SILVA AMORIM 24° Classificado CLAUDENICE MELO DOS SANTOS 25° Classificado NAIANE BEZERRA DA SILVA 26° Classificado MARIA HELENA SANTOS DA SILVA 27° Classificado ADRIANA CÁSSIA BEZERRA DE SANTANA 28° Classificado MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO 29° Classificado WAGNER ALVES CORDEIRO 30° Classificado RENE DA SILVA MENDES 31° Classificado Motorista de Transporte Escolar JAQUEANDRO JONATO BEZERRA TAVARES 1° Classificado MARCELO MIGUEL DA COSTA 2° Classificado TACIVÂNIO MACEDO DE LIMA 3° Classificado AURÉLIO ANTÔNIO ALVES 4° Classificado ALDIVANIR JOSE DE ARAUJO SILVA 5° Classificado WEDSON ITAMAR PEREIRA DE LIMA 6° Classificado CRISTIANO BORGES DA SILVA 7° Classificado JEFFERSON DIOGENE DE ARRUDA SANTOS 8° Classificado GILSON DE LIMA 9° Classificado ADILSON MIGUEL DOS SANTOS 10° Classificado JOSÉ EDILSON VIDAL SANTOS 11° Classificado RAY MACEDO DA SILVA 12° Classificado JAILTON MUNIZ DE SOUZA 13° Classificado ROMULO RIBEIRO DA SILVA 14° Classificado REGINALDO LUIS RAMOS FERREIRA 15° Classificado ALIELSON DO NASCIMENTO PAIVA 16° Classificado JOÃO AMADO DE ARAÚJO NETO 17° Classificado JOSE ORLANDO MUNIZ COUTO 18° Classificado ADEILSON FRANCISCO DE ABREU 19° Classificado ADEILMA DOS SANTOS ABREU 20° Classificado ISRAEL ALVES DO NASCIMENTO 21° Classificado ADERALDO DE CARVALHO 22° Classificado Fonoaudiólogo ELISANGELA ANTUNES FERNANDES 1° Classificado Nutricionista LIDIANE BATISTA MUNIZ 1° Classificado ROSANY GOMES DA SILVA GONÇALVES 2° Classificado REBECA MONTEIRO MARTINS 3° Classificado MÁRCIA VALERIA MAIA DE ARAÚJO 4° Classificado Psicólogo Educação Inclusiva LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA 1° Classificado MARIA RITA SOARES DE SOUZA ALBUQUERQUE 2° Classificado LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA 3° Classificado HERIKA GALVÃO ARAÚJO 4° Classificado

CICERO DAVI DE BRITO PACHECO 5° Classificado Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2025. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1C785B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
REGULAMENTA A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 20 de 14 de maio de 2025.

Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e CONSIDERANDO as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Betânia, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – o município que tiver a Lei da Liberdade Econômica e seguindo a resolução CGCIM 59, não possui mais Alvará Provisório e nem Alvará para o MEI;
c) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
d) emissão das guias de pagamento DAS;
e) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
f) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
g) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo – VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
h) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal ;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:
I - orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https:// www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:
I - emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);
IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 14 de maio de 2025.

ERIVALDO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:0BD0C0B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2025-INEXIGIBILIDADE N.º 037/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **R B DE ARAUJO ME**, CNPJ: **35.215.452/0001-75**, detentora exclusiva de **RAQUEL DOS TECLADOS,** para apresentação na festa de emancipação do Município de Bezerros, no dia 17/05/2025, pelo valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

15 de maio de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F60AE880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 053/2025-INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **43.119.757/0001-01**, detentora exclusiva de **MARCÃO NOVENTTA,** para apresentação na festa de emancipação do Município de Bezerros, no dia 17/05/2025, pelo valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

15 de maio de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:875C16FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2024 – Processo Licitatório Nº: 00001/2024; Dispensa Nº 00001/2024.
Prorrogação do Prazo de vigência e reajuste do contrato.
Objeto Nat.: Prestação de serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, para orientação e instrução, nos processos de licitações e contratos do BOMJARDIMPREV, no Município de Bom Jardim-PE.
Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamento da prorrogação artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.
Valor Mensal Reajustado R$ 1.898,59 (mil e oitocentos reais).
Valor global de R$ 22.783,08 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:4CC0950E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0060/2025 PM. Processo Nº 0031/2025. Dispensa Nº 0004/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento especificamente na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratado(a): V.S FIGUEREDO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.011.741/0001-48. Valor Mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 13 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CD1F0853

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: **BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE,**inscrito no CNPJ nº 08.783.185/0001-60, nome artístico: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, na categoria Musical, Item 19do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 15demaio de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A57B2893

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 183.197,04. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 15/05/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7E6CAA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2025. Processo Nº: 00033/2025. AGC. Serviço. Objeto: Contratação de empresas especializadas na organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, compreendendo as seguintes atividades: elaboração e operacionalização das inscrições; confecção, elaboração e publicação dos editais; preparo e publicação do rol de inscritos; elaboração do edital de convocação para as provas objetivas, práticas e de títulos; preparo, impressão, embalagem e logística de distribuição das provas objetivas, práticas e de títulos; aplicação, coordenação, fiscalização e correção das provas; correção das provas objetivas mediante equipamento de leitura ótica; apresentação dos resultados; análise e respostas a eventuais recursos administrativos; contratação de fiscais; e fornecimento de apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame. Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao de Ensino Superior Santa Terezinha. CNPJ: 70.223.060/0001-59. Valor estimado R$ 2.455.000,00.

Bom Jardim, 15/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:28246391

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

JULGAMENTO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 003/2025, instaurado com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, destinado à apuração de irregularidades praticadas pela empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, no âmbito da contratação decorrente dos Processos n°: 00001/2025 – Pregão Eletrônico N° 00001/2025 (Peixes da Semana Santa); N°: 00002/2025 – Pregão Eletrônico N° 00001/2025 (Hortifruti do Hospital); N°: 00008/2025 – Pregão Eletrônico N° 00003/2025 (Material de Limpeza Geral) e N°: 00004/2025 - Pregão Eletrônico N° 00001/2025 (Merenda Escolar).

Conforme documentos constantes nos autos, a empresa foi regularmente notificada da intenção de aplicação de sanção e teve assegurado o contraditório e a ampla defesa, tendo apresentado manifestação no prazo legal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que restou demonstrada a responsabilidade da empresa pela conduta irregular, consistente em apresentar notas fiscais adulteradas, conforme consulta perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ), infringindo o **art. 155, VIII, X e XI e XII, da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A conduta praticada compromete a confiabilidade necessária para futuras contratações públicas, justificando a aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso IV, § 5º, da mesma Lei:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a culpabilidade da empresa e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entendo cabível **a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município do Bom Jardim - PE, pelo prazo de 3(três) anos, contados da data de publicação desta decisão.**

III – DECISÃO

Perfilhando a mesma fundamentação lançada no Relatório da Comissão processante e no Parecer Jurídico, e em conformidade com a legislação vigente e o entendimento jurisprudencial, **DECIDO:**

Aplicar à empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, em razão da apresentação de documentação falsa nos processos licitatórios sob apuração, conforme art. 156, inciso IV, § 5º;

Determinar a imediata notificação da empresa quanto ao teor desta decisão, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para apresentação de recurso administrativo, conforme previsão do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Publique-se.

Registre-se.

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:D5196347

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PORTARIA nº422/2025

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do processo administrativo nº 003/2025,

RESOLVE:

Com fundamento no art. 156, inciso IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município do Bom Jardim – PE, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, em razão das irregularidades apuradas no presente processo.

Determinar a notificação da empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.238.906/0001-63, do teor dessa decisão, para querendo apresentar recurso administrativo.

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:FCCC8D16

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

JULGAMENTO

I – RELATÓRIO
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 002/2025, instaurado por meio da Portaria GP nº 381/2025, com a finalidade de apurar possíveis adulterações em notas fiscais apresentadas pela empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA** durante sua participação nos seguintes procedimentos licitatórios:
Processo nº 00002/2025 – Pregão Eletrônico nº 00001/2025 (Hortifruti do Hospital);
Processo nº 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00001/2025 (Merenda Escolar).
O Processo Administrativo foi motivado por constatações feitas pelo Pregoeiro do Município de Bom Jardim/PE, que identificou inconsistências nas datas de autorização de uso das notas fiscais apresentadas, conforme apurado junto ao sistema da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE).
Foi concedido prazo legal para apresentação de defesa, mediante notificação recebida em 23 de abril de 2025 via correspondência com aviso de recebimento (AR). A empresa permaneceu silente, não apresentando justificativas nem quaisquer documentos de defesa no prazo concedido.

II – FUNDAMENTO
A Comissão Processante, após análise dos elementos constantes dos autos, opinou pela aplicação de penalidade administrativa à empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, por considerar comprovada a prática de infração consistente na apresentação de documentação falsa durante o processo licitatório, conforme previsto no art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:
Art. 155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
Nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º do mesmo diploma legal, tal infração enseja a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Foi também emitido parecer jurídico favorável à aplicação da penalidade, destacando a inexistência de nulidade processual e o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a comprovação material das irregularidades, mediante documentos de fls. 09 a 19.
Considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a culpabilidade da empresa e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entendo cabível **a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município do Bom Jardim - PE, pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação desta decisão.**

III – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 155, VIII, e art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

Aplicar à empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, em razão da apresentação de documentação falsa nos processos licitatórios sob apuração;

Determinar a imediata notificação da empresa quanto ao teor desta decisão, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para apresentação de recurso administrativo, conforme previsão do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Publique-se.
Registre-se.

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:150C10AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PORTARIA nº 421/2025

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do processo administrativo nº 002/2025,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65**, a sanção de declaração de

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos, em razão da apresentação de documentação falsa nos processos licitatórios sob apuração;

Determinar a imediata notificação da empresa quanto ao teor desta decisão, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para apresentação de recurso administrativo, conforme previsão do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:2D908750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE. Valor máximo: 132.000,00. Início do acolhimento das propostas: dia 16/05/2025. Encerramento de recebimento das propostas e documentação: 28/05/2025 às 07:00h. Início da sessão pública de disputa: 28/05/2025 às 10h (horário de Brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. Outras Informações na Câmara Municipal, situada na Pça. Vereador José Augusto Pinto, Centro, E-mail: licitacaocamarabrejao@gmail.com.

Brejão/PE, 15 de maio de 2025.

CÍCERO DIONISIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:01D2FA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 006/2025 (FMAS).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 (FMAS)**.**

Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor **CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 0**.04*.***-1*, residente e domiciliada na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 04 de abril de 2025.

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 06/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4170CB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025 (FMAS). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025 (FMAS).**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 088/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 (FMAS), que tem como objeto:
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: **CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 0**.04*.***-1*, residente e domiciliada na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:70FCF637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 006/2025 (FMAS) – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 005/2025 (FMAS)**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de**

14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, objetivando a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado a atender as demandas da Secretaria De Assistência Social – FMAS - do município de Brejão-PE, em favor **CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 0**.04*.***-1*, residente e domiciliada na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000..

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

O valor proposto será cobrado pela Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é condizente com o praticado nas localidades, e no município em anos anteriores, logo, é compatível com o interesse público.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 04 de abril de 2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 006/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:593D19B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS** – DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrito no0 **CNPJ/MF** sob o n° **14.628.090/0001-74**, com sede na Praça Melquiades Bernardo, n° 1, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000
CONTRATADO: CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 0**.04*.***-1*, residente e domiciliada na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – DO MUNICIPIO DE BREJÃO-PE.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório – FMAS n° 006/2025
Inexigibilidade – FMAS n° 005/2025
Contrato Administrativo – FMAS n° 007/2025

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n° 0144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:6B146C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 14/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NOS POVOADOS DE PLACAS DE PIEDADE E LAGOINHA, POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 33.683.371/0001-74, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 14/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor contrato originário a importância de **R$ 317.863,32 (Trezentos e Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos),** correspondente a 12,00% do Valor Contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 14/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.683.371/0001-74
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D004AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO FINAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA PRETENDIDA	RESULTADO
01	Maria do Socorro Soares Ferreira	142583	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – ANOS FINAIS	**CLASSIFICADA**
02	Clara Wênia Soares Pereira Ferreira	142470	EMEI LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO	**CLASSIFICADA**
03	Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo	142646	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – ANOS INICIAIS	**CLASSIFICADA**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:913E2DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL 01-2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES
RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL DE ACERTOS	RESULTADO
01	Maria do Socorro Soares Ferreira	142583	**90%**	**APROVADA**
02	Clara Wênia Soares Pereira Ferreira	142470	**80%**	**APROVADA**
03	Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo	142646	**70%**	**APROVADA**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A28F0973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

Objeto: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de CESTA BÁSICA para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade - baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Empresa vencedora: **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.463.580/0001-11 com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$: 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)**.

Buenos Aires/PE, 14 de maio de 2025

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:3AEBE636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO N.º 014/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 014/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 014/2024 - **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**. CNPJ nº 45.044.888/0001-00, VALOR LOTE 2 R$ 684.600,00 VALOR LOTE 8 R$ 640.800,00

Base Legal: Lei n° 14.133/2021

Buíque, 06 de maio de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F0EC43C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 089/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO Nº 089/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 024/2025 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 018/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025. **EMPRESA: KOALA UTILIDADES LTDA, CNPJ 49.644.340/0001-44 PREÇO REGISTRADO:** 30.686,00.

Buíque, 15 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D79AE72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 116/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 033/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 027/2025. - **Objeto**: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 245.001,60** (duzentos e quarenta e cinco mil, um real e sessenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **30/052025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **30/05/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser

retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88E5957E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 117/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 034/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 028/2025. - **Objeto**: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 294.890,14** (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **29/052025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **29/05/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D05A988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 110 DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem a Região Metropolitana do Recife, provocando transtornos à mobilidade urbana e riscos à segurança de servidores e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, bem como a orientação de autoridades de defesa civil quanto à permanência em locais seguros,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no dia **15 de maio de 2025 (quinta-feira),** em decorrência das fortes chuvas que acometem a região.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Departamento de serviços gerais e manutenção da Casa Legislativa **serão mantidos em regime de horário reduzido**, conforme a conveniência e deliberação da respectiva chefia imediata, visando a segurança dos servidores e manutenção mínima das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de maio de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F42266A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0315/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a Decisão do Processo nº 0003103-64.2025.8.17.2370 do Tribunal de Justiça de Pernambuco TJPE – Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho de 07/05/2025 e Despacho SRH de 15/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os membros abaixo relacionados, que compuseram o Conselho Tutelar do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o mandato de 10/01/2024 à 09/01/2028;

REGIONAL	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	MAT	LOTAÇÃO
01	ALYSSON PHILLIP DE ANDRADE SILVA	25.426	SMASMDH
02	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA	25.430	SMASMDH
03	SANDRA VENANCIA DOS SANTOS	25.435	SMASMDH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:47FF0357

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0771/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Midian Ribeiro de Santana Santos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 30 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4E086D31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0772/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Midian Ribeiro de Santana Santos, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de Maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:EDB00F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N.º 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROCESSO N.º 031/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PROCESSO N.º 032/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista consagrada BANDA CAPITAL DO SOL, por intermédio de seu representante legal: L A DE LUCENA EVENTOS ME, CNPJ: 34.802.411/0001-12, para apresentação artística no evento festivo do município, a ser realizado no dia 23 de junho de 2025, atendendo ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. Pelo valor de Contratação, conforme proposta R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROCESSO N.º 031/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista consagrada KATIA CILENA, por intermédio de seu representante legal: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 08.490.221/0001-05, para apresentação artística no evento festivo do município, a ser realizado no dia 07 de junho de 2025, atendendo ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. Pelo valor de Contratação, conforme proposta R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROCESSO N.º 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da artista consagrada KATIA CILENA, por intermédio de seu representante legal: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA- PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, CNPJ: 12.802.872/0001-52, para apresentação artística no evento festivo do município, a ser realizado no dia 24 de maio de 2025, atendendo ao interesse público na promoção da cultura e do entretenimento local. Pelo valor de Contratação, conforme proposta R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cachoeirinha/PE, 16 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1E6A5CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025 – CHAMENTO PÚBLICO PROCESSO N.º 006/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2025 – CHAMENTO PÚBLICO
PROCESSO N.º 006/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025.

-Objeto: contratação de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços médicos e especialidades complementares destinados a rede pública de saúde de CACHOEIRINHA-PE. Valor Máximo Mensal: R$ 635.027,52 (seiscentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Os interessados poderá apresentar propostas conforme exigências do instrumento convocatório de: 16/05/2025 às 08hs até 09/06/2025 às 13hs (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no portal da transparência http: transparência.cachoeirinha.pe.gov.br, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 16 de maio de 2025.

MARILSA MACÊDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cachoeirinha

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:332C5110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente **ao é a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da frota DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 019/2025 –**

CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC
O **Contrato nº 008/2025** foi celebrado em favor da empresa **POSTO ALBELANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.038.811/0001-70**, pelo **valor global de R$ R$ R$ 935.900,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA.
Secretária de Educação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 008/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º: 008/2025
INSTRUMENTO ADITIVO N.º: 1º Termo Aditivo

CONTRATADO: POSTO ALBELANA LTDA – **CNPJ nº** 03.038.811/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.
VALOR DO ADITIVO: Redução de **R$ 467.950,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).** Valor total consolidado do contrato após o aditivo: **R$ 467.950,00.**

Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:A8FCC956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 019/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC**

O **Contrato nº 003/2025** foi celebrado em favor da empresa **POSTO ALBELANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.038.811/0001-70**, pelo **valor global de R$ 140.880,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta)**. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA.
Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 003/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º: 003/2025
INSTRUMENTO ADITIVO N.º: 1º Termo Aditivo

CONTRATADO: POSTO ALBELANA LTDA – **CNPJ nº** 03.038.811/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.
VALOR DO ADITIVO: Redução de **R$ 70.440,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e trinta reais)**, Valor total consolidado do contrato após o aditivo: **R$ 70.440,00**
Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:17A95EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 020/2025

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Transporte e Obras e Urbanismo, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 019/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC**

O **Contrato nº 020/2025** foi celebrado em favor da empresa **POSTO ALBELANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.038.811/0001-70**, pelo **valor global de R$ R$ 1.640.910,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos e dez reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

JAILSON DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Transporte

ALLYSON RAFAEL DA SILVA SIMÕES
Secretário de Obras e Urbanismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 020/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE administração, agricultura e meio ambiente, transporte e obras e urbanismo
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º: 020/2025
INSTRUMENTO ADITIVO N.º: 1º Termo Aditivo

CONTRATADO: POSTO ALBELANA LTDA – **CNPJ nº** 03.038.811/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.
VALOR DO ADITIVO: Redução de **R$ 820.455,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).** Valor total consolidado do contrato após o aditivo: **R$ 820.455,00.**
Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Administração

CLODOMIRO CINTRA DINIZ
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

JAILSON DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Transporte

ALLYSON RAFAEL DA SILVA SIMÕES
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:DA40CD5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 019/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 – CC/PMC**
O **Contrato nº 006/2025** foi celebrado em favor da empresa **POSTO ALBELANA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.038.811/0001-70**, pelo **valor global de R$ 803.260,00 (oitocentos e três mil, duzentos e sessenta reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 006/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2025 – CC-PMC
CONTRATO N.º: 006/2025
INSTRUMENTO ADITIVO N.º: 1º Termo Aditivo

CONTRATADO: POSTO ALBELANA LTDA – **CNPJ nº** 03.038.811/0001-70
OBJETO DO ADITIVO: Supressão/adequação dos quantitativos dos itens licitados, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual original, conforme detalhamento técnico.
VALOR DO ADITIVO: Redução de **R$ 401.630,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e trinta reais).** Valor total consolidado do contrato após o aditivo
R$ 401.630,00.

Fundamentação Legal: Art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

Cachoeirinha (PE), 05 maio de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:76EC9209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 207 - ERRATA

PORTARIA GAB Nº 207, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre cedência de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Público Municipal o Senhor José Kleberson Rodrigues de Almeida Ananias, matrícula 1450, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social deste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício nº 87/2025 – SEDUC de 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9639A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 218 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por meio do presente ato, o servidor público municipal o Senhor Saulo Gomes de Souza, matrícula 1513, do cargo

de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Secretaria de Educação, a pedido do próprio servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5D388781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA 296/295

PORTARIA N° 296/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Lei n° 1017 de 31 de dezembro de 2024, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para compor a Coordenação de controle interno, nos termos do art. 78 e parágrafos da Lei nº 1017/2024, o seguinte Servidor:

a) ALEX FELICIANO MIGUEL, agente administrativo, inscrito no CPF n° 057.910.394-33, Coordenação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe/PE, 03 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:D16AEE09

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA 297/2025

PORTARIA N° 297/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Lei n° 1017 de 31 de dezembro de 2024, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidor DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA, agente administrativo, inscrito no CPF n° 064.235.414-69, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos do art. 79, e parágrafos da Lei nº 1017/2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe/PE, 03 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:A0284854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 063/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor "GERALDINHO LINS", no dia 01 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 15 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B57CAF0F

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 D

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **SOCORRISTA CONDUTOR**, o Sr. **ANDERSON DE MACEDO PESSOA**, portador da cédula de identidade RG n° 7.714.591SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 082.327.474-80.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:9A879A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2025-FME

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, a FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TETO, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO DA ESCOLA FRANCISCO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA–PE – com fundamento no art. 75, VIII do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 35.299.724/0001-62, no valor total de R$ 99.062,71 (noventa e nove mil sessenta e dois reais e setenta e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 25 de julho de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:162E97B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 20 (vinte) de maio de 2025.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 16 de maio de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:AFACCE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos do Município de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 20 (vinte) de maio de 2025.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 16 de maio de 2025.

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO
Secretário de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:9C256B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME**,** estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93
DO OB JETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada dos Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 045/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à

Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 045/2024, firmado em 06/05/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,53%.
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 405.821,99 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:797FF38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 158/2025
DATADO 14.05.2025
Objeto: Contratação musical da banda "THULLIO MILIONÁRIO" para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada 25 de junho de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/0001-37. Valor: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Transporte rodoviário (ônibus) R$ 10.000,00 (dez mil reais), diária de alimentação da equipe no percurso da viagem R$ 10.000,00 (dez mil reais), hospedagem no percurso da viagem R$ 8.000,00 (oito mil reais), cachê cantor R$ 10.000,00 (dez mil reais), cachê músicos R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cachê motoristas e rouds R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cachê da técnica R$ 10.000,00 (dez mil reais), pedágios ida e volta R$ 2.000,00 (dois mil reais), impostos R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aluguel cortina, figurino, fogos, CO2 R$ 20.000,00 (vinte mil reais), lucro R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9DE8B1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93.
DO OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 0140/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 0140/2024, firmado em 06/05/2024.
.
DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,53%.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.174.226,41 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **–**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2C79C7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DETALHADO DE CONTRATO Nº 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 149/2025 – DATADO 08.05.2025
Objeto: Contratação musical da banda Contratação do artista musical "ZEZÉ DI CAMARGO", para abrilhantar as festividades juninas 2025, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Município de Canhotinho. Contratada: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.862/0001-54. Valor: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Transporte de materiais e pessoas, R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), aérea artista, R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), cachê artista, músicos e equipe, R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), diária alimentação/camarins, abastecimento/hospedagem, transp. local 02 vans e 01 carro executivo/carregadores 12, R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), impostos fiscais, R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F4B840D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025 – DATADO 13.05.2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO.
Contratada: ALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.692.899/0001-42.
Valor: R$ 333.198,00(trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais)

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FBB93747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME**,** estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93
DO OB JETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 028/2024.
A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.
Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.
Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 028/2024, firmado em 06/05/2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação do fornecimento de materiais de construção, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.
Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados,

utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,53%.
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 333.324,42 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:ADE60A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: P R COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 09.531.113/0001-98, sediada na SEBASTIAO MALTA ARCOVERDE, Nº 50, PARNAMIRIM, RECIFE – PE – CEP 52.060-070
DO OBJETIVO: Fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados, para atender as necessidades do Centro Educacional de Tecnologia de Canhotinho e Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada..
DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Educação.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 1, 2 e 3, conforme planilha em anexo.
.**DO VALOR ADITADO:**
O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 31.249,97 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 156.249,81 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 15 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:91AB2808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 FMS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025FMS

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, através da Pregoeira, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do Processo Licitatório Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Apenas nos Lotes 25,71 e 74. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. Frise-se que o aludido procedimento se dá em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente,conforme expresso no Ofício nº 042/2025/SEC SAUDE, inserido nos autos, e mediante solicitação de desistência da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/),e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações: 19/05/2025, às 09:00. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na sala da CPL, localizada na à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 15 de maio de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FA119FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇAO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Governo, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 013/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025, Compras, Maior desconto por lote – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras. RESOLVE: **HOMOLOGAR**, Empresas vencedoras valor total: R$ 3.701.770,95(três milhões e setecentos e um mil e setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos):**AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**(12901149000120) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 1.072.215,40 (um milhão e setenta e dois mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos).**E JOAQUIM DA SILVA**(13063009000193) com os lotes: 1, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 2.629.555,55 (dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

CAPOEIRAS - PE, 15 de maio de 2025

CLECIO FARIA
Secretario Goverrno

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:05246418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA N°001 DE 13 DE MAIO DE 2025

A presente publicação tem por finalidade retificar a Publicação do Conselho Municipal Assistência Social N° 004/2025 de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE. de
Onde lê-se: Art. 2. (...) o dia 05 (cinco) de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco). **Leia-se:** Art. 2. (...) o dia 05 (cinco) de junho de 2025 (dois mil e vinte cinco).
Onde lê-se: Art. 3. (...) Maria Solange de Oliveira (Presidente do Conselho), Erimeldy Nara Medeiros Pereira (Secretaria Municipal de Saúde), Anderson Alves de Amorim (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social), Maria Neuma de Oliveira Patriota (Secretaria de Assistência e Inclusão Social), Jacynara Naldayara do Nascimento Pereira (Representante dos Profissionais da Área), Maria Aparecida da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) e Luzinete Alves Santana (Igreja Católica). **Leia-se:** Art. 3. (...) Maria Solange de Oliveira (Presidente do Conselho), Erimeldy Nara Medeiros Pereira (Secretaria Municipal de Saúde), Anderson Alves de Amorim (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social), Tereza da Luz (Secretaria Municipal de Educação), Jacynara Naldayara do Nascimento Pereira (Representante dos Profissionais da Área), Maria Aparecida da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

Carnaíba - PE, em 13 de maio de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F47099BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 014/2025 - PE Nº 013/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **º 05.340.639/0001-30,** com sede na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: : 06.541-078, email: licitaprime@primebeneficios.com.br , representada pelo Sr. **Rodrigo Mantovani**, **CPF: 159.882.778-29,** *vencedora do LOTE ÚNICO, pelo valor total de R$ 509.158,55 (quinhentos e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 509.158,55 (quinhentos e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).* ***Seja portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 14 de maio de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:681EE8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2025

EMENTA: Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica delegada, no âmbito do Poder Público Municipal, a competência para a ordenação de despesas aos Secretários Municipais, à exceção da Secretaria de Administração e Finanças, quando incumbente do exercício das atribuições de finanças, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§ 1º. Entende-se por ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratações e assumir despesas, compreendendo os atos que resultam na execução orçamentária e financeira.
§ 2º. Não será delegada aos Secretários Municipais a competência para a execução de atos que sejam de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.
§ 3º. A competência de que trata o caput deste artigo será atribuída aos substitutos legais dos Secretários Municipais durante períodos de impedimentos, como férias, licença médica, outros afastamentos legais ou ausência do Município por missão oficial.
§ 4º. A competência prevista neste artigo poderá ser repassada aos Secretários Executivos, conforme determinado pelo Prefeito Municipal, para a gestão das respectivas Secretarias.
Art. 2º. As Secretarias Municipais e os Fundos Municipais relacionados ao CNPJ Matriz da Prefeitura, bem como as filiais com CNPJ próprio, serão considerados Unidades Gestoras Executoras e Orçamentárias dentro da Lei Orçamentária Anual, sendo responsáveis pela gestão e acompanhamento de suas dotações orçamentárias.
Art. 3º. Compete aos ordenadores de despesas:
I - Autorizar as despesas da respectiva Secretaria Municipal;
II - Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, além de ratificar dispensas ou inexigibilidades, conforme o caso;
III - Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, designando servidores para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos, incluindo a emissão de ordens de serviço para paralisação ou reinício da execução;
IV - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças efetuar o pagamento do que for autorizado;
V - Garantir o cumprimento das normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no artigo 63, e da Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como da Lei de Licitações e Contratos;
VI - Autorizar adiantamentos conforme o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos exatos termos da legislação vigente;
VII - Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços dentro da sua Secretaria;
VIII - Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados à sua Secretaria Municipal.
Parágrafo único. Excluem-se das competências descritas no caput deste artigo:
I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais móveis ou imóveis, bem como os instrumentos de aquisição de bens imóveis ou de cessão de pessoal;
III – Outras competências exclusivas do Prefeito Municipal, previstas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Todos os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais realizados pelos ordenadores de despesas deverão observar rigorosamente a normatização estabelecida pela presente Lei.
Art. 5º. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de qualquer despesa sem a devida comprovação de disponibilidade orçamentária suficiente para a cobertura da despesa. Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças do Município verificar a disponibilidade orçamentária para todos os processos administrativos que gerem despesas públicas, garantindo que as notas de empenho sejam emitidas apenas quando haja recursos orçamentários suficientes.
Art. 6º. Os procedimentos contábeis da execução orçamentária e financeira do município serão realizados através da Secretaria de Administração e Finanças, observando as naturezas jurídicas e normas pertinentes.
Art. 7º. Os Secretários Municipais e seus substitutos legais serão responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas, ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante os Tribunais de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, conforme os limites e responsabilidades estabelecidos na legislação.
Art. 8º. O Controle Interno terá a missão de acompanhar e monitorar os atos administrativos realizados pelos ordenadores de despesas, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação e regulamentações aplicáveis. Parágrafo único. O Controlador (a) é obrigado a informar imediatamente ao Prefeito Municipal sobre qualquer descumprimento das normas previstas nesta Lei, tomando as providências cabíveis.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba em 15 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4FDE66EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE DISPENSA E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
Processo Nº035/2025 – Dispensa Eletrônica 004/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO, DILUÍDO EM CAIXA DE TRANSBORDO, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 14.776,30 (Quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Início do acolhimento das propostas: 16/05/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h min do dia 22/05/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 min até às 14h30 min do dia 22/05/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 15/05/2025 -

THIAGO SIQUEIRA LIMA-
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 031/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOANA FREIRE, CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, UM VESTIARIO PARA PISCINA E UM DEPÓSITO, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 383.838,54 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Início do acolhimento: 16/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 10/06/2025. Processo Nº: 037/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 004/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARLUCE BEZERRA PATRIOTA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 388.077,21 (trezentos e oitenta e oito mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos). Início do acolhimento: 16/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 11/06/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 15/05/2025.

THIAGO SIQUEIRA LIMA-
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3F183BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56820-000, neste ato representada pelo Prefeito Sr. WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.114.037 SSP-PE e CPF nº 653.158.804-78, residente e domiciliado à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista, Carnaíba/PE, CEP: 56820-000.
CONTRATADO: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80, com sede à Rua Senador Pompeu, nº 834, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-000, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO VALTER DAMIÃO DA SILVA, portador da Identidade nº 2009009086859 - SSP-CE e CPF nº 603.723.093-56.
As partes acima identificadas, tendo celebrado o Contrato nº 037/2025, referente à execução dos serviços de apresentação artística da Banda Thales Play durante a Tradicional Festa dos Namorados 2025, na Praça de Eventos Milton Pierre, município de Carnaíba/PE, no dia 12 de junho de 2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente DISTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a EXTINÇÃO, por mútuo consentimento, do Contrato nº 037/2025, firmado em 25 de março de 2025, entre as partes, relativo à prestação dos serviços descritos acima.
II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE PENDÊNCIAS
As partes declaram, de forma expressa e irrevogável, que não existem quaisquer pendências financeiras, obrigações de fazer, restituir ou indenizar, tampouco valores a serem devolvidos ou ressarcidos, dando-se plena, geral e irrevogável quitação recíproca relativamente ao contrato ora distratado.
III. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
O presente distrato produz efeitos a partir da data de sua assinatura, extinguindo todas as obrigações contratuais entre as partes relativas ao Contrato nº 037/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que título for.
IV. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) As partes reconhecem que o presente distrato foi celebrado de livre e espontânea vontade, inexistindo vícios de consentimento.
b) Fica eleito o foro da cidade de Carnaíba/PE para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

VD Edições Musicais e Shows LTDA
ANTONIO VALTER DAMIÃO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:58DE1AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 023/2025 - PE Nº 011/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA de CNPJ Nº 10.782.385/0001-40*** *com sede na RUA R, n° 171, BAIRRO JOSÉ WALTER, FORTALEZA-CE, CEP Nº 60.751-400, representada por seu titular o Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA de CPF Nº 623.024.503-53 E RG Nº 93002111900, vencedor do item (1) pelo valor total de* ***R$ 25.918,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)****;* ***TELMA LUCIA DA SILVA-ME de CNPJ Nº 01.005.202/0001-99*** *com sede na RUA SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, n° 197, BELO JARDIM-PE, CEP Nº 55.151-655, representada por seu titular o Sra. TELMA LUCIA DA SILVA de CPF Nº 397.393.254-91 e RG Nº 2683408 SDS/PE, vencedor dos itens (2,5,6 e 7) pelo valor total de* ***R$ 8.989,00 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais); KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ Nº 37.937.325/0001-05*** *com sede na AV. CORRETOR PAULO ROMÃO, n°83 BAIRRO MARCOS FREIRE 2, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, CEP Nº 49.157-027, representada por seu titular o Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, de CPF Nº 067.491.995-50 e RG Nº 26152371 – SDS/PE, vencedor dos itens (3,4,8 e 9) pelo valor total de* ***R$ 9.632,20 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)****. Perfazendo-se o* ***valor global de R$ R$ 44.539,44 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).***

Carnaíba (PE), 14 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0259069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

v**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de um veículo equipado para manutenção da iluminação pública do município, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de referência solicitado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 19/05/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 28/05/2025 às 09h00m; **Abertura:** 28/05/2025 às 09h00m; **Disputa**: 28/05/2025às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 828.000,00 (oitocentos vinte e oito mil reais).

Carnaubeira da Penha, 15 de maio de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:867F319C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o Período de 2025-2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o período de 2025-2026
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Desenvovimento Social, Criança e Juventude
Titular: Tainah de Oliveira Gonçalves Farias
Suplente: Alice de Andrade Lima
Secretaria de Educação e Esportes
Titular: Jaqueline Andreza Guedes
Suplente: Luciana Araújo Gouveia da Silva
Secretaria de Administração
Titular: Juliana Pimentel Boudoux
Suplente: Amanda Pereira de Souza Izidoro
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Titular: Maria Tereza de Araújo
Suplente: Alessandra Alcoforado Marciel
Secretaria de Saúde
Titular: Raiane Monique de Araújo Ferreira
Suplente: Hitalo Guilherme de Freitas Pereira
Câmara Municipal de Vereadores de Carpina
Titular: Gilson Dantas Souza de Freitas
Suplente: Carlos André Avelino

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Movimento TEA
Titular: Adriana Campello Ferreira
Suplente: Maria de Fátima Bernardes
Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Neópolis
Titular: José Francisco de Oliveira Filho
Suplente: Edson José Fiqgueredo da Silva

Paróquia de São José
Titular: Antônio Pedro Soares
Suplente: Márcia Cristina do Nascimento
Igreja Evangélica Batista Central
Titular: Pedro Gomes de Araújo Neo
Suplente: Edilene Maria Freire Lima
Igreja Episcopal Carismática do Brasil
Titular: Maria Verônica Mendonça Guimarães
Suplente: Iris Lane Cassimiro de Lima
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:74397960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 004/2025 - FMAS

PROCESSO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2025

Objeto: **Fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e de botijões de gás (cilindro) visando atender as necessidades das famílias hipossuficientes financeiramente inscritas em programas sociais através de benefícios eventuais, bem como atender as necessidades desta secretaria, conforme solicitação do fundo Municipal de Assistência Social do município de Catende-PE**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado **R$ 62.292,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/05/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 29/05/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 29/05/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 15 de maio de 2025.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:48D41451

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DO PREGÃO 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para os veículos da frota municipal de Catende, do tipo Ônibus Escolar, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado R$ 446.983,70. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 16/05/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 28/05/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 28/05/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 16 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 016/2025

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:8CB8A158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 003/2025-FME – Processo Administrativo nº 22.04.25.004

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, no ano de 2025.** A sessão pública ocorrerá no dia 29 de maio de 2025, às 09h00min.
As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.
Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F0AF7345

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 036/2025 – Processo Administrativo nº 04.04.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Aquisição de Materiais Educativos para os estudantes do Ensino Integral da Escola José Urias Novaes, para aprimorar o processo ensino-aprendizagem, tornando-o mais dinâmico, acessivo e inclusivo, visando a fixação dos conteúdos e o desenvolvimento das habilidades cognitivas e a diversificação das metodologias de ensino, contribuindo para um melhor desempenho dos alunos e a qualidade da educação do Município do Cedro/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 22 de maio de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8CE5390F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 008/2025-FME – Processo Administrativo nº 09.05.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO ENVAZADO EM CILINDROS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO CEDRO/PE.** A sessão pública ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F7CFA80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 108/2025
CONTRATO Nº 108/2025 - Processo Administrativo 13.02.25.004, Processo Licitatório 002/2025, Pregão Eletrônico 002/2025. Natureza do Objeto: Aquisição de agenda infantil e de Caderno Escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais do Cedro, no ano de 2025. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.600.197/0001-66, com sede na Rua São Bento, 1909, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.034-040. Valor: **R$ 89.862,50 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Cedro (PE), DATA 15/05/2025,

ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro - Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D136A980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 (FME) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.05.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Francisco Leandro no município de Cedro/PE – Creche tipo 1 – Programa: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Operação nº 1094506-39/2024, Convênio nº 960939/2024, conforme especificações e condições constantes no projeto básico, parte integrante e indissociável do edital**. A sessão pública ocorrerá no dia 06 de junho de 2025, às 09h00min.
As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br
Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BEC8B618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 024/2025**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3778. Informando:

ONDE SE LÊ: O presente contrato terá a validade até 31/03/2025.
LEIA-SE: O presente contrato terá a validade até 31/04/2025.

Cedro (PE), DATA 30/04/2025,

ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6C616619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 025/2025**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3778. Informando:

ONDE SE LÊ: O presente contrato terá a validade até 31/03/2025.
LEIA-SE: O presente contrato terá a validade até 31/04/2025.

Cedro (PE), DATA 30/04/2025,

ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C32740CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **025/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/25 Processo Administrativo nº 22.01.25.001 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Cedro-PE**
CONTRATO N.º **025/2025**
Contratado: **FRANCISCO JORGE CRUZ**.
CNPJ nº 58.618.615/0001-66
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2026.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ **199.932,90 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

Cedro/PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:289312AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **024/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/25 Processo Administrativo nº 22.01.25.001 Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar do município de Cedro-PE**
CONTRATO N.º **025/2025**
Contratado: **JULIANA MARIA DOS SANTOS**.
CNPJ nº 24.976.272/0001-90
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2026.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ **88.710,60 (oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).**

Cedro/PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:65B4BD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa MARCOS B DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 22.942.707/0001-50, com sede na Rua Leal de Barros, 20, Bairro Iputinga, na cidade do Recife/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 13 de maio de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela Marcos B do Nascimento ME, o sócio administrador, Marcos Barros do Nascimento.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BFA0BAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 004/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 004/25
Processo Adm: Nº FMS 005/2025
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos destinados às unidades de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 529.071,80(quinhentos e vinte e nove mil e setenta e um reais e oitenta centavos):**CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(43752662000120) com o lote: 6 no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(20743363000124) com os lotes: 20, 61 e 62 no valor total de R$ 18.636,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e seis reais).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com os lotes: 2 e 42 no valor total de R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 1, 3, 8, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 53, 54, 55, 57, 58, 70, 72 e 73 no valor total de R$ 154.413,80 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(29043834000166) com os lotes: 49, 51, 65 e 66 no valor total de R$ 14.170,00 (quatorze mil e cento e setenta reais).**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(42092374000124) com os lotes: 31 e 45 no valor total de R$ 16.464,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 5, 9, 10, 11, 12, 17, 21, 24, 30, 39, 43, 52, 56, 59 e 68 no valor total de R$ 171.402,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e dois reais).**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(51685649000124) com os lotes: 27, 28, 63 e 67 no valor total de R$ 38.582,00 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais).**RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48722366000109) com os lotes: 15, 26, 34, 40, 46, 47 e 50 no valor total de R$ 35.734,00 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais).**ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**(41381952000180) com o lote: 69 no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 7 e 64 no valor total de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).
Itens desertos:4, 44, 48, 60 e 71

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 15 de maio de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0027BD0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 018/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. **Objeto:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e do Centro de Abastecimento Farmacêutico, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência. **Empresa**: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**. CNPJ Nº **39.509.826/0001-16**, localizada na Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430. **Lote:** 1, 6, 7, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 37, 38 e 41. **Valor Global** R$ 464.515,80 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). **Empresa**: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO**, CNPJ Nº **22.618.192/0001-37**, localizada na Rua das Graças, 195 - Graças Recife/PE - CEP: 52011-200. **Lotes:** 2, 4, 8, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 39 e 40. **Valor Global**: R$ 600.463,40 (seiscentos mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). **Empresa: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ Nº **51.879.256/0001-51**, localizada na Rua José Reinaldo Angonezze, n° 319; Bairro José Bonifácio, CEP: 99.701-664, Erechim-RS. **Lote:** 5 e 14. **Valor Global:** R$31.095,00 (Trinta e um mil e noventa e cinco reais). **Empresa: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇAO EIRELI**. CNPJ Nº **29.997.219/0001-99**, localizada na Estrada do Arraial, 2948 – Lojas 14 e 15 – Casa Amarela – Recife – PE – CEP. 52070-230, **Lote:** 12 e 18. **Valor Global:** R$ 37.985,00

(Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **Empresa: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**. CNPJ **26.325.797/0001-90**, localizada na Rua Achiles Denti, nº 86 - José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99.701-786, **Lote:** 13. **Valor Global:** R$54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais). **Empresa: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ **46.116.412/0001-92**, localizada na Rua José da Silva Lucena, nº 102 - Imbiribeira – Recife/PE - CEP: 51.150-430, **Lote:** 20, 26, 33, e 36. **Valor Global:** 77.386,30 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). **Empresa: MVL HOSPITALAR LTDA**. CNPJ **47.171.763/0001-69**, localizada na Av. José Rodrigues de Jesus, 360 – Indianópolis – Caruaru/PE, **Lote:** 35. **Valor Global:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**. CNPJ Nº **23.523.598/0001-07**, localizada na Rua David Jorge Rodrigues, 574, Heliópolis, CEP 55296-165 - Garanhuns – PE. **Lotes:** 42. **Valor Global:** R$ 15.331,20 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Lotes Fracassados:** 3. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 15 de maio de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6ED6F418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar - SAD da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 92.300,00(noventa e dois mil e trezentos reais): **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (02472105000179)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE; 15 de maio de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:35C68CB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025. Processo Administrativo nº 010/2025 - FMS.
Objeto: aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar- SAD da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA DEMAIS**
CNPJ: **02.472.105/0001-79**
Valor: **R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).**
Vigência: **15/05/2025 até 15/08/2025**
Cortês/PE, 15 de maio de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CE3C43D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 021/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA. Itens 1, 2: Isabela dos Santos Nascimento, pelo valor de R$82.537,50.

Custodia, 28/04/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6E2017AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Processo Administrativo Nº. 032/2025, Dispensa Nº. 010/2025, CONTRATO Nº. 035/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.381.135/0001-00. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado ao centro cultural Geomarco coelho de souza, para atender as demandas da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo. PRAZO DE VIGENCIA: 14/05/2025 à 13/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 61.735,82 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dormentes-PE, 14 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AD3A510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº. 042/2025, Dispensa Nº. 012/2025, CONTRATO Nº. 037/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME, CNPJ: 18.474.962/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos cenográficos para a entrada principal e para a avenida de acesso da Caprishow 2025, conforme anexo IV, especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA:

15/05/2025 à 14/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais).

Dormentes-PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A558070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Administrativo Nº. 043/2025, Dispensa Nº. 013/2025, CONTRATO Nº. 038/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME, CNPJ: 18.474.962/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de apliques em ACM, letreiros e confecção em totens para TV em ACM, destinados ao atendimento das demandas da Caprishow 2025, conforme especificações técnicas constantes no Anexo IV, fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 15/05/2025 à 14/09/2026. VALOR GLOBAL: R$ 57.200,00 (cinquente e sete mil e duzentos reais).

Dormentes-PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E79B80DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos cenográficos para a entrada principal e para a avenida de acesso da Caprishow 2025, conforme anexo IV, especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.962/0001-48.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor unitária	Total
1	1	Pórtico entrada principal caprishow 2025- frente e verso, com montagem, manutenção e desmontagem - 15 m-estrutura metálica.	R$ 35.900,00	R$ 35.900,00
1	1	Pórtico entrada avenida caprishow 2025- frente e verso, com montagem, manutenção e desmontagem - 10 m-estrutura metálica.	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.474.962/0001-48.** Com valor global de **R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Urismo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D8A1BCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Processo Administrativo Nº. 041/2025, Dispensa Nº. 011/2025, CONTRATO Nº. 036/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento das redes sociais oficiais da Caprishow 2025, oferecendo cobertura completa e em tempo real, com foco em qualidade, agilidade e alcance digital, conforme especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura. PRAZO DE VIGENCIA: 15/05/2025 à 14/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil).

Dormentes-PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A5197F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento das redes sociais oficiais da Caprishow 2025, oferecendo cobertura completa e em tempo real, com foco em qualidade, agilidade e alcance digital, conforme especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo:
O valor total da o custo estimado global do objeto é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil), conforme composição: R$ 22.00,00 para serviços de vídeo; R$ 8.000,00 para fotografia; e R$ 7.000,00 para gerenciamento de redes sociais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69.** Com valor global de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Urismo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B748155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME - INEXIGIBILIDADE 008/2025

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 027/2025, Inexigibilidade Nº 008/2025, empresa: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03. OBJETO: Contratação da empresa: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, representante exclusiva do Artista TARCISIO DO ACORDEON, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 municipio de Dormentes-PE, que será realizado nos dia 11 a 18 Maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevancia apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), e horário de início do show a combinar entre as partes conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dormentes-PE, 13 de maio de 2025.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:699DF7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME - EXTRATO DO CONTRATO N°023/2025

Processo Administrativo Nº 027/2025, Inexigibilidade Nº 008/2025, Contrato N°023/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03. OBJETO: Contratação da empresa: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, representante exclusiva do Artista TARCISIO DO ACORDEON, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 11 a 18 maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), e horário de início do show a combinar entre as partes conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 13/05/2025 à 12/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

Dormentes-PE, 13 de maio de 2025

. LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:435F4433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 CONTRATO Nº 191/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITRO E DE DELEGADO TÉCNICO NOS JOGOS ESCOLARES E JOGOS ABERTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F DE VASCONCELOS SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrito no CNPJ sob o n° 53.704.176/0001-90. **Valor total**: R$ **289.067,44 (duzentos e oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:43DDDA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. CONTRATO Nº 193/2025.

Objeto: **Contratação do digital influencer: ALISON DIAS RAMOS DA SILVA, para fazer a cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ALISON DIAS RAMOS DA SILVA**, CPF nº 096.899.384-28. **Valor: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 30 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C6766524

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS**

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **15,72% (quinze vírgula setenta e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 250.031,35 (duzentos e cinquenta mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B8D15A23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 – Abertura realizada em 15/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME**, **CNPJ: 45.942.534/0001-75**, End.: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 15 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:822FA342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 036/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 023/2025, Data da Adjudicação: 15/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:78C06881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE**, o objeto licitado a licitante: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Endereço: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE , Valor: R$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CE550ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 505/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Valor: R$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 15/05/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7937F129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 – Abertura realizada em 15/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE. Licitante Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 15 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:99D10880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 037/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 024/2025, Data da Adjudicação: 15/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Exu-PE, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F18C57EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, realizado pelo Setor Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE**, o objeto licitado ao licitante: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, End.: Distrito Posto da Serra, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Exu-PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1476ACDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 506/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MANOEL VIEIRA - ME, CNPJ: 45.942.534/0001-75, Valor: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 15/05/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E497C5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 – Abertura realizada em 15/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E DE APLICAÇÃO DATA CENTER (TÉCNICO A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA COM RESSALVAS AOS FERIADOS OBRIGATÓRIOS), SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, INDEXADAS E ARMAZENADAS NA ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS PROVENIENTES DO DATA CENTER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja "A" – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 15 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:47887869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 039/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 026/2025, Data da Adjudicação: 15/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E DE APLICAÇÃO DATA CENTER (TÉCNICO A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA COM RESSALVAS AOS FERIADOS OBRIGATÓRIOS), SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, INDEXADAS E ARMAZENADAS NA ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS PROVENIENTES DO DATA CENTER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fornecedores Vencedores: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja “A” – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 128.388,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Exu-PE, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7FEC7B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E DE APLICAÇÃO DATA CENTER (TÉCNICO A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA COM RESSALVAS AOS FERIADOS OBRIGATÓRIOS), SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, INDEXADAS E ARMAZENADAS NA ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS PROVENIENTES DO DATA CENTER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, o objeto licitado ao licitante: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Av. Raimundo Canuto, 744 – Loja “A” – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 128.388,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Exu-PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:31E67B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 507/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E DE APLICAÇÃO DATA CENTER (TÉCNICO A DISPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA COM RESSALVAS AOS FERIADOS OBRIGATÓRIOS), SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS, INDEXADAS E ARMAZENADAS NA ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS PROVENIENTES DO DATA CENTER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R$ 128.388,00 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 15/05/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:52D9284C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 30/05/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 209.720,04. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3D8AC5B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025– DISPENSA Nº 014/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Ferreiros, referente a Dispensa nº. 014/2025, que trata da Contratação de empresa de engenharia para visando a Construção da Praça Bernadeth no município de Ferreiros-PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 09 (Nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:00 (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Júlio Maria nº 30B, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **ALUÍZIO GALDINO LIMA (Agente de contratação) e WENIA CARNEIRO DA SILVA e SABRINA FILZAN BEZERRA LIMA (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 008/2025, de 02 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio das propostas da empresa **MARCONI PEIXOTO FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº 58.448.555/0001-80; GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 22.594.155/0001-36; GR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 27.450.426/0001-01,** dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preço, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa **MARCONI PEIXOTO FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº 58.448.555/0001-80,** não se encontra habilitada, visto que a referida empresa não apresentou a certidão do FGTS, SOLICITADA PELO EDITAL DA DISPENSA. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.594.155/0001-36	**R$ 78.210,63 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REIAS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**
GR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.450.426/0001-01	**R$ 86.649,57 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**

ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 22.594.155/0001-36,** foi a empresa que apresentou proposta mais vantajosa para a Dispensa nº. 014/2025, o valor de **R$ 78.210,63 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REIAS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Agente de Contratação

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

SABRINA FILZAN BEZERRA LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:46C4B1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 012/2025.

Processo Licitatório nº 011/2025. Dispensa nº 008/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES COM SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÕES, CORREÇÕES, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **LUCIENE FERREIRA DA SILVA DINIZ**, CNPJ nº 40.365.732/0001-08. Período: 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 10.800,00.

Flores – PE, 04/04/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:7F7B2A20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 013/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025. Dispensa nº 009/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **MEDEIROS NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 59.899.761/0001-70. Período: 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 22.500,00.

Flores – PE, 04/04/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:50B27311

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário do Município de Flores-PE**:

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: Gerente do Fundo CPF nº: 048.***.***-**
E-mail: fefa_augusto@hotmail.com

Art. 2º -Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário do Município de Flores-PE**:

CAIKE SILVA FERREIRA
Cargo: Gerente de Previdência do RPPS
CPF nº 094.***.***-**

Email: caike.sferreira@gmail.com

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9E2AC9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 012/2025

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no dia 23 de maio.

O Prefeito do Município de Flores - PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradicional **"Festa das Rosas"**, importante evento festivo, **estando em sua 74ª edição** constando do calendário cultural do nosso município;

Considerando o forte engajamento da população do nosso Município nesse grandioso evento.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia **23** de maio (**sexta-feira**), no âmbito do serviço público municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 15 de maio de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:AC0209BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Cria a estratégia da Busca Ativa Escolar e institui o Comitê Gestor Intersetorial do município de Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO que o município de Gameleira, Pernambuco, fez a adesão da Busca Ativa Escolar e a necessidade de criação da Estratégia da Busca Ativa Escolar e comitê gestor, **DECRETA:**

Art 1º - Fica instituída a Estratégica da Busca Ativa Escolar no município de Gameleira, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Busca Ativa Escolar dará apoio aos gestores municipais na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

Art. 3º - A Busca Ativa Escolar reunirá representantes de diferentes áreas como: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CRAS e todas as demais que se fizerem necessárias, fortalecendo dessa forma a rede de proteção.

Art. 4º - Fica criado por este instrumento o Comitê Gestor Intersetorial, que será formado por representantes dos órgãos municipais, sendo:

I – Gestor(a) político(a);
II – Coordenador(a) operacional;
III – Supervisores (as) Institucioinais;
IV - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
V – Técnicos Verificadores;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Representante do Conselho Tutelar;

§ 1º - As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 2º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de Ação de estratégias para o município de Gameleira.

Art. 5º - Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 6º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte incumbência:

I - elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re) matrícula de crianças e adolescentes, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;
II - definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;
III - gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;
IV - monitorar as ações intersetoriais para a (re) matrícula de crianças e adolescentes;
V - ser corresponsável pela (re) matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;
VI - fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar na rede municipal de ensino.

Art. 7º - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou

impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;
II - apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão;
III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;
IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas no município;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gameleira - PE, 14 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Munícipio de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5A48DD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 616/2025

Exonera o servidor municipal LUAN DELANO PINHO DA FONSECA, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DO BPC e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor **LUAN DELANO PINHO DA FONSECA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DO BPC - CC3,** portaria 108/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4A473B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 617/2025

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DO BPC e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **HELIO VICTOR FEIJÓ FERREIRA MELO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.972.868 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 075.870.334-16, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DO BPC – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:60E3832C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2025; Pregão Eletrônico nº. 005/2025; Compras; Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 196.805,76 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 29/05/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***29/05/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 15/05/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:93904AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0222/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

EMENTA – Instaura Sindicância Investigativa para apurar suposta conduta desabonadora de servidor público investido no cargo de Professor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o pedido de abertura de sindicância Investigativa, apresentado pela Coordenação do Curso de Administração à Presidência desta Autarquia, em desfavor de um docente vinculado ao quadro permanente desta IES, a fim de apurar possível conduta desabonado de docente em sala de aula;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 3445/2006 que refere-se ao Regime Disciplinar Geral no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns, por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 214 da referida norma Estadual no que concerne a necessidade de tratamento da narrativa apresentada pela Coordenação do Curso de Administração a esta Presidência que aduz a suposta conduta desabonadora de servidor público investido no cargo de Professor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor de docente vinculado ao quadro permanente desta Autarquia a fim de apurar suposta conduta desabonadora ocorrida em sala de aula, consonante com o art. 193 da Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Designar os servidores: **Marcio Tenorio Chaves, mat. 837-1,** Professor; **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, Professora, para constituírem a Sindicância Investigativa, nos termos constantes no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:29C0A106

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0220/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

EMENTA – Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** Professor, o qual remete a averbação do tempo de serviço ativo, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 048/2025 emitido pela Assessoria da Presidência em 13 de maio de 2025, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor efetivo **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** Professor, acerca do período de contribuição vertido para Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em decorrência do tempo de serviço ativo prestado abaixo identificado:

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Período: 01/08/1989 a 15/10/1996, perfazendo o total de 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2° - Averbar na ficha funcional do servidor efetivo **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1,** Professor, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BA29E665

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0377/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, foi admitido nesta Autarquia em 01 de agosto de 1989 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 01 de janeiro de 1992 a 28 de fevereiro de 1999, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional do servidor **Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1**, Professor da AESGA, correspondente ao tempo de serviço do período qual seja: 16.10.1996 a 28.02.1999.

Art. 2°. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da

compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DEFA3EB8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0223/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 12 de maio de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 11 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A5BF3A27

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0224/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 08 de maio de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 22 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E27F660B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimentos de rolos de película adesiva, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação., enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.089.982/0001-44,, estabelecida na rua Afonso Ernesto Paulo Tannert,, nº 280 -sala 01 , CEP: 13.288-159, Distrito Industrial Bendito Storani- Vinhedo -São Paulo. No valor global de R$ 9.349,87 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 14 de maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD94951D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.340/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.993/2022, que "institui o Programa de Pagamentos e Parcelamentos de Mensalidades, Taxas de Requerimentos e Multas no âmbito da Autarquia do

Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, o programa de parcelamento de débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca, para os alunos ativos e inativos.

Parágrafo único. Consideram-se inativos, os discentes que se encontrem com matricula inativa na instituição, aos quais poderão ser aplicados os percentuais previstos no artigo seguinte.

Art. 2º. Os débitos referentes as mensalidades, taxas de requerimentos e multas da biblioteca, dos alunos inativos, poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções apenas sobre juros de mora e multa de mora:

I – 80% (oitenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento à vista por meio de boleto bancário, cartão de débito e cartão de crédito em parcela única;

II – 60% (sessenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 60% (cartão de débito ou crédito à vista) + 04 (quatro) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 8 (oito) parcelas por meio de cartão de crédito;

III – 50% (cinquenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 50% (cartão de débito ou crédito à vista) + 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 10 (dez) parcelas por meio de cartão de crédito;

IV – 40% (quarenta por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 40% (cartão de débito ou crédito à vista) + 06 (seis) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 12 (doze) parcelas por meio de cartão de crédito;

V – 25% (vinte e cinco por cento) de redução de juros de mora e multa de mora para pagamento parcelado, com entrada de 25% (cartão de débito ou crédito à vista) + 07 (sete) parcelas divididas em boletos bancários, ou em até 12 (doze) parcelas por meio de cartão de crédito.

§ 1º Os alunos formados até o semestre anterior não terão acesso aos descontos informados nos incisos anteriores e somente poderão negociar seus débitos por meio de cartão de crédito.

§ 2º Os alunos que desejarem retornar a IES com pendências financeiras, somente poderão negociar seus débitos, com os descontos acima mencionados, mediante pagamento através de cartão de crédito.

§ 3º Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 4º Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nos incisos I, II e III quando em atraso superior a 02 (duas) parcelas, desde que estejam na condição de inativo.

§ 5º As reduções previstas neste artigo não são cumulativas com qualquer outra redução admitida para o mesmo ou outro parcelamento.

§ 6º A opção pelos parcelamentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, cabendo ao critério da AESGA escolher o meio disponível para assinatura, presencialmente ou através de assinatura eletrônica devidamente habilitada pela AESGA, antes da emissão de qualquer boleto bancário.

§ 7º No caso dos alunos inativos que queiram se tonar ativos, o boleto de matrícula somente será emitido após o prévio retorno bancário, com prazo de até 5 dias úteis após o pagamento da dívida. Em seguida, conta-se o prazo de mais 01 (um) dia útil para o boleto da matrícula estar disponível para pagamento em rede bancária.

§ 8º O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 9º Em caso de débito em que já houver sido protocolado a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista, no crédito ou débito, ou de pagamento integral no cartão de crédito parcelado, ressalvados os casos em que houver condenação em honorários e custas judiciais.

Art. 3º. A negociação de débitos para alunos vinculados no semestre anterior, só podem ocorrer nos seguintes termos:

I – primeira negociação - 30% (trinta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) e o restante em até 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito;

II – segunda negociação - 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) + e o restante em até 05 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula, do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito;

III – terceira negociação - 70% (setenta por cento) do valor total do débito como entrada (cartão de débito ou crédito à vista) + 5 (cinco) parcelas divididas em boletos bancários, com prazo máximo de vencimento até o último mês do exercício financeiro, nas negociações para rematrícula do segundo semestre, ou o valor total em 12 (doze) parcelas por meio do cartão de crédito.

§ 1º Os alunos aptos a se formar no semestre vindouro somente terão acesso aos parcelamentos por meio de pagamento de cartão de crédito, em até 12 (doze) parcelas.

§ 2º Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º Os participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos nos incisos II e III quando em atraso igual ou superior a 02 (duas) parcelas.

§ 4º A opção pelos parcelamentos previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, se dará mediante assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida, cabendo à critério da AESGA escolher o meio disponível para assinatura, presencialmente ou através de assinatura eletrônica devidamente habilitada pela AESGA, antes da emissão de qualquer boleto bancário.

§ 5º O boleto de matrícula somente será emitido após o prévio retorno bancário, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da dívida. Em seguida, conta-se o prazo de mais 01 (um) dia útil para o boleto da matrícula estar disponível para pagamento em rede bancária.

§ 6º O valor do débito deverá ser devidamente atualizado na data do seu pagamento ou parcelamento.

§ 7º Em caso de débito em que já houver sido protocolada a Ação de Execução, havendo negociação com parcelamento, será requerida a suspensão do processo pelo período do parcelamento da dívida, ou sua extinção em caso de pagamento à vista, no crédito ou débito, ou de pagamento integral no cartão de crédito parcelado, ressalvados os casos em que houver condenação em honorários e custas judiciais.

Art. 4º. As modalidades de parcelamento previstas neste programa abrangem os débitos relativos as mensalidades, taxas de requerimento

e multas de biblioteca, de alunos, ajuizados ou a ajuizar, bem como aqueles objetos de parcelamento anterior.

§ 1º O parcelamento dos débitos que por ventura estejam com exigibilidade suspensa em virtude de demanda judicial, só serão firmados com a desistência irrevogável da ação, pelo discente, sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos judiciais.

§ 2º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 3º A desistência ou suspensão das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento à vista ou da primeira parcela do programa, mediante apresentação ao setor competente, de cópia das petições devidamente protocoladas e dos comprovantes de pagamento.

§ 4º Os depósitos judiciais vinculados aos débitos, objeto da desistência de que trata o caput, caso existam, serão automaticamente convertidos em renda da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente, se for o caso.

Art. 5º. O devedor terá seu parcelamento revogado, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos e em seguida será proposta a execução ou a reativação do que já estiver judicializado, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - se não for realizado o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou alternadas;

II - de não comprovação da desistência de que trata o § 3° do art. 2° desta Lei.

Art. 6º. Os débitos, para fins de parcelamento, serão consolidados por tipo e por CPF, na data da concessão, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso, e o saldo total, dividido pelo número de parcelas.

§ 1º Ao realizar o parcelamento mediante boleto bancário, o devedor efetuará na data da realização do acordo, o pagamento da entrada, corrrespondente a primeira parcela, no cartão de débito ou crédito à vista, ou em boleto para o próximo dia útil após a assinatura do termo de confissão de dívida.

§ 2º Para as demais prestações poderão ser escolhidas dentro das opções disponíveis, com vencimento nos dias 10, 20, ou 30 de cada mês, caso a opção de pagamento seja pelo parcelamento em boletos bancários.

Art. 7º. Os alunos formados no curso de graduação da AESGA, quando neles existirem débitos em aberto, sejam vincendos ou vencidos, não poderão efetuar matrícula nos cursos de Pós-Graduação, sendo apenas possível quando o pagamento do débito na forma de boleto único à vista ou cartão de crédito parcelado em até 12 (doze) vezes, nos termos disciplinados no § 2º do art. 2º.

Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;

II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância paga anteriormente ao início da sua vigência.

§ 1º Os honorários advocatícios previstos na Lei Municipal n° 4.382/2017, no caso das dívidas judicializadas, poderão ser parcelados em até 03 (três) parcelas sob o percentual arbitrado a ser pago em Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devendo constar o parcelamento no Instrumento de Confissão de Dívida.

§ 2º Seja qual for a opção do parcelamento dos honorários advocatícios, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 3º A primeira parcela será paga no próximo dia útil após o ato da assinatura do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Para as demais prestações poderão ter vencimento nos dias 10, 20, ou 30 de cada mês.

Art. 9º. Os benefícios de que trata a presente Lei passam a vigorar a partir de sua publicação.

Art.10. Excepcionalmente na semana de conciliação, os acordos serão regulamentados por Decreto.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.993/2022, de 13 de dezembro de 2022, em sua integralidade.

Palácio Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:DC9F698B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.341/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 2.663, de 07 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.663, de 07 de junho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....omissis.....
I - .....omissis.....
II - .....omissis.....
III – Pela prestação de serviços em regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva, nos cargos de Gerente e Coordenador, até 100% do salário base."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:28574D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES DE LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA**, matrícula nº. **6.659**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29245E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.342**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:25537A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOELMA PIMENTEL BEZERRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **5.539**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06D** para **07D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4A3051CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1119/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOSELIA DIAS DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.469**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0788134A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1120/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5.239**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F1BE837A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1121/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.045**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D70C469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADANUBIA BEZERRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.619**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04A** para **05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:14C1A0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1123/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.974**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FF4BC98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA CORDEIRO ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.360**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BF49BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1125/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.618**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D7503410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1126/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA JOSEFA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.544**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BE3A9A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1127/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA SILVA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.129**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C4901DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1128/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.317**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:15E15F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1129/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AGATHA BELLATRIX DE LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.993**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04A** para **05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FDD67599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JULIANE MARANHÃO SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.112**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3CAB014B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1131/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JUSSARA MELO TELES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.641**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D32F72E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1132/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.345**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:24D1FCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1133/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A4D96BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1134/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA GONÇALVES SOARES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5.161**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0B96C03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1135/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA CARLA DINIZ ALCANTARA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12.330**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:16FFAD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1136/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA CLAUDIA ARAÚJO GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.610**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:93EB9E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1137/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WEDYJA LEMOS DE CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.632**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:90BA2507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1138/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VALERIA SIMÕES FREITAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **10.954**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02D** para **03D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23C56E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1139/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SUELANE CIRIACO DE ARAÚJO DANTAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04A** para **05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29911626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NADJA ROBERTA PONTES MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.164**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:41B930A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1141/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.636**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05A** para **06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B2B3C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.410**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06A** para **07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7C7C85F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.973**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B0CF2DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA MIRANDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.987**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0489E202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 295/2025-SASDH.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ADRIANO DA SILVA VILELA,** portador(a) do CPF nº. **030.494.614-11**, matrícula nº: **25.513,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **28 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0B0E9243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 295/2025-SASDH.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **575.832.184-20**, matrícula nº: **25.850,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **28 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:439C7C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2025 - PGM

EMENTA: Regulamenta o regime de trabalho para os membros das carreiras de de Procurador Municipal, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, parágrafo único, da Lei n. 5.148/2023.

CONSIDERANDO que a definição do exercício dos Procuradores Municipais será estabelecida por ato do Procurador Geral do Município de Caruaru, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 059/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos Tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que os processos físicos estão em extinção, bem como estão sendo migrados para o sistema eletrônico, nos termos da Instrução Normativo Conjunta TJPE Nº 01/2020;

CONSIDERANDO que o teletrabalho contribui significativamente para a redução de custos de infraestrutura (água, energia, materiais de limpeza, etc) e que o norte da Administração nesse momento de queda abrupta de arrecadação é de economia ao máximo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria Normativa dispõe sobre o regime de trabalho para os membros das carreiras de Procurador Municipal, com o objetivo de ampliar a efetividade dos resultados institucionais, valorizar as pessoas e promover qualidade de vida e senso de pertencimento.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria Normativa, consideram-se:

I - carga horária: jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, observada a especificidade técnica que o cargo requer, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei n. 5.148/2023;

II - atividades presenciais: atividades que exigem a presença física na comarca para a realização de atos de representação e defesa judicial, para tarefas de consultoria e assessoramento jurídico ou para a participação em reuniões eventos;

III - teletrabalho: modalidade de trabalho em que o membro é dispensado de atividades presenciais, ressalvadas situações excepcionais definidas pelos órgãos de direção e destinadas ao atendimento de demandas específicas, tais como a participação em audiências, despachos, sessões de julgamento ou reuniões.

Parágrafo único. Em virtude da natureza de suas atividades, os Procuradores Municipais são dispensados da assinatura de ponto, sem prejuízo da sua atuação, existindo controle de sua atuação produtiva.

CAPÍTULO II
LIMITES E PROCEDIMENTOS

Art. 3º.A atividade na forma presencial dos servidores, ocorrerá no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com atenção ao seguinte:

§ 1º A obrigatoriedade da presença física de, no mínimo, um Procurador Municipal, podendo ser estabelecido rodízio por hora, dia ou semana.

§ 2º A obrigatoriedade da presença física dos procuradores em estágio probatório.

Art. 4º. Compete aos Procuradores Chefes das Subprocuradorias aprovar o plano de trabalho dos procuradores lotados em sua respectiva Subprocuradoria.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 15 de maio de 2025.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral
Portaria n° 101/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEFBE0F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (SUPLEMENTO ALIMENTAR) à**

SEREM UTILIZADOS PELOS ACOLHIDOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 15/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 20/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:629B1FBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **GULOSEIMAS**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 15/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 25/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:369E4463

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, **À SEREM UTILIZADOS PELOS ACOLHIDOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 16/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBD050E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, **À SEREM UTILIZADOS PELOS ACOLHIDOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRAÇAR 1 E 2**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 16/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EBACD10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Programa Criança Feliz, Programa Cadúnico, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 16/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6515864

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2022 – CPLC**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS – CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 14.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, contados a partir de 17 de Maio de 2025.

Garanhuns, 14 de Maio de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ADBE3301

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025, cujo o objeto é fomento as parcerias públicas com intuito de promover a XXXVI Corrida da Fogueira, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer; PRIMEIRO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00, VALOR 50.050,65 (Cinquenta mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), SEGUNDO CONVENENTEP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO CNPJ: 10.146.371/0001-30 VALOR 38.635,75 (Trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) VALOR GLOBAL: R$ 88.686,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), data do início do início do convênio : 05/05/2025, PRAZO DE VIGENCIA: 120 DIAS, a serem contados a partir do dia 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0118452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **ITENS PARA PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CONCURSO LER BEM ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE MAIO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8F095FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **FRUTAS COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE MAIO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F4046003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **SHOW INFANTIL PARA O CONCURSO LER BEM ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 15 DE MAIO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:96CA191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 103/2024** – CPLC - **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.179.994/0001-37. **OBJETO**: Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, a partir de 07 de maio de 2025 à 06 de maio de 2026.

Garanhuns, 25 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:08CB7366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 147/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: ARTUR QUEIROZ CABRA, CNPJ nº. 42.089.761/0001-01**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Abílio Camilo, situada na Zona Rural, no sítio Papa Terra, no município de Garanhuns - PE**. **ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao contrato um **acréscimo de 9,989%,** estabelecido em **R$ 47.725,43 (Quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).** O valor GLOBAL contratado inicialmente de **R$ 477.785,51 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),** passará a vigorar sob o valor ser **R$ 525.511,13 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e treze centavos).**

Garanhuns, 09 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5D90AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** O valor inicial do contrato era de **R$ 204.511,52 (duzentos e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois *centavos)***. Após o 2º Termo Aditivo de acréscimo de **24,7145%,** cujo o valor é de **R$ 50.544,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 255.055,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94730124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 086/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGENCIA:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026. ACRÉSCIMO DE VALOR:** O valor inicial do contrato era de **R$ 29.042,00 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **7,593%**, cujo o valor é de **R$ 2.205,00 (dois mil,**

duzentos e cinco reais), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 31.247,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F025C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 107/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGENCIA:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.**

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:48B16EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 085/2024** – CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

Garanhuns, 23 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AFA45083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 088/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1DAE1097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 112/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **ACRESCIMO:** O valor inicial do contrato era de **R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 1.967,50 (mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 9.837,50 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reis e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, **30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.**

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEDB9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PMG

Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 108/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95**. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026

Garanhuns, 21 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:006CF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-PMG

Objeto: Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 158/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **OBJETO**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. O valor inicial do contrato era de **R$ 2.489.660,30 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)**, e após o reequilíbrio econômico financeiro concedido por esta Secretaria que é o valor da diferença multiplicada pelo saldo restante, que equivale a **R$ 678.691,53 (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, o contrato passará a viger com o valor global de **R$ 3.168.351,83 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).**

Garanhuns, 05 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0FA87D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 103/2023** – CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, **12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026. VALOR ACRESCIDO: R$ 19.704,40 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6F3A2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°109/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 109/2024** – CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº **56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. **OBJETO**: **aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, **23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.**

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CD984E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°155/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP** - CNPJ N° 42.089.761/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **ACRÉSCIMO:** O valor GLOBAL do contrato inicialmente era de **R$ 2.149.137,26(dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos.).** Após 3º termo aditivo de valor, o valor global do contrato passou a ser **R$2.258.979,46 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Agora com o 5º termo aditivo de valor, o valor global do contrato passará a ser R$ 2.350.349,27 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Garanhuns, 05 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BE7FB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 – CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 098/2024 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA – CNPJ nº.** 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **03 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026**

Garanhuns, 25 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:387BF416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico n.º 005/2025. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: R$ 1.174.323,20. (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **19/05/2025** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **28/05/2025** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **28/05/2025 às 10:00h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FEEAA966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico n.º 006/2025. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município. Valor Global Máximo Admitido: R$ 177.318,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais).** Início do acolhimento das propostas: **19/05/2025** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **30/05/2025** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **30/05/2025 às 10:00h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB9FD6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEDUC PARA AGRICULTURA FAMILIAR

CONSIDERANDO: O item 8.0 do edital, que tem como objeto: A Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO: O que preconiza a Resolução n° 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO: O item 10.0 e 20.2 do edital, as Cooperativas que entenderem ser de seu interesse poderão apresentar recurso contra esta decisão no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.;

CONSIDERANDO: A análise minuciosa da Comissão técnica designada pela Portaria n° 004/2025 – SEDUC;

RESOLVE HABILITAR as seguintes cooperativas:

1° Colocado - **COOPAFAQ**, inscrita no CNPJ n° 17.637.033/0001-40;
2° Colocado - **COOPAGA**, inscrita no CNPJ n° 013.047.872/0001-57;
3° Colocado - **COOP CAETES**, inscrita no CNPJ n° 27.911.922/0001-07;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7E3C146D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **CC1**, o Sr. **ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO,** com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9AD06868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, a Lei Complementar Municipal n° 004, de 24 de fevereiro de 2025, e a Lei Municipal n° 758/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **CC1**, o(a) Sr.(a.) **ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o n° xxx.092.xxx-xx, lotando-o(a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CE9B81CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.724/2025

Substitui o Anexo I, da Lei Municipal n. 2.709/2025, disciplina a jornada ordinária de trabalho dos vigilantes da Câmara Municipal de Goiana, estabelece adicional de risco de vida, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal 2.709/25, de 24 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a composição dos cargos da Câmara Municipal de Goiana, revoga as Leis n. 2.505/2022 e 2.517/2022; disciplina a concessão dos Auxílios Saúde e Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goiana, e dá outras providências", pelo **ANEXO ÚNICO** da presente lei, que passa a integrar esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º. A jornada ordinária de trabalho do vigilante será estabelecida de acordo com a necessidade do serviço, em escalas de trabalho de revezamento e plantões preestabelecidas, conforme disposto nos incisos a seguir:

I- jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias;
II- plantão de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso e:
III plantão de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas e 72 (setenta e duas) horas de descanso.

Parágrafo Único. O vigilante deverá ser notificado formalmente, em caso de mudança de escala fixa de plantão, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 3º. Fica estabelecida a gratificação de risco de vida, aos vigilantes da Câmara Municipal de Goiana, no percentual de 20% (vinte por cento). calculada sobre o salário-base.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A2411FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.725/2025

Torna obrigatória na formação continuada dos professores a inclusão da Prevenção ao Abuso Sexual de crianças adolescentes goianenses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1°. Fica instituído no calendário anual de formações da Secretaria Municipal de Educação, a inclusão obrigatória do tema Prevenção ao Abuso Sexual, P.A.S nas Escolas, destinado à formação contínua dos profissionais da educação para identificação dos casos suspeitos de violências e abusos sexuais, assim como para atuação na prevenção dessa causa.

Parágrafo único - São objetivos da formação contínua dos professores em PAS:

I- oferecer conhecimento e ferramentas necessárias para desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas à prevenção enfrentamento das violências sexuais;

II- sensibilizar a sociedade sobre a realidade dos casos de violências sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, através das ações educativas promovidas pelos profissionais lotados nas escolas municipais das comunidades;

III- alertar sobre a maior vulnerabilidade dos bebês e das crianças menores como vítimas das violências sexuais;

IV- orientar profissionais da educação que atuam na Educação Infantil sobre a importância da observação, do olhar atento aos comportamentos atípicos, dos sinais físicos ou relatos das crianças que indiquem suspeita de abuso sexual;

Art. 2º. O público para o qual se destina essa formação contínua são: os professores, auxiliares de sala, coordenadores, gestores e vice

gestores das instituições municipais que atendem em Creches, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e escolas de Ensino Fundamental até os anos finais.

Art. 3º. Essa formação deve acontecer anualmente, sempre no primeiro bimestre, propondo intensificar a Campanha Malo Laranja e contribuir para a continuidade da luta contra o abuso e demais violências sexuais cometidas contra crianças, durante todos os meses do ano.

Art. 4º. Para fins de atendimento do disposto no caput do art. 1º e 3º desta lei, o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar, os demais órgãos municipais de proteção dos direitos infanto adolescentes, o Poder Público, as entidades da sociedade civil, as famílias e toda a sociedade estão convidadas a participarem desse momento de importante formação.

§1°. Esta lei contempla um anexo com lista de sugestões de atividades, ações possíveis de serem realizadas pela Secretaria de Educação e unidades escolares, através das atividades vivenciadas durante o més de maio na Campanha Malo Laranja, podendo e merecendo serem revisitadas nos meses posteriores.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação deve contemplar em seu respectivo orçamento e custeio anual, destinando previsão orçamentária específica para execução da formação "PAS nas Escolas", como também para ações posteriores relacionadas à prevenção e combate ao abuso e demais violências sexuais.

§3º. Caso algum membro da comunidade escolar, dos estabelecimentos de atendimento à saúde e outros setores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente identifique sinais de violência ou maus-tratos, sugere-se o preenchimento da ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN, conforme previsto na Portaria 1.271/2014 do Ministério da Saúde. Levando a notificação ao setor responsável na Vigilância Epidemiológica na Saúde e posteriormente ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar.

§4°. Para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas das referidas violências, o Poder Público deverá disponibilizar de profissionais devidamente capacitados seguindo os pressupostos dos Artigos 20 e 27 do Decreto Federal 9.603/2018, como assistentes sociais, médicos, psicólogos e outros mais que forem necessários.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4BDC7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.726/2025

Dispõe sobre a instituição do "Dia da Mãe Atípica" na cidade de Goiana-PE, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiana o Dia da Mãe Atípica, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher ou cuidadora responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos devido a condições de saúde, deficiência, síndromes, transtornos ou doenças raras.

Art. 2º. O Dia da Mãe Atípica tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o papel dessas mães no cuidado e na promoção do bem-estar de seus filhos;

II - Promover ações de conscientização e inclusão social;

III - Incentivar políticas públicas de apoio às mães atípicas e suas famílias;

IV - Estimular a realização de atividades e campanhas educativas sobre os desafios enfrentados por essas mulheres.

Art. 3º. Anualmente, na semana que inclui o terceiro domingo do mês de malo, poderão ser promovidas atividades e eventos em parceria com entidades públicas e privadas, incluindo:

I - Palestras, workshops e campanhas de conscientização;

II - Eventos culturais e esportivos com foco na inclusão;

III - Ações de assistência social e suporte psicológico.

Art. 4°. A Prefeitura Municipal de Goiana, por meio de suas secretarias competentes, poderá apoiar financeiramente as atividades relacionadas ao Dia da Mãe Atípica, mediante parcerias e convênios com instituições aptas a receber recursos públicos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B6161E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 390/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 370/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SIRLEIDE ESTEVÃO BARBOSA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 1955, inscrita no CPF sob o n.º ***.022.684-**, o enquadramento para Agente de Tributos, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:21A11DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA EM 13 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3840A – CÓDIGO IDENTIFICADOR:AE7D296A

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**470.000,00**

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

710	10.301.0102.2228.0000	ATENCAO BASICA	470.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENCAO BASICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-470.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-470.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FC42FD09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027/2025

EMENTA: Institui a Mesa Permanente de Negociação entre os sindicatos representantes das categorias profissionais e a gestão do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a meta de valorização do servidor público e a necessidade de unificar o tratamento dispensado aos servidores.
CONSIDERANDO que deve ser garantida a democratização das relações de trabalho através da criação de um sistema permanente de negociação coletiva que explicite os conflitos e demandas decorrentes dessas relações na Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional e, avance na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Mesa Permanente de Negociação (MPN) entre os sindicatos representantes de categorias profissionais dos servidores do Poder Executivo Municipal e a Gestão do Município.
Art. 2º A Mesa Permanente de Negociação tem por finalidade promover a democratização das relações de trabalho e a valorização dos servidores públicos, através da negociação coletiva, sempre na perspectiva da prestação de um serviço público de qualidade, caracterizando-se como instrumento permanente de negociação e solução de conflitos que abrange órgãos e entidades entre o Poder Executivo e entidades representativas dos servidores públicos.
Art. 3ºA instituição da Mesa Permanente de Negociação tem por objetivo:
I - Apreciar, acompanhar e debater as pautas de reivindicações dos servidores públicos do Município gerais e setoriais, apresentadas pelos sindicatos;
II - Fixar critérios harmônicos e metodologias de tratamento para a solução de conflitos, porventura existentes, sobre as demandas comuns das partes componentes da mesa municipal de negociação coletiva permanente;
III - buscar soluções de forma consensual, visando resolução rápida, eficaz e equitativa de modo que os interesses manifestados restem satisfatórios.
Art. 4ºA Mesa Permanente de Negociação será coordenada pela Secretaria de Administração, obedecendo à seguinte estrutura:
I – Secretário(a) de Administração, que terá função de coordenador;
II – Diretor de Recursos Humanos, que terá função de secretário;
III - Secretário(a) de Planejamento, na qualidade de membro permanente;
IV – Secretário(a) de Finanças, na qualidade de membro permanente;
V – Procurador(a) Geral do Município, na função de assessoramento;
§1º Poderá também integrar a Mesa Permanente de Negociação o Secretário de área específica quando o tema, objeto da discussão, assim o requerer.
§2º Os representantes indicados neste artigo, poderão designar substitutos, desde que da mesma pasta, em razão de ausência justificada ou impedimento.
§3º Se necessário serão convidadas outras secretarias e/ou assessores que poderão fazer-se presentes por seus titulares ou representantes delegados a fim de elucidar questões apontadas, tomar conhecimento de encaminhamentos e auxiliar no processo de negociação.
§4º É atribuição do Diretor de Recursos Humanos, na qualidade de secretário, redigir ata, nela constando os presentes, o tema abordado e a respectiva solução ou encaminhamento a ser tomado, sendo posteriormente entregue a via original para a Secretaria de Administração para arquivamento e controle dos atos determinados.
Art. 5º Os sindicatos e entidades representativas dos servidores públicos deste município, deverão fazer-se presente com o máximo de 3 (três) representantes devidamente qualificados.
Art. 6º A Mesa Permanente de Negociação deve se reunir, ordinariamente, nas datas previstas em cronograma de reuniões, com periodicidade bimestral e, extraordinariamente, quando solicitada formalmente.
§1º A solicitação de reunião será realizada por um representante de uma das partes citadas ao longo desse decreto com pauta devidamente informada.
§2º O cronograma base de reuniões será elaborado na reunião de instalação da Mesa Permanente de Negociação.
§3º Inexistindo pauta a ser discutida por qualquer das partes, ou situações fortuitas, a reunião previamente designada no cronograma pode ser cancelada no prazo de até 48 horas anterior a sua data, devendo haver notificação, preferencialmente de forma digital, sobre tal cancelamento.

§4º Havendo cancelamento da reunião por parte da Administração Pública, caberá a Secretaria de Administração, na qualidade de coordenação, efetuar a notificação para tal fim ou, em caso de impossibilidade, delegar tal ato para o Secretário se assim entender.
Art. 7º A participação em quaisquer atos da Mesa Permanente de Negociação não ensejará percepção de remuneração de qualquer natureza.
Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos por portaria do Secretário(a) de Administração.
Art. 9º O presente decreto tem prazo de vigência até o último dia útil do corrente ano.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:482C396D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM/GRAVATÁ Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GRAVATÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Gravatá, regido pela Lei Municipal 3842, de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução 05/2023, do Ministério das Mulheres, que convocou a V Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas";
Considerando também que as Conferências Municipais devem acontecer até 28 de julho de 2025;
Considerando, ainda, que a V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher ocorreu em 2019, consoante Decreto nº 40, de 24 de julho daquele ano;
E considerando, por fim que o Plenário deste Conselho deliberou, em Sessão Ordinária realizada aos 15 de maio de 2025, a data de realização, qual seja, 11 de julho de 2025, turno integral, nas dependências do Hotel Porto da Serra, também que sejam realizadas pré-conferências, no período de 9 à 13 de junho, e ainda instituiu a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Gravatá, composta pelas Conselheiras: Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente; Vanice da Costa Silva Magalhães, Conselheira Titular do Instituto João Evangelista; Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravatá; e Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; e Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal da Mulher,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, composta pelas conselheiras:
Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher e Presidente;
Vanice da Costa Silva Magalhães, Conselheira Titular do Instituto João Evangelista;
Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Gravatá; e
Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; e
Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal da Mulher.
Art. 2º São incumbências da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o planejamento, coordenação e execução das atividades do evento em questão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.

Gravatá, aos 15 de maio de 2025.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Presidente
CMDM Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:1F634CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 010/2025**, referente ao **Processo nº 067/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS, TIPO B COM CONDUTOR. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA SUPRIR DEMANDAS REFERENTES AO TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ – PE CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 3 (três) meses. **EMPRESA: MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ Nº 29.932.922/0001-19**, por meio de seu representante o Sr**. IGOR LIMA SÁ, CPF Nº 032.083.334-80, tendo a empresa sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2338 – Bairro Encruzilhada, CEP: 52021-195**. Recife - PE Valor:** R$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Gravatá, 15 de maio de 2025

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DD8E61D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 veículos novos (zero km). Para atender às necessidades do CAD ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidade prevista, conforme descrito no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais):**NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**(05914425000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Ibimirim - PE, 16 de maio de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:40FE225A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS DO

MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Empresas vencedoras: **APA PROMOÇÔES E EVENTOSLTDA-ME** inscrita sob o cnpj nº 41.162.042/0001.06 com os lotes: 9 e 11 no valor total de R$ 112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais). **MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI** inscrita sob o cnpj nº 07.308.806/0001-90 com os lotes: 2, 6, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 301.899,89 (trezentos e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME** inscrita sob o cnpj nº 07.142.652/0001-00 com os lotes: 3, 4, 5, 7 e 8 no valor total de R$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais). O valor total da contratação do objeto é de R$ 525.129,89 (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

IBIRAJUBA - PE, 15 de maio de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:401733BA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025; DISPENSA Nº 009/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FROTAS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SOLUÇÕES DISPONIBILIZADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. Empresa contratada: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** inscrita **CNPJ Nº** 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 29.312,69 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 14/05/2025 até 13/05/2026.

Ibirajuba/PE, 15 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:02FAF089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a definição e utilização dos uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Igarassu-PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as necessidades de padronização dos uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Igarassu, com o objetivo da eficaz identificação dos membros da corporação por parte de seus próprios componentes e também dos munícipes, conforme, Inciso I do art. 8º, da Lei Municipal nº 066, de 29 de maio de 2017 (Estatuto da Guarda Municipal de Igarassu).

CONSIDERANDO que o Guarda Civil Municipal deverá estar devidamente fardado, conforme Inciso II do art. 10 da Lei Municipal n° 065, de 29 de maio de 2017 (Código Disciplinar).

CONSIDERANDO que a correta utilização dos uniformes é fator primordial e reveste-se na caracterização da autoridade a qual o Guarda Civil Municipal de Igarassu está investido e a seu emprego correto é elemento primordial na eficiência de suas ações e boa apresentação individual e coletiva, constituindo-se em fato imprescindível para o fortalecimento da disciplina e hierarquia e o bom conceito da instituição perante a sociedade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES DO USO DOS UNIFORMES OPERACIONAIS

Art. 1º Instituir a padronização e regulamentação do uso dos uniformes operacionais pelos integrantes dos diversos Grupamentos da Guarda Civil Municipal de Igarassu, conforme as especificações dispostas nesta Portaria.

I - Grupamento de Proteção e Patrulhamento (GPP)- Uniforme de Serviço Operacional:

a. Posse: Obrigatório para todo efetivo do Grupamento de Proteção e Patrulhamento (GPP);

b. Uso: Utilizado em solenidades, representações, instruções, em trânsito, nos postos de serviço, patrulhamento preventivo e ostensivo geral, atividades internas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã.

c. Composição:

UNIFORME COMPLETO
1. Gorro com pala em Rip stop azul-marinho;
2. Gandola em Rip stop azul marinho;
3. Camisa de algodão meia manga azul-marinho;
4. Cinto de nylon azul;
5. Meia longa preta;
6. Coturno tático Militar preto/Coturno tático Militar cano alto Motociclista preto;
7. Cinto de guarnição preto.

II - Grupamento de Trânsito (GTRAN)- Uniforme de Serviço operacional:

a. Posse: Obrigatório para todo o efetivo do Grupamento de Trânsito;
b. Uso: Utilizado em solenidades, representações, instruções, em trânsito, nos postos de serviço, patrulhamento preventivo e ostensivo geral, atividades internas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

c. Composição:

UNIFORME COMPLETO
1. Gorro com pala Rip stop branco;
2. Gandola em Rip stop azul-marinho;
3. Camisa de algodão meia manga azul-marinho;
4. Calça tática em Rip stop azul-marinho;
5. Cinto de nylon azul;
6. meia preta longa;
7. Coturno tático Militar preto/Coturno tático Militar cano alto Motociclista preto;
8. Cinto de guarnição branco.

III – Grupamento de Defesa Ambiental (GDA) - Uniforme de Serviço Operacional :

a. Posse: Obrigatória para todos o efetivo municipais do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA);
b. Uso: Utilizado em solenidades, representações, instruções, em trânsito, nos postos de serviço, patrulhamento preventivo e ostensivo geral, atividades internas da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

c. Composição:

UNIFORME COMPLETO
1. Gorro com pala ou gorro de selva em Rip stop camuflado Digital Marpat;
2. Gandola em Rip stop camuflado Digital Marpat;
3. Camisa de algodão meia manga na cor verde musgo;
4. Calça tática em Rip Stop camuflado Digital Marpat;
5. Cinto de nylon preto;
6. Meia preta longa;
7. Coturno tático Militar preto/Coturno tático Militar cano alto Motociclista preto;
8. Cinto de guarnição preto.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A gandola poderá ser utilizada com a manga enrolada acima da altura do cotovelo durante expedientes em serviços administrativos e em cursos.

§ 1° No serviço ordinário, em formatura e solenidades a manga deverá permanecer estendida.

§ 2° Fica autorizado a utilização da gandola "combat shirt", apenas quando da utilização do colete balístico.

Art. 3º É obrigatório o uso da cobertura (gorro com pala), sendo dispensada em local coberto.

I- Para fins de uso das coberturas que compõem os uniformes deste regulamento entende-se por local coberto o interior de edificações, tais como gabinetes, templos, repartições civis ou militares, e restaurantes;

II- Não são considerados locais cobertos aqueles destinados coletivos, tendas, marquises e viaturas.

Art. 4º É dispensável o uso da gandola e do cinto de guarnição no setor de serviço administrativo, descanso, alojamentos e refeitórios.

Art. 5º Fica proibido vestir peças de uniformes desabotoadas ou abertas.

Art. 6º É obrigatório o uso da Tarjeta de identificação nos uniformes operacionais e nas capas de coletes balísticos quando sobreposto aos uniformes.

Art. 7º. Serão dispensados do uso do uniforme, apenas os servidores que desenvolvam atividades que demandam discrição e sigilo nos trabalhos e, devidamente autorizados pela chefia imediata.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2025.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:52A5505E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2025

PORTARIA N° 315/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **008/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **MARLUCE GONÇALVES DE ARAÚJO CORDEIRO,** brasileira, viúva, portadora do RG n° 3.048.296-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 882.562.384-91, exercendo o cargo de **Professora EFI, Nível III - Especialização, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 209-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do Funprevi

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:37D3A3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2025

PORTARIA N° 316/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **009/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.475.744-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 022.474.314-70, titular do cargo de **Professora EFI, Nível II - Graduação, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 209-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do Funprevi

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:94827694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250514PE00013. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$88.401,60.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 29 de Maio de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 16/05/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6A9ECED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0199/PMI-SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 4 (quatro) meses. Contratada: Ledermac Construções e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 40.882.060/0001-08. Vigência: 16/04/2025 à 15/08/2025.

Ipojuca (PE), 18/02/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5A79BEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 097/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Locador: Severino Jorge da Silva. CPF nº xxx.141.30x-xx. Vigência: 30/03/2025 à 29/03/2026.

Ipojuca (PE), 17/03/2025.

MAURISON DA COSTA GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C86703BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2025. Pregão Eletrônico nº 90082/2024- SRP 20/2024-UC-E – Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Shalon Serviços de Conservação LTDA. CNPJ: 21.179.250/0001-00. Valor total: R$ 25.495.068,00. Vigência: 30/04/2025 à 29/04/2026.

Ipojuca (PE), 30/04/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6FD8D163

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4058/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora JAQUELINE DA SILVA FREIRE, matrícula nº 70383, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo sem ônus para os respectivos municípios de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:C34641B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4059/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ROSELY DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 70270, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo sem ônus para os respectivos municípios de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:700C58AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4060/2025 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora FLORESIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1257, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo sem ônus para os respectivos municípios de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:E0E407F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4061/2025 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora EVANIA COPINO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 68040, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo sem ônus para os respectivos municípios de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:BDC4E5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4340/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ANDREA MARIA CHAVES DA SILVEIRA DUEIRE COSTA, matrícula nº 69668/1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Recife, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:28B69E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de materiais Didáticos para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Ipubi, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$556.239,35 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 26 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14h:00min. do dia 26 de maio de 2025 (horário de Brasília). Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: **www.ipubi.pe.gov.br** e https//bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) site https://www.gov.br/pncp/pt-br .

Ipubi, 15 de maio de 2025.

DENIS FERNANDO SILVADE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:5A842244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2025, cujo objeto é o fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de fardamento, figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender as necessidades de diversas secretarias. Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de 434.644,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 27 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. do dia 27 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 15 de maio de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:A851034F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2025, cujo objeto é o Fornecimento parcelado de Kit Enxoval, destinados para atender as necessidades do Programa de Benefícios Eventuais - Natalidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipubi /PE; conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital para o

exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 57.626,40 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 28 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. do dia 28 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 15 de maio de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:DD874ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados e emissão de laudos de Eletrocardiografia - ECG, diante da atual carência desse serviço no município de Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 19/05/2025 até 21/05/2025, A sessão acontecerá no dia: 21/02/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido é de R$ 45.480,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itacuruba, 15 de maio de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EBF79E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Pedro Neto da Silva, CPF nº 887.199.104-44e RG nº 5175683 SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de maio de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A16CE274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025
(Processo Administrativo n.° 031/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de ITAMBÉ, por meio do agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 22/05/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no setor tributário da Prefeitura Municipal de Itambé, visando à organização, otimização das rotinas internas e à implementação de estratégias que promovam a melhoria da arrecadação dos tributos municipais. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/05/2025 às 09h
Até 22/05/2025 às 09h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 15 de maio de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:ADBBD745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº 010/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – DISPENSA Nº 010/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Serviços Urbanos o Sr. Ulisses Luiz Cabral da Silva, referente a Dispensa nº. 010/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fabricação de cavaletes para atender às demandas operacionais das diversas secretarias do município de Itambé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 15 (Quinze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro (Membro), designados pela Portaria nº. 062/2025, de 21 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **AILTON NAPONUCENA RODRIGUES FILHO,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 43.742.858/0001-34 sediada na Rua Nivaldo Silva de Melo, Nº 324, bairro Planalto, Itambé – PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:
Nº de Participantes: 01
Empresa: Ailton Naponucena Rodrigues Filho
Protocolo: De forma presencial às 08:00h
Julgamento: Atendeu todos os itens
Resultado: Habilitada
Proposta: R$40.200,00
Habilitação: Sobre a empresa **Ailton Naponucena Rodrigues Filho,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.742.858/0001-34, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS não foi possível autenticar, porém, a mesma se encontra vigente para o presente processo.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, não sendo possível diligencia-la, porém, a mesma se encontra vigente para o presente processo.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência da comarca, constatou-se a sua veracidade e vigência, onde a Certidão de 1º e 2º grau foram emitidas em diligência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **AILTON NAPONUCENA RODRIGUES FILHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 43.742.858/0001-34**,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais),** referente a Dispensa nº. 010/2025, Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8BB2F9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Licitatório Nº 029/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 5.452.710,64 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).** Recebimento das propostas no dia 16 de maio de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de maio de 2025 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 29 de maio de 2025 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6FFC19D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, a serem utilizados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades. Valor: R$128.234,80. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Sessão de abertura às 08:00 horas do dia 30 de Maio de 2025 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão

disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço de e-mail: diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE 15/05/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:62485EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **MYRELLA EMILLY SILVA TENÓRIO,** portador (a) do Registro Geral nº 9.861.249 devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 132.855.224-10 para exercer o cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma.

Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:60E9B384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 018/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: ***DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ 13.835.264/0001-07***
VALORR$ 87.562,68(OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 019/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ***CNPJ 26.754.510/0001-48***
VALORR$ 5.396,10(CINCO MIL, TRENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 020/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ***CNPJ 47.783.547/0001-74***
VALORR$ 14.952,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 021/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: MS HOSPITALAR EIRELI, ***CNPJ 36.191.620/0001-00***
VALORR$ 15.648,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 022/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ***CNPJ 34.788.645/0001-52***
VALORR$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 001/2023
ATAN° 023/2023
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, *CNPJ 31.908.034/0001-02*
VALORR$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS|)
Data 30/06/2023
Vigência do Contrato: 12meses

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:3BFFBC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO ADM 018/2025.

O MUNICIPIO DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a contratação de Empresas para a Aquisição de duas carretas agricola 6 toneladas 2 eixos rodado simples com pneus para atender as necessidades do município de Itaquitinga. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 15 de maiode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:74C64C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 004/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação do objeto a empresa **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.991.190/0001-24, que sagrou-se vencedora do **item**: **75**, pelo valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa**TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.646/0001-36, que sagrou-se vencedora dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 76,** pelo valor total de R$ 343.057,15 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos), e, aempresa **A MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº53.614.094/0001-55, que sagrou-se vencedora dos **itens : 13, 33, 49, 71 e 77**, pelo valor total de R$ 34.884,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas.

Jaqueira (PE), 15 de maio de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8B33B6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100043/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JAQUEIRA - PE.

FORNECEDOR:
APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Projetada, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP 55292-272, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.568.688/0001-04, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.959.154-78, Identidade n.º 5.886.036 SSP-PE, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, COM BASE NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100043/2024** , **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a adesão parcial do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, Estado de Pernambuco, à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, firmada pelo Município de Atalaia/AL, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, visando à contratação do fornecimento parcelado de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares, exclusivamente relativos aos seguintes lotes:
LOTE 01 – Farmácia Básica, LOTE 02 – Medicamentos Ambulatoriais, LOTE 03 – Antibióticos Injetáveis, LOTE 04 – Soluções Parenterais, LOTE 06 – Produtos de Higiene e Correlatos, LOTE 12 – Material para Enfermagem, LOTE 13 – Material para Curativo, LOTE 14 – Insumos Laboratoriais.

VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TEM VALIDADE ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

SIGNATÁRIOS:CONTRATANTEO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0005- 95,** E FORNECEDOR**APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO**CNPJ Nº: 52.568.688/0001-04.**

JAQUEIRA – PE, 16 de maio de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:71EB7C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250128PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00029/2025. Contratado: Jose Alexandre de Sousa Silva. CNPJ: 47.569.336/0001-33. Valor R$125.146,00. Vigência: de 13/05/2025 a 13/05/2026.

Jataúba, 13/05/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FACF0617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 099/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Valdecy Barbosa Brasil**, CPF nº: XXX.XXX.314-68 ao cargo de Encarregado de Setor, CC-5, lotado no departamento de administração geral, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber, dia 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C4B87C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 098/2025

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Juliana Ferreira Cruz Oliveira**, CPF nº: XXX.XXX.694-10 do cargo de Diretor de Departamento Suprimentos e Licitações da Assistência.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A2D28CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 097/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Taline Maiara da Silva**, CPF nº: XXX.XXX.154-50 do cargo de Diretor de Departamento da Coordenadoria da Mulher, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E1E3C92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 096/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Everton Santos Belem**, CPF nº: XXX.XXX.995-05 ao cargo de Diretor de Departamento de Cadastramento Fundiário, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A02AC16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 095/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Maria Cilene da Cruz Torres**, matrícula 500, da Função Efetiva de Merendeira, a partir desta data, por solicitação da mesma, em conformidade com sua carta de concessão de Aposentadoria, declarando portanto, a vacância do cargo.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:28EFBD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADM: Nº 022/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 708.000,00(setecentos e oito mil reais):BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP(11447604000105) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quinta-feira, 15 de maio de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:033982CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 033/2025. Concorrência Eletrônica: 02/2025. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Santa Rita, no Município de Jupi-PE – FNDE – Creche Tipo 2. Valor máximo global admitido: R$ 3.205.461,50. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 02 de junho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 02 de junho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:30 h do dia 02 de junho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 15 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:73E5EC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: JULIA BETÂNIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº: 508.148.504-72. Valor mensal da locação é de R$ 1.350,00.
Localização do imóvel: Rua José Correia Lima, nº 84, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Vigilância Sanitária em Saúde.

Jupi/PE, em 05 de maio de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:64A2CAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS MELO, inscrito no CPF nº: 389.656.074-34. Valor mensal da locação é de R$ 1.500,00.
Localização do imóvel: Rua José Duque Teixeira, s/n, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento de 02(dois) pontos comerciais para uso de frigorífico.

Jupi/PE, em 05 de maio de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:786FBD37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 553/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 004/2025 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 6270 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA** portador(a) do CPF nº 076.356.414-17, contados a partir de 17/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:96EA81C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 004/2025 – publicado no diário oficial dos municípios;
CONSIDERANDO o atestado médico datado em 27/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o atestado médico de 01 (um) dia(s) do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF nº 098.986.674-27, sob o pretexto de falta na perícia médica.

Art. 2º - Fica determinado o imediato retorno das funções laborais do servidor mencionado no art. 1º na mesma função e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B740199F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 555/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 043/2025 – SEMED – Expedido pelo Secretário de Educação do Município;
CONSIDERANDO a redação portaria nº 137/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) S(a) **MARIA ALCIONE VIVEIROS DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 053.409.994-75 que exercia a função de **DIRETOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) no(a) **Centro de Educação Infantil Irene Jordão de Almeia.** Contado a partir de 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AFEB95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 556/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 043/2025 – SEMED – Expedido pelo Secretário de Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELIETE DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 110.917.574-45 para exercer a função de **DIRETOR(A) ESCOLAR,** lotado(a) no(a) **Centro de Educação Infantil Irene Jordão de Almeia.** Contado a partir de 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50EFF7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 557/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **GILMAR GENIVAL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 086.890.874-60, para responder pela função de **DIRETOR(A) DE CULTURA** do município. Contado a partir de 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeit

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:111B264B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 558/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **EDNALDO JOSE NUNES DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 118.622.538-62, para responder pela função de **DIRETOR(A) DE ESPORTES** do município. Contado a partir de 01/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F4652DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 008/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**. **Valor Estimado:** R$ 110.772,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 15/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7FA91805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 009/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL E GERIÁTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**. **Valor Estimado:** R$ **423.257,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/05/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 15/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8F64B5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 010/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO-PE:** R$ **679.572,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 30/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 15/05/2025

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9B2D5A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL E TRANSLADO – REPETIÇÃO. **Contratado: B. H. LINS NAZARE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.597.542/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1.287/2023. Nova vigência: de 28 de março de 2025 e encerrando em 27 de março de 2026.

Lagoa dos Gatos, 28 de março de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:52C9E83A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E INCLUINDO OS SERVIÇOS PARA ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA MANUSEIO, para quadras poliesportivas, vinculadas a secretaria municipal de educação do município de Lagoa dos Gatos – PE.** CONTRATADA: **SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.139.047/0001-07, Valor**: R$ 150.927,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e vinte e sete reais).** Vigência de 10 de abril de 2025 e encerramento em 09 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos, 10 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1B2F19B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, Valor**: R$ 29.924,00 (vinte nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).** Vigência de 14 de abril de 2025 e encerramento em 13 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FDCAB2A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor**: R$ 131.248,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).** Vigência de 14 de abril de 2025 e encerramento em 13 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:097366B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **VELHA GRAFICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48, Valor**: R$ 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).** Vigência de 14 de abril de 2025 e encerramento em 13 de abril de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A888CE90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Processo Licitatório Nº 006/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, Valor**: R$ 19.932,54 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e**

cinquenta e quatro centavos). Vigência de 08 de maio de 2025 e encerramento em 07 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B6B1CE8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Processo Licitatório Nº 006/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor**: R$ 41.780,82 (quarenta e um mil reais e setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).** Vigência de 08 de maio de 2025 e encerramento em 07 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:11FCA05E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PUBLICO PARA DISPENSA

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 009/2025. DISPENSA Nº 009/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USO PROFISSIONAL, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE UBS´S, DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 27.729,85 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 15 de maio de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:B5C8CB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 15 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscais de contratos:

Servidor	Matrícula	Objeto do Contrato	Órgão
Felipe Caitano da Silva / Claudiano Francisco Bezerra de Queiroz	87.233 / 87.307	Aquisição/Locação de veículos (Caçamba, máquina e veículos leves)	Prefeitura Municipal de Limoeiro / Secretaria de Infraestrutura e de Serviços Públicos
Felipe Caitano da Silva	87.233	Limpeza urbana, CTR, tubos e pré-moldados, reposição de pavimento	Prefeitura Municipal de Limoeiro / Secretaria de Infraestrutura e de Serviços Públicos
João Antônio da Silva Neto	87.288	Iluminação pública e locação de veículo tipo caminhonete equipada com escada giratória em chapa	Prefeitura Municipal de Limoeiro / Secretaria de Infraestrutura e de Serviços Públicos
Antônio Geraldo de Lima	80.925	Materiais de construção e bombas	Prefeitura Municipal de Limoeiro / Secretaria de Infraestrutura e de Serviços Públicos

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 15 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E1F7CB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais, bem como de promoção de desenvolvimento pessoal de determinada comunidade em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento ao fortalecimento comunitário tem caráter social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades,

e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e a Associação de Moradores do Bairro João Ernesto para execução de atividades assistência social no município de limoeiro**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 9 meses e oito dias de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Associação de Moradores do Bairro João Ernesto
CNPJ: 12.048.997/0001-39
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: "Promoção Cultural e Cidadania na Comunidade"
Objeto do Projeto: Promoção de recreação, com atividades lúdicas para crianças e adolescentes. Atividades de bem-estar para jovens e adultos como promoção de saúde por meio da dança, Jiu-jitsu, musicalidade, culinária ,capoeira, cursos de saúde dentre outros.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e orçamento global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 23 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CFC79DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 – PREFEITURA**. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO EDUCACIONAL, E PLATAFORMAS DIGITAIS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 15 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9568551E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI CASA JOEL PEDRO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N°005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025
CONTRATO N° 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANARI-PE.

EMPRESA VENCEDORA: FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°60.346.642/0001-79

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 02/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Manari-PE, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
UO: 01110 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.0001.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Manari-PE 02 de maio de 2025.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A7B996DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI CASA JOEL PEDRO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO N°006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025
CONTRATO N° 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, na modalidade Software como serviço (SaaS).

EMPRESA VENCEDORA: PUBLIMARK SERV. DE TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.954.221.0001-85

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 02/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Manari-PE, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
UO: 01110 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.0001.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
33903900 – 15000000 outros serviços de terceiros – Pessoa jurídico

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Manari-PE 02 de maio de 2025.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9C3E8360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 25 de abril de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da prefeitura de Manari - PE, No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco**.**
.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP, com sede à Rua Itabuna, 41, loja 05 – Peixinhos – Olinda – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.550.664/0001-88, pelo valor de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 06 de maio de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:60C10F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2025-PMM

Processo nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado **G M DA SILVA ALIMENTOS** situada na Av. Dom Pedro II, 03 – Santa Luzia – CEP: 56.517-020 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05.

OBJETO: **Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal paras a Secretaria de Educação e Cultura de Manari/PE.**

O valor de R$ 363.458,60(trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 13 de maio de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6B8A2266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

O secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 12 de maio de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2025, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E

EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR JONAS ESTICADO PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NA CIDADE DE MANARI/P**E**, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)**,** estando o contrato por um período de 90(noventa) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, Estabelecido na Rua Sebastião Palmeira Nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio- Juazeiro do Norte/CE – CEP. 63.010-970, inscrito no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80.
.

Manari - PE, 15 de maio de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:438E23EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 016/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 008/2025-PMM.
Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição parcelada de Material de Construção, elétrico, hidráulico, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 30/05/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:BBD8075D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a compra de um automóvel para o Cadastro Único- CadÚnico, utilizando o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 25 de março de 2025, conforme ata nº 078/2025, na qual aprovou a compra de um automóvel para o Cadastro Único- CadÚnico, com recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2025, a compra de um automóvel para o Cadastro Único- CadÚnico, com o recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social- PROCAD-SUAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de abril de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7461F2B6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMAS/MORENO

Institui a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos- SCVF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997-GP.

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público para execução do SCFV, bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger, em reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2025, os integrantes da Comissão de Seleção do Chamamento Público para avaliar as Propostas do SCFV, composta por 7 membros, quais sejam:

Nome	Representação	CPF
Nathália Júlia Melo de Paula	Governamental	073.751.114-13
Nélida Silva de Andrade	Governamental	058.014.284-10
Ana Caroline Araújo Campos	Governamental	101.910.724-35
Suélima Geanine de Lima Silva	Secretária Executiva	038.110.044-84
Lucas Henrique N. Rodrigues	Sociedade Civil	099.303.034-30
Juliana Lira Tavares de Senna	Sociedade Civil	712.598.444-47
Marcos Antonio Silveira Gadelha	Sociedade Civil	590.268.204-53

Art. 2º Compete á Comissão de Seleção:
I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classifica-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público 01/2025
III - Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público 01/2025 conferindo-lhes pontuação;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;
VIII - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público 01/2025;

Parágrafo único: a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 3º A Comissão de Seleção deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao Chamamento público para execução do SCFV.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de maio de 2025.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:17F1F3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 237/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **DEIVISON FERREIRA MARQUES**, matrícula 73.035-1/2, para a função de fiscal dos Contratos nº 37/2024, 119/2024, 127/2024, 132/2024, 148/2024 e 161/2024 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; UBIRACÉ DE MEDEIROS MONTEIRO; PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA; ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA; MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, respectivamente.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de maio de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9D39B9FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 235/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.198/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA,** matrícula nº 71.182-9/2, para função de fiscal do Contrato nº 219/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes da frota de Veículos Oficiais da Secretaria de Educação (SEDUC) do município de Olinda, com manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de maio de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4EC47C0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 236/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterada pela Lei nº 6.198/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **LUIZ PEDRO DA SILVA JÚNIOR,** matrícula nº 74.392-5, para função de fiscal do Contrato nº 133/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa AF ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para construção de creche na Cidade Tabajara, no município de Olinda – PE.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de maio de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E7879227

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

Portaria nº 158/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022; e ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as fortes chuvas no município de Olinda nas das últimas 24 horas e a suspensão das aulas e dos serviços não essenciais, pela Prefeita do Município, nesta quinta-feira, 15/05/2025, para manter a segurança de todos os profissionais e da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico que as perícias médicas agendadas para esta quinta-feira, 15/05/2025, foram suspensas devido as fortes chuvas que atingem o município.

Art. 2º - Divulgar que as avaliações médicas ficam remarcadas para **segunda-feira, dia 19/05/2025**, nos mesmos horários já agendados anteriormente.

Art. 3º - A alteração vale para todos os candidatos convocados para o Exame Admissional, constantes no ANEXO ÚNICO que integra essa portaria, cujas perícias estavam marcadas para o dia 15.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 158/2025

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
LUIZ PAULO DA SILVA BENICIO	095.393.664-37	54°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA	068.425.094-24	03°	Ampla concorrência
WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	106.356.804-83	17º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA	103.924.784-98	04º	Ampla concorrência

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	084.263.464-99	17º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS	077.028.454-06	119º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO	040.737.644-54	31º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	098.053.274-42	44º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO	091.163.744-36	04º	Ampla Concorrência
MIKAELA SILVA DE ANDRADE	102.899.944-54	05º	Ampla Concorrência

d) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
PAULA ALIANO COSTA	073.805.204-31	04º	Ampla Concorrência

e) PROFESSOR I (EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MÁRCIA ELIZABETH DE ANDRADE LEITÃO SANTOS	06746555402	497°	Ampla Concorrência
THAIS XAVIER DE MEDEIROS	70457060492	498°	Ampla Concorrência
THAIS BOTELHO DE FREITAS	07505150405	499°	Ampla Concorrência
MARIA LUIZA A NEVES	55141790444	500°	Ampla Concorrência
CLAÚDIA RIBEIRO DA SILVA	75463032491	501°	Ampla Concorrência
GISELE VIDAL ALMEIDA	86330675449	502°	Ampla Concorrência
MELKIA ALVES DANTAS	02063081409	503°	Ampla Concorrência

f) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	06992604422	20°	Ampla Concorrência
FERNANDA PIASSÁ DA SILVA DAMAZIO	10718340701	21°	Ampla Concorrência

g) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGÊS)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ANTONIO JOSE RAMOS DE MOURA JUNIOR	07407634408	7°	Ampla Concorrência

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	09765552475	9°	Ampla Concorrência

i) PROFESSOR II – CIÊNCIAS
ii)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ADRIANA PATRICIA PRADO DE OLIVEIRA	02846605408	12°	Ampla Concorrência
WELMA EMIDIO DA SILVA	05204404473	13°	Ampla Concorrência

j) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	08978335462	9°	Ampla Concorrência

k) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	04663103405	12°	Ampla Concorrência

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:BB52F37B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU N°026/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SGU N°026/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025
AO SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipaln°6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Edivaldo Alves Pereira, matrícula n° 60412-7/4, CPF/MF 45799245415, para a função de fiscal do Contrato n° 204/2020, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e PARVI LOCADORALTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.146/0001-09., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OSERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEMMOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL – LOTE/ITEM 02-VEÍCULO TIPO: PASSEIO 1.0 FLEX, COR BRANCA, COMMÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, 04 (QUATRO)PORTAS E EQUIPADO DE SEGURANÇA E ATENDENDOÁS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO,PARA A DIPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, LOTADO NASEDE DA CONTRATANTE QUE FORNECERÁ OCOMBUSTÍVEL E COLOCARÁ SEU PRÓPRIOMOTORISTA, QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOSSERVIÇOS REALIZADOOS PELA EMPRESACONTRATADA (CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESACONTRATADA AINDA AS DESPESAS COMEMPLACAMENTO E OUTRO SERVIÇOS JUNTO AODETRAN, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTUTA,MECÂNICA E REGULAGEM DO VEÍCULO ECORRÊNCIAS DE TRÂNSITO, EXCETO AQUELAS DERESPONSABILIDADE DO MOTORISTA. PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃOURBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 6.336, de07de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

Olinda, 15 DE MAIO de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D725DFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025
Processo Administrativo nº 010/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição de gêneros alimentícios do tipo industrializados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 42.182,10 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2025 às 09h00min até o dia 22 de maio de 2025 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 22 de maio de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://ouricuri.pe.leg.br/.

Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:B3C2BC97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025
Processo Administrativo nº 011/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição de materiais de limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 25.057,50 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2025 às 10h00min até o dia 22 de maio de 2025 às 11h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 22 de maio de 2025 às 11h00min até as 17h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://ouricuri.pe.leg.br/.

Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:C032B117

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025
Processo Administrativo nº 012/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 43.261,50 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2025 às 09h00min até o dia 23 de maio de 2025 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 23 de maio de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://ouricuri.pe.leg.br/.

Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:A6869D62

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2025
Processo Administrativo nº 013/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de maio de 2025 às 09h00min até o dia 23 de maio de 2025 às 11h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 23 de maio de 2025 às 11h00min até as 17h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://ouricuri.pe.leg.br/.

Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:6EC52BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

Ao Sr. Paulo Tegões Ferreira de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 050/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 49.515.712/0001-32**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais) para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:574EC138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:68CBAED7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

A Sra. Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 052/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **J.A.M BORGES LTDA/ME** inscrita no **CNPJ nº 58.650.919/0001-00**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$57.554,90 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para a AQUISIÇÃO DE ITENS DOMÉSTICOS PARA COMPOR NOVA COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:08EB570E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.09.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.09.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **Magazine Luiza S/A**, inscrita no CNPJ nº.47.960.950/0980-08. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE ITENS DE ELETROS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÃO COMUNITÁRIA POR ACASIÃO AO DIA DAS MÃES DO EXERCÍCIO 2025, A SEREM DISTRIBUIDOS NO MUNICIPIO DE OURICURI-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.514,90 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e Magazine Luiza S/A.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:70A12849

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8980B2AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Ofício SEDUC N° 146/2025

Ouricuri, 13 de maio de 2025.

À
Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 19.463.977/0001-73
Rua Marechal Deodoro, 50. Planalto — 56700-000 São José do Egito — PE
Assunto: Comunicação de irregularidade no Fornecimento de Produtos
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ouricuri, por meio do Setor de Merenda Escolar, vem, por meio deste, informar que, no recebimento realizado em 05 de maio de 2025, no Depósito de Merenda Escolar, foi constatada a entrega de frutas e verduras em estado inadequado para consumo.

Durante a conferência dos produtos entregues, verificou-se que os seguintes itens apresentavam sinais de deterioração, como mau cheiro, apodrecimento, manchas, murchamento e aspecto visual impróprio:

• Tomates - 8,4 kg;
• Mamão - 5,8 kg;
Pimentão — 7,7 kg;
Laranja — 5 kg.
• Maçã — 5 kg
• Ovo - 16 bandejas.
Segue em anexo fotos.
Diante disso, solicitamos que seja realizada a substituição imediata dos itens **impróprios,** conforme previsto no contrato de fornecimento firmado com esta municipalidade. Ressaltamos que a qualidade dos produtos alimentícios destinados à merenda escolar é fundamental para garantir a saúde e segurança alimentar dos alunos da rede pública de ensino.

Pedimos ainda que sejam adotadas medidas para evitar a recorrência de situações semelhantes em futuras entregas.

Ficamos no aguardo de um retorno formal e providências a serem tomadas, dentro do prazo contratual

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:12461B3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.04
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE

OURICURI. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.700,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F3E3906F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/05/2025 até 30/05/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 02/06/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 02/06/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 15 de maio de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9890DBEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.10.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.10.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SANTOS SOLUÇÕES EM ANÁLISES CLÍNICAS**, inscrita no CNPJ nº 30.404.126/0001-92. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS(INSUMOS) LABORATORIAIS, COM VISTAS A ATENDER ÁS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL VINCULADO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.242,40 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e SANTOS SOLUÇOES EM ANALISES CLINICAS.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6CCDF1DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI. **Valor Total do Contrato**: R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E NOVENCENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6469239C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.13.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.13.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Serviços Públicos e urbanismo e a empresa **VLADIMIR DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº.11083.098/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS E 01(UMA) MOTOSSERRA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.211,45 (Doze mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e Vladimir da Silva Souza.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4248C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.30.05
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria do Fundo Previdenciário e a empresa **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.448.730/0001-18. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e BETA INFORMÁTICA LTDA EPP.

Ouricuri/PE, 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:286DBBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO 002-2025-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024- PROCESSO 002-2024 - PE 001-2024-SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2025- PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024 CPL/SAAE. Compras: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Frota do SAAE –SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES. **Fornecedor registrado: POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA, CNPJ: 02.428.689/0001-85**; Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. Item: 01, no valor total de R$ 62.032,04 (Sessenta e dois mil trinta e dois reais e quatro centavos). Item: 02, no valor total de R$ 49.929,79 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). Percentual de desconto mínimo aceitável 0,03%.

Palmares/PE, 02 de maio de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:53AA15FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social e de imprensa, para o apoio e gerenciamento das redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

RATIFICAÇÃO

Considerando o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirina-PE, e;

Considerando que a dispensa de licitação foi fundamentada no**artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa a licitação em razão do valor do serviço a ser contratado;

Considerando que a empresa MATEUS FERNANDES FLORENTINO, CNPJ 37.405.558/0001-67, demonstrou atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme relatório da Comissão de Contratação;

Considerando que o preço proposto pela empresa foi considerado justo, vantajoso e compatível com os valores de mercado, conforme análise realizada e justificativa apresentada;

RATIFICOa dispensa de licitação para contratação da empresa **MATEUS FERNANDES FLORENTINO - ME**, com valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais normativos aplicáveis.
Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato, observados os prazos, valores e condições acordados, garantindo-se a transparência e a legalidade do processo.

Palmeirina/PE, 13 de maio de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:FFC9BC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRINA, CNPJ Nº 11.240.165/0001-57, Rua Presidente João Pessoa, nº 114, Bairro Centro, Palmeirina, PE - CEP 55310-000**.**
Contratado: MATEUS FERNANDES FLORENTINO -ME, inscrito no CNPJ Nº 37.405.558/0001-67
Número do contrato: 006/2025.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 004/2025.
Processo Licitatório: 007/2025.
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social e de imprensa, para o apoio e gerenciamento das redes sociais institucionais da câmara municipal de Palmeirina/PE.
Vigência do Contrato: 13 de maio de 2025 à 13 de maio de 2026.
Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 010100 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Projeto/Atividade: 01.031.0102.2001 - Manutenção dos serviços administrativos e rem. dos vereadores.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:Próprios

Fiscal do Contrato: José Daniel da Silva Sobral – Secretário Executivo, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.
Publicação: O presente extrato será divulgado na AMUPE e portal da Transparência da Câmara.

Palmeirina, 13 de maio de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE.

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:5DA55C66

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025.

Contratada: LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita nº CNPJ Nº 49.246.204/0001-04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE, representada por seu Presidente Sr. Alan Bruno Félix de Souza, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. n° 138.144.364-82, RG 8.913.735 SDS/PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 004/2025.
ONDE SE LÊ:
Data de inicio da execução: 21/04/2025.
LEIA-SE:
Data de inicio de execução: 22/04/2025.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Contrato n° 004/2025, verificou-se erro material (equívoco de digitação) no prazo de vigência do referido instrumento contratual.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo N° 004/2025, acima referida da forma mencionada

Palmeirina/PE, 15 de maio de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:9CB0B2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratada: LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita nº CNPJ Nº 49.246.204/0001-04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE, representada por seu Presidente Sr. Alan Bruno Félix de Souza, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F/M.F. n° 138.144.364-82, RG 8.913.735 SDS/PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do TERMO DE RATIFICAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
Data de inicio da execução: 21/04/2025.
LEIA-SE:
Data de inicio de execução: 22/04/2025.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Contrato n° 004/2025, verificou-se erro material (equívoco de digitação) no prazo de vigência do referido instrumento contratual.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do termo de RATIFICAÇÃO, acima referida da forma mencionada

Palmeirina/PE, 15 de maio de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:E5D99102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05.
OBJETO: O 1º Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** referente à contratação de empresa de engenharia para reforma do Velório Municipal e requalificação da Praça, localizada no Município de Panelas/PE.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 03 de janeiro de 2025 a 02 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:942915C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: Taruanda Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05.
OBJETO: O 2º Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** referente à contratação de empresa de engenharia para reforma do Velório Municipal e requalificação da Praça, no Município de Panelas/PE.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 176.792,51 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
VALOR ACRESCIDO: R$ 57.039,17 (cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 32,26% sobre o valor inicial.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 233.828,77 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F20738E2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-MORADIA E DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS INTEGRANTES DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL" INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE,** no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.O "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, reger-se-á no âmbito do Município de Panelas/PE segundo o disposto na legislação federal e nesta Lei.
Parágrafo único. A coordenação do "Programa Mais Médicos para o Brasil" no âmbito do Município compete à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Panelas/PE tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas, conforme Portaria Ministerial SGTES nº 023/2013.
Parágrafo único. O Ministério da Saúde descontará o valor referente às bolsa-formação do valor do teto federal mensal referente ao piso de Atenção Primária, ficando sob a responsabilidade do Ministério da Saúde as demais despesas, exceto o pagamento do auxílio-moradia e auxílio-alimentação, os quais integram a contrapartida do Município Panelas/PE e que são objeto desta Lei.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio-moradia e de auxílio-alimentação aos médicos em atuação no Município de Panelas/PE, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1369 - MS/MEC de 2013 e execução

disciplinada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 4º. Fica estabelecido, de acordo com a Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017 do Ministério da Saúde, que o auxílio-moradia será de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

§1º Farão jus ao auxílio-moradia os médicos que comprovarem a necessidade de locação de imóvel, através de protocolo de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal da Saúde, devendo anexar contrato de locação e o valor da locação deve atender ao valor médio praticado no Município, após aceite da Secretaria Municipal da Saúde, devendo o repasse perdurar durante a sua vigência do contrato de locação e, ainda, limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§2º Fica o profissional Médico participante, obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

§3º Os Médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em Municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Panelas/PE, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 5º. Fica estabelecido, de acordo com a Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017 do Ministério da Saúde, que o auxílio-alimentação será de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º. Não farão jus ao recebimento dos auxílios os servidores que durante o quadrimestre relativo ao pagamento estiverem em gozo das seguintes licenças:

I. Licença para tratamento de saúde, pelo INSS;
II. Licença maternidade, paternidade ou adoção;
III. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV. Licença para o serviço militar;
V. Licença para concorrer a cargo eletivo;
VI. Licença para tratar de interesses particulares
VII. Licença para o desempenho do mandato classista;
VIII. Licença prêmio.

Art. 7º. Os auxílios aqui descritos, serão pagos mensalmente juntamente com o bolsa-formação, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados e mediante aceite da Secretaria Municipal da Saúde do Termo de Compromisso firmado entre o profissional Médico e o Ministério da Saúde.

Art. 8º. Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o Médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

At.10. O profissional médico participante do Programa Mais Médicos deverá assinar termo de compromisso com o Município de Panelas/PE, que poderá ser regulamentado mediante Decreto.

Art. 11. A Direção da Atenção Primária à Saúde em conjunto com o responsável da Unidade de Saúde onde o profissional exercerá suas funções será responsável pelo controle da carga horária, bem como suas demais obrigações e repassará as informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Nos termos do art. 17 da Lei nº 12.871/2013 e termo de adesão de compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Panelas/PE, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do "Programa Mais Médicos" não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, e sendo sua natureza exclusivamente indenizatória.

Art. 13. Para atender com o custeio decorrente da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria do Fundo Municipal de Saúde – FMS, constante da Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 14. O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa desequilíbrio financeiro, uma vez que a fonte de custeio decorrerá de despesas contempladas no orçamento corrente e de transferências da União, conforme especificação de estimativa do impacto financeiro constante do Anexo I e de declaração de adequação orçamentária financeira constante do Anexo II.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Panelas/PE, 15 de Maio de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº 1.149 | ANEXO I
RELATORIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Dispõe sobre a Ajuda de Custo do "Programa Mais Médicos do Brasil"

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PANELAS
04.30 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
04.30.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10. SAÚDE
10.301 – Atenção Primária
10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde
10.301.1006.4148 – Manutenção do Programa Mais Médicos
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação (fonte 1500)
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação (fonte 1600)
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (fonte 1500)
3.3.90.46 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (fonte 1500)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente uma vez que os recursos de custeio decorrerão de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois para o exercício de 2026, já é previsto alocar recursos na Lei Orçamentária Anual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois no exercício de 2027 será previsto na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual de Ações.

Panelas/PE, 15 de Maio de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito em Exercício

LEI MUNICIPAL Nº 1.149| ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

OBJETO DA DESPESA
Dispõe sobre o auxílio-moradia e o auxílio-alimentação aos médicos do "Programa Mais Médicos do Brasil"

FONTE DE CUSTEIO
Recursos previstos na Lei Municipal nº 1.140/13, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025).

Na qualidade de ordenador de despesa do Município de Panelas, Estado de Pernambuco, DECLARO para os efeitos do inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), que a despesa acima respectiva possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual de Ações e a Lei de Diretrizes Orçamentária anual.

Panelas/PE, 15 de Maio de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:3C0B3C43

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.150, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a fixação do valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV, decorrentes de decisões judiciais no âmbito do Município de Panelas/PE, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição, e dá outras providências.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE,** no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Panelas-PE decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo Juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV).

§1º O pagamento de valor superior ao limite previsto no caput continuará a ser requisitado por intermédio de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

§2º O credor de importância superior ao limite previsto no *caput* poderá optar por receber seu crédito por meio de requisição de pequeno valor, desde que renuncie expressamente o valor excedente junto ao Juízo da Execução.

Art. 2º Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica vedado o fracionamento, a repartição, a quebra do valor de execução ou a expedição de requisição de pequeno valor complementar, conforme §8º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 890, de 28 de Março de 2007.

Panelas/PE, 15 de Maio de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:0E669641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo nº: 22100541-9
Exercício: 2021
Gestor Responsável: Severino Silvestre de Albuquerque
CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal de Passira, conforme dispõe o art. 2º, §4º do Regimento Interno, exercer a função julgadora por meio da apreciação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira, que estabelecem o rito específico para apreciação das contas municipais submetidas à Câmara após emissão do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE no Processo nº 22100541-9, que recomendou a aprovação com ressalvas das contas anuais do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2021, apresentando irregularidades e recomendações técnicas para o aprimoramento da gestão pública municipal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade prevista no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e no artigo 86, §2º da Constituição do Estado de Pernambuco, que determina a apreciação das contas municipais pela Câmara Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento do parecer prévio, conforme comunicado pelo Ofício nº 10/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, recebido por esta Casa Legislativa;
Diante das razões expostas, determino:
1. A instauração formal do processo legislativo para apreciação e julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício de 2021, sob responsabilidade do então Prefeito Severino Silvestre de Albuquerque.
2. A remessa imediata dos autos à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, com cópias do Parecer Prévio e respectivos anexos emitidos pelo TCE-PE, bem como do Inteiro Teor da Deliberação e demais documentos relevantes para instrução processual, conforme art. 185, § 1º, do Regimento Interno.
3. Que a Comissão de Finanças e Orçamento analise detalhadamente as informações e recomendações apontadas pelo TCE-PE, assegurando ampla defesa ao interessado, em cumprimento aos princípios constitucionais e regimentais vigentes, conforme previsto no art. 186 do Regimento Interno.
4. Que seja observado o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pela Constituição Estadual para apreciação e julgamento das contas, comunicando-se a decisão definitiva desta Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de até 15 dias após a realização da votação em Plenário.

Dê-se ciência à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para imediato cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passira, PE, em 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:BCF2603E

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo nº: 23100644-5
Exercício: 2022
Gestor Responsável: Severino Silvestre de Albuquerque
CONSIDERANDO o Ofício nº 1137/2024/TCE-PE-SPJ, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que encaminhou a esta Casa Legislativa o Parecer Prévio referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Passira, exercício de 2022, com trânsito em julgado em 03 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passira, que regulam a tramitação, apreciação e julgamento das contas anuais do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das formalidades regimentais e constitucionais exigidas para o julgamento das contas do Prefeito Municipal;
RESOLVE:

• Instaurar o Processo de Julgamento das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022, sob responsabilidade do Sr. Severino Silvestre de Albuquerque, prefeito no referido período;
• Encaminhar imediatamente o referido processo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, presidida pelo Vereador Everildo José da Silva, acompanhando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
• Determinar à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que cumpra integralmente o disposto no Artigo 185, §§ 1º e seguintes, do Regimento Interno, inclusive promovendo a notificação pessoal do interessado para que apresente defesa no prazo de 20 (vinte) dias, facultando-lhe vista dos autos, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído;
• Cumpridas as providências previstas no Regimento Interno, proceda a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento a elaboração do competente parecer conclusivo a ser submetido ao Plenário desta Casa Legislativa, para deliberação final, observado o quórum e demais

formalidades exigidas no artigo 31, §2º, da Constituição Federal e artigo 86, §2º, da Constituição Estadual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passira, PE, em 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:94439CDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA PRESIDÊNCIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – JULGAMENTO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Processo Interno nº CMP-2024-001 / Processo TCE-PE nº 0660026-8)
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno, torna público o presente edital para fins de **notificação do interessado e ciência da população em geral** sobre a sessão de julgamento das contas do Executivo Municipal relativas ao **exercício financeiro de 2005**, de responsabilidade do ex-prefeito **Sr. Miguel Gomes de Freitas**.
Fica designada sessão ordinária específica do Plenário da Câmara Municipal de Passira para o dia **29 de maio de 2025**, com início às **19h00min**, a ser realizada no **Plenário desta Casa Legislativa**, situado na **Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, Passira/PE**, com a finalidade de deliberar sobre o julgamento das contas mencionadas, à luz do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
O interessado, **Sr. Miguel Gomes de Freitas**, já foi notificado individualmente, nos termos do §1º do art. 185 do Regimento Interno, e poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador legalmente constituído, para acompanhar a sessão de julgamento.
Este edital serve como meio de publicidade oficial e ampla divulgação da matéria a ser deliberada pelo Poder Legislativo Municipal, em estrito respeito ao princípio da transparência, da publicidade e do contraditório.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Passira/PE, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:B7A5A625

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no §1º do artigo 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
TORNA PÚBLICO
que foi designada **sessão de julgamento** das contas do ex-Prefeito **Sr. Miguel Gomes de Freitas**, relativas ao exercício financeiro de 2009, constantes do **Processo Interno nº CMP-2025-003**, correspondente ao **Processo TCE-PE nº 1060033-4**, para o dia **29 de maio de 2025 (quinta-feira), às 19:00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Passira**, localizado na Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, Passira/PE.
O interessado foi regularmente notificado e apresentou defesa nos autos, conforme assegura o Regimento Interno. O parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento já foi anexado ao processo e será apreciado na referida sessão pública.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os vereadores, e ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente **Edital**, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e afixado na sede da Câmara Municipal.

Passira/PE, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:68610A20

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA – PE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo TCE-PE nº 01160043-3
Interessado: Miguel Gomes de Freitas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER, para conhecimento público e especialmente do interessado, Sr. **Miguel Gomes de Freitas**, ex-Prefeito do Município de Passira, que se encontra designada **sessão de julgamento** das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2010, objeto do Processo nº 01160043-3 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
A sessão ocorrerá conforme os seguintes termos:

• **Data:** 29 de maio de 2025
• **Horário:** 19h00
• **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Passira, sito à Rua Maria Pereira da Silva, nº 90, Centro, Passira/PE.

A presente notificação dá-se para os fins previstos no artigo 186 do Regimento Interno, conferindo-se ao interessado o direito de comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador legalmente habilitado, podendo inclusive se manifestar oralmente durante a sessão.
Fica o presente edital afixado em local de costume e publicado no Diário Oficial do Município, para que chegue ao conhecimento do interessado e de toda a comunidade.

Passira, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:167894AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 006/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 005/2025**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**. Valor Máximo Aceitável:** 124.312,94 **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/05/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 30/05/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser

retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:114B9969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 007/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 006/2025**. Objeto**: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**. Valor Máximo Aceitável:** 254.179,30 **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/05/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/05/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2C34E2E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 405-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLOVES MARCELO FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, portador do RG nº 10115566 - SDS/PE, CPF (MF) nº 130.293.894-05, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:96CF4C56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 406-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NATALI AUGUSTO DE MENDONCA,** brasileira, portadora do RG nº 10153346 - SDS/PE, CPF (MF) nº 124.608.724-37, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL SURPEVISÃO ADMINISTRATIVA**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AE318C9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 407-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE MULLER DOS SANTOS GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 9891566 - SDS/PE, CPF (MF) nº 708.016.704-38, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5074D91E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 408-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **AUREA MENDES DIAS,** brasileira, portadora do RG nº 3474766 - SDS/PE, CPF (MF) nº 631.259.354-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5EC01FB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 409-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **HELLEN GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 10332157 - SDS/PE, CPF (MF) nº 136.700.864-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:39E4A033

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 410-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 34171002168 - SDS/PE, CPF (MF) nº 341.710.021-68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46D11EF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 411-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL DE PAULO RAMOS,** brasileiro, portador do RG nº 4820070 - SSP/PE, CPF (MF) nº 025.877.454-11, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:ED460801

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 412-FME DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO HENRIQUE DE MELO SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5779267 - SDS/PE, CPF (MF) nº 030.374.084-13, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB9E24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 002 DE 15 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção da Subvenção de Apoio as Quadrilhas Juninas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Lei n° 901/2019 que "Dispõe sobre o repasse financeiro aos Blocos carnavalescos, Maracatus, Bois de Carnaval, Caboclinhos, Escolas de Samba e Quadrilhas Juninas, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o EDITAL DE Nº002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor as Respectivas Comissões do Item 5.1 do Edital nº002/2025:

Membros da Comissão de Habilitação Técnica:

Robson Mendes Bezerra de Negreiros (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 703.084.804-73;
Elano José Lira da Silva (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 070.083.664-00**;**
Lucas Fernando Barbosa Correia – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 119.605.304-96;

Membros da Comissão de Habilitação Jurídica

Anderson Cleyton Felipe Gaudêncio - (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) Mat.: 47769-6

Antônio José de Souza – (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) Mat.: 47714-6

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. A Comissão se extinguirá ao término da prestação de contas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Paudalho/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:3799CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar ERRATA referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS. Informamos que as inscrições permanecem abertas, até o dia 16 de maio de 2025, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho-PE.
Onde se lê;
13.8. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados, comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal do Paudalho, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal do Paudalho acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 007/2024 - APOIO A QUADRILHAS JUNINAS".
Leia- se;
13.8. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados, comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal do Paudalho, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pelo Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal do Paudalho acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO – EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2025 - APOIO A QUADRILHAS JUNINAS".

Paudalho, 15 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:1FA35791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025/PMP CREDENCIAMENTO- Nº 004/2025-PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 028/2025/PMP

-Processo Nº: 059/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 004/2025 PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. e Adequação Orçamentária e Financeira para de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDE A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar-se a partir do dia 19 de maio de 2025 as 09:00, até às 13:00 horas do dia 05 de junho de 2025 Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2AD16927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025/FMS CHAMA–ENTO PUBLICO- Nº 001/2025-FMS INEXIGIBILIDADE - Nº 001/2025/FMS

-Processo Nº: 004/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamamento Público Nº 001/2025 PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no Edital. Os interessados devem apresentar-se a partir do dia 20 de maio de 2025 as 09:00, até às 13:00 horas do dia 29 de maio de 2025. com a documentação exigida conforme ao edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B0A9C3AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME **CNPJ**: nº 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP**– Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS:Termo de Cooperação Não Oneroso.
DATA DE ASSINATURA:26/03/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 MESES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, 26 de Março de 2025

Presidente

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:06018E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2025

PORTARIA Nº 653/ 2025

"Dispõe sobre a convocação para realização da Perícia Médica dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Perícia Médica de servidores efetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar para PERÍCIA MÉDICA os servidores municipais apresentados na planilha em Anexo.

Art. 2º-Ficam os(as) candidatos(as) convocado(as) para comparecer ao **Centro de Especialidades Médicas Dr. Luiz Gonzaga - CEM**, localizado na Avenida Esio Araújo, Número S/N, centro, Pesqueira/PE no **dia 23/05/2025,** conforme os seguintes horários:
Grupo 1: servidores(as) listados(as) na planilha como pertencentes ao **primeiro grupo** deverão comparecer **às 9h da manhã**;
Grupo 2: servidores(as) listados(as) na planilha como pertencentes ao **segundo grupo** deverão comparecer **às 13h da tarde**.

Art. 3º- O não comparecimento do(a) servidor(a) convocado(a) à Perícia Médica, sem justificativa legalmente aceita, implicará na **suspensão do pagamento de sua remuneração** a partir da data prevista para a avaliação, permanecendo suspenso até que o(a) servidor(a) compareça a nova convocação e seja regularizada sua situação funcional.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de maio de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:028A0ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 024/2024/FMS

-Processo Nº: 011/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 024/2024/FMS.
-Contratado: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 20.352.354/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 102.286,95 (cento e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 54.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 16 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:03AF6753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025/FMS

-Processo Nº: 009/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital São Sebastião do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 024/2025/FMS.
-Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ/MF nº 05.400.006/0002-50
-Valor Contratado: R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 33.
-Vigência: 10 (dez) meses.

Poção - PE, 09 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DDE54CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025 - CONTRATO Nº 015/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2024/FMS.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.
-CNPJ Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 46.127,69 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 25 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:22D9BFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 017/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção – PE
-Contrato Nº: 017/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 05 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C53F5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 018/2024/PMP

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 018/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 25 de Abril de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A64D6046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – ÓCULOS DE GRAU

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA/PE**, vem por meio desta, convocar as empresas do

ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÕES DE PREÇOS, com as devidas especificações, objetivando a, **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES), PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO.**

A planilha com o **MODELO DE COTAÇÃO**, estará disponibilizada no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS).
As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, (***depart-compras@primavera.pe.gov.br)***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 15 de maio de 2025.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera - PE
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D59735A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE
Decisão Administrativa Pregão 002/2025
Aplicação de Sanção de Advertência à Empresa PHARMAPLUS LTDA
Considerando a infração cometida pela empresa PHARMAPLUS LTDA, consistente na inexecução parcial do contrato, e as circunstâncias atenuantes identificadas, é juridicamente recomendável a aplicação da sanção de advertência, nos termos do inciso I do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme dispõe no contrato 021/2025 de acordo clausula 12º (a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; FICA COM ADVERTÊNCIA a empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ nº 03.817.043/0001-52, por inexecução parcial do contrato acima citado, nos termos do inciso I do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico de 28/04/2025.

Quixaba – PE, em 30/04/2025

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:93F499B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, em equipamentos e periféricos odontológicos, com assistência técnica nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde deste Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MARCOS VINICIUS NUNES DELFINO LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.286.940/0001-21,** com sede à Rua Noventa e cinco, nº 220, Bairro: Maranguape l, CEP: 53.441-450, Paulista/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 52.920,96 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**

Riacho das Almas/PE, 15 de maio de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2D331E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças originais, em equipamentos e periféricos odontológicos, com assistência técnica nos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde deste Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 042/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MARCOS VINICIUS NUNES DELFINO LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.286.940/0001-21,** com sede à Rua Noventa e cinco, nº 220, Bairro: Maranguape l, CEP: 53.441-450, Paulista/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 52.920,96 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 042/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MARCOS VINICIUS NUNES DELFINO LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 22.286.940/0001-21,** com sede à Rua Noventa e cinco, nº 220, Bairro: Maranguape l, CEP: 53.441-450, Paulista/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 52.920,96 (Cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 15 de maio de 2025.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:16626731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 162/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025; DISPENSA N° 017/2025;

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 163/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025; DISPENSA N° 017/2025;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALCUEIRO PE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL publica o extrato resumido da dispensa n° 017/2025. Objeto: Aquisição de equipamento **para cozinha comunitária para produção e distribuição de 200 refeições/quentinhas para usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Favorecida**: **KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.824.203/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP 56.000.000, representada por **KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER**, inscrito CPF nº 088.xxx.xxx-xx. Valor Global: **R$ 34.583,27 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**. Vigência: 6**0 (sessenta) dias**.

Salgueiro PE; 02 de maio de 2025

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9EB07115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2024- Processo Licitatório 027/2024, Pregão Eletrônico 010/2024; OBJETO: cancelamento da ata de registro de preço n° 110/2024 em decorrência do descumprimento das ordens de fornecimento, deixando a população desassistida no que diz respeito a fornecimento de material esportivo, causando prejuízo ao município. **Contratada**: **RAMSIG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.198.647/0001-07, com sede na Rua Alameda Maggiore, nº 158, Residencial dos Lagos, Cep 13.296 189, Cidade Itupeva/SP.

Salgueiro, 25 de abril de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esporte

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1DAEF34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/05/2025 o **Processo Licitatório Nº 074/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação da atração Musical JOÃZINHO DANTAS representado pela empresa JOÃO DANTAS DE MELO FILHO ME CNPJ 26.538.174/0001-04, que se apresentará no 16° SALGUEIRO MOTO FEST 2025 em Salgueiro-PE**. Com o endereço situado a Rua DR. Manoel Dantas, nº 16B, Centro, Teixeira – PB. Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:2843E90B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/05/2025 o **Processo Licitatório Nº 075/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto Contratação da Atração Musical ROBINZBAND representados pela empresa 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS CNPJ 49.768.980/0001-66, que se apresentará no 16° SALGUEIRO MOTO FEST 2025 em Salgueiro-PE. CONTRATADO: 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS CNPJ 49.768.980/0001-66 Com o endereço situado a Avenida Aldemir Fernandes, nº 1, Aeroporto, Mossoró – RN. Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:CA483E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/05/2025 o **Processo Licitatório Nº 076/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação da atração Musical MAC FLY representado pela empresa BRENO HOC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 29.119.064/0001-98, que se apresentará no 16° SALGUEIRO MOTO FEST 2025 em Salgueiro-PE**. Com o endereço situado a AV Afonso Olindense, nº 216 sala 106, Varzea, Recife – PE. Valor Global: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:8365CA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 15/05/2025 o **Processo Licitatório Nº 077/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação das Atrações Musicais CLASSIC ROCK e SISTEMA EM CAOS representados pela empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA

NORDESTINA CNPJ 18.961.642/0001-12, que se apresentará no 16° SALGUEIRO MOTO FEST 2025 em Salgueiro-PE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA CNPJ 18.961.642/0001-12 **ENDEREÇO**: RUA ODON DUPERON DE ALENCAR, 96 – BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:A795ABD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 073/2025 – Pregão Eletrônico N° 019/2025. Tipo: Serviço Objeto: Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Valor Global estimado R$ 1.748.894,40 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 16/05/2025 ás 08:00 até dia 30/05/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/05/2025 às 09:00. Informações e aquisição do Edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15/05/2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:255CF700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XI CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **02/04/2025 a 07/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

X CONVOCAÇÃO
INTÉRPRETE DE LIBRAS

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1	FRANCINEIDE DE SOUZA SILVA	087.***.***-**	URBANA (SEDE)	INSTRUTOR DE LIBRAS	4,5

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E60C2AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XII CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **06/05/2025 a 09/05/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 06 de maio de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

XII CONVOCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
42	ANGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA	898.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9	25/07/1972

XII CONVOCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
7	AURENI NOGUEIRA DE SANTANA	063.***.***-**	URBANA (SEDE)	PORTUGUÊS	6,9

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:60EFDFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XIII CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **13/05/2025 a 15/05/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

XIII CONVOCAÇÃO
INTÉRPRETE DE LIBRAS

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
6	JANAINA FERREIRA GALVAO	884.***.***-**	URBANA (SEDE)	INTÉRPRETE DE LIBRAS	5,4

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:07181227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VII CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** , vem por meio deste retificar a V convocação, especificamente em relação aos aprovados do Distrito de Campinhos, convocando então neste ato, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **13/05/2025 a 15/05/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 12 de maio de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

CLASSIFICADOS – CAMPINHOS				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
5	ISRAEL ROCHA MATIAS	107.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	3,5

CLASSIFICADOS – MONTEVIDEU				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
2	ELIZANDRA LAYANNY DOS SANTOS FERREIRA	111.***.***-**	4ª DISTRITO-MONTEVIDEO	6,5

CLASSIFICADOS – UMÃS				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
7	ANA LUCIA DE ANDRADE ANGELIM	009.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	6,0
8	SARA MARIZA DOS SANTOS	132.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	4,5
9	SHEILA CRISTIANE GONÇALVES OLIVEIRA	030.***.***-**	3ª DISTRITO-UMÃS	2,5

CLASSIFICADOS – SEDE				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
214	DANIELLY RIBEIRO E SILVA	019.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
215	MARIA DAS GRACAS DE BARROS PEREIRA	025.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
216	CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA	023.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
217	GERISAN SALUSTIANO DO AMARAL	008.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
218	MARIA PEREIRA DA SILVA	007.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
219	JUCIARA DE CARVALHO SILVA	065.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
220	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	892.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
221	ROZICLEIDE MARIA PEREIRA SAMPAIO	049.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
222	ELIZANGELA GONCALVES SILVA LEITE	055.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
223	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	051.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
224	EDINEIDE RIBEIRO ALVES	087.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
225	JULIANA MARIA DE SOUZA	065.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
226	LEDIVAN ALVES FARIAS DOS ANJOS	083.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
227	ELIANE RIBEIRO ALVES SILVA	091.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
228	NIVIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	087.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
229	SIVAL ROCHA DE SA	094.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
230	MARIA ERIKA DOS SANTOS	081.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
231	LAIANE MICHELE ARAUJO TORQUATO	097.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
232	MICKAELE GEYSA SALUSTIANO GONDIM	105.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
233	ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO	101.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
234	GERLIAN GREGORIO DA SILVA	085.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
235	NAJILA MAYARA GOMES DA SILVA	107.***.***-**	URBANA SEDE	2,5
236	CICERA JULIANA DA SILVA ARAUJO	114.***.***-**	URBANA SEDE	2,5

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A5D0D7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de dar subsídios na elaboração de laudos de avaliações de bens móveis e imóveis feitos por técnico capacitado da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ALYSSON WILK TENORIO FERREIRA DE LIMA
JOSE HENRIQUE DE LIMA MELO
SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:79645FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO SOUTO**, portadora da cédula de identidade n° 5.252.667 - SDS-PE, CPF n° 029.241.624-59, para o cargo de Assessor Pedagógico no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:0883E80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **AMANDA ALVES DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade n° 7.699.117 SDS-PE, CPF n° 075.569.994-75, para o cargo de Assessor Pedagógico no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9A845BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANNA PAULA SANTOS PIMENTEL**, portadora da cédula de identidade n° 3.612.605 - SDS-PA, CPF n° 648.892.382-04, para o cargo de Coordenador de Sistema da Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:2A9D2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **APARECIDA DE LIMA SILVA ALVES**, portadora da cédula de identidade n° 8.693.295 – SDS/PE, CPF n° 010.610.148-00, para o cargo de Assessor Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:1EBC4460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CELIO FREIRE FREITAS**, portador da cédula de identidade n° 3.690.955 - SSDS-PB, CPF n° 079.129.924-48, para o cargo de Diretor de Obras e Infraestrutura no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C6E4F168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA CELIA CONCEICAO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 5.774.968 - SSP-PE, CPF n° 058.990.744-18, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D35C329F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ESDRAS CABRAL DE LIMA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.063.348 SSP/PE, CPF n° 442.772.374-87, para o cargo de Coordenador de Regulação e Planejamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:25425350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GILMAR FERREIRA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 1.699.998 - SDS/PE, CPF n° 165.865.224-04, para o cargo de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F75A26E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n° 6.878.130 – SDS/PE, CPF n° 010.575.314-99, para o cargo de Diretor de Almoxarifado e

Patrimônio lotado na Secretaria Municipal de Administração no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:24262946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JANNE CARLLE MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 6.475.838 - SDS-PE, CPF n° 042.387.174-90, para o cargo de Assessor Pedagógico no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroatrivos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:ABB2024A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JESIMIEL FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 2.985.612 – SDS/PE, CPF n° 627.711.914-15, para o cargo de Assessor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:6D86553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE HENRIQUE DE LIMA SOARES**, portador da cédula de identidade n° 6.680.976– SDS/PE, CPF n° 016.218.445-01, para o cargo de Assessor de Eventos Sociais Comunitários lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:3660FC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS ALEXANDRE ALVES MACHADO DE MELO**, portador da cédula de identidade n° 10.325.788- SDS/PE, CPF n124.319.024-80, para o cargo de Assessor Escolar no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:FB7EE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA EDILMA NUNES ROCHA**, portadora da cédula de identidade n° 9.539.731 - SDS-PE, CPF n° 291.669.768-39, para o cargo de Assessor Pedagógico no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroatrivos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:BA9EA9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE**, portadora da cédula de identidade n° 5.002.024– SDS/PE, CPF n° 936.258.394-15, para o cargo de Assessor Escolar no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:86B2F20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARLA RAMOS GAMA**, portadora da cédula de identidade n° 6.695.353– SDS/PE, CPF n° 007.486.404-10, para o cargo de Assessor Escolar no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C5D9E122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROZIVANIA NUNES MACHADO**, portadora da cédula de identidade n° 6.508.619 - SDS-PE, CPF n° 040.919.014-41, para o cargo de Assessor Pedagógico no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:5351C18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet com fornecimento de pontos de acesso à internet, BANDA LARGA, através de Links DEDICADOS, com instala–ção, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinado a Prefeitura Municipal e suas diversas Secretarias vinculadas do Município de Sanharó – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Super Connect Telecom Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó - PE, 15 de Maio de 2025

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7A164FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 010/2025 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDE APOSENTADORIA A ESPEDITO FERREIRA DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o Nº 210.758.770-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, o servidor Espedito Ferreira da Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 210.758.770-6.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 15 de maio de 2025, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 210.758.770-6, com início de vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8BB3ACE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2025 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MARIA JOSE SANTOS DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aMaria Jose Santos da Silva, matrícula nº 1868, agente comunitário de saúde, lotadana Secretaria de Saúde,férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUIMO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:16E7BE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2025 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A WELLINGTON LUIZ DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Wellington Luiz da Silva, matrícula nº 1690, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 20 de junho e término em 19 de julhode 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3C65DC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2025 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A GUSTAVO GUIMARAES LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder,a Gustavo Guimarães Leite,matrícula nº 10072, Diretor do Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem iníciono dia 15 de maio e término em 13 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,14 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F68F0F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2025 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JUSSIARA CALADO MACEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Jussiara Calado Macedo, matrícula nº 1508, professora, lotada na Secretariade Educação,ogozo de licença prêmio, por30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do segundo decênio.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 12 de maio e término em 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8CCF023E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2025 15 DE MAIO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ANGELA MARIA GOMES PAZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ângela Maria Gomes Paz, matrícula nº 1047, agente comunitário de saúde, lotadana Secretaria de Saúde,o gozo de licença prêmiopor 60(sessenta) dias, referente aos segundo e terceiro meses do primeirodecênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 sessenta)dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 16 de maio e término em 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,15 de maio de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C46D7BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 103-A/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a alteração da gratificação anteriormente estabelecida por meio da Portaria nº 095/2025, ao servidor Wallan Max Araújo Santos para o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros á partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:39DBEB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 104/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021**.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 099 de 2023, especificamente o art. 5º, do Capítulo III, que trata do Agente de Contratação da Comissão de Contratação;

R E S O L V E :

Art. 1º Designa o servidor **LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES**, com matrícula nº 01/2022, para o desempenho das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos processos licitatórios e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Parágrafo Único. Nos processos licitatórios na modalidade pregão fica designada a servidora **ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE**, para desempenho das funções de **PREGOEIRA**.

Art. 2º Designa o servidor **WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**, matrícula nº 086/2021, e a servidora **MARIA JULIANA DA SILVA**, matrícula nº 594/2021, ambos para o desempenho das funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos processos licitatórios e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:B8123A88

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 105/2025

Decreta Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 02 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco, que determina como ponto facultativo a sexta-feira, 02 de maio deste ano, em razão do feriado nacional da quinta-feira, 1º de maio, Dia do Trabalhador.

R E S O L V E :

DECRETAR: Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A82A4387

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 107/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza da atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

R E S O L V E :

- Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com o percentual especificado:

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
JOSÉ GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DE BANCADA PARLAMENTAR	30%
JOSÉ LUIZ IRMÃO JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DE BANCADA PARLAMENTAR	30%
ALAN RIBEIRO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	15%

- Determinar que a Tesouraria promova a alteração do percentual de gratificação da servidora Letícia Pereira Bezerra, Assessor Especial da Administração, para o percentual de 30% (trinta por cento), alterando o disposto na Portaria nº 090/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 12 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:BF66CC51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 108/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.636/2023, que disciplina a gratificação por desempenho de função para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe- PE;

R E S O L V E :

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação aos servidores mencionados, em conformidade com os percentuais especificados individualmente:

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
ANDERSON RODRIGO DE VASCONCELOS ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%
JOAO BOSCO RANDU BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 14 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F5633E65

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em aluguel de vestidos e ternos para os eventos denominados Casamento Comunitário e Programa Debutantes de Sucesso, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **EFIGENIA GABRIELA DA SILVA**; CNPJ: **11.515.540/0001-24**; VALOR TOTAL: **R$ 14.280,00 (Catorze mil e duzentos e oitenta reais)** e CONTRATADO: **17.978.780 CARLA CELI CAMILO DA SILVA MENDONCA**; CNPJ: **17.978.780/0001-41**; VALOR TOTAL: **R$ 41.956,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/05/2025

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Portaria GP nº 261/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3F8C8E7F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **39.721.242/0001-00**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística Conde Só Brega, por meio do seu empresário exclusivo FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, para uma apresentação no dia 30 de abril de 2025 durante o Tradicional Festa do Trabalhador, através da Secretaria Municipal de Educação**.**
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 17/04/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FEA08B78

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ESCRITÓRIO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob n° 19.877.816/0001-26**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação de Escritório de Advocacia especializado para serviços advocatícios especializados para a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a regularização de pendências fiscais e administrativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, incluindo a atuação junto aos sistemas CADIN, SIGPC e SICONV, resolução de questões perante a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, para obtenção de certidões de regularidade fiscal, desbloqueio de recursos públicos retidos pela União ou pelo Estado de Pernambuco, regularização de convênios e parcerias com ministérios e órgãos federais, conselhos profissionais e órgãos de fiscalização, apresentação de defesas e recursos administrativos e judiciais, em todas as instâncias, bem como contestação judicial de autuações que impactem o erário, garantindo a continuidade da governança e o recebimento de recursos públicos em benefício do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.**
Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 31/03/2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE PESSOAS;

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D5B7055E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0042/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – Localizada na Avenida José Romão de Araújo, 205 - Centro - Santa Terezinha - PE, CNPJ nº 11.358.140/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Adeilson Lustosa da Silva, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Central, 309 - casa - centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, carteira de identidade nº 1210093 SSP/PB, doravante denominado contratante, usando das atribuições conferidas pelo contrato supracitado e legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 0042/2025 e todos os seus aditivos, que foi firmado com VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA - AV GRACA ARANHA NÚMERO 00057 COMPLEMENTO SAL 505 CEP 20.030-002 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ, CNPJ Nº 47.171.447/0001-97, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **0042/2025**, fruto do Pregão Eletrônico nº 91007/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso na Prefeitura e em diversas Secretarias do Município, exceto Secretaria de Educação, Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Foi realizado Pedido em 24/04/2025 dos itens 242 e 252 e até a presente data não foi entregue os itens, estando em desacordo e havendo quebra de contrato, resultando em prejuízo para administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A referida rescisão unilateral do Contrato nº 0042/2025 enquadra-se respaldo na Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São José do Egito/PE, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha/PE, em 15 de maio de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9DE24F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00020/2025

Contrato Nº: 00057/2025. Processo Nº: 0042/2025. CDC. Inexigível Nº IN00020/2025. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Delmiro Barros e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em Praça Pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Cristiana Valeria Nunes Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$50.000,00. Vigência: de 15/05/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 15/05/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FEBFEA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

Contrato Nº: 2057/2025. Processo Nº: 2010/2025. Concorrência Nº 20001/2025. Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. DOTAÇÃO: Recursos: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 1016 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato nº 2057/2025 - Contratado: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.683.371/0001-71. Valor R$ 418.000,00. Vigência: de 15/05/2025 à 31/12/2025.

Santa Terezinha, 15/05/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0BD3AAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 004/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE-SÃO BENEDITO DO SUL-PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO N°965556/2024/FNDE/CAIXA CONVENIO - 1.097.087-54-CRECHE TIPO 2 IGARAPEBA, MUNICIPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE, Conforme Especificações do Projeto básico, e adjudicação a **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.324.550/0001-10**, que sagrou-se vencedora de todos os lotes**,** perfazendo um valor para o **LOTE I R$ 2.374.901,25 (Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 15 de maio de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BCEDCBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 054/2024 – PROC. 051/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para abastecer diversas cisternas comunitárias, da população da zona rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº051/2023 – Credenciamento 001/2023; Contratado (a): IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO. CNPJ: 54.340.176/0001-11; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 13/05/2025.

Gestor:
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C5E683F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 080/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº080/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com O Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 1605/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, no Arraiá dos Garis, neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (três mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 15/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DBFD2928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025. **Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Livros Didáticos nas modalidades de Ensino Fundamental, Língua Inglesa, Paradidáticos e Educação para Jovens e Adultos, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 1.890.724,60** (um milhão e oitocentos e noventa mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 28 de maio de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 28 de maio de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 28 de maio de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone (81) 97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 16 de maio de 2025-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:607391BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 192/2025 - PROC. 010/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - SRP 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 192/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – SRP 003/2025 - FME.
Contrato nº192/2025 – Processo 010/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), a fim de atender a demanda dos funcionários das cozinhas, e de limpeza das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) RVIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 41.830.614/0001-88. Valor Global R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/05/2025 a 13/05/2026 -

São Bento do Una, 13/05/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33608841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 169/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 0169/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº169/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – SALOMÃO MORAES CORREIA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 026.704.064-40. Valor Global R$ 36.643,52 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:79CF6701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 139/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 139/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº139/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – SUZANA RODRIGUES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 909.454.924-72. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B51EE4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 041/2025 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – FMS.
Contrato nº041/2025 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos, (Camas Hospitalares), para a Secretaria de Saúde, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA MEDICO-HOSP. HOSPMENTAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 00.017.436/0001-93. Valor Global R$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/05/2025 a 15/05/2026 -

São Bento do Una, 15/05/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:15CCBD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025 - PROC. 003/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 040/2025 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – FMS.
Contrato nº040/2025 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos, (Camas Hospitalares), para a Secretaria de Saúde, deste Município. Contratado (a) MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.462.102/0001-45. Valor Global R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/05/2025 a 14/05/2026 -

São Bento do Una, 14/05/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:925F8E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2025

Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1°- Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.2°- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3°- Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados:
Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
Discutir conjuntamente os problemas, o intercambio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
Promover a integração sinérgica na efetiva pratica dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais(municipal,estadual e federal) no município.
Art.4°- O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

Coordenador-Geral;
Secretário Executivo;
Assessor de Coordenação;

Parágrafo único - Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenadoria-Geral e os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art.5°- O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN;
Representante da Policia Judiciária Civil;
Representante da Polícia Militar;
Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
Representante do Conselho Tutelar;
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
Representante da Câmara de Vereadores;
Representante do Poder Judiciário;
Representante do Ministério Público;
Representante da Defensoria Pública;

Art.6°- As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
Art.7°- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art.8°- Para cumprir suas finalidades, O Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art.9°- O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.
Art.10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Preeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4C3042F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 112/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **JOSE BARTOLOMEU MARTINS DE ANDRADE**, portador do RG nº ****032 - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.445.384-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO**, ficando responsável pelo departamento de Contabilidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:52EFD0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 140/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JACIARA SILVA DE SOUZA**, Mat. Nº **095708**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4C8A0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 139/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **GIRLEUDO SILVA DE LIMA**, Mat. Nº **095696**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:31E755FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 138/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **FRANCIS POMPEU MACIEL DA SILVA**, Mat. Nº **111740**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:82428D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 137/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **FABIANA ALVES SOARES**, Mat. Nº **095693**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B4188A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **ELISSANDRA DE ALMEIDA ANDRADE**, Mat. Nº **095686**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7277B359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR**, Mat. Nº **111027**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:78BDEFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **DENIS CHARLES DEMETRIO ALVES**, Mat. Nº **111733**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:60D7132F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **DEBORA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE GOMES**, Mat. Nº **111734**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2C2AD039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **CICERO CLAUDSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. Nº **111737**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CFA2FC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. Nº **111742**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C8C10E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MICKAELLY KEITTY DE OLIVEIRA MENDES**, Mat. Nº **111676**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F3A1E3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MATEUS VIEIRA FEITOSA**, Mat. Nº **110952**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3AD5D547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MARTA ROSA ALMEIDA DEMETRIO**, Mat. Nº **095739**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B54B8DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MARIA ELIANE DE ALMEIDA BARROS**, Mat. Nº **093437**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:549AE6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MARIA DULCINEIDE SIQUEIRA DE AZEVEDO**, Mat. Nº **091145**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:46FBD545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MARCIO VASCONCELOS BRAGA**, Mat. Nº **111665**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AC86876F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **KLEBER FABIANO FARIAS DE LIMA**, Mat. Nº **094371**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1F7FE12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JOSENILDO DE ALMEIDA SILVA**, Mat. Nº **096469**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:26923DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JOSEILDO BESERRA MEDEIROS**, Mat. Nº **111736**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0E768529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1 – Conceder ao servidor **JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Mat. Nº **111408**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DE30B0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **WEDNA REGINA BRAGA BARBOSA**, Mat. Nº **090268**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2CC53386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **VINICIUS DE MELO VALENCA**, Mat. Nº **111735**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:98E40BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **VERA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS**, Mat. Nº **095761**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:91F582DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, Mat. Nº **111739**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DA5CC38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **SILVIO JOSE ALVES FERREIRA**, Mat. Nº **094330**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4297FBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **SENIRA MANSO DE LIMA**, Mat. Nº **090119**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:375B4FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE**, Mat. Nº **111662**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3A7E2C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA**, Mat. Nº **095746**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FD47C5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **OTILIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**, Mat. Nº **090591**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AA997B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **MISAC FEITOSA DA SILVA FILHO**, Mat. Nº **093582**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:00AA467B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **EDNA RIBEIRO PEDROSA,** Mat. nº 94545 da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA LENITA FONTES CINTRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:472C0107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **SILVANA ASSUNCAO FARIAS FREITAS,** Mat. nº 94256 da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:85A52580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **MARIA VALDENES DOS SANTOS VALENCA,** Mat. nº 92884 da função de **GESTOR ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA CORDEIRO DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A5F7B1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA,** Mat. nº 93349 da função de **GESTOR ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6EBED892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 229/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA SILVA	***873244**	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F842BEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 171/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARGARETE ROSE DOMINGOS DE BRITO	***381674**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0A891A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 225/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 09/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ARTUR DE BRITO GUIMARAES	***357564**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA SILVA	***873244**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 09 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:37D47AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 163/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 364/2025 da Secretaria de Educação, com data de 08/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA LETICIA NEVES CAVALCANTE	***018694**	INTERPRETE DE LIBRAS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
PABLO RUAN GUIMARAES CORDEIRO	***767934**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.518,00
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	***729924**	AUX ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:956F4DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 196/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINTO	***393814**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 03 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:11EB219B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 176/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANE MERY FEITOSA DA ROCHA	***454764**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.518,00
DANUBIA TAMIRES CORDEIRO DA SILVA	***828174**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.518,00
GABRIELA DE LIMA COSTA	***041074**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 03 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:436C1340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de motocicletas caracterizadas como viaturas, destinadas a Guarda Civil Municipal de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 169.965,68 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **16/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **29/05/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **29/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 15 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C001646A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços, consignado em ata, pelo Prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de São José da Coroa Grande-PE, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Orçamento estimativo R$ 2.532.436,70. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 16/05/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 29/05/2025 das10h00min (horário de Brasília). edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:8A97322F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2025, assinado em 15/05/2025.

Objeto: Contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no município.

Processo Administrativo nº SEDUC-05024/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC-DE-005/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: 60.683.789 KAIO MATHEUS NERY DE ANDRADE, CNPJ nº 60.683.789/0001-54.

Valor Global: R$ 61.628,11 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025.

Vigência Final: 15 de Maio de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4110F9F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SESAU- 13009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-004/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para o programa nacional de imunização - PNI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE (PE), no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 71, caput, da Lei Federal nº 14133/2021, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que interesse da coletividade e que cada ato da administração pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO por fim, que a administração pública não tem mais interesse em prosseguir com o Processo Licitatório acima referido, haja vista inconsistências no Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência;

DECLARA REVOGADO, o processo licitatório acima epigrafado, determinando ao Agente de Contratação proceda com a publicidade da revogação aqui declarada.

São José do Belmonte/PE, 15 de maio de 2025.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18F6BE7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-009/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos e insumos para atender a Vigilância Sanitária no valor estimado de R$ 71.782,85 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1E1A79E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025, assinado em 15/05/2025.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e Instalação de ares-condicionados para atender demanda das Secretaria de Saúde.

Processo Administrativo nº SESAU-13024/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SESAU-DE-002/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: JOSE HONORIO DE SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 26.341.359/0001-16.

Valor Global: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025.

Vigência Final: 15 de Maio de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C0F56C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para nova Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE. Valor: R$110.848,98.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

São José do Egito, 15/05/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:27E99DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2025 – Pregão Eletrônico Nº 020/2025 (Localizado no sistema pelo n° 90020/2025) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MILHO VERDE IN NATURA COM PESO MÉDIO DE 205G**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 158.550,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de maio de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de maio de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0813568D

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 202/2021 - Procedimento Licitatório N° 061/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 024/2021. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos termos do disposto na Cláusula Primeira do contrato firmado na data de 25 de novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços escolar ,Inclui serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.258.607/0001-92. Valor total após reajuste: R$ 361.167,84 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 25/11/2024 à 25/11/2025. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de dezembro de 2024.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:7D9F44AE

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024 –PROCESSO N° 061/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 161/2024 – Processo N° 061/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024. Objeto: o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado de para fornecimento de forma parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais do município de São Lourenço da Mata– PE. Contratado: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83. Valor acrescido: R$ 137.330,73 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) correspondente ao percentual de 9,67% (nove virgula sessenta e sete por cento). Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 161/2024 de 16/07/2024 e suas alterações.

São Lourenço da Mata/PE, 20 de novembro de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:75DC1A55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025.

Dispõe sobre a isenção ao pagamento do IPTU dos imóveis que compõem os núcleos informais objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-s, em conformidade com a Lei Complementar 003/2022 do Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-s é aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda já reconhecidos por ato do Poder Executivo como previsto na **Lei Federal 13.465/ 2017**;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal – CTM em seu artigo 117, inciso
XV- Os imóveis de regularização fundiária, REURB-s, cujos critérios serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-s tem por objetivos promover a integração social, a geração de emprego e renda, estimular a resolução extrajudicial de conflitos;

CONSIDERANDO que o Município deve garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

DECRETA

Art. 1º São isentos do pagamento de IPTU os imóveis objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social–REURB-s, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo de regularização no núcleo urbano, desde que expedida a CRF e a devida entrega aos proprietários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 09 de maio de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:03C69289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 028/2024.

São Lourenço da Mata, 26 de março de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 028/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 028/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 024/2024, Pregão nº 05/2024, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata, para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Munícipio de São Lourenço da Mata – PE.
Foi solicitado através de Memorando nº 035/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após solicitação, sem apresentação da defesa prévia por parte da empresa VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11757.223/0001-14, devidamente citada através de e-mail conforme comprovado nos autos do processo, passamos a análise;

DA DEFESA

Não foi apresentada defesa, apesar de devidamente citada através de e-mail em 27/08/2024.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.
No andamento do pregão a empresa VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11757.223/0001-14, convocada em Chat, deixou de apresentar a proposta adequada ao último lance, apesar de reiterada a solicitação. A falta de acompanhamento destas etapas de Seções Públicas, por parte da Empresa licitante, das convocações realizadas via chat, ora pela delonga da sessão pública, ora em razão de estarem muito distante em ordem de classificação em relação ao primeiro colocado da disputa de lances, o que equivocadamente termina por entenderem não terem chances de se tornarem vencedores do certame. Trazendo a empresa a possibilidade de sofrer processo sancionatório visando penalizar o licitante, até com direito de Licitar Suspenso. Conforme art.7º da lei nº 10.520/2002;
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa
que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações

da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)

E cediço que a não entrega dos documentos na fase de proposta poderá vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu o licitante com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública possa analisar a proposta subsequente na ordem de classificação sucessivamente até que atinja o objetivo do edital, a ausência da documentação solicitada atrasa o certame e consequentemente gera prejuízos ao órgão, mesmo que indiretamente. Todavia temos aquela empresa que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia que estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado. Entendemos pela aplicação de;

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe o art. 4°, C, da Lei 2.921/2022 e art. 7° da lei 10.520/2002.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022.
À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3AC970FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica Nº 002/2025 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Seleção de empresas para a apresentação de projetos de apoio pedagógico de cunho inovador, a fim de apoiar a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento do Programa São Lourenço Aprova+ para os estudantes do ensino fundamental (2º, 5º e 9º ano), nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com o propósito de recuperar/recompor as aprendizagens dos estudantes, bem como nas avaliações externas, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **Edital:** Pode ser obtido a partir das 08h00 do dia **16 de maio de 2025** no e-mail **educacao.chamamentopublico@gmail.com** ou presencialmente no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-782. **Data final da apresentação das propostas: 30 de maio de 2025** até as 13h00 (horário de Brasília - DF), no endereço Rua Coronel José Duarte, 31, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-782.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado, pelo e-mail: **educacao.chamamentopublico@gmail.com** ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2025.

ANA PAULA DE SANTANA SILVA
Presidente da Comissão

MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Membro Titular da Comissão

MARIA JOSÉ DA SILVA
Membro Titular da Comissão

EDVANIA CRISTINA SILVA DE MOURA
Membro Titular da Comissão

ROBSON NESTOR FELIPE GAUDÊNCIO
Membro Titular da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:258AFA65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E AÇOUGUE) PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 4.950.954,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 28.05.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 28.05.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D878B9C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADOS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

1° E 2° ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO DO CURRICULO E ENTREVISTA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR – 1° E 2° ETAPA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO 1° ETAPA	PONTUAÇÃO 2° ETAPA	SOMÁTORIA DAS ETAPAS	SITUAÇÃO FINAL PRELIMINAR
01	TAÍS DA CONCEIÇÃO SILVA	5,0	2,0	7,0	CLASSIFICADO/APROVADO

OBSERVAÇÃO:

Conforme o item – 8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, da chamada pública.

8.6. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 7(sete) pontos;
8.7. Serão classificados para a 2ª Etapa – Entrevista – os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na Etapa Análise do Currículo, totalizando um mínimo de 5 (cinco) pontos;
8.9 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

SÃO VICENTE FÉRRER/PE, 14 DE MAIO DE 2025.

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1._____

2._____

3._____

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:DD82E2E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚCLICA N° 002/2025 SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADOS POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SOMÁTORIA DAS DUAS ETAPAS	SITUAÇÃO FINAL PRELIMINAR
01	TAÍS DA CONCEIÇÃO SILVA	7,0	CLASSIFICADA/APROVADA

OBSERVAÇÃO:

Conforme o item – 8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, da chamada pública.

Os resultados serão divulgados, considerando a soma da pontuação na etapa de análise do currículo, por ordem de classificação;
A divulgação do resultado final será no dia **15 de maio de 2025**, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE https://saovicenteferrer.pe.gov.br/ e afixado no quadro de aviso da SEDUC;
Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;
Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no dia **15 de maio** de 2025, das **14h**, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;
Caso o candidato que não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;
A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEDUC.

SÃO VICENTE FÉRRER/PE, 15 DE MAIO DE 2025.

ASSINATURA DA COMISSÃO:

1._____

2._____

3._____

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:741E8F6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a publicação da Chamada Pública n° 002/2025 – SEDUC/PMSVF que estabelece abertura para Seleção de alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.
Considerando a Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 002/2025, instituída pela PORTARIA Nº 02/2025 – SEDUC DE 25 DE ABRIL DE 2025, responsável por planejar, coordenar e executar todas as etapas do processo de Seleção de Alfabetizadores voluntários, garantindo a transparência e a lisura do processo seletivo;
Considerando o fim das etapas do processo de Seleção de Alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado e, consequentemente, a obtenção do seu resultado final.
A Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer – PE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**
Em 15 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizados e praticados pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, nos termos do Edital da Chamada Pública n° 001/2025 – SEDUC/PMSVF, neste ato **HOMOLOGA** o Resultado Final do processo de Seleção de Alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado para que produza os efeitos legais em sua plenitude.
Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:242C7CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2025

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA E REVOGA A LEI N ° 1.227/09 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SIRINHAÉM, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Programa Auxílio Moradia em suas modalidades, destinado ao atendimento de pessoas ou famílias que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social e não estejam sendo atendidas nos seus direitos sociais básicos no que tange a integridade física, mora ou social;

Parágrafo único. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por decreto, o valor do auxílio moradia, mediante a

aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice do IPCA.
Art. 2º- São modalidades do Programa Auxílio Moradia:
I- Auxílio Moradia Emergencial;
II- Auxílio Moradia para Mulheres Vítimas de Violência.
Art.3°- O Auxílio Moradia Emergencial destinar-se-á a atender:
I- Indivíduos de baixa renda, em condições de vulnerabilidade habitacional ou em risco social, residentes em locais identificados e acompanhados, onde houver recomendação técnica e necessidade de desocupação imediata das residências.
II- Indivíduos de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou perigo devido a enchentes e deslizamentos, quando declarada situação de emergência pública pelo chefe do poder executivo.
Art.4º- O Benefício do Auxílio Moraria Emergencial será no valor de até R$: 300,00 reais (trezentos reais).

1°§ O pagamento do Auxílio Moradia será feito pelo prazo máximo de 12 meses (doze meses) podendo ser renovado por igual período.
2° § O Auxílio previsto no caput deste artigo será concedida apenas a uma das pessoas de uma mesma família, residente no imóvel a ser desocupado.
3° § A comprovação das situações que ensejem interdição, desocupação ou demolição deverá ser feita por Laudo técnico elaborado por técnico(a) da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SMAST, para concessão do benefício de Auxílio Moradia.
Art 5°- O Benefício do Auxílio Moradia será custeado com recursos consignados na Lei Orçamentária do Município.
Art. 6º- Compete a secretaria de Assistência Social e Trabalho-SMAST:
I- A Concessão do Auxílio Moradia;

II-O Cadastramento;

III- O pagamento do Auxílio Moradia;

IV- Acompanhamento de cada família.

Art. 7-ºA perda da condição de benefício do Auxílio Moradia se dará nos seguintes casos:

I- Pela Solução habitacional Final;

II- Pelo decurso do prazo mencionado acima;

II- Ou nos casos em que, por qualquer motivo, a família deixe de preencher os requisitos que ensejaram a concessão do benefício, como previsto no **art 3°** desta lei.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 13 de maio de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:64807BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2025

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2025

EMENTA: ACRESCENTA ARTIGOS A LEI Nº 1.580/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SIRINHAÉM, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O adicional de insalubridade será devido no percentual máximo de **40%** (quarenta por cento) aos servidores – agentes de combate as endemias que **usam bomba costal.**
Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 13 de maio de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:9AD8A49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2025

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2025

Cria a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSANS do município de Sirinhaém/PE, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SIRINHAÉM, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município Sirinhaém / PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município de Sirinhaém/PE.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;(Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
V – A produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do município de Sirinhaém / PE.
VII - A formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.(Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Sirinhaém/PE deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, criados nesta lei municipal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e do plano de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e
IV – Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III – Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V – Articulação entre orçamento e gestão; e
VI – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

Art. 11. Integram o SISAN:
I – A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN de Sirinhaém/PE.
§ 1º A Conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.

§ 2º A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sirinhaém/PE a convocação e avaliação da Conferência Municipal a cada quadriênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.
§ 4º Participarão da Conferência Municipal os membros do COMSEA e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA de Sirinhaém/PE.

§ 5º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá por premissa a escolha dos delegados(as) à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

a) Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
b) Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
c) Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) Definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
e) Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
f) Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

III – A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, integrada por Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Coordenar a execução da Política e do Plano.

IV – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO;

V – AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sendo este denominado COMSEA de Sirinhaém/PE, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Prefeito de Municipal, e será vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 13. Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sirinhaém/PE:
I - Propor as diretrizes da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos governos estadual e federal;
IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional;
VIII - Organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;
IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional.
XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.
XIV - Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional;
XV - Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar e Nutricional;
XVI - Criar Grupos de Trabalho - GT, de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.

Parágrafo Único: O COMSEA de Sirinhaém/PE poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 14. O COMSEA Municipal de Sirinhaém manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Sirinhaém/PE, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 15. O COMSEA de Sirinhaém/PE norteia-se pelos seguintes princípios:
I - Promoção do direito humano à alimentação adequada;
II - Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
V - Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA.

Art. 16. O COMSEA estrutura-se através de:
I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);
II- Mesa Diretora;
III - Grupos de trabalho;

Art. 17. O COMSEA reunir-se-á por meio de Assembleia Ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada. Poderá se reunir em sessões extraordinárias por convocação de seu presidente ou pelos conselheiros desde que autorizado pelo presidente.

§ 1º As decisões do COMSEA serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quando das Assembleias, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

§ 3º A Mesa Diretora poderá convidar para participação nas Assembleias pessoas e ou/entidades de notório saber, quando julgar necessário;

§4º As Assembleias do COMSEA de Sirinhaém/PE têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores – representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Art. 18. - O COMSEA de Sirinhaém/PE poderá criar Grupos de Trabalho – GTs, de acordo a necessidade com a seguinte competência:
I - Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II - Participar da programação geral do Conselho;
III - Elaborar estudos e diagnósticos, conforme definido pelo seu Regimento Interno.
Parágrafo Único: A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente se relacionam com a Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19 - Os Grupos de Trabalho – GTs serão compostos por, no mínimo, 3 (três) componentes, podendo ser conselheiros titulares, suplentes e outros colaboradores interessados.
Parágrafo Único: As formas de estruturação, composição e registro de ações dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do COMSEA.

Art. 20. O COMSEA será composto será composto por 12 conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

Art. 21. 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos(as) Secretários(as) Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional; com a seguinte representação:

§ 1º. 4 (Quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
1 (UM) representante da Secretaria Municipal de Educação,
1 (UM) representante da Secretaria Municipal de Saúde,
1 (UM) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
1 (UM) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 22. 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
§ 2º. 8 (Oito) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 2 (DOIS) representantes de Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares;
b) 1 (UM) representante de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
c) 3 (TRÊS) representantes de Comunidades Tradicionais;
d) 2 (DOIS) representantes de Agentes individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, desde que eleitos por meio de Chamamento Público, convocado pela municipalidade para esse fim;

§ 2º. Observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.

§ 3º As instituições, associações, sindicatos, organizações representadas no COMSEA Sirinhaém deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º Para cada representante titular haverá a indicação de um suplente, que no caso de impedimento do titular, o substituirá nas reuniões do COMSEA.

§ 5º O mandato dos membros do COMSEA de Sirinhaém/PE será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 6° Os membros representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito, e publicado junto com as indicações em imprensa oficial.

§ 7º A ausência nas Assembleias deve ser justificada por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

§ 8º A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.

§ 9º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.

Art. 23 - A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros/as em Assembleia Ordinária convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário Executivo;

Art. 24. Compete à Mesa Diretora:
I) Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II) Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III) Propor estrutura administrativa do Conselho;
IV) Elaborar o Regimento Interno do Conselho para ser apresentado e votado por todos os/os conselheiros/as;
V) Convocar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e as reuniões Assembleias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, de acordo com seu Regimento Interno.
§ 1º A convocação de encontros e Assembleias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado em local próprio com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.
§ 2º As Assembleias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 25. O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida por um conselheiro da sociedade civil designado no momento da reunião pelo pleno.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse na Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 26. Compete ao Presidente do COMSEA:
I) Representar o Conselho em suas relações com terceiros;
II) Dar posse aos membros do COMSEA;
III) Definir a pauta, iniciar, orientar e encerrar as reuniões;
IV) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
V) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros;

Art. 27. Compete ao Secretário Executivo:
I) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
III) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEA;
IV) Prover todas as necessidades burocráticas; e,
V) Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 28. Compete aos Membros do COMSEA:
I) Comparecer às reuniões quando convocados;
II) Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
III) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEA;

Art. 29. Os conselheiros(as) serão nomeados por portaria do Poder Executivo.

Art. 30. A participação dos/as conselheiros/as no COMSEA não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município.

Art. 31. O COMSEA poderá realizar reuniões com os/as representantes de outros conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersetorialidade.

Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 32. Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Sirinhaém / PE, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 33. CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 34. Compete à CAISAN:
I - Articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;
II - Diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Sirinhaém / PE e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
III - Articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
IV - Manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;
V - Buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;
VI - Pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;
VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 35. A CAISAN do município de Sirinhaém / PE será composta por representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos;
V - Secretaria de Saúde;
VI - Secretaria de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Governo;
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
X – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
XI – Secretaria Municipal de Planejamento.
§ 1º A Câmara de que trata esta será presidida pelo Secretário de Assistência Social e Trabalho e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretaria Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na qualidade de Vice-Presidente.
§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
§ 3° Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.
§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do*caput*deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.
§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 36. O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 37. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN de Sirinhaém/PE com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA de Sirinhaém/PE a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado, a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN de Sirinhaém/PE, nas propostas do COMSEA de Sirinhaém / PE e no monitoramento da sua execução.

§ 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada

Art. 38. Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o mesmo, no âmbito do PPA – Plano Plurianual – deverá:
I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 39. O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:
I - Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional;
IV - Subsidiar o COMSEA Sirinhaém/PE com relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 13 de maio de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:D4B8F86C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto nº 013/2025 da prefeitura de Solidão e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismos no valor estimado de R$ 877.098,71 (oitocentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Maio de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 15 de Maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5533FF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 455/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituição e composição da comissão avaliadora do processo Seletivo para Monitores Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO, o ofício nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Educação, indicando os membros que irão compor a comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora do processo de seleção do programa de monitoria escolar instituído pela Lei Municipal nº. 455/2025, que terá a seguinte composição:

I - Membro: Ridailda Gonçalves da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação;
II - Membro: Ana Maria Vieira de Melo - Representante dos Diretores Escolares;
III - Membro: Maria Aparecida Ramos Lima - Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Membro: Edileuza Rodrigues Alves Godê - Representante do Poder Legislativo.

Art. 2º As atribuições da comissão estão previstas na Lei Municipal nº 455/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:39C946B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Republicação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Surubim – PE. A Pregoeira Oficial comunica a republicação do Pregão Eletrônico nº 00009/2025. Justificativa: Necessidade de ajustes no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 15 de maio de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6929CFCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO – 01/2025

ASSUNTO: Informações para abertura de processo administrativo – aplicação de sanções contra a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.658.012/0001-83

Prezada Sra. Secretária,
Conforme art. 15 da Lei Federal 14.133/2021, apresentamos o resumo dos fatos e fundamentos, descritos a seguir.

DO RESUMO DOS FATOS:

Informamos que a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.658.012/0001-83, sagrou-se vencedora no Processo Licitatório n.º 00003/2025, Pregão Eletrônico - FMAS nº 00001/2025, cujo objeto consiste em "contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados à distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim-PE, durante um período 12 (Doze) meses para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Poder Executivo do Município de Surubim/PE", contudo, o processo não obteve seguimento devido a não assinatura do contrato por parte da empresa licitante vencedora.

Incialmente é válido ressaltar que no ato de convocação para assinatura do contrato, dispõe-se que o prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação da convocação. Ocorre que, no dia 01 de abril de 2025, fora publicado no portal da AMUPE a convocação para assinatura do contrato (conforme comprovante anexado), no entanto, após nenhuma manifestação para a assinatura, no dia 04 de abril de 2025 outra tentativa fora realizada, sendo essa por meio de e-mail (conforme comprovante anexado). Mesmo após nova notificação acerca da necessidade da assinatura do devido contrato, a empresa licitante continuou inerte**,** ocasionando prejuízo na entrega de cestas básicas para a população necessitada.

CONCLUSÃO:

Desta maneira, conforme o §5º do Art. 90, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a recusa sem devida justificativa do ato de assinatura do contrato conforme o prazo definido, acarretará e sujeitará a empresa licitante às penalidades estabelecidas legalmente na lei, as quais serão regidas pelo Inciso VI do Art. 155 juntamente ao §4º do Art. 156, os dois da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, estes que estabelecem que o licitante ou contratado que não realizar a assinatura do contrato dentro do prazo especificado pela convocação, sofrerá o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração pública direita e indireta do ente federativo cujo aplicou a respectiva punição por período máximo de 3 (três) anos.

Encaminhamos a esta Secretária de Assistência Social de para que tome as devidas providências no sentido de autorizar a abertura de processo administrativo, objetivando, a apuração e aplicação de penalidade prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:

• Contrato de Fornecimento.
• Comprovante da Convocação para Assinatura do Contrato.
• Comprovante do Envio do E-mail.
• Termo de Homologação.

Surubim, 25 de abril de 2025

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Assessor

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E8846947

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AVERIGUAÇÃO E PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 038/2025

DISPÕE SOBRE A AVERIGUAÇÃO E PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1] e do art. 37 da Constituição Federal, que definem sua competência para expedir decretos e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO que todos os atos, programas, obras, serviços e campanhas realizados pelo Município de Surubim são desenvolvidos em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo adotadas medidas constantes para garantir a transparência e a correta utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que não há qualquer comprovação de dolo, má-fé ou intenção de promover indevidamente a imagem do gestor municipal, mas que, por prudência, será realizada a devida apuração administrativa, com vistas a assegurar a correção dos procedimentos adotados, de forma proporcional e adequada, sem prejuízo ao processo educacional e ao direito de acesso ao material escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências imediatas para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, preservando os interesses dos alunos e da comunidade escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os gestores escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Surubim encarregados, *ad cautelam*, de proceder ao recolhimento das agendas escolares distribuídas aos alunos para averiguação e, caso necessário, providências, com posterior devolução imediata aos alunos, de forma a garantir a continuidade do uso do material escolar sem prejuízo ao processo educacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica encarregada de orientar, supervisionar e fornecer todo o suporte necessário aos gestores escolares quanto ao cumprimento das medidas determinadas no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria deverá, ainda, formalizar o acompanhamento das providências adotadas, garantindo a documentação formal do cumprimento das determinações deste Decreto, incluindo relatórios, registros fotográficos e demais comprovantes necessários para fins de comprovação futura e prestação de contas perante os órgãos de controle.

Art. 3º Após o cumprimento das providências previstas nos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá instaurar procedimento administrativo interno para apuração dos fatos apurados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Surubim

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:76BC6F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$834.038,66.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 15/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:502B067B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00069/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais permanente (Mobiliário, Eletrônicos e Eletrodoméstico), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tacaimbó – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde como órgão participante. Valor: R$517.611,73.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 07/05/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:EC2DB0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 03/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.875,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

21001 - GABINETE DO PREFEITO
0412204012.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
501 - Outros Recursos não Vinculados R$2.000,00

31001- DIRETORIA DE PESOAL E SERVIÇOS GERAIS
0412204092.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS APÓS SUA IMPLANTAÇÃO
33903600- Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física
501 – Outros Recursos não Vinculados R$7.400,00

0412804052.018 – CONTRTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
33903500 - Serviços de Consultoria
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 180.000,00

0618206012.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 - Outros Recursos não Vinculados R$ 8.400,00

51001- DEPARTAMENTO DE ESNINO FUNDAMENTAL
1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE
31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$ 7.475,00

1236112042.070- CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
33903000 – Material de Consumo
500.1001- Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$20.000,00
1236512082.088 – MANUTENÇÃO DE CRECHES, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BENFICIÁRIOS DO
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.1001– Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$6.600,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1001– Recursos não vinculados de Impostos – Educação R$7.000,00

51002- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
1442214012.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO PROGRAMA CASA DA JUVENTUDE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 – Outros Recursos não Vinculados R$5.000,00
R$ 243,875,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
11001- SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
1957304141.078 – EXECUÇÃO EM AMPLIAÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL
501- Outros Recursos Não Vinculados R$2.000,00

21001- GABINETE DO PREFEITO
0406204062.115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA DE OFÍCIO DO MUNICÍPIO
33903000 – Material de Consumo
501 – Outros Recurso não Vinculados R$4.000,00
0412204011.111 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA OUVIDORIA
44905200 - Equipamentos de Material Permanente
501- Outros Recursos Não Vinculados R$3.475,00
0412204011.111 – CONTRATAÇAÕ DE CONSULTORIA EM GESTÃO PARA REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OU
33903500 – Serviços de Consultoria
501- Outros Recursos Não Vinculados R$5.000,00
0412204012.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501- Outros Recursos não Vinculados R$ 2.500,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 – Outros Recursos não Vinculados R$ 2.500,00

31003 – FUNDO MUNICIPAL – FEM
1545104021.017 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E OUTROS
44905100 – Obras e Instalações
701- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 50.000,00

41001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
0412204032.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SERETARIAA DE FINANÇAS
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não Vinculados R$22.400,00
2884600000.008 – DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
31909100 – Sentenças Judiciais

501- Outros Recurso não Vinculados R$ 55.000,00

51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236612162.067- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO
33909100 – Material de Consumo
501- Outros Recurso não Vinculados R$ 20.000,00

51002- DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
1339213011.040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE APOIO A CULTURA
44905100- Obras e Instalações
700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 77.000,00
R$243.875,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TACAIMBÓ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:569F2A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de apoio financeiro a grupos de quadrilhas juninas tradicionais do Município de Tacaimbó/PE, no exercício de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 517/2005, que autoriza o Município a promover eventos culturais, incluindo manifestações tradicionais e populares, e a assumir despesas com sua realização;
CONSIDERANDO que as quadrilhas juninas são expressões genuínas da cultura popular nordestina, presentes há décadas no calendário cultural do Município de Tacaimbó, com participação ativa em apresentações e competições regionais;
CONSIDERANDO que os grupos de quadrilha são formados, em sua maioria, por moradores locais sem constituição formal de pessoa jurídica, mas com tradição reconhecida pela comunidade;
CONSIDERANDO o interesse público na valorização da cultura local, no estímulo à juventude e no fortalecimento dos laços comunitários por meio das festividades juninas;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, no exercício de 2025, a concessão de apoio financeiro institucional, de forma excepcional, a grupos de quadrilha junina tradicionais do Município de Tacaimbó/PE, como incentivo à manutenção e realização de suas atividades culturais no período junino.
Art. 2º O apoio previsto neste Decreto será destinado exclusivamente a grupos residentes e atuantes no Município de Tacaimbó, sem exigência de formalização jurídica, e será concedido mediante:
I – Apresentação de requerimento assinado pelo responsável ou coordenador do grupo;
II – Histórico de atuação pública do grupo na comunidade ou em festividades juninas anteriores;
III – Declaração de responsabilidade pela aplicação dos recursos e prestação de contas simplificada.
Art. 3º O acompanhamento, avaliação e controle dos repasses e da aplicação dos recursos concedidos com base neste Decreto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, que deverá instruir processo administrativo com os documentos exigidos e garantir a legalidade do procedimento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas à promoção de eventos culturais e tradicionais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 20 de março de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:E1FBB0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança pública, o bem-estar dos animais e a preservação do meio ambiente;
CONSIDERANDO os riscos à saúde pública e à segurança viária ocasionados pela circulação de animais soltos;
CONSIDERANDO a seção V da Lei municipal 369 de 12 de Maio de 1995.
CONSIDERANDO o Código Tributário instituído pela Lei Municipal N° 722, DE 01 DE AGOSTO 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido o trânsito de animais de grande e médio porte soltos nas vias públicas do Município de Tacaimbó, em áreas urbanas.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se animal solto qualquer animal que transite livremente em vias públicas, sem a supervisão ou controle de seu responsável.
Art. 3º Fica determinado que os proprietários de animais devem tomar as seguintes providências:
I - Manter seus animais sob controle e vigilância;
II - Em caso de necessidade de deslocamento de animais, os proprietários deverão assegurar que os mesmos sejam transportados de forma segura e controlada, seja a pé, de carroça, caminhão ou outro meio adequado;
III - Em áreas rurais, os proprietários deverão manter cercas ou dispositivos que evitem que os animais se desloquem para vias públicas, sob pena de multa e outras penalidades.
Art. 4º O proprietário de animal que for encontrado solto nas vias públicas será notificado para a devida remoção, com o devido pagamento das taxas inerentes, fixadas no anexo VIII do Código Tributário Municipal.
Parágrafo único: Se a infração for reincidente poderá ser obrigado a promover o recolhimento do animal em local apropriado, arcando com as despesas de transporte e alimentação.
Art. 5º A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura com o apoio de outros órgãos competentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tacaimbó - PE, 21 DE MARÇO DE 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:F7486181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2025.ObjetoContratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em consonância com as Normas Técnicas e Legislação Complementar e obedecendo aos novos critérios exigidos pelo e Socia empresa: CONSULTEC-SERVICOS E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.283.457/0001-65, Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) anual O prazo de vigência do e 12 (doze meses) a partir da assinatura. . PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 0362025. Data: 23/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B95B2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 022/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor REY VAQUEIRO, no dia 27 de abril de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE empresa REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 21.488.092/0001-70. Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2025, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025. Data: 14/03/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5D9ECDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 023/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviços artístico musical da apresentação do Cantor EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, no dia 12 de maio de 2025, com 01h30min de duração de apresentação, nas festividades de Emancipação Politica de Tacaratu/PE empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.322.975/0001-40. Valor R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2025, INEXIGIBILIDADE nº 037/2025. Data: 06/05/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D87636C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 028/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla JÚNIOR E JORGE, no dia 27 de abril de 2025, com duração de 01h30min de apresentação, em praça pública, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. empresa : J & J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 59.104.941/0001-18. Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),, O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2025, INEXIGIBILIDADE nº 038/2025. Data: 23/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:68B94760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 032/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do BANDA VILÕES DO FORRÓ, no dia 01 de maio de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE..empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF 32.482.767/0001-90,. Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2025, INEXIGIBILIDADE nº 031/2025. Data: 08/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E38B809D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 033/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor HEITOR COSTA, no dia 02 de maio de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE .empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 36.623.504/0001-05,. Valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2025, INEXIGIBILIDADE nº 032/2025. Data: 08/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D51303F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 036/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da BANDA KARISMA, no dia 26 de abril de 2025, com duração de 02 horas de apresentação, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. empresa: A S S COMPANHIA DE EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.689.318/0001-85,. Valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE nº 035/2025. Data: 16/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8F3F6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 037/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical apresentação da Cantora ANINHA ARAÚJO, no dia 29 de abril de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE. empresa: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAÚJO 12077113955, inscrita no CNPJ/MF 24.268.605/0001-26,. Valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), O

prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2025, INEXIGIBILIDADE nº 39/2025. Data: 24/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:38F57FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 038/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da Dupla PAULINHO E NININHO, no dia 27 de abril de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE empresa: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43,. Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2025, INEXIGIBILIDADE nº 040/2025. Data: 24/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4B961061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 040/2025.Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor CANINDÉ, no dia 30 de abril de 2025, nas festividades de Santa Cruz em Caraibeiras/Tacaratu/PE empresa: VOGG ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.844.383/0001-04, Valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2025, INEXIGIBILIDADE nº 041/2025. Data: 28/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AA0545EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 041/2025.Objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação dos seguinte serviço artístico musical da apresentação da Cantora PRICILA SENNA, no dia 12 de maio de 2025, com 01h40min de duração de apresentação, nas festividades de Emacipação Política do ano de 2025 em Tacaratu/PE.empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.284.509/0001-25, Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2025, INEXIGIBILIDADE nº 042/2025. Data: 06/05/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9256326A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.
Natureza: Inviabilidade de competição para contratação artística.
Objeto: Contratação de artistas, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar as "Festividades do Dia das Mães" do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos do certame, conforme o que preceitua a legislação legal no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Contrato: nº 049/2025;
Contratada: Pajeu Entretenimento & Locação Ltda;
CNPJ: 11.422.741/0001-87;
Atração: *Gisele Sousa;*
Valor: R$ 70.000,00;
Data: 13/05/2025.

Tamandaré/PE, 14/05/2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:10F76DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL RETIFICAÇÃO Nº 01 PARA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de **Taquaritinga do Norte**, por meio da **Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART,** em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, TORNA PÚBLICA a Retificação nº 01 para Prorrogação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PNAB,**

ONDE SE LÊ:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	08 a 15 de maio 2025
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	19 de maio de 2025
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	20 e 21 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	23 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	26 de maio de 2025
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	Até 30 de maio de 2025
Periodo para Pagamento das Premiações	Até 30 de junho de 2025

LEIA-SE:
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/

Etapa	Período
Período de inscrições	08 a 22 de maio de 2025

Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	23 de maio de 2025
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	26 e 27 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	28 de maio de 2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	30 de maio de 2025
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	02 a 06 de junho de 2025
Período para pagamento das premiações	até 30 de junho de 2025

Taquaritinga do Norte, 15 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:DF2A694F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADM: Nº 016/2025

Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE,
Empresas vencedoras valor total: R$ 500.392,90(quinhentos mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos):**P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**(10578395000249) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 500.392,90 (quinhentos mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

TIMBAÚBA - PE, 15 de maio de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:EDCC1C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PL – 019/2025 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - OBJETO Nat:. Serviços - **OBJETO - Descrição: –** O Município de Timbaúba, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, de profissionais formados em Comunicação, Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas ou Marketing, ou que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica Especial que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada na Prefeitura Municipal de Timbaúba-PE, na modalidade concorrência, tipo "Melhor técnica e preço", objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade,** a ser processado e julgado em conformidade com a LEI Nº 12.232, DE29 DE ABRIL DE 2010, segundo condições estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e dos respectivos ANEXOS. **Valor estimado da Contratação: R$ 350,00 por profissional, que totaliza R$ 1.400,00 para uma subcomissão de 04(quatro) integrantes.** O período de inscrição será de **16/05/2025 à 06/06/2026.** A partir da data de publicação, o Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **compras.gov.br** ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de maio de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:AFA47DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À,

Empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 014/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 011/2025**, cujo objeto **é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, incluindo a montagem e desmontagem, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE,** conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/05/2025, que teve como licitante vencedor: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME,** no valor total de **R$ 2.649,920,00** (**Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais**).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que de acordo com o subitem 3.2 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A11175D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 211/2025.

PORTARIA GP Nº 211/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF n° XXX.358.334-XX, responsável para gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme Lei Municipal n° 1.857/2022, com efeitos a partir do dia 14/05/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:6BF3065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Memorando 2.172/2025, despacho 2, e do Memorando 2.172/2025, despacho 2, informando que a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar recebeu a defesa escrita, no dia 14 de maio de 2025, às 19h44, via endereço eletrônico, e também, levando em consideração que a CPAD deliberou pelo acolhimento da defesa escrita, visando preservar o princípio da ampla defesa do referido servidor, ficam revogadas, as Portarias SMS nº 011/2025 e nº 012/2025, ambas publicadas no Diário Oficial, edição 3842, em 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 15 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:04D680E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 15 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município de origem mediante ressarcimento do órgão cessionário, a partir do dia 02 de maio de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Professora II - Inglês deste município, **MARIA MYLLENA SANTOS REIS**, matricula nº 230165, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AEA062F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 009/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, a Senhora **Benedita Maria Dos Santos Barbosa, cargo, merendeira IB**, matrícula nº. 0095705, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério, nos termos disposto no **art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019. Aplicação do art. 41 da Lei Municipal nº 335/2011.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério, 15 de maio de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:C5D66AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **WILLAMES GUTEMBERG DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 07/05/2025.

Vertentes, 12 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:715825D8

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 325/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 189 em 05 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Servidora Municipal SABRINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 998913, Guarda Municipal desta Edilidade, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (Licença sem Vencimentos) pelo período de um (01) ano, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:32671728

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS, Gerente lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:595C45E9

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Atribuir a Servidora Municipal ELIANE BALBINO BEZERRA DA SILVA LEAL, matrícula 000879, lotada na Secretaria de Finanças, desta prefeitura, a Função Gratificada FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:66F6159A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **CLAUDIA FORTUNATO DA SILVA,** para o Cargo de Professor 6º ao 9º ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Escolar, símbolo FGCE, da Secretaria de Educação e Esportes, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:83848A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **JOSÉ ADEMÁRIO LEITE E JOSÉ ELIEL DE MOURA,** para o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:9ECAF213

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 845/2017 que cria o Conselho Municipal do Idoso e tendo como base os critérios estabelecidos no tocante ao atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Nomear, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Vertentes – PE, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, considerando resoluções e portaria nº 49/2024 em seu período de término de 02 (dois) anos e recondução, referente a Gestão 2024-2026.

I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo
Suplente: Jacira Pereira Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zoneide Leal Maciel de Lima
Suplente: Erika Shirley Souza Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosângela Maria da Costa Alves
Suplente: Maria Amanda de Lima Batista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gertúlio Timóteo Bezerra
Suplente: Raimundo Ferreira de Lima

II – Representantes da Sociedade Civil
Dos Grupos Religiosos

Paróquia de São José das Vertentes
Titular: Maria Juciene Pereira da Silva Leite
Suplente: Daria Maria Arruda de Araújo

Das Associações

Associação dos Produtores Rurais de Serra de Cachoeira
Titular: José Lucas da Silva
Suplente: Anderson José de Luna Rodrigues

Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC
Titular: Maviael Maciel da Silva
Suplente: Jonas Melo da Silva

Dos Sindicatos

Sindicato Rural de Vertentes
Titular: Pedro Pereira de Arruda
Suplente: José Aprígio de Moura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:26CD2304

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **CARLA MORGANA MENDONÇA GONÇALVES,** Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população, em Substituição à Maria do Socorro Barbosa de Oliveira, afasta sob licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3B02AD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 012/2025

"Dispõe sobre os procedimentos de tentativa de atendimento e sobre a perda da vaga no âmbito do Núcleo Interdisciplinar de Atenção Psicossocial Educacional – NIAPE, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025.

CONSIDERANDO a elevada demanda por atendimentos nas especialidades multidisciplinares no âmbito do Núcleo Interdisciplinar de Atenção Psicossocial Educacional (NIAPE);

CONSIDERANDO a existência de fila de espera para o acesso a referidos atendimentos, em razão da alta procura e da limitação de recursos humanos e estruturais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino, assegurando a equidade no acesso e a responsabilização das famílias no processo de acompanhamento dos(as) educandos(as);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o Núcleo Interdisciplinar de Atenção Psicossocial Educacional – NIAPE realizará, obrigatoriamente, até três (03) tentativas formais de contato e atendimento com os(as) responsáveis legais pelo(a) aluno(a) previamente agendado(a) para

atendimento em qualquer das especialidades multidisciplinares oferecidas pelo referido Núcleo.

§1º As tentativas de contato deverão ser devidamente registradas e documentadas, podendo ocorrer por via telefônica, mensagem eletrônica, ofício ou qualquer meio idôneo que comprove a comunicação com os responsáveis.

§2º O(a) profissional responsável deverá arquivar prova da ausência dos(as) responsáveis e/ou do(a) aluno(a) nas ocasiões marcadas, resguardando-se documentalmente.

Art. 2º Verificada a inércia ou o não comparecimento injustificado após as três tentativas mencionadas no artigo anterior, fica o profissional autorizado a prosseguir com o atendimento ao(a) aluno(a) subsequente da fila de espera, garantindo-se, assim, o regular andamento dos serviços.

Art. 3º Na hipótese de posterior manifestação ou reclamação por parte dos responsáveis legais do(a) aluno(a) acerca da perda da vaga ou da ausência de atendimento, deverá o profissional apresentar os registros que comprovem a tentativa de contato e a ausência do(a) beneficiário(a), estando, por conseguinte, devidamente respaldado administrativamente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP nº 002/2025 | Mat. 1031-1

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:FC8BB9D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4132/2025-PARECER Nº 111/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 4132/2025, formulado pela servidora **DINNA GRACIETE CHACON PEREIRA DE PAULA ALVARES LOCIO BEZERRA**, matrícula 14.803, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 111/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:CFBAEF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4219/20222-PARECER SECAD/JUR N° 078/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 4219/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSUÉ ALVES DE LIMA** matrícula **n.º 4626**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 078/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A522929E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4857/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 115/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4857/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MAURO GOMES BARBOSA**, Matrícula **nº 10.750,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 115/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E78523F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 04/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 084/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número, 04/2025 formulado pelo(a) servidor(a) **EDSON CANDIDO FERREIRA FILHO**, Matrícula **5228,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 84/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:293CEC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4083/2025-PARECER Nº 105/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4083/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **MARCOS GOMES DE ANDRADE**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 105/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de abril de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E8F11155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4142/2025-PARECER Nº 107/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4142/2025, formulado pela Sra. **MERCIA MARIA SOARES DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 107/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de maio de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7E97B995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6652/2024 - PARECER N°092/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 6652/2025, formulado pela Sra. **LUCIA DE FÁTIMA HILÁRIO DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 093/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:EE739A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4680/2025/ PARECER Nº 116/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4680/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **JOSIAS DOS ANJOS FILGUEIRA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 116/2025

Publique-se e Cumpra-se.
.
Paulista, 13 de maio de 2025. .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F1BA8E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4207/2025/ PARECER Nº 109/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4207/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **CINCINATO DANIEL BARBOSA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 109/2025

Publique-se e Cumpra-se.
.
Paulista, 06 de maio de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8EB5A946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço **Aquisição de Ar-condicionado, bem como a prestação do serviço continuo, com emprego de materiais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, para atender as demandas da Secretaria de Educação**.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:E590F21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA Nº 007/20205

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SELICC**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE**

CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Empresa detentora da **Ata nº 007/2025**:**LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.180/0001-59, com sede Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Loja A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Arrematante do LOTE 01**, totalizando o valor de R$: 792.989,38 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 14 de maio de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:D9F43E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº130/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº093.2025

ADJUDICO E HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093.2025 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SÓ BREGA "CONDE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM HOMENAGEM AO "DIA DAS MÃES" QUE OCORRERÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA NA DATA DE 17/MAIO/2025 ÀS 22H NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, nos termos do artigo 74, Inciso II da lei Federal nº14.133/2021, em favor da empresa:
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Saramandaia, Igarassu – Estado de Pernambuco. O valor total para a referida contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº093.2025 – ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE.**

Paulista-PE, em: 15 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:057C3D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3900/2025/ PARECER Nº 080/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3900/2025, formulado pela Sra. **ERICA SOPHIA AUSTREGÉSILO SARAIVA DE CASTRO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 080/2025
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de abril de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3F07E0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4982/2025/ PARECER Nº 089/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4982/2025, formulado pela Sra. **MARIA SÔNIA CAMPOS RODRIGUES**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 089/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de março de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E4CF76A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4652/2025/ PARECER Nº 097/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4652/2025, formulado pela Sra. **IRACI RODRIGUES DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 097/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de abril de 2025 .

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9E3C2E6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025 NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 170/2025

Nomeia o Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO
a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Coordenadora do grupo de trabalho de Pernambuco	Plansanear
Ellen Kelvya Torres de Sá Guedes	Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Bernado Maniçoba Coelho	Advogado/Assessor Jurídico	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Brunna da Costa Vasconcelos	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Fabrício Luan Batista Brito	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Itala Katherene Siqueira Freire[1]	Nutrição	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Elvis Sidney Torres de Sá Guedes	Biólogo/Técnico em Saneamento	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Aladym Ronny Balbino da Silva	Técnico em Administração/Agente de Saneamento	COMPESA
Flávia Alzenir da Silva Sá	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Edilson de Sousa Santos	Agronomia/Diretor do IPA	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena[2]	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Executiva	Plansanear
Andreza Carla Lopes	Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora	Plansanear
André José Rômulo de Aguiar Couto Júnior	Advogado/Assessor Jurídico	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Giullya Emanuelle Santos Guedes	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Ailton Alves Barbosa	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Izabel Caroline Rodrigues de Macedo[3]	Nutricionista	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
Elvis Alexandre Almeida Gomes	Engenheiro de Segurança do Trabalho/Engenheiro de Pesca/Secretário de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
José Nilo Alves Barbosa	Gerente	COMPESA
Magda Pires de Carvalho	Conselho do Direito da Criança e Adolescente - COMDICA /Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco
José Eudes Ubaldo Nunes	Técnico	Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA

1 Secretário do comitê executivo
2 Suplente do coordenador do comitê executivo
3 Suplente da secretária do comitê executivo

§2 - Fica nomeado a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 13 de Maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:65230E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONCURSO PÚBLICO 2024 – LISTA DE NOMEADOS

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria de Administração, em cumprimento ao que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2024, torna pública a relação dos candidatos nomeados até a presente data para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração municipal. A nomeação observa a ordem de classificação dos aprovados, bem como o atendimento aos requisitos legais e regulamentares para investidura no serviço público.

Nome	Nome Cargo Atual	Data Admissão
ABRAAO ERIK DA SILVA LIMA	VIGIA	05/05/2025
ADMA SUELLE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	10/03/2025
ADYNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
AELIDA RAQUEL FULGENCIO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	03/02/2025
ALAN CAIO DE FREITAS SOBRINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
ALAN DA SILVA BARROS	MOTORISTA B	03/02/2025
ALAN DIEGO SOUZA ALVES	VIGIA	02/04/2025
ALAN DOUGLAS DA SILVA SOARES	VIGIA	03/02/2025
ALAN FABRICIO SILVA DE HOLANDA CAVALCANTE	DIGITADOR	03/02/2025
ALBERTO ALLISON ADELINO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	03/02/2025
ALEX GOMES DE FARIAS	MOTORISTA B	10/03/2025
ALEXANDRA CARLA DE LIMA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
ALEXSANDRA FLORENCIO DE OLIVEIRA BALBOA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/02/2025
ALEXSANDRA ROSA SOUZA SILVA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
ALINE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
ALLANA LAIS ANDRADE AURELIANO	RECEPCIONISTA	03/02/2025
ALVARO IVANIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
AMOS JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA "B"	03/02/2025
ANA CARLA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
ANA CAROLINA GOMES PEDROSA	MARGARIDA	03/02/2025
ANA CLAUDIA DE ARAUJO BEZERRA ALENCAR	MEDICO PSIQUIATRA	03/02/2025
ANA CRISTINA LOPES FREIRE	ENFERMEIRO	17/02/2025
ANA LUIZA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/02/2025
ANA MARIA DO NASCIMENTO MARINHO DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
ANA RITA SILVA PAZ DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
ANALIA DE PONTES LEITE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
ANDRE ANTONIO DA SILVA	VIGIA	03/02/2025
ANDRE LUIZ DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO	03/02/2025
ANDREIA OLIGARIO LEITE	MERENDEIRA	03/02/2025
ANNA CLARA MENDONCA ARAUJO	RECEPCIONISTA	11/03/2025
ANTONIO CELSO DE LIMA MARINHO	PEDREIRO	03/02/2025
ANTONIO HAMILTON DA SILVA	ANALISTA DE OUVIDORIA	10/03/2025
ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINA	03/02/2025
ARIANY DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2025
ARNON ANDRADE DE LIMA	PORTEIRO	03/02/2025
ARTUR JULIAO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
AUDIVANIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
AYRTON FELIPE GOVEIA LEOPOLDO SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	03/02/2025
BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	VIGIA	03/02/2025
BIANCA DA SILVA LIMA	NUTRICIONISTA (SAUDE)	03/02/2025
BIANCA RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRO	03/02/2025
BRENO DE LIMA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2025
BRUNO ARAUJO SILVA	DIGITADOR	10/03/2025
BRUNO ROMANO DA SILVA FERREIRA	PEDREIRO	17/02/2025
CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR	VIGIA	02/04/2025
CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	COVEIRO	03/02/2025
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2025
CARLOS WESLEY MAHON DE LIMA	VIGIA	03/02/2025
CASSIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	RECEPCIONISTA	10/03/2025
CELIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
CHARLENE SABRINE BAZILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
CICERO CLAUDINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05/05/2025
CINTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
CLAUDOMILDO JERONIMO TAVARES	MOTORISTA "D"	03/02/2025
CLEYTON CARVALHO ASSIS	FISCAL DE TRIBUTOS	03/02/2025
CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	MARGARIDA	03/02/2025
CRISTIANO JOAQUIM DE SANTANA	GARI	14/02/2025
CRISTINA MARINHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	10/03/2025
DANIEL JOSE BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
DANIEL LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
DANIELE SILVA GOMES	AGENTE SANITARIO	03/02/2025
DANILO MONTEIRO GONCALVES	DIGITADOR	03/02/2025
DANILO RAFAEL DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
DAVI LEONARDO DA SILVA PEREIRA	PORTEIRO	03/02/2025
DAVID CESAR DOS SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	10/03/2025
DAVID KASSIO DA SILVA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
DAVID LIMA DA COSTA	GARI	03/02/2025
DEBORA RAIMUNDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
DEBORAH EDUARDA DA SILVA MENDES	RECEPCIONISTA	03/02/2025
DEIVISON MATEUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	10/03/2025
DEIZIANE MENDES DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
DEIZIANE MENDES DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
DENILSON FERREIRA DE ALMEIDA ANICETO	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025

DIEGO JOSE AILTON RODRIGUES JUNIOR	COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS	03/02/2025
DIEGO LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
DIEGO MALONY MARINHO MONTEIRO	PEDREIRO	10/03/2025
EDGLEYSON DE ALMEIDA SILVA	MARGARIDA	03/02/2025
EDIVAN COSTA FONSECA SILVA	ENFERMEIRO	03/02/2025
EDIVANIA NASCIMENTO ALVES	MERENDEIRA	03/02/2025
EDNA DA SILVA CORDEIRO	MERENDEIRA	03/02/2025
EDNALDO JOSE XAVIER JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
EDUARDA SABRINA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/2025
EDUARDO HENRIQUES DE MELO	DENTISTA	03/02/2025
EDVANIA TORRES CANCELA	ENFERMEIRO	03/02/2025
ELAINE APARECIDA DA SILVA GOMES LEAL	ENFERMEIRO	10/03/2025
ELIEL JOSE ALVES DE LIMA	PINTOR	03/02/2025
ELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
ELLYZANDRA ALINNY MARQUES FARIAS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
EMANOEL MESSIAS TABOSA	VIGIA	03/02/2025
EMERSON CAIKY SOUZA WANDERLEY	MOTORISTA "B"	03/02/2025
EMERSON CAIKY SOUZA WANDERLEY	MOTORISTA B	03/02/2025
EMILAINNE KALINY DE LIMA BRITO	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	10/03/2025
EMILLY VICTORIA SANTANA DE SALES	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	06/05/2025
ENEDINA PESSOA DA SILVA	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO	02/04/2025
ERICK CLEBSON DA SILVA GOMES	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
ERINALDO BEZERRA TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
ERIVONALDO LOPES BARBOSA	ANALISTA DE TRÂNSITO	03/02/2025
ESDRAS FELIPE DE LIMA SANTOS	PORTEIRO	03/02/2025
EVANILSON BARBOSA MAIA DE SANTANA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
EVELYN CRISTINA MORAIS PESSOA LIMA	ENFERMEIRO	03/02/2025
EVERTON DIEGO QUEIROZ LIMA	MOTORISTA "B"	03/02/2025
EVERTON HENRIQUE DE MELO SILVA	FISIOTERAPEUTA	03/02/2025
EVERTON PONTES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
EVODIA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2025
EZEQUIEL LEONEL DE LIRA	ELETRICISTA	03/02/2025
FABIO RODRIGUES BARBOSA	VIGIA	15/04/2025
FERNANDO MOURA RODRIGUES	MOTORISTA DE TFD CATEGORIA	03/02/2025
FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR	VIGIA	03/02/2025
GERLAN DE LIMA SOUZA	VIGIA	03/02/2025
GERLANIO JACKSON DA SILVA	GARI	03/02/2025
GERSON LUIS SILVA DE LIMA	VIGIA	02/04/2025
GILBERTO GERALDO DOS SANTOS BARROS	MOTORISTA DE UTI MOVEL	03/02/2025
GIVANILSON DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	03/02/2025
GLEIDSON GOMES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
GUILHERME DE OLIVEIRA FRANCA	RECEPCIONISTA	03/02/2025
HEITOR SALLES DA COSTA LIMA	TÉCNICO DE LABORATORIO	03/02/2025
HERMERSON CESAR SILVA FRANCA	VIGIA	03/02/2025
HIAGO RAFAEL DA SILVA GONCALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/02/2025
HIGOR GABRIEL GOMES DA SILVA	AGENTE SANITARIO	03/02/2025
HUGO MARCELO CORREIRA DE ARAUJO	FISCAL DE TRIBUTOS	10/03/2025
IGOR ANTONIO DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
IGOR DE SOUZA GOMES	ENFERMEIRO	03/02/2025
ILZA LIZANY VALENÇA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
INALDO PEREIRA ACIOLY	COVEIRO	03/02/2025
INALDO PEREIRA ACIOLY FILHO	COVEIRO	03/02/2025
IRANILDO JOSE SANTOS ROCHA	PEDREIRO	03/02/2025
ISAAC HEBER DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA	10/03/2025
ISRAEL DE HOLANDA FILHO	FONOAUDIOLOGO	03/02/2025
ITALO RAMON JUSTINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
IVANA CECILIA DA SILVA LIRA	RECEPCIONISTA	03/02/2025
IZAAC NEWTON BENICIO DIAS DE SOUZA	GARI	10/03/2025
IZABELA KARLA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2025
JACIELE THALIA SOUZA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	02/04/2025
JACKSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2025
JADIEL FILLIPY DE ARAUJO CALUMBY	FISCAL DE OBRAS	03/02/2025
JADISON CORDEIRO LEONEL	MOTORISTA DE TFD CATEGORIA	03/02/2025
JAILSON ROMAO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
JAINE NATALY DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2025
JAKSON RODRIGO OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2025
JANDERSON FHELLIPPE GOMES ALVES	MOTORISTA SAMU	03/02/2025
JANDERSON VANDERLEY RIBEIRO	PORTEIRO	03/04/2025
JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO FILHO	VIGIA	10/03/2025
JEANE LIMA DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2025
JEFERSON DA SILVA FREITAS	PORTEIRO	02/04/2025
JEFERSON FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
JEFFERSON CRISTOVAO DA SILVA	TECNICO DE SEGURANCA DO	02/04/2025
JEFFERSON SOUZA GOMES	GARI	03/02/2025
JENIFFER KETLEY SANTOS DA SILVA	FARMACEUTICO	03/02/2025
JESSIKA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	03/02/2025
JEYSSE VIEIRA DE ARRUDA	FISCAL DE TRIBUTOS	03/02/2025
JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
JOANNA LIS DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JOAO CELESTINO GOMES FILHO	ELETRICISTA	10/03/2025
JOAO DA SILVA LEITE JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
JOAO LUCAS ARAUJO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JOAO LUCAS CALUMBI DE LIMA	DENTISTA	03/02/2025
JOAO PAULO DE LIMA PONTES	MOTORISTA "D"	03/02/2025
JOAO RICARDO DA SILVA RAMOS	ANALISTA DE OUVIDORIA	10/03/2025
JOAO VICTOR LIMA FERREIRA	DIGITADOR	10/03/2025

JOAO VINICIUS DA SILVA	PORTEIRO	10/02/2025
JOAO VITOR DO NASCIMENTO OLIMPIO	ENFERMEIRO	03/02/2025
JOELSON JORGE RUFINO DA SILVA	PINTOR	03/02/2025
JONATAS JESSE DA SILVA	ENFERMEIRO	03/02/2025
JONATAS SANTOS DE SOUZA	ELETRICISTA	03/02/2025
JONATHAN DA SILVA BARROS	VIGIA	03/02/2025
JONATHAN MIGUEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	14/03/2025
JOSE ANCHIETA ALEXANDRE DOS SANTOS	MERENDEIRA	10/03/2025
JOSE DANTIERY DE OLIVEIRA CHAVES	DIGITADOR	03/02/2025
JOSE EDSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
JOSE ELIAZAR MORENO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JOSE FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JOSE FAGNER DE LIMA VITOR	GARI	03/02/2025
JOSE GERALDO DE ARAUJO SOUZA	VIGIA	03/02/2025
JOSE GUILHERME DE LIMA NETO	MOTORISTA B	03/02/2025
JOSE HUMBERTO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	VIGIA	02/04/2025
JOSE ISAIAS SILVA JANUARIO	SERVENTE DE OBRAS	10/02/2025
JOSE JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO	ENFERMEIRO	03/02/2025
JOSE KAIKY OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA "B"	03/02/2025
JOSE LUCAS JACOME DE MOURA	VIGIA	03/02/2025
JOSE LUCIANO DOS SANTOS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
JOSE MANOEL NUNES NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JOSE MARCOS DOS SANTOS GENUINO	COVEIRO	03/02/2025
JOSE ROSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
JOSE SEVERINO DA SILVA	COLETOR DE RESIDUOS	03/02/2025
JOSE TALLYS TAVARES DE OLIVEIRA	PORTEIRO	03/02/2025
JOSE UILTON DA SILVA	PORTEIRO	03/02/2025
JOSE VALDEIR FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	10/03/2025
JOSE WALLACE DA SILVA	VIGIA	03/02/2025
JOSEANE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA	RECEPCIONISTA	03/02/2025
JOSEFA ANDRESA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
JOSEFA RENATA GONCALVES DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	03/02/2025
JOSEILMA DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRA	03/02/2025
JOSENILDO GOMES CHAVES	COVEIRO	03/02/2025
JOSENILDO JOSE DA SILVA	PEDREIRO	03/02/2025
JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATORIO	03/02/2025
JOSIMARIA FERREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO CLINICO	14/03/2025
JOYCIANNE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
JUCELI DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
JULIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
JULIANA PAULINO PEREIRA	PSICOPEDAGOGO CLINICO	03/02/2025
JULIANA PAULINO PEREIRA	PSICOPEDAGOGO CLINICO	03/02/2025
JULIANO DA SILVA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
JUSARA XAVIER DA SILVA	NUTRICIONISTA	03/02/2025
KAILAINE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
KALIANY PATRICIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	03/02/2025
KALYNE OLIVEIRA CALADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
KAREN JULIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
KARINA ROCHA SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2025
KARLA JULIANA NEGROMONTE DE OLIVEIRA	MARGARIDA	03/02/2025
KARLOS EDUARDO CAVALCANTI CLEMENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
KATARINA TAVARES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
KEWELLY TAIANY DE OLIVEIRA GOMES	PSICOLOGO AME	03/02/2025
KLEBERSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PORTEIRO	10/03/2025
LADI RAIANA DE LIMA ALMEIDA	MARGARIDA	03/02/2025
LAILA CONCEICAO DA SILVA	MERENDEIRA	10/03/2025
LAIS FERNANDA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2025
LARISSA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
LAURA FEIJO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2025
LAVINNYA THAYS FERREIRA CABRAL XAVIER	RECEPCIONISTA	03/02/2025
LAYANY MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
LEONARDO FELIPE SOUSA SANTOS	PORTEIRO	03/02/2025
LEONILSON LEON COUTINHO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
LEÔNIO CLAUDIO DE BARROS CORREIA ALVES	MOTORISTA SAMU	03/02/2025
LETICIA DE MOURA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
LETICIA GRAZIELY FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
LIJHIA FRANCIELLY DOS SANTOS BEZERRA MARINHO	TECNICO DE CONTROLE	03/02/2025
LIVIA ALEIXO MONTEIRO	DIGITADOR	18/03/2025
LIVIA BEATRIZ DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SERV GERAIS	10/03/2025
LUANA REGINA DE ARAUJO SANTOS	PSICOLOGO CLINICO	03/02/2025
LUANNY DE LIMA GONDIM	ENFERMEIRO	02/04/2025
LUCAS EDUARDO DE LIMA SILVA	DIGITADOR	03/02/2025
LUCAS EDUARDO VANDERLEI FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
LUCELI LUCIA DE ARAUJO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
LUCIA HELENA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
LUCICLEITOR OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
LUCILENE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO BUCAL	03/02/2025
LUCIVANIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
LUCLECIO LEITE DE LIMA	MOTORISTA "D"	10/03/2025
LUIZ CARLOS LEMOS	PEDREIRO	10/03/2025
LUIZ CLAUDIO FLORENCIO DE LIMA	DIGITADOR	03/02/2025
LUIZ DE ARAUJO SILVEIRA	MOTORISTA D	03/02/2025
LUIZ EDUARDO CARVALHO DE FARIAS	FISCAL DE OBRAS	10/03/2025
LUNA SILVA ROLEMBERG FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2025
MAICON MARLON HORA SERAFIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/05/2025
MANOEL CORREIA DE AMORIM	GARI	03/02/2025

MANOEL MESSIAS MENDES DE BRITO	PORTEIRO	04/02/2025
MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES	PROCURADOR (A)	03/02/2025
MARCIO BARBOZA DOS SANTOS	PORTEIRO	12/03/2025
MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	PORTEIRO	17/03/2025
MARCUS VINICIUS LEANDRO AMARAL CAVALCANTE	FISCAL DE OBRAS	03/02/2025
MARIA ADRIANA SOUZA SILVA	MERENDEIRA	10/04/2025
MARIA ALEXSANDRA PAULINO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA ALICE TAS	ENFERMEIRO	03/02/2025
MARIA ALMERICE ESPINDULA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
MARIA ANDREA DE SOUSA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
MARIA ANDREA DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA ANDRESA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA BETANIA FERREIRA FIRMO	TECNICO EM RADIOLOGIA	03/02/2025
MARIA CLARA GOUVEIA DE BARROS	BIOMEDICO	10/03/2025
MARIA DA CONCEICAO KEROLLENN DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA ALVES	MERENDEIRA	03/02/2025
MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA EDUARDA LIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2025
MARIA EDUARDA NEVES SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/02/2025
MARIA EDUARDA RAMOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA ESTER DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA IOLANDA DE ARAUJO FARIAS	MARGARIDA	03/02/2025
MARIA JOSE DA SILVA	MARGARIDA	03/02/2025
MARIA LUANA BATISTA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MARIA LUCIANA DE ALBUQUERQUE AGUIAR	MERENDEIRA	02/04/2025
MARIA LUIZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05/05/2025
MARIA LUIZA SILVA BATISTA	DIGITADOR	03/02/2025
MARIA LUZIMARA DE LIMA RAMOS	MERENDEIRA	03/02/2025
MARIA TEREZA DE AVILA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2025
MARIA VANICE DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2025
MARIA WERICA DE FRANCA ARAUJO	MERENDEIRA	03/02/2025
MARIANA BEATRIZ VIDAL SANTOS	PSICOLOGO AME	10/03/2025
MATEUS ANTHONY DE LIMA	SERVENTE DE OBRAS	03/02/2025
MATEUS DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2025
MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MAVIAEL ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
MERCIA NASCIMENTO RAMOS	MERENDEIRA	02/04/2025
MIRIAN DOS SANTOS BEZERRA	MERENDEIRA	03/02/2025
NATALIA MATIAS DE LIMA	MERENDEIRA	03/02/2025
NATANAEL DA SILVA FRANCA	PORTEIRO	10/03/2025
NATHALIA CAMILLY DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	03/02/2025
NATHALIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2025
NICOLAU CESAR SILVA DE ANDRADE	AGENTE SANITARIO	03/02/2025
ODAIR DE PONTES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
PAOLA VALENTINA ANDRADE MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
PAULA ANGELICA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
PAULO HENRIQUE GIRAO DO NASCIMENTO PEDROSA	PSICOLOGO CLINICO	03/02/2025
PAULO JOSE FERREIRA	VIGIA	03/02/2025
PEDRO AUGUSTO FREIRE BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
PEDRO HENRIQUE DA SILVA VERISSIMO	PORTEIRO	03/02/2025
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA	10/03/2025
POLYBIA CORDEIRO DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGO CLINICO	15/05/2025
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	03/02/2025
RANIERE JULIO SILVA DE LIMA	PORTEIRO	03/02/2025
RAYNARA SANTOS PEREIRA	TECNICO DE CONTROLE	02/04/2025
REGINA PAULA MORAES GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2025
REJANE HELENA GERMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
RENATA DE ALBUQUERQUE TORRES	FISIOTERAPEUTA	03/02/2025
RENATA JOSINA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
RENATA JOSINA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
RENATO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
RIAN DE ARAUJO TAVARES	FISIOTERAPEUTA	03/02/2025
RICARDO BERNARDO DA SILVA	VIGIA	10/03/2025
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	21/03/2025
RODRIGO LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA DE UTI MÓVEL	05/05/2025
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
ROGER CAVALCANTI LOPES	COVEIRO	03/02/2025
ROGERIO XAVIER BEZERRA	GARI	03/02/2025
RONAXIMANDRO MANOEL LIMA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025
ROSELANE DE LIRA OLIVEIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2025
ROSILDA FLORENTINA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
RUTIANY RIBEIRO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	03/02/2025
SANNYA LAYSSA NUNES MORAES	GARI	03/02/2025
SAULO ROBERTO RAMOS	MOTORISTA D	03/02/2025
SERGIO HENRIQUE FERREIRA	BIOMEDICO	10/03/2025
SILVANE CYNTHIA DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025
SILVANIA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
SILVIO GLEISSON LEITE DE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	03/02/2025
SIMARA MARIA PEREIRA LUCAS	RECEPCIONISTA	03/02/2025
SIMONE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
SONIA MARIA DE ARRUDA	MARGARIDA	03/02/2025
SUELITON MURILO DA SILVA	PORTEIRO	03/02/2025
SUZANA DE LIMA FERREIRA	MARGARIDA	03/02/2025
TED WILLIAM SIQUEIRA BRITO	DIGITADOR	03/02/2025
THALITA CILENE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2025
THAYWANNA STHEFANNY SANTIAGO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025

THIAGO CABRAL DOS SANTOS	GARI	03/02/2025
TIAGO ANTONIO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
TIAGO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA "D"	14/03/2025
VALDILENE ALVES FERREIRA	MARGARIDA	03/02/2025
VALTER GOMES DO NASCIMENTO	PORTEIRO	03/02/2025
VALTERNOR BATISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
VANESSA ALMEIDA LIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/03/2025
VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES	MOTORISTA "D"	03/02/2025
VINICIUS CARVALHO PEDROSA	NUTRICIONISTA	03/02/2025
VIVIELLE MICHELINE NEVES DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025
WAGNER E SOUZA SIQUEIRA	VIGIA	10/03/2025
WENDEL ANDRADE LUDUGERO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/03/2025
WESLEY SILKE SILVA DE LIMA	VIGIA	03/02/2025
WILLAMIS LUCAS DA SILVA MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025
WILSON FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2025
YALLE SABRINA DA SILVA LIRA	MERENDEIRA	10/03/2025

Brejo da Madre de Deus/PE, 15 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário De Administração
Portaria 010/2025

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:3F835873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE

TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.
2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Justifica-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços em assessoria técnica de piscicultura, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, junto aos piscicultores/agricultores que já produzem ou possuem o perfil para desenvolver as atividades de piscicultura, através de acompanhamento técnico operacional, além da avaliação produtiva e estrutural na sede do CEPAF, favorecendo o aumento da renda per capita das famílias do nosso município.
2.2. Considerando que esta Secretaria não possui um profissional especializado próprio capaz de atender a este tipo de serviço, se faz necessário a contratação de uma empresa para esta prestação de serviço.
2.3. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas desta Secretaria, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.
3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
Justifica-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, considerando que os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e na prestação dos serviços, visto que os itens que compõe os lotes são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade).

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES
4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando o apoio técnico para uma melhor produção de peixes e com isso buscar um aumento da renda per capita do município de Carnaíba PE.
4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE (MESES) (I)**	**VALOR UNITÁRIO (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	**ALINHAMENTO DA PROPOSTA/DEMANDA:** Realizar reunião de apresentação junto aos agricultores/piscicultores para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços que serão realizados, plano de trabalho e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da gestão municipal. **AVALIAÇÃO PRODUTIVA E ESTRUTURAL:** Realizar avaliação	12		

	produtiva na unidade de produtiva (CEPAF) do município, com objetivo de aperfeiçoar e melhorar os processos verificando os seguintes pontos quando aplicáveis: •**Qualidade de insumos usados;** **• Estrutura física da unidade;** **• Qualidade da água (análise físico-química, teste da capacidade de oxigenação);** **• Estruturas de cultivo; • Estruturas de aeração;** **• Equipe de produção x capacidade de produção;** **• Análise do processo produtivo como um todo (povoamento, sanidade, temperatura, manejo, nutrição, despesca e demais etapas do processo a depender do tipo de cultivo).** Relatório de análise contendo situação verificada (com registros fotográficos, necessário); Realizar reunião com os piscicultores para entender as demandas e entraves do setor produtivo. **DIAGNÓSTICO DOS PISCICULTORES NO MUNICÍPIO:** Visitar (in loco) aos piscicultores no município, a fim de garantir assistência técnica contínua. Apresentação de relatório de análise dos piscicultores levantados (com registros fotográficos, necessário); **PLANO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA: realizar uma reunião intersetorial para elaborar um plano de trabalho voltado para o desenvolvimento da piscicultura no município.** **INTERCÂMBIO** – realizar um intercâmbio em uma unidade de beneficiamento de pescado no município de São José do Egito-PE. **VISITAS TÉCNICAS:** Realizar visitas técnicas contínuas aos piscicultores, com o objetivo de garantir melhorias no processo produtivo.			
TOTAL DO LOTE:				

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

5.1 A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 21/05/2025 no e-mail: agricultura@carnaiba.pe.gov.br , descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA DE PISCICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 15 de maio de 2025.

THIAGO FIGUEIREDO LOPES
Assessor Das Ações de Incentivo a Pesca e Comercialização

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2AB4C702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2025, datada em 02/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011,

Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,**realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 08/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, com sede à Rua Eliza Leal Wanderley, N° 41, IPSEP – Recife/PE, CEP: 51.350-480, Telefone (81) 3071-1996 (81) 9793-0800 (8) 13471-2550, Email:vendas@3pdistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Orlando Otavio da Silva, CPF: 066.220.625-87, RG: 1.087-096 SDS/PE, conforme procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
08	Impressora - Especificação minima: Laser Tensão Alimentação: 220 V Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI Velocidade Impressão Preto E Branco: 25 PPM Tipo Papel: A4/Ofício Conexão: Usb 2.0 E Ethernet 10/100 Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL Tipo Impressora: Monocromática, Impressão Frente/Verso Automática Características Adicionais 1: Ciclo De Trabalho 25.000 Páginas. CATMAT 615906	UND	**TOTAL -13** FMAS – 02 EDUC. – 09 INFRA – 01 ADM - 01	Pantum / P3010DW	1.650,00	21.450,00
09	Impressora multifuncional - Especificação minima: epson ecotank l3250 tanque de tinta wifi colorida usb informacoes tecnicas referencia linha ecotank tipo de multifuncional tanque de tinta conectividade wireless wifi direct tipo de impressao colorida monocromatica conexoes usb 2 - impressora multifuncional epson ecotank l3250 tanque de tinta wifi colorida usb informacoes tecnicas referencia linha ecotank tipo de multifuncional tanque de tinta conectividade wireless wifi direct tipo de impressao colorida monocromatica conexoes usb 2.0 copiadora e digitalizadora.	UND	**TOTAL -24** FMAS – 03 EDUC. – 07 SAÚDE - 14	Canon / PIXMA G3110	1.150,00	27.600,00
Valor Total					**49.050,00**	

VALOR TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:

14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***ORLANDO OTAVIO DA SILVA***
Prefeito	3P Distribuidora E Comercio De Informatica LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante	Órgão Participante

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretaria De Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6EC43635

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inacio Soares, N° 471, Bosque do Piranhas - São Bento/PB, CEP: 58.865-000, Telefone (83) 8189-1986 (83) 3444-2903, Email: dantas.eletros.sb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas, CPF: 016.795.444-03, RG: 003.112.586 SSP/RN, conforme procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
03	Scanner - Especificação Mínima: Tipo: Mesa | Cromatismo: Monocromático | Tensão Alimentação: 110/220 V | Profundidade Bit: 24 | Resolução Digitalização Hardware: 1200 X 1200 DPI | Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI | Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada | Tipo Digitalização: Duplex | Tipo Drives: Twain, Wia, Isis, Sane | Interface: Usb 2.0 ou supeior | Tipo Alimentador Papel: Automático | Formato: A4, Carta, Oficio | Características Adicionais: Com Interface Para Conexão | Adaptadores: Usb | Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI | Resolução Ótica: 600 DPI | Software: Básico De Digitalização | Compatibilidade: Windows 10. CATMAT 611695	UND	**TOTAL – 02** ADM – 01 INFRA - 01	BROTHER / ADS1350	1.999,99	3.999,98
Valor Total					**3.999,98**	

VALOR TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.199,99 (mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: R$ 1.199,99 (mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS***
Prefeito	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:864A5147

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 010/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/05/2025**, doravante

denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, com sede à Rua 21 de Abril, N° 51, Centro - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Telefone (54) 3523-2096 (54) 99100-7012 (54) 3523-1295, Email:dilon.net@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Longo, CPF: 407.300.340.20, RG: 8029171421, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
04	Fragmentadora Papel - Especificação Minima: Capacidade Fragmentação: 15 FL Tensão Motor: 220 V Dimensões Picote: 4 X 30 MM Capacidade Lixeira: 34 L Tipo: Automática Características Adicionais: Proteção Sobrecarga, Sensor De Papel/Cesto/Nível S Nível Ruído: Menor Que 60 DB. CATMAT 463476	UND	ADM - 01	NAGANO / 16FLS	1.750,00	1.750,00
Valor Total					**1.750,00**	

VALOR TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***DIRCEU LONGO***
Prefeito	Dirceu Longo & CIA LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9D6AAFAA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS,**realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.
Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 47.168.542/0001-31, com sede à Rua Timbur, N° 140, Santa Genove Goiânia/GO, CEP: 74.670-340, Telefone (62) 3642-2638, Email: ffsouzaprodutos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Fernando Ferreira de Souza, CPF: 013.643.721-42, RG: 5.575-014, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
05	Notebook - Especificação minima: Tela 15.6, Intel Core I5, 256Gb Ssd Nvme, 8Gb Ram Ddr4, Windows 11.Processador Intel Core I5 1035G1 Ou Superior, Memória 8Gb Ddr4 3200Mhz Ou Superior, Armazenamento Ssd 256Gb Nvme M.2, Tamanho Da Tela 15.6, Resolução Da Tela Full Hd 1920X1080. Ti - Notebook Tela 15.6, Intel Core I5, 256Gb Ssd Nvme, 8Gb Ram Ddr4, Windows 11.Processador Intel Core I5 1035G1 Ou Superior, Memória 8Gb Ddr4 3200Mhz Ou Superior, Armazenamento Ssd 256Gb Nvme M.2, Tamanho Da Tela 15.6, Resolução Da Tela Full Hd 1920X1080. Tipo Da Tela Ips. Placa De Vídeo Intel Uhd Graphics. Saída De Vídeo Hdmi E Usb Tipo C, Ambas Com Suporte Para 4K. Kensington Lock Sim. Teclado Padrão Abnt2 Com Teclado Numérico. Touchpad Multi Gestual. Bateria 6000Mah. Fonte De Energia Formato Compacto, Bivolt Com 19V E 2.1A A 40W. Conector Padrão 3.5Mm. Webcam Full Hd 1920X1080 Com Microfone Duplo E Película De Privacidade. Áudio 2 Alto Falantes. Rede Lan Gigabit Rj45. Rede Wireless Intel Wirelessac 9560 Dual Band 2.4Ghz E 5.0Ghz. Bluetooth 5.1. Slot Para Cartão Micro Sd Até 2Tb. Conexão Usb Tipo A 1X Conexão 3.2 E 1 Conexão 2.0. Conexão Usb Tipo C 1X Conexão (Carregamento, Transferência De Dados E Saída De Vídeo). Conexão De Áudio 1X Conexão Combo Com Saída Para Fone De Ouvido E Entrada Para Microfone. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Home.	UND	**TOTAL 13** ADM – 01 FMAS – 02 SAÚDE - 10	Positivo / Vision R15 R5 5500U + JKJ USB/LAN	2.700,00	35.100,00
Valor Total					**35.100,00**	

VALOR TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VALOR TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***FERNANDO FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito	FF Souza Produtos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante	Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6145B024

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025,

inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS,**realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA-ME,CNPJ Nº 18.995.457/0001-49, com sede à Rua Joaquim Pires Ferreira, N° 281 - Loja A, Estados - João Pessoa/PB, CEP: 58.030-224, Telefone (83) 8835-3429 (83) 99624-2859 (83) 3023-5466, Email: nobrega.licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Vidal da Nobrega, CPF: 185.992.814-53, RG: 393339 SSP/PB, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
07	Tablet - Especificação minima Tela: 9.1 A 10 POL Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Superior A 32 GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: Até 8 MPX CATMAT 460337	UND	**TOTAL 39** FMAS – 04 SAÚDE - 35	MULTILASER / NB359	905,00	35.295,00
Valor Total					**35.295,00**	

VALOR TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 31.675,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***GERALDO VIDAL DA NOBREGA***
Prefeito	Nobrega Comercio E Servico LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante	Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:984A9027

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2025

Aos **08 (oito dias)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 08/05/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos

termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: PAPELCENTER INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ Nº 29.179.994/0001-37, com sede à Av. Doutor Francisco Correia, N° 664 - Letra A, Centro - São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, Telefone (81) 8892-2223 (81) 99525-3489, Email: papelcenterinformatica@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Ana Clara Novaes de Carvalho, CPF: 084.186.554-02, RG: 7.688.803 SDS/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Impressora jato tinta - Especificação Minima: Jato Tinta Resolução Impressão: 2400 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 34 S, Tensão Alimentação: 100/240 V, Tipo Papel: A1/D , Compatibilidade: Windows/Mac Os , Dimensão Máxima Folhas: 61 Cm , Características Adicionais: 4 Cartuchos , Frequência: 50/60 HZ, Formato Papel: A4 E Rolo CM, Conectividade: Usb 3.0, Usb Direct, Wireless, Ethernet E Wi-Fi Di , Tipo: Plotter. CATMAT 618566	UND	1 INFRA	Canon / TC-20 24	4.990,00	4.990,00
02	Trena a laser - Especificação Minima: Faixa de medição: 5 cm a 40 m; resolução: 1 mm; exatidão: 2 mm unidades de medição: M / in / ft;modo de medição contínua: Sim; registros de máxima e mínima: Sim; medição de área: Sim (m^2, ft^2); medição de volume: Sim (m^3, ft^3); medições indiretas (pitágoras): Sim; funções soma e subtração: Sim; característica: Também conhecido como trena digital a laser, o ins-40 é um instrumento capaz de realizar medições desde 5 cm até 40 metros com exatidão de ±2 mm; acessórios incluídos: Estojo para transporte; alça de mão; 2 pilhas (aaa) alcalinas; manual de instruções em português; outras especificações: Capacidade da memória: 99 medições; luz de fundo (backlight): Sim; indicação do nível da bateria: Sim; nível acoplado: Sim; radiação laser: Classe 2 (635 nm / = 1mw); desligamento automático: Sim (após 150s de inatividade); temperatura de operação: 0 a 40°c; demais especificações técnicas: Umidade de operação: 10 a 90%ur (sem condensação); alimentação: 2 x 1.5v (aaa); dimensões (l x a x p): 54 x 118 x 26 mm; peso (com pilhas instaladas): 130 g. CATMAT 460781	UND	2 INFRA	Wap / Tlp 40	445,45	890,90
Valor Total					**5.880,90**	

VALOR TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: R$ 5.880,90 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO***
Prefeito	Papelcenter Informatica LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9D4DBCD6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2025

Aos **08 (oito)**dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72 a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº

06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2025, datada em 02/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS,**realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 08/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de equipamentos de informática destinados as secretarias de saúde, educação, assistência social e aos departamentos de licitação e engenharia.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ Nº 54.000.412/0001-50, com sede à Av. Expedicionarios, N° 100 - Sala 202, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58.040-745, Telefone (83) 9843-0016 (83) 3340-1371, Email: matheuslimalima667@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Luciana dos Santos Silva, CPF: 130.186.507-94, RG: 3.198-243, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
06	Computador DeskTop - Especificação minima: Tipo desktop 8gb de ram e 240gb ou superior SSD, bivolt processador Core i5 de última/penúltima geração, placa-mãe com processador gráfico integrado com portas VGA e HDMI, no mínimo 6 portas USB, porta LAN gigabit, placa de som integrada com porta para conexão P2 (microfone e saída de áudio). No mínimo 2 slots PCI-E, 1 PCI-Express, placa de rede wireless PCI-Express, 8 GB de memória RAM DDR4, disco sólido interno SSD de no mínimo 240 GB, gabinete tipo slim com entrada de som, microfone e portas USB frontal, fonte ATX compatível com o gabinete supracitado, circuito PFC ativo, bivolt automático, sistema operacional Windows 11, monitor de LED Full HD no mínimo 18,5 polegadas, conexões HDMI e VGA, alimentação 110/220V, 1 caixa de som com alimentação USB, conexão P2 e potência mínima de 5W RMS, 1 teclado USB padrão ABNT2, 1 mouse óptico USB	UND	**TOTAL 29** FMAS – 05 SAÚDE – 21 EDUC. - 03	JAB / UPDI5	2.200,00	63.800,00
11	Computador DeskTop - Especificação minima: Tipo desktop 8gb de ram e 240gb ou superior SSD, bivolt processador Core i5 de última/penúltima geração, placa-mãe com processador gráfico integrado com portas VGA e HDMI, no mínimo 6 portas USB, porta LAN gigabit, placa de som integrada com porta para conexão P2 (microfone e saída de áudio). No mínimo 2 slots PCI-E, 1 PCI-Express, placa de rede wireless PCI-Express, 8 GB de memória RAM DDR4, disco sólido interno SSD de no mínimo 240 GB, gabinete tipo slim com entrada de som, microfone e portas USB frontal, fonte ATX compatível com o gabinete supracitado, circuito PFC ativo, bivolt automático, sistema operacional Windows 11, monitor de LED Full HD no mínimo 18,5 polegadas, conexões HDMI e VGA, alimentação 110/220V, 1 caixa de som com alimentação USB, conexão P2 e potência mínima de 5W RMS, 1 teclado USB padrão ABNT2, 1 mouse óptico USB	UND	EDUC. - 9	JAB / UPDI5	2.200,00	19.800,00
Valor Total					**83.600,00**	

VALOR TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***LUCIANA DOS SANTOS SILVA***
Prefeito	PC Infor Comercio Varejista LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante	Órgão Participante

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretaria De Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DABD6F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 29 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO						
CNPJ: 29.378.754/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL – 20L TIPO: SEM GÁS. EMBALAGEM: PLÁSTICO RETORNÁVEL (20 LITROS). SISTEMA: COMODATO COM GARRAFÃO INCLUSO.		UND	7950	7,75	61.612,50
2	AGUA MINERAL NATURAL DE 500 ML SEM GÁS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 12 GARRAFAS PLÁSTICAS CONTENDO 500 ML CADA GARRAFA. A ÁGUA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ CONFORME INSPEÇÃO APEVISA E SEFAZ/PE.		FRD	1500	13,95	20.925,00
TOTAL						82.537,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISABELA DOS SANTOS NASCIMENTO.
29.378.754/0001-61
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 82.537,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 29 de Abril de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1EA3542D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de apliques em ACM, letreiros e confecção em totens para TV em ACM, destinados ao atendimento das demandas da Caprishow 2025, conforme especificações técnicas constantes no Anexo IV, fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Dormentes – PE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.474.962/0001-48.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	APLIQUES EM ACM DE MARCAS PARA ENTRADA PRINCIPAL - 5.66X3,64M	R$ 5.700,00	1	Serviço	R$ 5.700,00
2	APLIQUES EM ACM DE MARCAS PARA ENTRADA AVENIDA - 4.58X3.11M	R$ 3.900,00	1	Serviço	R$ 3.900,00
3	LETREIRO CHAO EM ACM E ESTRTUTURA - 7,00 X 1,10 M - SEM ILUMINAÇÃO	R$ 9.100,00	1	Unidade	R$ 9.100,00
4	LETREIRO EM ACM E ESTRTUTURA ENTRADA - 5,50 X 1,00 M SEM ILUMINAÇÃO	R$ 6.500,00	1	Unidade	R$ 6.500,00
5	Totem Vertical Para Tv em ACM • Estrutura Em Aço Carbono • Não Serão Aceitas Soluções Em Madeira • Proteção Contra Ferrugem • Vidro Frontal Em Vidro 4Mm Antivandalismo Inteiro Sem Emendas • Tampas Traseiras Em Chama De Aço Carbono Com Pintura Eletrostática Micro	R$ 3.200,00	10	Unidades	R$ 32.000,00

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **GL DA SILVA GUIMARAES SERVIÇOS DE PLOTAGEM ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.474.962/0001-48.** Com valor global de **R$ 57.200,00 (cinquente e sete mil e duzentos reais)**.

O prazo de vigência da presente contratação será de 120 (cento e vinte)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 15 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e urismo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:A70E82F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

Objeto: Aquisição de material permanente destinado ao centro cultural Geomarco coelho de souza, para atender as demandas da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 53.381.135/0001-00.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor unitário	Valor Total
1	Quick Banqueta Fixa 4 Pés-Bases / Estruturas: Metal Pintura Cromada, Metal Pintura Preta Concha: Termoplástico Assento estofado opcional Suportedepeso110kg	2	Unidade	R$ 995,00	R$ 1.990,00
2	Estante de Leitura Acrílico-Medida: 122 cm (altura). Peso líquido:11.500g	1	Unidade	R$ 7.398,00	R$ 7.398,00
3	Smart Tv Led 65" 4K Uhd similar ou superior (Samsung), Com Conversor Digital Externo 3 Hdmi 2 Usb Wi-Fi Controle Remoto Com Comando Por Controle De Voz Design Slim	2	Unidades	R$ 5.145,00	R$ 10.290,00
4	BEBEDOURO PLUS COM 02 TORNEIRAS 50 LITROS -Tamanho 1400mm x 500mm x 390mm Certificações Selo de Eficiência Energética, Bebedouros Industriais Certificados pela NCC e AcreditadopeloInmetro	1	Unidade	R$ 3.840,00	R$ 3.840,00
5	Garrafa Térmica1 (Litro) de inox com ampola de vidro; Alavanca retrátil para servir; Tampa resistente em polipropileno; Garrafa térmica com base giratória; Alça para transporte, Tipo de Acionamento: Pressão; Material: Inox; Cor: - GARRAFA DE CAFÉ INOX 1L . Garrafa Térmica1 (Litro) de inox com ampola de vidro; Alavanca retrátil para servir; Tampa resistente em polipropileno; Garrafa térmica com base giratória; Alça para transporte, Tipo de Acionamento: Pressão; Material: Inox; Cor: Preto e Inox	2	Unidades	R$ 440,00	R$ 880,00
6	Cooktop Elétrico similar ou superior (Tramontina) Vitrocerâmico New Dominó 220v, 09 Níveis de Temperatura e Painel Touch Preto	1	Unidade	R$ 1.155,52	R$ 1.155,52
7	Computador similar ou superior Intel core i5, 12ª geração, 16gb, Ssd 480; M.2, 2280 Pcie Gen4 Tlc, Pcie, Mínimo Leituras: 5000 Mb/S. Monitor de 21 polegadas, teclado e mouse.	1	Unidade	R$ 3.722,30	R$ 3.722,30
8	Sofá Material Estrutura: Madeira, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braços, Encosto Em Capitonê, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 2,30M, Profundidade: 0,95M, Altura: 0,80M	1	Unidade	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
9	Ar-Condicionado Split Teto 57.000 BTUs Só Frio Midea similar ou superior (Carrier), 380V Trifásico	1	Unidade	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 61.735,82**

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o Nº **53.381.135/0001-00.** Com valor global de **R$ 61.735,82 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 14 de maio de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e urismo

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:41DD83C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.322, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.322, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MUNICÍPO DE FLORES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E MANTÉM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art 1º O inc. III e XII, do Art. 42, da Lei Municipal 864/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:
Art 42...
...
III – O produto de arrecadação da contribuição do município – Administração direta, Indireta e Fundacional, de 27,89% (vinte e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre a base de cálculo de contribuição dos Servidores Ativos.
...
XII - Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Flores, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no ANEXO ÚNICO desta Lei.
Art. 2º As alíquotas de que tratam os incs. I, II, III e XII e os §§ 1º e 2º, do art. 42, poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Alíquota suplementar - LEI Nº 1.322, DE 24 DE ABRIL DE 2025)

N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Quadro Geral
1	2025	-143.515.792,71	176.986,25	-143.338.806,46	54,29%
2	2026	-143.338.806,46	404.677,14	-142.934.129,33	55,42%
3	2027	-142.934.129,33	646.974,53	-142.287.154,80	56,55%
4	2028	-142.287.154,80	904.631,16	-141.382.523,64	57,68%
5	2029	-141.382.523,64	1.178.436,56	-140.204.087,07	58,81%
6	2030	-140.204.087,07	1.469.218,85	-138.734.868,22	59,94%
7	2031	-138.734.868,22	1.777.846,55	-136.957.021,67	61,07%
8	2032	-136.957.021,67	2.105.230,58	-134.851.791,09	62,20%
9	2033	-134.851.791,09	2.452.326,29	-132.399.464,80	63,33%
10	2034	-132.399.464,80	2.820.135,56	-129.579.329,25	64,46%
11	2035	-129.579.329,25	3.209.709,11	-126.369.620,14	65,59%
12	2036	-126.369.620,14	3.622.148,79	-122.747.471,35	66,72%
13	2037	-122.747.471,35	4.058.610,11	-118.688.861,24	67,85%
14	2038	-118.688.861,24	4.352.928,28	-114.335.932,96	67,85%
15	2039	-114.335.932,96	4.662.368,78	-109.673.564,18	67,85%
16	2040	-109.673.564,18	4.987.667,41	-104.685.896,77	67,85%
17	2041	-104.685.896,77	5.329.595,43	-99.356.301,34	67,85%
18	2042	-99.356.301,34	5.688.961,20	-93.667.340,14	67,85%
19	2043	-93.667.340,14	6.066.611,97	-87.600.728,17	67,85%
20	2044	-87.600.728,17	6.463.435,79	-81.137.292,38	67,85%
21	2045	-81.137.292,38	6.880.363,42	-74.256.928,96	67,85%
22	2046	-74.256.928,96	7.318.370,39	-66.938.558,57	67,85%
23	2047	-66.938.558,57	7.778.479,20	-59.160.079,36	67,85%
24	2048	-59.160.079,36	8.261.761,50	-50.898.317,86	67,85%
25	2049	-50.898.317,86	8.769.340,51	-42.128.977,35	67,85%
26	2050	-42.128.977,35	9.302.393,45	-32.826.583,90	67,85%
27	2051	-32.826.583,90	9.862.154,18	-22.964.429,72	67,85%
28	2052	-22.964.429,72	10.449.915,88	-12.514.513,83	67,85%
29	2053	-12.514.513,83	11.067.033,93	-1.447.479,90	67,85%
30	2054	-1.447.479,90	11.714.928,87	10.267.448,97	67,85%

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:726EBB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.342/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as classes dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar com reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre a tabela anterior, ficando de acordo com as tabelas do Anexo I, desta Lei.

Art. 2ºO valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R$ 65,62 (sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para os que percebam vencimento de até R$ 1.922,59 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 15 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / COPEIRA			AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**	**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe A	Nível 0	R$ 1.518,00	Classe D	Nível 0	R$ 1.554,78
	Nível 1	R$ 1.548,36		Nível 1	R$ 1.585,88
	Nível 2	R$ 1.579,33		Nível 2	R$ 1.617,59
	Nível 3	R$ 1.610,91		Nível 3	R$ 1.649,94
	Nível 4	R$ 1.643,13		Nível 4	R$ 1.682,94
	Nível 5	R$ 1.675,99		Nível 5	R$ 1.716,60
	Nível 6	R$ 1.709,51		Nível 6	R$ 1.750,93
	Nível 7	R$ 1.743,70		Nível 7	R$ 1.785,95
	Nível 8	R$ 1.778,58		Nível 8	R$ 1.821,67
	Nível 9	R$ 1.814,15		Nível 9	R$ 1.858,11
	Nível 10	R$ 1.850,43		Nível 10	R$ 1.895,27
Classe B	Nível 1	R$ 1.887,44	Classe E	Nível 1	R$ 1.933,17
	Nível 2	R$ 1.925,19		Nível 2	R$ 1.971,84
	Nível 3	R$ 1.963,69		Nível 3	R$ 2.011,27
	Nível 4	R$ 2.002,97		Nível 4	R$ 2.051,50
	Nível 5	R$ 2.043,03		Nível 5	R$ 2.092,53
	Nível 6	R$ 2.083,89		Nível 6	R$ 2.134,38
	Nível 7	R$ 2.125,57		Nível 7	R$ 2.177,07
	Nível 8	R$ 2.168,08		Nível 8	R$ 2.220,61
	Nível 9	R$ 2.211,44		Nível 9	R$ 2.265,02
	Nível 10	R$ 2.255,67		Nível 10	R$ 2.310,32
Classe C	Nível 1	R$ 2.300,78	Classe F	Nível 1	R$ 2.356,53
	Nível 2	R$ 2.346,80		Nível 2	R$ 2.403,66
	Nível 3	R$ 2.393,73		Nível 3	R$ 2.451,73
	Nível 4	R$ 2.441,61		Nível 4	R$ 2.500,77
	Nível 5	R$ 2.490,44		Nível 5	R$ 2.550,78
	Nível 6	R$ 2.540,25		Nível 6	R$ 2.601,80
	Nível 7	R$ 2.591,05		Nível 7	R$ 2.653,83
	Nível 8	R$ 2.642,87		Nível 8	R$ 2.706,91
	Nível 9	R$ 2.695,73		Nível 9	R$ 2.761,05
	Nível 10	R$ 2.749,65		Nível 10	R$ 2.816,27

TELEFONISTA / RECEPCIONISTA			TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**	**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe G	Nível 0	R$ 1.651,97	Classe J	Nível 0	R$ 1.943,49
	Nível 1	R$ 1.685,01		Nível 1	R$ 1.982,36
	Nível 2	R$ 1.718,71		Nível 2	R$ 2.022,01
	Nível 3	R$ 1.753,08		Nível 3	R$ 2.062,45
	Nível 4	R$ 1.788,15		Nível 4	R$ 2.103,70
	Nível 5	R$ 1.823,91		Nível 5	R$ 2.145,77
	Nível 6	R$ 1.860,39		Nível 6	R$ 2.188,69
	Nível 7	R$ 1.897,59		Nível 7	R$ 2.232,46
	Nível 8	R$ 1.935,55		Nível 8	R$ 2.277,11
	Nível 9	R$ 1.974,26		Nível 9	R$ 2.322,65
	Nível 10	R$ 2.013,74		Nível 10	R$ 2.369,10
Classe H	Nível 1	R$ 2.054,02	Classe K	Nível 1	R$ 2.416,49
	Nível 2	R$ 2.095,10		Nível 2	R$ 2.464,82
	Nível 3	R$ 2.137,00		Nível 3	R$ 2.514,11
	Nível 4	R$ 2.179,74		Nível 4	R$ 2.564,39
	Nível 5	R$ 2.223,33		Nível 5	R$ 2.615,68
	Nível 6	R$ 2.267,80		Nível 6	R$ 2.668,00
	Nível 7	R$ 2.313,16		Nível 7	R$ 2.721,36
	Nível 8	R$ 2.359,42		Nível 8	R$ 2.775,78
	Nível 9	R$ 2.406,61		Nível 9	R$ 2.831,30
	Nível 10	R$ 2.454,74		Nível 10	R$ 2.887,92
Classe I	Nível 1	R$ 2.503,84	Classe L	Nível 1	R$ 2.945,68
	Nível 2	R$ 2.553,91		Nível 2	R$ 3.004,60
	Nível 3	R$ 2.604,99		Nível 3	R$ 3.064,69
	Nível 4	R$ 2.657,09		Nível 4	R$ 3.125,98
	Nível 5	R$ 2.710,23		Nível 5	R$ 3.188,50

	Nível 6	R$ 2.764,44		Nível 6	R$ 3.252,27
	Nível 7	R$ 2.819,73		Nível 7	R$ 3.317,32
	Nível 8	R$ 2.876,12		Nível 8	R$ 3.383,66
	Nível 9	R$ 2.933,64		Nível 9	R$ 3.451,34
	Nível 10	R$ 2.992,31		Nível 10	R$ 3.520,36

AGENTE LEGISLATIVO			**ANALISTA LEGISLATIVO**		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**	**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe M	Nível 0	R$ 2.137,08	Classe P	Nível 0	R$ 4.372,86
	Nível 1	R$ 2.179,82		Nível 1	R$ 4.460,32
	Nível 2	R$ 2.223,42		Nível 2	R$ 4.549,52
	Nível 3	R$ 2.267,89		Nível 3	R$ 4.640,51
	Nível 4	R$ 2.313,24		Nível 4	R$ 4.733,32
	Nível 5	R$ 2.359,51		Nível 5	R$ 4.827,99
	Nível 6	R$ 2.406,70		Nível 6	R$ 4.924,55
	Nível 7	R$ 2.454,83		Nível 7	R$ 5.023,04
	Nível 8	R$ 2.503,93		Nível 8	R$ 5.123,50
	Nível 9	R$ 2.554,01		Nível 9	R$ 5.225,97
	Nível 10	R$ 2.605,09		Nível 10	R$ 5.330,49
Classe N	Nível 1	R$ 2.657,19	Classe Q	Nível 1	R$ 5.437,10
	Nível 2	R$ 2.710,33		Nível 2	R$ 5.545,84
	Nível 3	R$ 2.764,54		Nível 3	R$ 5.656,76
	Nível 4	R$ 2.819,83		Nível 4	R$ 5.769,90
	Nível 5	R$ 2.876,23		Nível 5	R$ 5.885,29
	Nível 6	R$ 2.933,75		Nível 6	R$ 6.003,00
	Nível 7	R$ 2.992,43		Nível 7	R$ 6.123,06
	Nível 8	R$ 3.052,28		Nível 8	R$ 6.245,52
	Nível 9	R$ 3.113,32		Nível 9	R$ 6.370,43
	Nível 10	R$ 3.175,59		Nível 10	R$ 6.497,84
Classe O	Nível 1	R$ 3.239,10	Classe R	Nível 1	R$ 6.627,80
	Nível 2	R$ 3.303,88		Nível 2	R$ 6.760,35
	Nível 3	R$ 3.369,96		Nível 3	R$ 6.895,56
	Nível 4	R$ 3.437,36		Nível 4	R$ 7.033,47
	Nível 5	R$ 3.506,11		Nível 5	R$ 7.174,14
	Nível 6	R$ 3.576,23		Nível 6	R$ 7.317,62
	Nível 7	R$ 3.647,75		Nível 7	R$ 7.463,98
	Nível 8	R$ 3.720,71		Nível 8	R$ 7.613,26
	Nível 9	R$ 3.795,12		Nível 9	R$ 7.765,52
	Nível 10	R$ 3.871,02		Nível 10	R$ 7.920,83

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			**COORDENADOR CONTÁBIL***	
Classes	**Níveis**	**Vencimento**	**Nível**	**Vencimento**
Classe S	Nível 0	R$ 2.332,18	QE-2	R$ 7.993,87
	Nível 1	R$ 2.378,82	*Cargo em extinção	
	Nível 2	R$ 2.426,40		
	Nível 3	R$ 2.474,93		
	Nível 4	R$ 2.524,43		
	Nível 5	R$ 2.574,92		
	Nível 6	R$ 2.626,41		
	Nível 7	R$ 2.678,94		
	Nível 8	R$ 2.732,52		
	Nível 9	R$ 2.787,17		
	Nível 10	R$ 2.842,91		
Classe T	Nível 1	R$ 2.899,77		
	Nível 2	R$ 2.957,77		
	Nível 3	R$ 3.016,92		
	Nível 4	R$ 3.077,26		
	Nível 5	R$ 3.138,81		
	Nível 6	R$ 3.201,58		
	Nível 7	R$ 3.265,62		
	Nível 8	R$ 3.330,93		
	Nível 9	R$ 3.397,55		
	Nível 10	R$ 3.465,50		
Classe U	Nível 1	R$ 3.534,81		
	Nível 2	R$ 3.605,50		
	Nível 3	R$ 3.677,61		
	Nível 4	R$ 3.751,17		
	Nível 5	R$ 3.826,19		
	Nível 6	R$ 3.902,71		
	Nível 7	R$ 3.980,77		
	Nível 8	R$ 4.060,38		
	Nível 9	R$ 4.141,59		
	Nível 10	R$ 4.224,42		

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:04304165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.519.576/0001-86, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de maio de 2025** para o e-mail: camaralagoa2021@gmail.com.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização, descupinização, controle de escorpiões e demais vetores, além de sanitização de ambientes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de preservar a saúde pública, garantir condições sanitárias adequadas nas dependências da instituição e prevenir infestações que possam comprometer as atividades administrativas e operacionais da unidade.

3. Descrição dos Serviços

A contratada deverá executar os seguintes serviços, conforme demanda:

3.1. Desinsetização - Aplicação de produtos para controle de baratas, formigas, mosquitos, moscas, traças, pulgas, aranhas, etc.

3.2. Desratização - Controle de roedores com uso de iscas, armadilhas mecânicas e outros métodos adequados.

3.3. Descupinização - Tratamento contra cupins subterrâneos e de madeira seca com injeção e barreiras químicas.

3.4. Controle de Escorpiões e Aracnídeos - Aplicação de produtos específicos em áreas de risco.

3.5. Sanitização de Ambientes - Desinfecção de superfícies e ambientes internos, com produtos aprovados pela ANVISA, para controle de vírus, bactérias e fungos.

3.6. Controle de Pombos e Morcegos - Instalação de barreiras físicas (telas, espículas) e aplicação de repelentes não tóxicos.

3.7. Serviços de Emergência - Atendimento em até 24 horas em caso de infestações súbitas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS						
ITEM	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	**3417**	Descupinização com barreiras químicas em toda área construída (Cupim de solo).	M²	380		
2	**3417**	Desinsetização para insetos rasteiro: Baratas, Formigas, Escorpiões e Traças.	M²	380		
3	**3417**	Desratização (Ratos e Camundongos).	M²	380		
4	**3417**	Desinsetização para insetos alado: Muriçocas, Mosquitos e Moscas.	M²	380		
5	**3417**	Desalojamento de aves e mamífero voador: Pombos, Pardais, Morcegos	M²	380		
6	**3417**	Sanitização / Desinfecção de Ambientes: Desinfecção de superfícies e ambientes internos, com produtos aprovados pela ANVISA, para controle de vírus, bactérias e fungos. Indicada para escolas, hospitais, repartições, após surtos ou pandemias.	M²	380		
7	**3417**	Controle Integrado de Pragas Urbanas (CIPU): Conjunto de ações com monitoramento contínuo, relatórios e visitas técnicas periódicas.	M²	380		
VALOR TOTAL GLOBAL						

4. Locais e Áreas a Serem Atendidas

Local/Unidade: Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga | Endereço: Avenida São Sebastião, 191 | Área aproximada :380 m² | Periodicidade: Mensal

5. Periodicidade dos Serviços

Os serviços serão realizados conforme cronograma abaixo:
- Serviços regulares: a cada mês.
- Emergência: em até 24 horas após chamado.

6. Prazo para realização do serviço

Início imediato após a assinatura do contrato com duração de 6 (seis) meses sua vigência.

7. Prazo de validade da contação

60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 16 de maio de 2025.

GEZIEL PAULO DE BARROS SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:1BE10969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021352
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: Macaparana
CNPJ Ente Recebedor: 11.361.888/0001-04 **Valor Total do Plano de Ação:** R$ 203,069.91 **Masked Input** 203 069.91
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Giorgio Andrade Tenório
Cargo Técnico de Controle Interno
Telefone (81)99575-4908
E-mail mioje14@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Gracinete Monteiro da Silva
Cargo Secretaria de Cultura
Telefone (81)99905-2009
E-mail gracimonteiros@hotmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi realizado durante a Audiência Pública 01/2025, no dia 14/05/2025, na Câmara de vereadores deste município, contando com a presença de 24 pessoas, entre essas pessoas sendo um total de 04 representantes da cultura e 20 pessoas da sociedade civil para estabelecer um debate acerca da elaboração do edital para o fomento de politicas publicas voltadas à cultura deste município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://macaparana.pe.gov.br/audiencia-publica-01-2025-pnab-aldir-blanc/
Site da prefeitura deste município contando com fotos e divulgação de ata lavrada dos participantes da audiência pública realizada.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento a cultura deste municipio.	106000	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	66	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Museu	50000	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Aquisição de material para festival de cultura	57000	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Outros (especifique a seguir)	1	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será realizada atividades de artesanato e musicais em áreas da zona rural deste município, superando o valor mínimo de 20% estipulado em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital temos clausula prevista para reversas de vagas para pessoas que se enquadram como PCD.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR YU2F0Y75

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:42097062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2025 – PMO – CPL

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo relativos a contratações para apresentações artísticas em 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR/ATRAÇÃO	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
116/2025	110/2025	MARACATU DE BAQUE SOLTO GALO DOURADO (cortejos dia 25.02.2025)	35.655.580/0001-30	6.000,00
164/2025	151/2025	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA (Grupo Brincante Popular – 04.03.2025)	07.105.452/0001-87	5.000,00
312/2025	303/2025	ANDRE LUIZ D EMELO NETO (André dos Clarins – Aniversario da Cidade – 12.03.2025)	55.514.666/0001-50	3.000,00
449/2025	440/2025	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA (Orquestra Olinda Frevoé – 28.03.2025)	19.602.897/0001-51	3.000,00
451/2025	442/2025	S.R.DE OLIVEIRA MELO (Coco da Resistência – 12.04.2025)	12.919.669/2025	3.000,00
452/2025	443/2025	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA (Orquestra Olinda Frevoé – DIAS 12/04/2025 e 04/05/2025)	19.602.897/0001-51	6.000,00
453/2025	444/2025	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (Zinho e Paulina e Banda Forró Sem Fronteiras, ambos no dia 16.04.2025)	14.027.275/0001-23	12.000,00
455/2025	446/2025	EDILZA A. DOS SANTOS (Ângelo Gabriel – 18.04.2025)	13.268.185/0001-61	4.000,00
456/2025	447/2025	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ (SOFOPS) (Rominho do Acordeom – 17.04.2025)	08.584.386/0001-38	6.000,00
458/2025	449/2025	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA (Orquestra Olinda Frevoé – 22.04.2025)	19.602.897/0001-51	3.000,00
459/2025	450/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Orquestra Henrique Dias – Congresso AMUPE – 28.04.2025)	23.862.700/0001-90	3.000,00
461/2025	452/2025	INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA (Orquestra do Maestro Carlos e Cia Brasil por Dança – Intercâmbio Cultural Nazaré da Mata – 16.05.2025)	23.862.700/0001-90	12.000,00
462/2025	453/2025	CLUBE DE ALEGORIA E CRITICAS O HOMEM DA MEIA NOITE (O Homem da Meia Noite – Intercâmbio Cultural Nazaré da Mata – 16.05.2025)	11.267.903/0001-50	20.000,00

Olinda, 15 de maio de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda/PE

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:B1AB1498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°2.404/2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas iniciativas Constitucionais, nos termos da Lei Federal 4.320/64; da Lei Complementar n°101/2000 e da Lei que estabeleceu a Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município dos Palmares, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e autarquias; e
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

CapítuloII
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.2º Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, para o exercício financeiro de 2025, em R$ 340.000.000,00 (Trezentos e quarenta milhões de reais), conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.
I - O total do Orçamento Fiscal do Município dos Palmares, para o exercício de 2025, referente aos Poderes, Legislativo, Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo poder público municipal, é de R$ 217.001.000,00(Duzentos e dezessete milhões e um mil reais);
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social;
III - O total do Orçamento da Seguridade Social do município dos Palmares, para o exercício de 2025, referentes aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R$ 122.999.000,00 (Cento e vinte e dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).
Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

CapítuloIII
DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.3ºA Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2025, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelas Autarquias e Fundos e terão a seguinte composição:

1.1 RECEITA TOTAL DO ORÇAMENTO		
RECEITA	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.935.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	14.893.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.579.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.481.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.760.000,00	
OUTRAS TRANFERÊNCIAS CORRENTES	6.521.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	13.167.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-20.516.000,00	
SUB TOTAL		301.820.000,00
TOTAL		301.820.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.767.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.040.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.740.000,00	
SUB TOTAL		38.180.000,00
TOTAL		49.947.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	309.169.000,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	13.167.000,00	
DEDUÇÕES DA RECITA CORRENTE	-20.516.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	38.180.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		340.000.000,00
TOTAL		**340.000.000,00**

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.03	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS VINCULADOS	200.000,00
1321.01.0.1.13	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS NÃO VINCULADOS	500.000,00
1713.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA ASPS - CAPITAÇÃO PONDERADA	6.000.000,00
1713.50.1.1.02	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA ASPS	350.000,00
1713.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA ASPS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	225.000,00
1713.50.1.1.04	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.200.000,00
1713.50.1.1.05	APOIO A MANUTUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	80.000,00
1713.50.1.1.06	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.360.000,00
1713.50.1.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO DA ASPS - DESEMPENHO	1.500.000,00
1713.50.1.1.08	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA	4.000.000,00
1713.50.1.1.09	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS	200.000,00
1713.50.1.1.10	OUTROS PROG. FINANCEIROS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00
1713.50.1.1.11	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	100.000,00
1713.50.1.1.12	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.000.000,00
1713.50.1.1.14	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE EMENDAS – ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000.000,00
1713.50.1.1.15	INCENTIVO FINANCEIRO APS - DEMAIS PROG. E EQUIPES DE SAÚDE	2.500.000,00
1713.50.1.1.16	INCREMENTO FINANCEIRO APS-DEMAIS PROG, SERV. EQUIPES SAÚDE	200.000,00
1713.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROC. DA AT. ESPECIALIZADA	14.000.000,00
1713.50.2.1.02	SAMU - 192	2.000.000,00
1713.50.2.1.03	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENÇÃO ESPECIAL	2.000.000,00
1713.50.2.1.04	OUTROS PROG. FINANCEIROS FUNDO A FUNDO - AT. ESPECIALIZADA	550.000,00
1713.50.2.1.05	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	200.000,00
1713.50.2.1.06	TRANSF. DE RECURSOS DE EMENDAS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.000.000,00
1713.50.2.1.07	CUSTEIO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 197	50.000,00
1713.50.2.1.08	FAEC - REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS	200.000,00
1713.50.3.1.01	TRANS. PAGTO VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE	1.000.000,00
1713.50.3.1.02	AÇÕES DE VIG. E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS/HEPATITE	200.000,00
1713.50.3.1.03	INCREMENTO FINANC. VIGILANCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	500.000,00
1713.50.3.1.04	OUTROS PROG. FINANCEIROS POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - VIGIL	50.000,00
1713.50.4.1.01	PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA AT. PRIMÁRIA	500.000,00
1713.50.4.1.02	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00
1713.50.4.1.03	OUTROS PROG. FINANCEIROS FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FARM.	30.000,00

1713.50.5.1.01	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.000,00
1713.50.5.1.02	OUTROS PROG. FINANCEIROS POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	325.000,00
1713.50.5.1.04	ASSIST.FINANCEIRA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAL ENF.	1.500.000,00
1713.50.5.1.05	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000,00
1713.50.9.1.02	DEMAIS PROGRMAS - FUNDO A FUNDO	800.000,00
1717.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO SISTEMA ÚNICO - SUS	30.000,00
1729.99.0.1.02	TRANSFERÊNCIA REC. EST. P/ PROG.SAÚDE - REP FUNDO A FUNDO	250.000,00
1729.99.0.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FMS	1.000.000,00
1921.99.0.1.03	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	10.000,00
1922.99.0.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	150.000,00
2411.51.1.1.01	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	700.000,00
2411.51.1.1.02	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	50.000,00
2411.51.1.1.03	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.000.000,00
2411.51.1.1.04	ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00
2411.51.2.1.01	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000.000,00
2411.51.2.1.02	IMPLEMENT., CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNID. PRONTO ATENDIMENTO	140.000,00
2411.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	150.000,00
2414.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SUS	500.000,00
2421.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	200.000,00
2422.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - SUS	100.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**62.000.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**18.000.000,00**
SUB TOTAL.....		**80.000.000,00**

2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	55.000,00
1716.50.0.1.01	PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	1.400.000,00
1716.50.0.1.02	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	140.000,00
1716.50.0.1.03	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV	200.000,00
1716.50.0.1.04	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGDBF	850.000,00
1716.50.0.1.05	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS	10.000,00
1716.50.0.1.07	BENIFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	5.000,00
1716.50.0.1.08	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS/PAEFI	90.000,00
1716.50.0.1.09	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	35.000,00
1716.50.0.1.10	PISO BÁSICO FIXO	310.000,00
1716.50.0.1.13	PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD SUAS	40.000,00
1716.50.0.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - EMENDAS	100.000,00
1717.52.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ PROG. ASSISTENC	50.000,00
1724.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - ASSIST.	250.000,00
1729.51.0.1.01	TRANSF. ESTADOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAEFI/CREAS	60.000,00
1729.99.0.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00
1921.99.0.1.04	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00
1922.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00
2413.50.0.1.01	TRANSF.REC.DO FUNDO NAC DE ASSIT. SOCIAL - FNAS	400.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**4.455.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**7.325.000,00**
SUB TOTAL.....		**11.780.000,00**

3. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.19	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMI	5.000,00
1999.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES – FMI	40.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**45.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**175.000,00**
SUB TOTAL.....		**220.000,00**

4. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS - FUNDECA	35.000,00
1921.99.0.1.05	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNDECA	5.000,00
1922.99.0.1.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDECA	10.000,00
1999.99.1.1.03	OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES - FUNDECA	570.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**620.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**380.000,00**
SUB TOTAL.....		**1.000.000,00**

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AMHAP		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.06	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS - HABITAÇÃO	5.000,00
1921.99.0.1.05	OUTRAS INDENIZAÇÕES - HABITAÇÃO	2.000,00
1922.99.0.1.05	OUTRAS RESTITUIÇÕES - HABITAÇÃO	3.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**10.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**790.000,00**
SUB TOTAL.....		**800.000,00**

6. FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.07	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS - CULTURA	25.000,00
1611.01.0.1.06	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	25.000,00
1719.99.0.1.02	OUTRAS TRANSF. REC. DA UNIÃO - LC PAULO GUSTAVO AUD	550.000,00
1719.99.0.1.03	OUTRAS TRANSF. REC. DA UNIÃO - LC PAULO GUSTAVO DEM	200.000,00

1729.99.0.1.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - CULTURA	10.000,00
1921.99.0.1.07	OUTRAS INDENIZAÇÕES - CULTURA	5.000,00
1922.99.0.1.07	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CULTURA	5.000,00
1719.99.0.1.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ALDIR BLANC	500.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**1.320.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**10.680.000,00**
SUB TOTAL.....		**12.000.000,00**

7. AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1311.01.1.1.02	ALUGUEIS - AEMASUL	15.000,00
1321.01.0.1.08	RECEITA DE REMUN. BANCÁRIAS REC VINCULADOS	1.000,00
1321.01.0.1.17	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIAS REC VINCULADOS	1.000,00
1321.01.0.1.18	RECEITA DE REMUN. BANCÁRIAS REC VINCULADOS	17.000,00
1611.01.0.1.07	SERVIÇOS EDUCACIONAIS - AEMASUL	2.136.000,00
1611.02.0.1.02	INSCRIÇÃO EM VESTIBULARES	40.000,00
1611.02.0.1.03	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	190.000,00
1724.51.0.1.01	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADO P/ EDUCAÇÃO - PROUPE AEMASUL	115.000,00
1729.99.0.1.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AEMASUL	15.000,00
1922.99.0.1.08	OUTRAS RESTITUIÇÕES - AEMASUL	80.000,00
1999.99.2.1.03	OUTRAS REC. NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	20.000,00
2414.51.0.1.01	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO P/ PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - AEMASUL	50.000,00
2422.51.0.1.01	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO	20.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**2.700.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**4.050.000,00**
SUB TOTAL.....		**6.750.000,00**

8. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.09	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS REC NÃO VINCULADOS	20.000,00
1611.01.0.1.01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	8.500.000,00
1611.01.0.1.02	SERVIÇOS DE CAT.ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERV. ÁGUA	50.000,00
1611.01.0.1.03	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRAT.DEST. FINAL DE ESGOTO	150.000,00
1611.01.0.1.04	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10.000,00
1611.01.0.1.05	SERVIÇOS DE 2ª VIA DE CONTA	200.000,00
1921.99.0.1.09	OUTRAS INDENIZAÇÕES - SAAE	10.000,00
1922.99.0.1.09	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAAE	10.000,00
1999.99.1.1.01	OUTRAS RECEITAS DO SAAE	180.000,00
1999.99.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS - SAAE	170.000,00
1999.99.1.2.02	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - SAAE	100.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**9.400.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**2.400.000,00**
SUB TOTAL.....		**11.800.000,00**
9. AUTARQUIA MUN.DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE-AMDESTRAN		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS - AMDESTRAN	10.000,00
1739.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS E CONSORCIOS PÚBLICOS	80.000,00
1911.01.0.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - AMDESTRAN	170.000,00
1921.99.0.1.08	OUTRAS INDENIZAÇÕES - AMDESTRAN	20.000,00
1922.99.0.1.10	OUTRAS RESTITUIÇÕES - AMDESTRAN	20.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**300.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**2.700.000,00**
SUB TOTAL.....		**3.000.000,00**

10. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1321.01.0.1.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS VINCULADOS	500.000,00
1321.01.0.1.11	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00
1321.01.0.1.12	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS VINCULADOS-QSE	20.000,00
1321.01.0.1.14	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIAS RECURSOS VINCULADOS-FNDE	50.000,00
1714.50.0.1.00	TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.080.000,00
1714.51.0.1.00	TRANSFERENCIA FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	10.000,00
1714.52.0.1.01	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00
1714.52.0.1.02	PNAE - PRÉ ESCOLA	185.000,00
1714.52.0.1.03	PNAE - CRECHE	200.000,00
1714.52.0.1.04	PNAE - AEE	15.000,00
1714.52.0.1.05	PNAE - EJA	50.000,00
1714.53.0.1.01	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00
1714.53.0.1.02	PNATE - ENSINO INFANTIL	40.000,00
1714.53.0.1.03	PNATE - ENSINO MÉDIO	160.000,00
1714.99.0.1.01	ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	1.000.000,00
1714.99.0.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00
1715.50.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	10.000.000,00
1715.51.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	7.000.000,00
1715.52.0.1.01	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	2.000.000,00
1717.51.0.1.01	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃO	70.000,00
1724.51.0.1.02	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. A PROG EDUCAÇÃO	10.000,00
1729.52.0.1.01	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	4.500.000,00
1729.52.0.1.99	OUTRAS TRANSF. DE REC. DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.000,00
1751.50.0.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO FPE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	14.000.000,00
1751.50.0.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO FPM PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.000.000,00
1751.50.0.1.03	CONTRIBUIÇÃO DO IPI PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	90.000,00
1751.50.0.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	24.700.000,00
1751.50.0.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.300.000,00

1751.50.0.1.06	CONTRIBUIÇÃO DO ITR PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.000,00
1751.50.0.1.07	CONTRIBUIÇÃO DO ITCMD PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	400.000,00
1921.99.0.1.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - EDUCAÇÃO	50.000,00
1922.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	50.000,00
2412.50.1.1.01	CAMINHO DA ESCOLA - FNDE	100.000,00
2412.50.9.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	70.000,00
2414.51.0.1.02	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG DE EDUCAÇÃO	200.000,00
2422.51.0.1.02	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. A PROG EDUCAÇÃO	80.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**83.150.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**16.850.000,00**
SUB TOTAL.....		**100.000.000,00**

11. FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1215.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	340.000,00
1215.01.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	70.000,00
1215.01.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	4.066.000,00
1215.01.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS	5.000,00
1215.01.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAAE	531.000,00
1215.01.1.1.06	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AEMASUL	403.000,00
1215.01.1.1.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TRT	5.000,00
1215.01.1.1.08	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CULTURA	10.000,00
1215.01.1.1.09	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMDESTRAN	300.000,00
1215.01.1.1.10	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HABITAÇÃO	5.000,00
1215.01.1.1.11	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDEB	3.300.000,00
1215.01.1.1.12	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CEDIDOS SEFAZ	10.000,00
1215.01.1.1.13	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	1.213.000,00
1215.01.1.2.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1215.01.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL- RPPS	80.000,00
1215.01.3.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA - PRINCIPAL	20.000,00
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS - PRINCIPAL	20.000,00
1922.13.0.1.01	RESTITUIÇÃO DE CONT.P/ A PREVIDÊNCIA COMP. DO SERV. PÚBLICO	5.000,00
1922.99.0.1.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	20.000,00
1999.03.0.1.01	COMPENS. FINANC. ENTRE O RGPS, RPPS E SIST.DE PROT. SOCIAL	600.000,00
1999.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	5.000,00
7215.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	700.000,00
7215.02.1.1.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	40.000,00
7215.02.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS	5.000,00
7215.02.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAAE	300.000,00
7215.02.1.1.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - AEMASUL	81.000,00
7215.02.1.1.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TRT	5.000,00
7215.02.1.1.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - HABITAÇÃO	5.000,00
7215.02.1.1.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDEB	4.900.000,00
7215.02.1.1.09	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - AMDESTRAN	280.000,00
7215.02.1.1.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CULTURA	16.000,00
7215.02.1.1.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	3.250.000,00
7215.02.1.1.12	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	5.000,00
7215.02.1.2.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS	5.000,00
7215.50.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	5.000,00
7215.50.1.2.01	CONTR. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - MULTAS E JUROS	5.000,00
7215.50.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTA	5.000,00
7215.50.2.2.01	CONTR. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTA-MULTAS E JUROS	5.000,00
7215.51.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTO	3.500.000,00
7215.51.1.2.01	CONTR. PATRONAL - SERV. CIVIL ATIVO-PARCELAM-MULTAS E JUROS	10.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**24.135.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**5.865.000,00**
SUB TOTAL.....		**30.000.000,00**

12. FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PLANO FINANCEIRO		
I. RECEITA		
CÓDIGO DA RECEITA	**DISCRIMINAÇÃO**	**TOTAL ORÇADO**
1215.01.1.1.14	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	10.000,00
1215.01.1.1.15	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	10.000,00
1215.01.1.2.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	10.000,00
1922.13.0.1.02	RESTITUIÇÃO DE CONT.P/ A PREVIDÊNCIA COMP. DO SERV. PÚBLICO	15.000,00
1999.99.2.1.02	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB	10.000,00
7215.02.1.1.13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PM	5.000,00
7215.02.1.1.14	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMAS	5.000,00
7215.02.1.1.15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	5.000,00
7215.02.1.1.16	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FME	25.000,00
7215.02.1.1.17	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - RPPS	5.000,00
Total da Receita Arrecada da Entidade.....		**100.000,00**
Repasse Financeiro do Município.....		**0,00**
SUB TOTAL.....		**100.000,00**

CapítuloIV
DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.4°A Despesa Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2025 de R$ 340.000.000,00 (Trezentos e quarenta milhões de reais), será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1. DESPESA TOTAL DO ORÇAMENTO		
1.1 POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA DE VEREADORES	10.480.000,00

02 01	CHEFIA DE GABINETE	3.318.000,00
02 02	PROCURADORIA GERAL	1.813.000,00
02 03	CONTROLADORIA GERAL	193.000,00
02 04	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO	668.000,00
02 05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO	9.123.000,00
02 06	SECRETARIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS	18.748.000,00
02 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	312.000,00
02 08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	395.000,00
02 09	SECRETARIA DE SAÚDE	109.000,00
02 11	SECRETARIA DE ESPORTES E POLÍTICAS PÚBLICAS DO LAZER	478.000,00
02 12	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	406.000,00
02 13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	30.480.000,00
02 14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.902.000,00
02 16	SECRETARIA DE CIDADANIA E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	486.000,00
02 18	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	400.000,00
02 21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	118.000,00
02 23	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	1.791.000,00
02 24	CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL - COMSUL	1.330.000,00
08 10	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES	12.000.000,00
08 15	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES	100.000.000,00
08 17	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO	12.000.000,00
08 19	FUNDO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.000.000,00
08 20	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE PALMARES	30.000.000,00
08 30	FUNDO FINANCEIRO DE PALMARES	100.000,00
08 40	AUTARQUIA EDUCACONAL DA MATA SUL - AEMASUL	6.750.000,00
08 50	AUTARQUIA MUNCIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES - AMHAP	800.000,00
08 60	AUTARQUIA MUNIC DEF. SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE-AMDESTRAN	3.000.000,00
08 80	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES	80.000.000,00
08 90	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE	11.800.000,00
TOTAL.....		**340.000.000,00**

1.2 POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVA	10.480.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	24.637.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	746.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.300.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.700.000,00
10	SAÚDE	79.999.000,00
12	EDUCAÇÃO	108.109.000,00
13	CULTURA	12.021.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00
15	URBANISMO	28.350.000,00
16	HABITAÇÃO	830.000,00
17	SANEAMENTO	12.362.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00
20	AGRICULTURA	1.657.000,00
22	INDÚSTRIA	1.201.000,00
25	ENERGIA	110.000,00
26	TRANSPORTE	191.000,00
27	DESPORTO E LAZER	528.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	8.584.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.900.000,00
TOTAL.....		**340.000.000,00**

1.3 POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DESPESA	**R$**	**R$**
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.228.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.728.000,00	
SUB TOTAL		290.053.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO CORRENTE		11.767.000,00
TOTAL		301.820.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	38.622.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,000	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.320.000,00	
SUB TOTAL		43.047.000,00
RESERVA DO RPPS		400.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		6.500.000,00
TOTAL		49.947.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	290.053.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	43.047.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.900.000,00	
TOTAL DE DESPESA		340.000.000,00
TOTAL		**340.000.000,00**

CapítuloV
DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura Municipal dos Palmares

Art.5ºO Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal dos Palmares, para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 217.001.000,00 (Duzentos e dezessete milhões e um mil reais);

2 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Art.6ºO Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais).

3 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Art.7ºO Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R$ 11.780.000,00 (Onze milhões e setecentos e oitenta mil de reais).

4 - Fundo Municipal DO IDOSO (FMI)

Art.8ºO Orçamento do Fundo Municipal DO IDOSO (FMI), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

5 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(FUNDECA)

Art.9ºO Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

6 – Autarquia Municipal de Habitação (AMHAP)

Art.10.O Orçamento da Autarquia Municipal da Habitação (AMHAP), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

7 – Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho

Art.11.O Orçamento da Fundação Casa de Cultura Hermilo Borba Filho, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

8 – Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)

Art.12.O Orçamento da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 6.750.000,00 (Seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

9 – Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE)

Art.13.O Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 11.800.000,00 (Onze milhões e oitocentos mil reais).

10 – Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (AMDESTRAM)

Art.14.O Orçamento da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (AMDESTRAM), para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais).

11 – Fundo Municipal de Educação

Art.15.O Orçamento do Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 100.000.000,00(Cem milhões de reais).

12 - Fundo Previdenciário – Plano Previdenciário

Art.16.O Orçamento do Funprev – Plano Previdenciário, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

13 - Fundo Previdenciário – Plano Financeiro

Art.17. O Orçamento do Funprev – Plano Financeiro, para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 17/03/1964, parte integrante desta Lei.

CapítuloVI

DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art.18. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, utilizando como recursos as fontes dispostas no art. 43,§ 1º e seus incisos da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados, obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito, e;

§ 1º Abrir créditos adicionais nos limites dos saldos bancários do exercício anterior, provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado nessa lei.

§ 2º Autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 3º As transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal, não oneram o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

§ 4° Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as despesas com pessoal, encargos previdenciários, dívida pública, com o sistema único de saúde, da educação, com o Poder Legislativo Municipal, precatórios do FUNDEF e para os objetos de convênios ou emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

Art.19. Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito em instituições financeiras oficiais, até o limite dos valores contratados, bem como a devida autorização a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art.20. Autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

Art.21. Autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por parcerias públicas privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art.22. Autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projeto previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a lei n° 13.019/2014 e a Lei n° 13.204/2015.

Art.23. Autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos, regulado pela n° 11.107/2005.

Art.24.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;

o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;

III– o excesso de arrecadação apurado no exercício;
IV- o produto resultante de operações de crédito na forma da lei;
V– recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;
VI– recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII– saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional n° 14.113/2020;
VIII– recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancária.
Art.25. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.
Art.26. As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.
§ 1°. O repasse relativo ao mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizado no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, as eventuais diferenças verificadas, tanto para mais ou para menos.
§ 2°. Nos termos do art. 168, § 1°. da Constituição da República, é vedada a transferência, a fundos, de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.
§ 3°. O saldo financeiro referente ao exercício de 2024 decorrentes de recursos entregues na forma do caput deste artigo deverá ser restituído ao caixa único do tesouro municipal até o dia 15 de janeiro 2025, ou terá o seu valor deduzido das 03 (três) primeiras parcelas duodecimais do referido exercício, conforme prescrito no art. 168, § 2°. da Constituição da República.
Art.27.A Reserva de Contingência será destinada a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também como fonte de abertura de créditos adicionais suplementares e especial.
Art.28.A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a revisão final do Plano Plurianual de Ações 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.
Art.29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmares, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D467F420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA PORTARIA DE Nº 002/2025 SME

Grupo 1 –09h00				
	NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**SECRETARIA**
01	Aldivani Guedes dos Santos	22.408/28.222	Professora	Educação
02	Cláudia Cristiane da Silva Cavalcanti	29.340	Professora" B"LínguaPortuguesa	Educação
03	Daniela Bezerra Lopes	022.410/023.410	Professora	Educação
04	Edjane Maria Lopes	22.146/29.327	Professora	Educação
05	Genisandra Maria Cintra da Costa	02.3131	Professora	Educação
06	Geralda Majella C. de O. Cavalcanti	23.149	Professora	Educação
07	Gilmar Rocha da Costa	24.907	AuditorFiscaldeReceitas	Fazenda Pública
08	Glaucia Ferreira Santos L. de Almeida	20.133/22.665	Professora	Educação
09	Hélia Maria Gomes Lira	020.311	Professora	Educação
10	Iolanda Alves de Siqueira	020.121	Professora	Educação
11	Izabela Lira da Silva	022.768/29.300	Professora	Educação
12	Jacira Almeida Cavalcante	020.202	Professora	Educação
13	Jaqueline Guadalupe C. Monteiro	028.210	Professora	Educação
14	João Batista Rosa da Silva	020.353	Professora	Educação
15	Kátia Feitoza Santos	022.970	Professora	Educação
16	Kelly Cordeiro da Silva	028.173	Professora	Educação
17	Lindaci Maria Vieira de Almeida	020.030	Professora	Educação
18	Luedna Sheyla C. Cavalcanti de Oliveira	022.774/026.103	Professora" B"LínguaPortuguesa	Educação
19	Maria das Dores da Silva	022.967	Professora	Educação
20	Maria das Graças Araújo	022.954	Professora	Educação

Grupo 2 –13h00				
21	Chiara Grazziela Rodrigues Monteiro	028.034	Assistente Social	Saúde
22	Evani Maria de Souza Leite	021.841	Professora	Educação
23	José Rogério Cavalcanti Cintra Lopes	022.057	Gari	Desenvolvimento Urbano eObras
24	Maria das Neves Catolé Freitas	020.703/029.323	Professora" B"Ciências	Educação
25	Maria do Carmo Monteiro Freitas	023.701	Agente de Endemias	Saúde
26	Maria do Rozário de Fátima Soares Torres	028.235	Professora	Educação
27	Maria Elciene de Souza Silva	024.917	Professora	Educação
28	Maria Elizomar V. Almeida de Lima	022.761/028.216	Professora	Educação
29	Maria Eutália Cardoso da Silva	022.332	Professora	Educação
30	Maria Jacineide de Oliveira	028.234	Professora	Educação
31	Maria Luciene Santana da Silva	020.225	Professora	Educação
32	Marícia Gomes Aires	020.334	Professora	Educação
33	Marineuza Andrade Salvador	020.790	Professora	Educação
34	Marta Suzana Gonçalves da Silva	028.202	Professora	Educação
35	Mércia Solange Xavier Ferreira	028.219	Professora	Educação
36	Mônica Cristina da Silva	022.335	Assistente Social	Saúde

37	Nayra Maria dos Santos Amorim	022.645	Professora	Educação
38	Núbia Rejane Cavalcante Cordeiro	021.093	Gari	Desenvolvimento Urbano eObras
39	Rejane Maria Ribeiro	020.473	Auxiliar deEnfermagem	Saúde
40	Valdete Mônica de Freitas	022.099	Aux. deServiços Médicos	Saúde

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A73AC44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 106/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de maio de 2025.

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
FERNANDO CESAR ALVES CINTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	112.XXX.XXX-41	15/07/2023	13/07/2024	30	**05/05/2025**	**03/06/2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A1A6E91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 170/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALLISSON JASSE LIMA	*****598492	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS	*****505431	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.518,00
ANTONIO ERNANDES DA SILVA FILHO	*****328479	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.518,00
ANTONIO MARCOS DE LIMA MATIAS	*****328445	MOTORISTA	I.G.D	R$ 1.518,00
AURICELIA GALVAO DOS SANTOS	*****030463	RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF	CRAS - PAIF	R$ 1.518,00
BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS	*****665413	VIGIA	ABRIGO	R$ 1.518,00
CAIO FILIPE OLIVEIRA BRAGA	*****328408	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
CAMILLA MERCIA SILVA TEIXEIRA	*****966433	NUTRICIONISTA	FMAS	R$ 2.000,00
CARLA LETICIA CARNEIRO DO CARMO	*****826440	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.518,00
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	*****55407	COORDENADOR ABRIGO	ABRIGO	R$ 2.500,00
CICERO JOSE DE OLIVEIRA	*****65449	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
DANIELE LOPES DA SILVA	*****882403	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
DAVI OLIVEIRA DA SILVA	*****709463	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
DAVID CATONHO DE MELO	*****016451	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
DIEGO EMMANUEL CADETE	*****87454	COORDENADOR GESTOR DO PROGRAMA	I.G.D	R$ 2.500,00

		BOLSA FAMILIA		
DIEGO MOREIRA DE ANDRADE	*****11496	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
EDENILSON BEZERRA GOMES	*****022470	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
EDNA CAVALCANTE DE CARVALHO SIQUEIRA	*****728401	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
EINARA DE LIMA SOARES	*****38481	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00
ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	*****915470	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
ELIBERIO CLAUDINO DE LIMA	*****712434	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA	*****093470	PSICOLOGO	ABRIGO	R$ 2.000,00
ENEDINA PESSOA DE MORAES	*****154434	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
ERIKA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	*****85425	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
FERNANDA DE LIMA CAVALCANTE	*****080405	SUPERVISOR	FMAS	R$ 1.518,00
FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO	*****93400	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
GABRIELLE MELLISE GOMES DE OLIVEIRA	*****10438	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
GEORGE DA FONSECA VALENCA	*****445468	MOTORISTA	I.G.D	R$ 1.518,00
GEORGE HENRIQUE MORAES LEITE	*****399475	PSICOLOGO	CREAS	R$ 2.000,00
GISELDA SILVA DE OLIVEIRA	*****013720	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
GLEIDSON ALVES DA SILVA	*****305445	PSICOLOGO	CRAS - PAIF	R$ 2.000,00
HELTON ALMEIDA DA SILVA	*****483403	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
IRACEMA DA SILVA	*****653803	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00
IRAILDE DA SILVA SANTOS	*****670400	COZINHEIRO	ABRIGO	R$ 1.518,00
JANAINA PATRICIA DA SILVA	*****069402	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R$ 1.518,00
JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	*****68447	RECEPCIONISTA	CREAS	R$ 1.518,00
JENISTER FAGNER DE MELO	*****242427	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	*****225403	COORDENADOR CRAS	FMAS	R$ 2.500,00
JOSE ADNILTON SILVA DE ESPINDOLA	*****810485	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	*****02478	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	*****325407	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	*****361476	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE HENRIQUE PEREIRA GOUVEIA	*****369437	MOTORISTA	SCFV	R$ 1.518,00
JOSE KAYUAN MELO DOS SANTOS	*****534495	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA	*****172491	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO	*****917408	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
JOSEILDA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	*****574811	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R$ 1.518,00
JOYCE KAROLYNE NASCIMENTO DE ANDRADE	*****435411	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
JUAN RENAN ROCHA LINS	*****679463	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
LUCIA FLAVIA BRITO SOUZA DA SILVA	*****946492	RECEPCIONISTA	I.G.D	R$ 1.518,00
MARCELO BARROS DE AZEVEDO	*****518470	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA BETANIA DA SILVA VALENCA	*****476423	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA CELIA BARROS SOUZA	*****355439	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DO NASCIMENTO	*****367416	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES	*****721402	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.518,00
MARIA EDUARDA DE MACEDO VALENCA LIRA	*****211470	ASSIST SOCIAL CRAS	ABRIGO	R$ 2.000,00
MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO	*****152425	COORDENADOR CRAS	CRAS - PAIF	R$ 2.500,00
MARIA RAFAELLA DE MELO COSTA ALVES	*****24400	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.518,00
MARIA SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	*****76895	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00
MARIA WILLIANE SILVA MONTEIRO SANTOS	*****997455	AUX DO TECNICO DO IGD	I.G.D	R$ 1.518,00
MARIO WILTON SANTANA DA SILVA	*****441467	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
MARIZANE FERNANDO DA SILVA MACIEL	*****851458	ASSIST SOCIAL CRAS	CRAS - PAIF	R$ 2.000,00
MATEUS HERMINIO COSTA DA ROCHA	*****808450	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
MICHELLE AGNES GOMES CAVALCANTE	*****650408	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
RAYNAN PAES DA COSTA	*****711461	COORDENADOR CREAS	CREAS	R$ 2.500,00
ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO	*****998423	COZINHEIRO	FMAS	R$ 1.518,00
SALETE FELICIANA DA SILVA	*****461463	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
SARA HELLEN FERREIRA DE LIMA	*****150454	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
SEVERINA CIBELE DA SILVA COSTA	*****906460	COZINHEIRO	FMAS	R$ 1.518,00
SIMONE DE ANDRADE LEITE	*****788418	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00
THAIS GALVAO MACIEL	*****439476	COORDENADOR POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	FMAS	R$ 2.824,00
THAIS RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	*****656400	PSICOLOGO	FMAS	R$ 2.000,00
THAMIRES DA SILVA TAVARES	*****886464	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
WEDER DOS SANTOS	*****964954	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
WESLAINE SANTANA DA SILVA	*****376402	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
WILLIANE SANTANA DA SILVA	*****611489	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
ZENAIDE DOS SANTOS	*****446404	CUIDADOR	ABRIGO	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B6C7D45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA BRASIL ALFABERTIZADO - PBA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

A Comissão Organizadora, *designada pela Portaria nº 290/2025, torna público o* ***resultado Final*** *da* ***CHAMADA PÚBLICA, com vistas a seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA,*** conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, segunda-feira, 15 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
(Portaria nº 290/2025)

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - PBA
CARGO: PROFESSOR VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL
1	MARIA ROSIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	1	0	3	1	1	4	10
2	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	1	0	3	1	1	3	9
3	GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	1	1,5	0	1	1	4	8,5
4	MARIA JOSÉ MODESTO DE A R M CAVALCANTI	1	0	3	1	0	2,5	8,5
5	JOANA VILMA DOS SANTOS	1	0	3	1	0	3	8
6	VANESSA EMÍDIA DOS SANTOS	1	1,5	0	0	1	3	6,5
7	MARIA LÚCIA DA SILVA	1	0	3	1	0	1	6
8	DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	1	0	3	0	0	2	6
9	BRUNA ACIOLE DE BRITO	1	1,5	0	1	0	2	5,5
10	MARIA CLECIA SOUSA ARAÚJO SILVA	1	0	0	0	1	3	5
11	JOANA DANIELE GOMES AMARO	1	0	0	0	1	3	5
12	MARIA VANIR DE SOUZA	1	0	0	0	1	2,5	4,5
13	DÉBORA VANESSA DE ARAÚJO SILVA	1	0	0	0	0	3	4
14	ROSA BEZERRA DE ARAÚJO	1	0	0	0	1	2	4
15	RADJA DE LIMA LOPES	1	0	0	0	0	2,5	3,5
16	NARCISO DE ARAÚJO CARVALHO	1	0	0	0	0	2	3
17	DAÍSA MARIANO DA SILVA	1	0	0	0	0	2	3
18	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	1	0	0	0	0	1	2
19	LAIARA DE MELO SANTOS	NC	0	0	0	0	0	0
20	ELDES BONIFÁCIO	NC	0	0	0	0	0	0

Obs.: NC – Corresponde a “Não Compareceu”.

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:76E1EC40



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 AO DECRETO N 002/2023

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	104.403.550,00	15.307.445,30	15.307.445,30	15.012.377,66	30.319.822,96	16.676.973,73	46.996.796,69	16.696.683,23	63.693.479,92	13.835.141,94	77.528.621,86	26.874.928,14	104.403.550,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.765.000,00	581.870,64	581.870,64	590.912,61	1.172.783,25	782.111,09	1.954.894,34	618.927,26	2.573.821,60	801.702,89	3.375.524,49	1.389.475,51	4.765.000,00
IMPOSTOS	3.688.000,00	486.991,07	486.991,07	511.981,93	998.973,00	702.241,24	1.701.214,24	587.141,84	2.288.356,08	763.737,91	3.052.093,99	635.906,01	3.688.000,00
I.P.T.U - DIVIDA ATIVA	50.000,00	4.436,70	4.436,70	6.647,28	11.083,98	12.744,92	23.828,90	11.523,59	35.352,49	11.748,31	47.100,80	2.899,20	50.000,00
I.P.T.U - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	36.000,00	3.095,74	3.095,74	5.627,98	8.723,72	14.667,40	23.391,12	11.760,83	35.151,95	321,72	35.473,67	526,33	36.000,00
I.T.B.I	100.000,00	11.869,69	11.869,69	22.524,58	34.394,27	28.463,86	62.858,13	9.909,30	72.767,43	21.656,72	94.424,15	5.575,85	100.000,00
I.T.B.I - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.T.B.I - DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.T.B.I - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.000.000,00	96.749,70	96.749,70	101.428,08	198.177,78	215.161,35	413.339,13	176.248,22	589.587,35	215.137,46	804.724,81	195.275,19	1.000.000,00
I.R.R.F - DíVIDA ATIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
I.R.R.- OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	29.419,51	29.419,51	29.380,38	58.799,89	29.615,80	88.415,69	29.965,88	118.381,57	29.851,22	148.232,79	31.767,21	180.000,00
I.S.S.	1.980.000,00	308.821,87	308.821,87	313.302,78	622.124,65	363.245,35	985.370,00	314.533,29	1.299.903,29	438.713,80	1.738.617,09	241.382,91	1.980.000,00
I.S.S - SIMPLES NACIONAL	209.000,00	32.597,86	32.597,86	33.070,85	65.668,71	38.342,56	104.011,27	33.200,73	137.212,00	46.308,68	183.520,68	25.479,32	209.000,00
I.S.S - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.S.S. - DIVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
I.S.S - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
TAXAS	332.000,00	94.879,57	94.879,57	78.930,68	173.810,25	79.869,85	253.680,10	31.785,42	285.465,52	37.964,98	323.430,50	8.569,50	332.000,00
TAXA CEMITERIOS	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00	380,85	380,85	196,89	577,74	114,27	692,01	125,40	817,41	149,63	967,04	32,96	1.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
OUTRAS TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXAS DE ALVARA	120.000,00	45.702,16	45.702,16	23.626,37	69.328,53	13.711,53	83.040,06	15.047,77	98.087,83	17.955,60	116.043,43	3.956,57	120.000,00
TAXAS DE FEIRA	20.000,00	7.617,02	7.617,02	3.937,73	11.554,75	2.285,26	13.840,01	2.507,96	16.347,97	2.992,60	19.340,57	659,43	20.000,00
TAXAS DE LICENÇA OBRAS	50.000,00	19.042,57	19.042,57	9.844,32	28.886,89	5.713,13	34.600,02	6.269,90	40.869,92	7.481,50	48.351,42	1.648,58	50.000,00
TAXAS DE HABITE-SE	5.000,00	1.904,26	1.904,26	984,44	2.888,70	571,31	3.460,01	626,99	4.087,00	748,15	4.835,15	164,85	5.000,00
TAXAS DE APREENÇÃO, DEPOSITOS E	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
OUTRAS TAXAS DIVERSAS	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXAS DE DíVIDA ATIVA	5.000,00	773,51	773,51	247,32	1.020,83	1.427,11	2.447,94	937,50	3.385,44	1.156,00	4.541,44	458,56	5.000,00
TAXAS - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	1.000,00	416,60	416,60	249,31	665,91	334,09	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TAXAS PELA INSCRIÇÃO DE CONSURSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
CONTRIBUIÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

CONT.DE MELH.P/ EXP.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.238.250,00	701.760,83	701.760,83	784.247,40	1.486.008,23	1.027.566,11	2.513.574,34	945.086,43	3.458.660,77	416.426,00	3.875.086,77	363.163,23	4.238.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.858.250,00	693.718,82	693.718,82	688.822,57	1.382.541,39	899.285,80	2.281.827,19	837.906,36	3.119.733,55	398.877,82	3.518.611,37	339.638,63	3.858.250,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.795.000,00	693.718,82	693.718,82	688.822,57	1.382.541,39	893.239,43	2.275.780,82	811.134,13	3.086.914,95	396.073,15	3.482.988,10	312.011,90	3.795.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,84	184,84	25.115,16	25.300,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,37	6.046,37	1.472,23	7.518,60	2.619,83	10.138,43	2.511,57	12.650,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	380.000,00	8.042,01	8.042,01	95.424,83	103.466,84	128.280,31	231.747,15	107.180,07	338.927,22	17.548,18	356.475,40	23.524,60	380.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERV	380.000,00	8.042,01	8.042,01	95.424,83	103.466,84	128.280,31	231.747,15	107.180,07	338.927,22	17.548,18	356.475,40	23.524,60	380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	705.500,00	84.055,11	84.055,11	98.685,26	182.740,37	91.159,89	273.900,26	204.969,81	478.870,07	141.180,73	620.050,80	85.449,20	705.500,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	663.500,00	84.055,11	84.055,11	98.685,26	182.740,37	91.159,89	273.900,26	204.969,81	478.870,07	141.180,73	620.050,80	43.449,20	663.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	2.886,88	2.886,88	3.629,94	6.516,82	2.082,81	8.599,63	4.558,74	13.158,37	6.033,80	19.192,17	807,83	20.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	20.000,00	5.316,74	5.316,74	3.521,02	8.837,76	1.630,22	10.467,98	7.158,87	17.626,85	1.682,69	19.309,54	690,46	20.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CONV.	70.000,00	18.608,58	18.608,58	12.323,59	30.932,17	5.705,76	36.637,93	25.056,03	61.693,96	5.889,38	67.583,34	2.416,66	70.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO	2.000,00	218,76	218,76	413,57	632,33	692,76	1.325,09	451,06	1.776,15	203,43	1.979,58	20,42	2.000,00
REMUNERAçãO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	840,99	840,99	1.419,47	2.260,46	2.434,69	4.695,15	2.487,90	7.183,05	1.959,63	9.142,68	1.857,32	11.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP.BANCÁRIOS -	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
REMUNERAÇÃO DEP.BANCáRIOS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB 30%	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB 70%	70.000,00	10.943,41	10.943,41	17.431,07	28.374,48	18.415,60	46.790,08	13.004,42	59.794,50	4.083,75	63.878,25	6.121,75	70.000,00
RENDIMENTOS FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO GERAL	15.000,00	1.066,63	1.066,63	1.537,79	2.604,42	2.341,38	4.945,80	2.605,84	7.551,64	4.799,67	12.351,31	2.648,69	15.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO CONVENIOS	20.000,00	1.422,17	1.422,17	2.050,37	3.472,54	3.121,83	6.594,37	3.474,45	10.068,82	6.399,55	16.468,37	3.531,63	20.000,00
RENDIMENTOS VINCULADOS	100.000,00	15.363,57	15.363,57	17.918,15	33.281,72	15.006,39	48.288,11	21.587,21	69.875,32	17.669,58	87.544,90	12.455,10	100.000,00
RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	7.681,78	7.681,78	8.959,07	16.640,85	7.503,19	24.144,04	10.793,60	34.937,64	8.834,79	43.772,43	6.227,57	50.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	253.000,00	19.705,60	19.705,60	29.481,22	49.186,82	32.225,26	81.412,08	113.791,69	195.203,77	83.624,46	278.828,23	-25.828,23	253.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REC.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.010.000,00	563.767,26	563.767,26	521.173,75	1.084.941,01	455.878,71	1.540.819,72	612.897,94	2.153.717,66	526.872,61	2.680.590,27	329.409,73	3.010.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000.000,00	563.767,26	563.767,26	521.173,75	1.084.941,01	455.878,71	1.540.819,72	612.897,94	2.153.717,66	526.872,61	2.680.590,27	319.409,73	3.000.000,00
SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS	500.000,00	68.502,62	68.502,62	72.204,17	140.706,79	90.993,75	231.700,54	122.334,92	354.035,46	105.164,19	459.199,65	40.800,35	500.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	2.000.000,00	274.010,48	274.010,48	288.816,68	562.827,16	363.975,02	926.802,18	489.339,67	1.416.141,85	420.656,77	1.836.798,62	163.201,38	2.000.000,00
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	685,02	685,02	722,04	1.407,06	909,94	2.317,00	1.223,35	3.540,35	1.051,65	4.592,00	408,00	5.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS	380.000,00	220.569,14	220.569,14	159.430,86	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO,	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.292.000,00	13.366.961,35	13.366.961,35	12.957.430,52	26.324.391,87	14.310.512,55	40.634.904,42	14.253.387,85	54.888.292,27	11.918.319,65	66.806.611,92	24.485.388,08	91.292.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	60.944.000,00	8.895.187,13	8.895.187,13	7.745.707,01	16.640.894,14	9.979.480,11	26.620.374,25	9.136.861,57	35.757.235,82	7.951.565,49	43.708.801,31	17.235.198,69	60.944.000,00
COTA PARTE MENSAL - FPM	35.000.000,00	6.716.733,44	6.716.733,44	5.184.568,14	11.901.301,58	6.055.303,71	17.956.605,29	5.372.699,30	23.329.304,59	5.144.448,77	28.473.753,36	6.526.246,64	35.000.000,00
COTA - PARTE FPM DEZEMBRO – 1%	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
COTA - PARTE I.T.R	5.000,00	1.300,08	1.300,08	479,02	1.779,10	590,59	2.369,69	375,81	2.745,50	1.729,03	4.474,53	525,47	5.000,00
COTA - PARTE RECURSOS HIDRICOS	650.000,00	36.402,01	36.402,01	151.598,06	188.000,07	126.916,06	314.916,13	92.172,33	407.088,46	146.217,63	553.306,09	96.693,91	650.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.300.000,00	123.739,78	123.739,78	142.151,35	265.891,13	555.557,50	821.448,63	163.773,70	985.222,33	168.277,07	1.153.499,40	146.500,60	1.300.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	1.100.000,00	105.917,05	105.917,05	110.798,69	216.715,74	307.437,92	524.153,66	322.565,04	846.718,70	111.817,15	958.535,85	141.464,15	1.100.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE	40.000,00	3.851,53	3.851,53	4.029,04	7.880,57	11.179,56	19.060,13	11.729,64	30.789,77	4.066,07	34.855,84	5.144,16	40.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	100.000,00	9.628,82	9.628,82	10.072,61	19.701,43	27.948,90	47.650,33	29.324,10	76.974,43	10.165,20	87.139,63	12.860,37	100.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	320.000,00	30.812,23	30.812,23	32.232,34	63.044,57	89.436,49	152.481,06	93.837,10	246.318,16	32.528,62	278.846,78	41.153,22	320.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER	20.000,00	1.925,77	1.925,77	2.014,53	3.940,30	5.589,78	9.530,08	5.864,82	15.394,90	2.033,04	17.427,94	2.572,06	20.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA	2.000.000,00	192.576,45	192.576,45	201.452,15	394.028,60	558.978,04	953.006,64	586.481,89	1.539.488,53	203.303,90	1.742.792,43	257.207,57	2.000.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	140.000,00	13.480,35	13.480,35	14.101,65	27.582,00	39.128,47	66.710,47	41.053,74	107.764,21	14.231,27	121.995,48	18.004,52	140.000,00
INCREMENTO TEMPORARIO AO	3.600.000,00	346.637,61	346.637,61	362.613,88	709.251,49	1.006.160,47	1.715.411,96	1.055.667,41	2.771.079,37	365.947,01	3.137.026,38	462.973,62	3.600.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	100.000,00	9.628,82	9.628,82	10.072,61	19.701,43	27.948,90	47.650,33	29.324,10	76.974,43	10.165,20	87.139,63	12.860,37	100.000,00
TRANSF. DE RECURSOS COVID_19	300.000,00	99.219,40	99.219,40	183.506,73	282.726,13	5.645,95	288.372,08	3.875,96	292.248,04	3.875,96	296.124,00	3.876,00	300.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.100.000,00	183.740,92	183.740,92	183.740,92	367.481,84	183.740,92	551.222,76	183.740,92	734.963,68	182.518,16	917.481,84	182.518,16	1.100.000,00
INCREMENTO	100.000,00	16.703,72	16.703,72	16.703,72	33.407,44	16.703,72	50.111,16	16.703,72	66.814,88	16.592,56	83.407,44	16.592,56	100.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO MAC	100.000,00	16.703,72	16.703,72	16.703,72	33.407,44	16.703,72	50.111,16	16.703,72	66.814,88	16.592,56	83.407,44	16.592,56	100.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	3.316,14	3.316,14	1.931,90	5.248,04	1.931,90	7.179,94	1.686,94	8.866,88	4.201,20	13.068,08	1.931,92	15.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	10.000,00	2.210,76	2.210,76	1.287,94	3.498,70	1.287,94	4.786,64	1.124,64	5.911,28	2.800,80	8.712,08	1.287,92	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DA VIGILANCIA EM	120.000,00	26.529,09	26.529,09	15.455,24	41.984,33	15.455,24	57.439,57	13.495,56	70.935,13	33.609,62	104.544,75	15.455,25	120.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	50.000,00	11.053,79	11.053,79	6.439,68	17.493,47	6.439,68	23.933,15	5.623,16	29.556,31	14.004,01	43.560,32	6.439,68	50.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	150.000,00	20.927,72	20.927,72	20.927,72	41.855,44	27.036,14	68.891,58	20.927,72	89.819,30	27.036,14	116.855,44	33.144,56	150.000,00

OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	50.000,00	6.975,90	6.975,90	6.975,90	13.951,80	9.012,04	22.963,84	6.975,90	29.939,74	9.012,04	38.951,78	11.048,22	50.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DO SUS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.253,44	80.253,44	19.746,56	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.002,87	44.002,87	45.138,39	89.141,26	46.587,64	135.728,90	24.271,10	160.000,00
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE -	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERêNCIAS REF. AO PNAE -	320.000,00	31.862,58	31.862,58	63.725,16	95.587,74	64.412,25	159.999,99	64.000,00	223.999,99	64.000,00	287.999,99	32.000,01	320.000,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO	160.000,00	0,00	0,00	33.401,31	33.401,31	22.267,54	55.668,85	22.267,54	77.936,39	22.267,54	100.203,93	59.796,07	160.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS - FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TRANSF.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO	2.000.000,00	416.126,84	416.126,84	423.512,06	839.638,90	360.455,74	1.200.094,64	375.456,84	1.575.551,48	212.224,26	1.787.775,74	212.224,26	2.000.000,00
TRANSF.DE REC.DE COMP.DA UNIÃO AO	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
TRANSF.REC.DE COMP.DA UNIÃO AO	770.000,00	128.333,34	128.333,34	128.333,34	256.666,68	128.333,34	385.000,02	128.333,34	513.333,36	128.333,34	641.666,70	128.333,30	770.000,00
TRANSF.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -	461.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.046,97	231.046,97	230.353,03	461.400,00
TRANSF.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO -	1.076.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.109,59	539.109,59	537.490,41	1.076.600,00
TRANSFERÊNCIA PARA PROG.	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DE	1.000,00	37,19	37,19	331,95	369,14	117,35	486,49	197,93	684,42	102,48	786,90	213,10	1.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA	300.000,00	11.156,07	11.156,07	99.584,40	110.740,47	35.205,11	145.945,58	59.380,39	205.325,97	30.744,70	236.070,67	63.929,33	300.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O	180.000,00	6.693,64	6.693,64	59.750,63	66.444,27	21.123,06	87.567,33	35.628,24	123.195,57	18.446,82	141.642,39	38.357,61	180.000,00
TRANSFERÊRENCIA P/ PISO BASICO	45.000,00	1.673,41	1.673,41	14.937,66	16.611,07	5.280,76	21.891,83	8.907,06	30.798,89	4.611,71	35.410,60	9.589,40	45.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	3.718,69	3.718,69	33.194,80	36.913,49	11.735,04	48.648,53	19.793,46	68.441,99	10.248,23	78.690,22	21.309,78	100.000,00
PSE-PAGT.EXTRAORDINARIOAOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PSB-PAGT.EXTRAORDINARIOAOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	600.000,00	248.570,43	248.570,43	92.693,22	341.263,65	106.346,15	447.609,80	130.175,31	577.785,11	22.214,89	600.000,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONV.DA UNIãO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS UNIãO -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA	15.000,00	2.377,58	2.377,58	2.463,04	4.840,62	2.399,02	7.239,64	2.622,78	9.862,42	2.334,38	12.196,80	2.803,20	15.000,00
ADO - LC 176/2020	15.000,00	2.377,58	2.377,58	2.463,04	4.840,62	2.399,02	7.239,64	2.622,78	9.862,42	2.334,38	12.196,80	2.803,20	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.530.000,00	2.330.774,20	2.330.774,20	3.070.723,49	5.401.497,69	2.190.032,42	7.591.530,11	2.975.526,26	10.567.056,37	1.825.754,14	12.392.810,51	3.137.189,49	15.530.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	1.516.965,70	1.516.965,70	1.603.182,03	3.120.147,73	1.734.007,53	4.854.155,26	1.708.006,99	6.562.162,25	1.532.457,51	8.094.619,76	1.905.380,24	10.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.900.000,00	761.907,28	761.907,28	586.975,95	1.348.883,23	254.595,08	1.603.478,31	110.782,49	1.714.260,80	100.391,93	1.814.652,73	85.347,27	1.900.000,00
COTA-PARTE DO IPI	50.000,00	10.238,41	10.238,41	9.835,18	20.073,59	6.917,37	26.990,96	6.867,73	33.858,69	8.844,76	42.703,45	7.296,55	50.000,00
COTA PARTE - CIDE	30.000,00	8.976,17	8.976,17	10.555,54	19.531,71	0,00	19.531,71	8.590,24	28.121,95	1.878,05	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSF. FUNDO FEM 03 MULHER	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TRANSF. FUNDO FEM 03	1.600.000,00	0,00	0,00	753.727,38	753.727,38	0,00	753.727,38	846.272,62	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE IGD-PAB AUXÍLIO	150.000,00	0,00	0,00	37.949,01	37.949,01	25.299,34	63.248,35	37.635,01	100.883,36	25.133,43	126.016,79	23.983,21	150.000,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA	500.000,00	3.195,71	3.195,71	3.474,12	6.669,83	113.484,10	120.153,93	213.486,55	333.640,48	128.909,15	462.549,63	37.450,37	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
TRANSF.DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS FEAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS	220.000,00	29.490,93	29.490,93	40.024,28	69.515,21	30.729,00	100.244,21	43.884,63	144.128,84	28.139,31	172.268,15	47.731,85	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.000,00	1.822.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS DE MUNICíPIOS A	1.722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.000,00	1.722.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.996.000,00	2.141.000,02	2.141.000,02	2.141.000,02	4.282.000,04	2.141.000,02	6.423.000,06	2.141.000,02	8.564.000,08	2.141.000,02	10.705.000,10	2.290.999,90	12.996.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - ITR	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - ITR	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - FPM	1.610.000,00	268.333,34	268.333,34	268.333,34	536.666,68	268.333,34	805.000,02	268.333,34	1.073.333,36	268.333,34	1.341.666,70	268.333,30	1.610.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - FPM	3.800.000,00	633.333,34	633.333,34	633.333,34	1.266.666,68	633.333,34	1.900.000,02	633.333,34	2.533.333,36	633.333,34	3.166.666,70	633.333,30	3.800.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPI	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDEB -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDEB -	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
DEMAIS TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS/OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.800,00	9.030,11	9.030,11	59.928,12	68.958,23	9.745,38	78.703,61	61.413,94	140.117,55	30.640,06	170.757,61	222.042,39	392.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	290.800,00	5.076,02	5.076,02	55.576,02	60.652,04	38,01	60.690,05	24.957,88	85.647,93	76,03	85.723,96	205.076,04	290.800,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS INDENIZAçõES - SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS INDENIZAçõES - PREFEITURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
RESTITUIçõES DE REC. RECEBIDOS DO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

PRINCIPAL													
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.300,00	76,02	76,02	76,02	152,04	38,01	190,05	24.957,88	25.147,93	76,03	25.223,96	76,04	25.300,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES - SUS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RESTITUIçõES - PREFEITURA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	3.954,09	3.954,09	4.352,10	8.306,19	9.707,37	18.013,56	36.456,06	54.469,62	30.564,03	85.033,65	16.966,35	102.000,00
OUTRAS RECEITAS-DNIT	70.000,00	2.713,59	2.713,59	2.986,74	5.700,33	6.661,92	12.362,25	25.018,87	37.381,12	20.975,32	58.356,44	11.643,56	70.000,00
OUTRAS RECEITAS-CORREIOS	2.000,00	77,53	77,53	85,33	162,86	190,34	353,20	714,82	1.068,02	599,29	1.667,31	332,69	2.000,00
OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	30.000,00	1.162,97	1.162,97	1.280,03	2.443,00	2.855,11	5.298,11	10.722,37	16.020,48	8.989,42	25.009,90	4.990,10	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.989.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	4.749.351,64	6.989.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
OPERAçõES DE CRéDITO CONTRATUAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.359.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	4.119.351,64	6.359.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	6.129.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	3.889.351,64	6.129.000,00
TRANSF. DE REC.DO BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF. REC.BLOCO DE EST.REDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.DE RECURSOS BLOCO DA -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.RECUROS BLOCO -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS REC.BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS DE REC.BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRAMA	2.000.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	373.567,76	1.066.080,60	373.567,76	1.439.648,36	560.351,64	2.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
TRANSF.DE CONVêNIOS DA UNIãO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.DE CONVêNIOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

DA UNIãO													
OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIãO - F.D.S	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TRANSF. DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	3.795.000,00	771.320,40	771.320,40	742.369,39	1.513.689,79	847.697,33	2.361.387,12	1.008.189,74	3.369.576,86	425.423,14	3.795.000,00	0,00	3.795.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	632.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.500,00	632.500,00
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL	5.060.000,00	2.889.399,28	2.889.399,28	2.170.600,72	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO	3.510.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.950,00	3.510.950,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
(R) RENUNCIA	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
COTA PARTE MENSAL - FPM	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00
COTA - PARTE I.T.R	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-380.000,00	-380.000,00
COTA-PARTE DO IPI	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
TOTAL RECEITAS	115.000.000,00	18.968.164,98	18.968.164,98	18.341.308,31	37.309.473,29	17.801.223,36	55.110.696,65	18.878.440,73	73.989.137,38	14.634.132,84	88.623.270,22	26.376.729,78	115.000.000,00

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:AF637738

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 AO DECRETO N 002/2023

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade	0,00	12.274.203,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj. Ativ. 00	0,00	12.274.203,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Grupo 00	0,00	12.274.203,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte Codigo 00	0,00	12.274.203,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 1	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 10	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Grupo 01	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Codigo 00	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Proj. Ativ. 100	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
Fonte Grupo 05	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63

Fonte Codigo 11	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
Proj. Ativ. 101	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Grupo 05	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Codigo 15	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 102	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37
Fonte Grupo 05	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37
Fonte Codigo 15	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37
Proj. Ativ. 103	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
Fonte Grupo 05	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
Fonte Codigo 15	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63
Proj. Ativ. 104	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Grupo 05	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Codigo 16	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Proj. Ativ. 105	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Fonte Grupo 05	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Fonte Codigo 16	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Proj. Ativ. 106	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 05	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 16	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 107	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 107	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 05	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 17	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 108	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Fonte Grupo 05	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Fonte Codigo 17	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Proj. Ativ. 109	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Grupo 05	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Codigo 18	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Proj. Ativ. 11	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 110	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Fonte Grupo 05	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Fonte Codigo 18	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Proj. Ativ. 111	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 111	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Fonte Grupo 05	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Fonte Codigo 19	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Proj. Ativ. 112	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
Fonte Grupo 05	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
Fonte Codigo 19	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
Proj. Ativ. 113	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Grupo 05	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Codigo 20	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Proj. Ativ. 12	3.975.000,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00
Fonte Grupo 01	3.975.000,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00
Fonte Codigo 00	3.975.000,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00	331.250,00
Proj. Ativ. 128	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Fonte Grupo 05	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Fonte Codigo 51	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Proj. Ativ. 129	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 129	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Grupo 05	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Codigo 51	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Proj. Ativ. 13	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Fonte Grupo 01	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Fonte Codigo 00	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Proj. Ativ. 130	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Fonte Grupo 05	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Fonte Codigo 51	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Proj. Ativ. 131	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Fonte Grupo 05	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Fonte Codigo 81	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Proj. Ativ. 133	17.630.000,00	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,63
Fonte Grupo 05	17.630.000,00	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,63
Fonte Codigo 95	17.630.000,00	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,67	1.469.166,63
Proj. Ativ. 134	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 134	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Fonte Grupo 05	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Fonte Codigo 95	610.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37
Proj. Ativ. 135	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Grupo 05	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Codigo 95	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Proj. Ativ. 136	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Fonte Grupo 05	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Fonte Codigo 95	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Proj. Ativ. 137	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fonte Grupo 05	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fonte Codigo 95	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Proj. Ativ. 138	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Fonte Grupo 08	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Fonte Codigo 04	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Proj. Ativ. 139	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 139	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 08	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 04	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 14	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Grupo 01	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Codigo 00	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Proj. Ativ. 140	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Grupo 08	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Codigo 95	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Proj. Ativ. 141	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Fonte Grupo 08	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Fonte Codigo 95	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Proj. Ativ. 142	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 08	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 95	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 143	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 143	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63

Fonte Grupo 08	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Codigo 95	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Proj. Ativ. 144	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 08	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 95	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 145	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Grupo 08	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Codigo 95	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Proj. Ativ. 146	745.000,00	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,37
Fonte Grupo 08	745.000,00	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,37
Fonte Codigo 95	745.000,00	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,37
Proj. Ativ. 147	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Fonte Grupo 08	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Fonte Codigo 95	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
Proj. Ativ. 148	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 148	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Fonte Grupo 09	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Fonte Codigo 04	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37
Proj. Ativ. 149	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 09	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 04	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 15	820.000,00	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37
Fonte Grupo 01	820.000,00	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37
Fonte Codigo 00	820.000,00	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37
Proj. Ativ. 150	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Grupo 09	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Codigo 04	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Proj. Ativ. 151	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 09	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 04	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 152	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 152	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Fonte Grupo 09	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Fonte Codigo 04	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Proj. Ativ. 153	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Grupo 09	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Codigo 95	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Proj. Ativ. 154	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 09	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 95	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 155	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
Fonte Grupo 09	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
Fonte Codigo 95	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
Proj. Ativ. 156	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Fonte Grupo 09	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Fonte Codigo 95	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Proj. Ativ. 16	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 16	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Fonte Grupo 01	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Fonte Codigo 00	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Proj. Ativ. 17	1.410.000,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00
Fonte Grupo 01	1.410.000,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00

Fonte Codigo 00	1.410.000,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00
Proj. Ativ. 18	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 01	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 00	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 19	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
Fonte Grupo 01	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
Fonte Codigo 00	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
Proj. Ativ. 2	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 20	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 20	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
Fonte Grupo 01	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
Fonte Codigo 00	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
Proj. Ativ. 21	620.000,00	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63
Fonte Grupo 01	620.000,00	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63
Fonte Codigo 00	620.000,00	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63
Proj. Ativ. 22	6.765.000,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00
Fonte Grupo 01	6.765.000,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00
Fonte Codigo 00	6.765.000,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00	563.750,00
Proj. Ativ. 23	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Fonte Grupo 01	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Fonte Codigo 00	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
Proj. Ativ. 24	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 01	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 00	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 25	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 25	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
Fonte Grupo 01	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
Fonte Codigo 00	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
Proj. Ativ. 26	295.000,00	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,37
Fonte Grupo 01	295.000,00	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,37
Fonte Codigo 00	295.000,00	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,37
Proj. Ativ. 27	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 01	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 28	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Grupo 01	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Codigo 00	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Proj. Ativ. 29	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
Fonte Grupo 01	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
Fonte Codigo 00	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
Proj. Ativ. 3	1.765.000,00	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 3	1.765.000,00	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37
Fonte Grupo 01	1.765.000,00	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37
Fonte Codigo 00	1.765.000,00	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,33	147.083,37
Proj. Ativ. 30	395.000,00	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63
Fonte Grupo 01	395.000,00	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63
Fonte Codigo 00	395.000,00	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63
Proj. Ativ. 31	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,63
Fonte Grupo 01	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,63

Fonte Codigo 00	1.310.000,00	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,67	109.166,63
Proj. Ativ. 32	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Grupo 01	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Codigo 00	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Proj. Ativ. 33	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 34	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 34	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 01	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 4	1.079.000,00	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,63
Fonte Grupo 01	1.079.000,00	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,63
Fonte Codigo 00	1.079.000,00	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,63
Proj. Ativ. 40	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Grupo 01	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Fonte Codigo 00	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37
Proj. Ativ. 41	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Grupo 01	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Fonte Codigo 00	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
Proj. Ativ. 42	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 01	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 5	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 5	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Fonte Grupo 01	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Fonte Codigo 00	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Proj. Ativ. 57	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 11	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 58	1.020.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Fonte Grupo 01	1.020.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Fonte Codigo 11	1.020.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Proj. Ativ. 59	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Fonte Grupo 01	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Fonte Codigo 11	1.105.000,00	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,33	92.083,37
Proj. Ativ. 6	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63
Fonte Grupo 01	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63
Fonte Codigo 00	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63
Proj. Ativ. 60	705.000,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 60	705.000,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00
Fonte Grupo 01	705.000,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00
Fonte Codigo 11	705.000,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00
Proj. Ativ. 61	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 11	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 7	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
Fonte Grupo 01	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
Fonte Codigo 00	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
Proj. Ativ. 77	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Grupo 02	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Codigo 00	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37

Proj. Ativ. 78	1.190.000,00	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,63
Fonte Grupo 02	1.190.000,00	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,63
Fonte Codigo 20	1.190.000,00	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,63
Proj. Ativ. 79	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 79	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Fonte Grupo 02	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Fonte Codigo 20	420.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Proj. Ativ. 8	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 86	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
Fonte Grupo 02	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
Fonte Codigo 52	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
Proj. Ativ. 87	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Grupo 02	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Codigo 52	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Proj. Ativ. 88	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
Fonte Grupo 02	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
Fonte Codigo 81	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
Proj. Ativ. 9	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	59.104.000,00	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,36	4.925.333,04
Proj. Ativ. 9	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Fonte Grupo 01	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Fonte Codigo 00	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Proj. Ativ. 99	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Grupo 05	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Codigo 00	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Entidade 2	3.405.000,00	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.750,11
Proj. Ativ. 35	2.290.000,00	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,37
Fonte Grupo 01	2.290.000,00	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,37
Fonte Codigo 00	2.290.000,00	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,33	190.833,37
Proj. Ativ. 36	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Fonte Grupo 01	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Fonte Codigo 00	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Proj. Ativ. 37	928.000,00	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,37
Fonte Grupo 01	928.000,00	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,37
Fonte Codigo 00	928.000,00	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,33	77.333,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 2	3.405.000,00	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.749,99	283.750,11
Proj. Ativ. 38	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Fonte Grupo 01	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Fonte Codigo 00	175.000,00	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
Proj. Ativ. 39	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 01	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Entidade 3	23.233.000,00	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,26
Proj. Ativ. 114	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Fonte Grupo 05	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Fonte Codigo 21	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
Proj. Ativ. 115	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Grupo 05	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Fonte Codigo 21	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Proj. Ativ. 116	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 05	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 21	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 3	23.233.000,00	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,26
Proj. Ativ. 117	2.895.000,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00
Fonte Grupo 05	2.895.000,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00
Fonte Codigo 22	2.895.000,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00	241.250,00
Proj. Ativ. 118	7.760.000,00	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,63
Fonte Grupo 05	7.760.000,00	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,63
Fonte Codigo 22	7.760.000,00	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,67	646.666,63
Proj. Ativ. 119	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 05	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 22	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 122	860.000,00	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63
Fonte Grupo 05	860.000,00	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63
Fonte Codigo 23	860.000,00	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63
Proj. Ativ. 132	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Fonte Grupo 05	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Fonte Codigo 81	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Proj. Ativ. 62	6.550.000,00	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 3	23.233.000,00	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,26
Proj. Ativ. 62	6.550.000,00	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,37
Fonte Grupo 01	6.550.000,00	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,37
Fonte Codigo 21	6.550.000,00	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,33	545.833,37
Proj. Ativ. 63	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 01	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 21	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 64	2.748.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00
Fonte Grupo 01	2.748.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00
Fonte Codigo 21	2.748.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00
Proj. Ativ. 65	1.180.000,00	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,37
Fonte Grupo 01	1.180.000,00	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,37
Fonte Codigo 21	1.180.000,00	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,37
Proj. Ativ. 66	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Fonte Grupo 01	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Fonte Codigo 21	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Proj. Ativ. 67	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 3	23.233.000,00	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,34	1.936.083,26
Proj. Ativ. 67	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
Fonte Grupo 01	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
Fonte Codigo 21	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
Proj. Ativ. 68	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Fonte Grupo 01	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Fonte Codigo 21	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Proj. Ativ. 80	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 02	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 22	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 81	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Grupo 02	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Fonte Codigo 23	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Entidade 4	4.170.000,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00
Proj. Ativ. 120	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 05	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 22	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 4	4.170.000,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00

Proj. Ativ. 121	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 05	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 22	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 123	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
Fonte Grupo 05	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
Fonte Codigo 26	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
Proj. Ativ. 124	584.000,00	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,63
Fonte Grupo 05	584.000,00	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,63
Fonte Codigo 26	584.000,00	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,67	48.666,63
Proj. Ativ. 125	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
Fonte Grupo 05	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
Fonte Codigo 26	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
Proj. Ativ. 126	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 05	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 26	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 127	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 4	4.170.000,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00
Proj. Ativ. 127	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Fonte Grupo 05	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Fonte Codigo 26	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
Proj. Ativ. 43	832.000,00	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,37
Fonte Grupo 01	832.000,00	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,37
Fonte Codigo 00	832.000,00	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,37
Proj. Ativ. 44	867.000,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00
Fonte Grupo 01	867.000,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00
Fonte Codigo 00	867.000,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00	72.250,00
Proj. Ativ. 45	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Grupo 01	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Fonte Codigo 00	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Proj. Ativ. 46	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Fonte Grupo 01	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Fonte Codigo 00	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Proj. Ativ. 47	545.000,00	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 4	4.170.000,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00
Proj. Ativ. 47	545.000,00	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,63
Fonte Grupo 01	545.000,00	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,63
Fonte Codigo 00	545.000,00	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,63
Proj. Ativ. 48	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 00	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 49	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 01	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 50	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 01	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 51	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 01	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Proj. Ativ. 52	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 4	4.170.000,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00	347.500,00
Proj. Ativ. 52	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Grupo 01	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Fonte Codigo 00	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Proj. Ativ. 69	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63

Fonte Grupo 01	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 26	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 82	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 02	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 32	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Proj. Ativ. 83	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Fonte Grupo 02	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Fonte Codigo 32	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
Proj. Ativ. 84	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 02	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 32	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Entidade 5	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 5	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
Proj. Ativ. 70	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
Fonte Grupo 01	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
Fonte Codigo 43	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
Proj. Ativ. 71	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fonte Grupo 01	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Fonte Codigo 43	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Proj. Ativ. 72	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Grupo 01	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte Codigo 43	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Entidade 6	17.135.000,00	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,52
Proj. Ativ. 53	12.580.925,00	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,38
Fonte Grupo 01	12.580.925,00	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,38
Fonte Codigo 00	12.580.925,00	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,42	1.048.410,38
Proj. Ativ. 54	1.208.075,00	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,88
Fonte Grupo 01	1.208.075,00	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,88
Fonte Codigo 00	1.208.075,00	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,92	100.672,88
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 6	17.135.000,00	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,68	1.427.916,52
Proj. Ativ. 55	126.500,00	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,63
Fonte Grupo 01	126.500,00	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,63
Fonte Codigo 00	126.500,00	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,67	10.541,63
Proj. Ativ. 56	3.219.500,00	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,63
Fonte Grupo 01	3.219.500,00	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,63
Fonte Codigo 00	3.219.500,00	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,67	268.291,63
Entidade 8	4.590.000,00	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.500,11
Proj. Ativ. 89	3.427.000,00	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,37
Fonte Grupo 04	3.427.000,00	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,37
Fonte Codigo 72	3.427.000,00	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,33	285.583,37
Proj. Ativ. 90	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
Fonte Grupo 04	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
Fonte Codigo 72	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37
Proj. Ativ. 91	772.000,00	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,37
Fonte Grupo 04	772.000,00	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,37
Fonte Codigo 72	772.000,00	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,33	64.333,37
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 8	4.590.000,00	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.499,99	382.500,11
Proj. Ativ. 92	166.000,00	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37
Fonte Grupo 04	166.000,00	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37
Fonte Codigo 72	166.000,00	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37
Proj. Ativ. 93	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Grupo 04	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Fonte Codigo 72	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Proj. Ativ. 94	182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63
Fonte Grupo 04	182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63

Fonte Codigo 72	182.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,63
Proj. Ativ. 95	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Grupo 04	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Fonte Codigo 72	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Entidade 9	1.722.000,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00
Proj. Ativ. 96	234.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
Fonte Grupo 04	234.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
Fonte Codigo 82	234.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 9	1.722.000,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00	143.500,00
Proj. Ativ. 97	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Fonte Grupo 04	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Fonte Codigo 82	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
Proj. Ativ. 98	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Fonte Grupo 04	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Fonte Codigo 82	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Entidade 10	100.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26
Proj. Ativ. 76	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 01	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 47	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Proj. Ativ. 85	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Grupo 02	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Fonte Codigo 52	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Entidade 11	1.311.000,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00
Proj. Ativ. 73	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Fonte Grupo 01	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 11	1.311.000,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00	109.250,00
Proj. Ativ. 73	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Fonte Codigo 46	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
Proj. Ativ. 74	1.056.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Fonte Grupo 01	1.056.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Fonte Codigo 46	1.056.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
Proj. Ativ. 75	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Grupo 01	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
Fonte Codigo 46	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:73316305

